SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3750

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 124/2024 - CONTRATO Nº. 105/2022

2º Termo Aditivo de Prazo nº. 124/2024
Contrato nº. 105/2022

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Valor: R$ 8.862,21 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025.
Embasamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C856EB4F

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO Nº 48/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidor do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
THAIS ROCHA DE SOUZA	039.420.422-07	ASSESSOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 17 de junho de 2024.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 17 de junho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:18C0E50F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
DECRETO Nº 47/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidor do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeada a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
SUELEN ALVES RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	067.837.506-20	ASSESSOR DE CPL

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 17 de junho de 2024.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes- Rondônia, 17 de junho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/ RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:FD1DE690

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
PORTARIA N° 019/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O **Presidente do CISAN Central/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 069/2022/CISAN Central/RO, aprovado seu teor em Assembleia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, respeitado e autorizado no Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução nº 76, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o OA/2024, conforme tabelas abaixo distribuídas:

Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Manutenção das Atividades Administrativas.				
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Administrativas do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Anulação	008	17512.0100.2100.000	3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	- R$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- R$ 30.000,00**
Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Manutenção das Atividades Administrativas.				
Projeto/Atividade: 2105 – Manutenção das Atividades Administrativas do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Suplementar	005	17512.0100.2100.000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	+ R$ 30.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**+ R$ 30.000,00**

Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Manutenção da Operacionalização do Aterro Sanitário - Operacional				
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Operacionais do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Anulação	021	17512.0101.2101.000	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	- R$ 100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**- R$ 100.000,00**

Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Manutenção da Operacionalização do Aterro Sanitário - Operacional				
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Operacionais do CISAN Central/RO.				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Suplementar	019	17512.0101.2101.000	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.	+ R$ 100.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**+ R$ 100.000,00**

Artigo 2º - A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi aprovado em Assembleia até nível de modalidade conforme o Artigo 3º da Resolução nº 76, de 07 de dezembro de 2023 - OA/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes/Rondônia, 17 de junho de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:8057F69A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação, para contratação de empresa para realização de apresentação artística (show artístico), com Léo Nascimento**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento que ocorrerá em praça Pública (FESTA DE RODEIO), da cidade de Alto Alegre dos Parecis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se a presente contratação de empresa para realizar a apresentação artística, devido a necessidade de garantir um evento de qualidade e bem organizado, como a Festa de Rodeio, em Alto Alegre dos Parecis. Contratar uma empresa especializada traz expertise, gestão profissional, garantia de qualidade, minimização de riscos e foco nos detalhes, proporcionando uma experiência positiva para o público e os organizadores.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), em favor da empresa: **W. NUNES DE MENEZES**, inscrita no **CNPJ: 17.894.177/0001-81**.

DA BASE LEGAL:
Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 17 de junho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:E768C592

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 164/2024

DECRETO Nº 164/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNCÃO:TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:ELIANE KIHARA ANTEVERE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:08E0578F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 165/2024

DECRETO Nº 165/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:DB67663A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 207/2024

PORTARIA Nº 207/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRAS. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E VITORIA GOMES DE LIMA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrita no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOeVITÓRIA GOMES DE LIMA,inscrita no CPF nº 046.952.812-52, comoFISCAL DE CONTRATONº 028/PGM/2022, que trata sobre contratação de empresa especializada para locação e suporte de Software On-line, Processo 402/SEMEC/2022 - em favor da EmpresaDALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI,inscrita no CNPJ Nº 20.275.382/0001-73 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica exonerada a Portaria nº 186/GP/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 11 de junho de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:140D3FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 208/2024

PORTARIA Nº 208/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

NOMEAR A COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 139/GAB/2024.

- Claudemir Fernandes da Silva - CPF: 634.645.942-20 (Presidente)

- Geisa Leão do Amaral – CPF:803.824.792-20 (Membro)
- Juliane Gomes - CPF: 991.653.502-78(Membro)

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7D806FAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 168/2024

DECRETO Nº 168/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicam nomeados os servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 30H
CARGA HORÁRIA:30H

LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EMEI REINALDO PEREIRA DA CRUZ
CLASSIFICAÇÃO:9º Lugar
NOME:RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 30H
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EMEIEF SILVA JARDIM
CLASSIFICAÇÃO:18º Lugar
NOME:HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros a partir de 18 de junho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:6A3084B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 169/2024

DECRETO Nº 169/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeada a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022,conforme Edital do Resultado Final nº EDITAL Nº. 002/SEMEC/SEMUSA/2022 , para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:46º Lugar
NOME:ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros a partir do dia 20 de junho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:53AA088A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 209/2024

PORTARIA Nº 209/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

EXONERAR A PEDIDO A SR.ª LEIDIANE CONCEIÇÃO PASSAMANI AMARAL DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO ESCOLAR (DIRETOR I) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido a Srª.LEIDIANE CONCEIÇÃO PASSAMANI DO AMARAL, devidamente inscrita no RG 00001105223 SESDEC/RO e no CPF nº. 014.343.002-50, do cargo comissionado de Diretor de Divisão de Monitoramento Escolar (Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:C8A2277C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 170/2024

DECRETO Nº 170/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicam nomeados os servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EMEIEF EUZEBIO DE QUEIROZ
CLASSIFICAÇÃO:10º Lugar
NOME:ALINE DE OLIVEIRA LIMA

CARGO/FUNCÃO:PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA:30H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EMEI DALVA PEREIRA DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO:11º Lugar
NOME:ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros a partir de 18 de junho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B6B78B22

PROCURADORIA-GERAL
DECRETO Nº. 166/GP, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº. 166/GP, de 17 de junho de 2024.

"Decreta ser de utilidade pública as festividades alusivas as comemorações de emancipação política do município de Alto Alegre dos Parecis-RO".

O Sr. **Denair Pedro da Silva**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado ser de utilidade pública as festividades alusivas as comemorações do 30º aniversário de Emancipação Política do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, que realizar-se-á nos dias 19 a 23 de junho de 2024, conforme programação em anexo, considerando ser dever do Poder Público proporcionar lazer a população, onde a participação da comunidade é fundamental para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º Fica a comissão designada por meio da Portaria nº. 206/GP, de 14 de junho de 2024, responsável por acompanhar toda a logística e organização do evento, devendo expedir as documentações pertinentes, comunicar as autoridades e requerer os alvarás de funcionamento necessários, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 17 de junho de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA
De 19 a 23 de junho de 2024
FESTA DA CIDADE
30º ANIVERSARIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Quarta feira dia 19:
As 19:00 – Apresentações Culturais
As 20:00 - Festival de quadrilha com Escolas Municipais e Estaduais.
Quinta Feira 20:
As 19:00 – Cruzada Evangélica, no espaço Alternativo.
Sexta feira dia 21:
As 19:00 – Abertura com a Formação da mesa de Autoridades.
As 19:30 - Abertura do festival de música, gospel/popular e sertanejo.
As 23:30 Show Baile ao vivo.
Sábado dia 22:
AS 16:00 Troca de cordas e encontro de capoeira do grupo Zambi na quadra da Escola Educandario.
As 19:30 - Final do festival de música, gospel/popular e sertanejo.
As 23:00 – Entrega das premiações do Festival de música
As 23:30 Show Baile ao vivo.
Domingo dia 23:
06:00 Minimaratona masculino e feminino municipal e aberto categorias, Elite e master (acima de 40 anos)
As 08:00 -– Corrida de Ciclismo masculino, feminino e infantil municipal e aberto categorias, Elite e master (acima de 40 anos).
As 16:00 Cantar os Parabéns para o município e Cortar o bolo de 30 metros na praça Municipal.
As 19:00 Entrega de premiações das competições de domingo
As 21:00 – Encerramento do evento.

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Secretario Mun. De Esp. Cult. E Turismo

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:D3CF6611

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 167/2024

DECRETO Nº 167/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.804/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
Crédito Adicional	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	207	1.500.0015.0000	65.000,00
Anulação de Dotação	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204	1.500.0015.0000	65.000,00
Valor da alteração por ação				R$	65.000,00
Func. Prog.	10.3010018.2081	Gestão de Apoio APS Desempenho - Federal			
Crédito Adicional	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	225	1.600.0000.0000	30.000,00
Anulação de Dotação	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	1.600.0000.0000	30.000,00
Valor da alteração por ação				R$	30.000,00
VALOR TOTAL DA ALTERAÇÃO.				R$	95.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:806F4A08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017.2024

PROCESSO Nº: 00115.01.01-2024

FORNECEDOR: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA.
CNPJ: 28.407.129/0001-38
ENDEREÇO: Centro Belo Horizonte/MG
CEP: 30180-100
DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0005
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 010

OBJETO: Despesas referente a 06 (seis) taxas com inscrições para REALIZAÇÃO DO XIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA: LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB ÉGIDE DA LEI 14133/2021/MARKETING POLÍTICO DIGITAL/PROCESSO LEGISLATIVO, SENDO INDICADO PARA SERVIDORES CONTRATADOS, ASSESSORIA PARLAMENTAR.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e a Lei artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/202, a mesma dispões da seguinte maneira:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do**caput**deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*
*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*
*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do**caput**deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*
*§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do**caput**deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.*
*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do**caput**deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.
Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:67171826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Decisão de Saneamento e de Conclusão da Regularização Fundiária.
Processo administrativo n. 675/2024
Matrícula n. º **12.180** do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes.
Imóvel público
DECIDO.
Trata-se de requerimento formulado pela senhora Secretária Municipal de Planejamento postulando a instauração formal de processo administrativo de regularização fundiária por interesse social (Reurb-S e E) do núcleo urbano informal consolidado **SOL NASCENTE – SETOR 03**, que se consolidou em parte da área de terras resultante da fusão formada da Área Remanescente do lote 97/A, da Gleba 44 do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, denominado gleba 44, mas bem descrita na matrícula número **12.180** do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes, estado de Rondônia.
Nos termos do artigo 40 da Lei Federal número 13.465/2017, pronuncio-me e **decido.**
O presente processo de regularização fundiária foi classificado inicialmente como sendo de interesse social, mas em razão da selagem social, promovo, agora, sua reclassificação para predominantemente de interesse específico -**REURB – E.**
Os confrontantes expressaram suas anuências e, ainda, terceiros interessados foram notificados, por intermédio de edital e, no legal, não apresentaram eventual impugnação fundamentada.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do presente processo administrativo apurou-se que referido núcleo urbano informal consolidado é dotado da infraestrutura reputada como essencial pela Lei n. º 13.465/2017, conforme abaixo destacado:
"Art.36. O projeto de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação (...)
§1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I – sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II – sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III – rede de energia elétrica domiciliar;
IV – soluções de drenagem, quando necessário; e
V – outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.".
O fornecimento de água potável é assegurado pela CAERD; o esgotamento sanitário é feito por fossas sépticas; o local é servido de rede de energia elétrica domiciliar, sendo desnecessária soluções de drenagem.
Os legitimados/beneficiários, ainda, foram notificados do ditado pelo §7º do artigo 13 da Lei Federal número 13.465/2017, abaixo anotado:
"§7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água,

coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as providências necessárias à utilização do serviço, saldo disposição em contrário na legislação municipal.".
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

A regularização fundiária que ora se processa incide sob área que era de propriedade tabular de **ALDY SCARDUA ZANARDI**, e devidamente individualizada na matrícula número **12.180**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes, estado de Rondônia.
Sobreditos proprietários tabulares, de outro lado, sem autorização e em desacordo com as disposições legais, promoveram o parcelamento de referida área, inclusive, com a venda e percepção do preço.
Em um determinado momento, seguindo orientação dos órgãos estaduais, ajustou-se que tal área seria doada para o Município de Alto Paraiso/RO, uma que, integrando o patrimônio municipal, facilitar-se-ia a promoção da regularização fundiária.
É assim foi feito, por intermédio da escritura pública de doação lavrada no Livro 007, folhas 063, do Serviço Notarial de Alto Paraíso, no dia 18 de abril de 2008.
Referida área – lote 97/A, da Gleba 44, do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, está mais bem descrito na matrícula **12.180** do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes, estado de Rondônia.
Esse lote 97/A, da Gleba 44, e passou a ser especializado objetivamente no fólio real número **12.180** do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Circunscrição Imobiliária de Ariquemes/RO.
A doação para o Município, diversamente do aconselhamento estatal, passou a representar um dificultador para a promoção da regularização fundiária de um núcleo urbano informal consolidado havia 30(trinta) anos.
A dificuldade decorre do fato que 70% (setenta por cento) das unidades **não são elegíveis** para a REURB de interesse social-REURB – S e, por força de incidência do artigo 16 da Lei Federal número 13.465/2017, haveria a necessidade do pagamento do justo valor da unidade imobiliária a ser titulada.
A necessidade desse pago – justo valor – representaria pagamento em duplicidade por parte do legitimado, ou seja, ele já pagou para que promoveu o parcelamento do solo e, agora, para ter acesso ao fólio real, teria que pagar novamente.
Essa duplicidade de pagamento, sem nenhum favor, implicaria em enriquecimento sem causa do ente municipal, haja vista que recebeu a área que se regulariza de forma gratuita.
Desse modo, nos termos do permitido pelo artigo 15 da Lei Federal número 13.465/2017, em relação às unidades imobiliárias classificadas como sendo de interesse específico – REURB -E -, o Município de Alto Paraíso/RO fará a opção pelo instrumento jurídico previsto no artigo 15, inciso XIV, da Lei Federal número 13.465/2017, ou seja, através da utilização do instrumento jurídico da doação.
Em relação às unidades imobiliárias classificadas como sendo de interesse social – REURB – S -, o Município de Alto Paraíso/RO, do mesmo modo, fará a opção pelo instrumento jurídico previsto no inciso I – legitimação fundiária -, do artigo 15 da Lei Federal número 13.465/2017.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse predominantemente específico, nos termos do artigo 40 da Lei n.º 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto n.º 9.310/2018.
Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente numerado e rubricado.
Expeçam-se a Certidão de Regularização Fundiária – a CRF -, e os títulos de legitimação fundiária e, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis, para o devido registro, nos termos do artigo 26 do Provimento Corregedoria 18/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.
Publique-se, nos termos do art.21, V, do Decreto n.º 9.310 e art. 31, V, da Lei n.º 13.465/2017.

Alto Paraíso, 12 de junho de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:BF1A29DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 005/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 835/2024, cujo objeto é a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO – SEMAGRI. " Novalor global de R$ 39.670,24 (trinta e nove mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos),** em favor da Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**.

Alto Paraíso – RO, 17 de junho de 2024.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:685681D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/PJM/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/PJM/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência da Secretário Municipal de Saúde **Sr. Rodrigo da Silva Queiroz**, portador da carteira de identidade nº. 00001097752 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.381.992-89,, e de outro lado a Empresa **CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001-90, estabelecida na Rua Mariluz, N° 6240, Bairro Cunia em Porto Velho/RO, CEP 76824-478, neste ato representado por sua sócia, a **Sra. AMANDA AMARO FERREIRA DIAS**, portadora do RG n.º 1169499 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 015.732.482-66, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-2193/SEMSAU/2022, da Tomada de Preços n.º 001/CPL/2023,** em parceria com o **Governo Federal,** através do **Contrato de Repasse n° 842444/2016/MS/CAIXA** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto, prorrogar o contrato 008/PJM/2023, pelo período de **60 (sessenta) dias**, compreendido no período do dia **10 de Junho de 2024** até o dia **09 de Agosto de 2024**, em conformidade com o processo administrativo 1-2193/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 10 de junho de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:DAD35780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO Nº 71/2024
A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 013/CMAO/2024 de 26 Março de 2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual 28.874/2024, Decreto Municipal nº 11/2024 e Resolução 163/2024 da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Dispensa Eletrônica ***com participação exclusiva ME/EPP/MEI, (regional) conforme (Lei Municipal 878/2017*** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições e especificações constantes no TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA e seus Anexos.
OBJETO: Materiais de Expediente e toner para impressoras
A SESSÃO PUBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Câmara Municipal, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET – licitações on-line – www.licitanet.com.br.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. e www.camaradealvorada.ro.gov.br.
Valor estimado: R$: 13.244,20 (Treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
DA SESSÃO PÚBLICA:
Início 20/06/2024 das 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF).
Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br.

Alvorada do Oeste/RO, 17 de Junho de 2024.

MOACIR AMARO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 13/CMAO/2024

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:53FC60A1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS ADÍLIO DE SOUZA COSTA

17 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR." ADÍLIO DE SOUZA COSTA (POR APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS) CONFORME PROCESSO Nº1033/2024.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **ADÍLIO DE SOUZA COSTA**, portador do RG Nº 36507128 SSP/RO e do CPF Nº 56615086972, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40H, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeado 01/11/1994, vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiros, retroagindo ao dia 11/06/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:03C4C751

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 322/2024

PORTARIA Nº. 322/SEMAD/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação., através do Memorando nº 205/SEMED-GERAL/2024 de 14/06/2024 e conforme

Processo de nº 1037/2024, em desfavor da Sr.ª Rosenaide Aparecida Távora, no cargo de Professora NII.
Art. 2º - Esta Comissão será presidida pela **Sr.ª. *Adriana de Lourdes Bertão Vieira***, portador do CPF nº 390. ***. 202-** e como Membros, ***Sr.ª. Fernanda Mendes de Carvalho***, portadora do CPF sob n° 009. ***. 382-49 e a Sr.ª. **Islândia Cavalcante Costa Veronez**, portadora do CPF nº 825. ***.062-**, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso seja necessário e desde que haja justificativa para tanto, conforme Art.183 da Lei 656/2011, data início a contar do dia 19/06/2024. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1267833A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº: 096/2024
Processo nº: 877/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
Contratado: JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA
Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado
Cargo: Enfermeira
Remuneração mensal: R$ 3.407,94 (três mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo início: 12/06/2024
Prazo de término: 12/06/2025
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA – Contratada
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretária Municipal de Saúde - Interveniente

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:2054A02B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2024

PARTES:

1) CONTRATANTE:AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO AMR -CNPJ nº 24.599.430/0001-30
2) CONTRATADA:EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº24.525.161/0001-67

OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo com o objetivo de realizar o serviço de confecção de materiais gráficos parte I (Backdrop e Banner), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVOnº 8-8000/2024

Ariquemes-RO, 17 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente - AMR
Decreto 12.729/2022

Publicado por:
Marco Aurelio Soares Fernandes
Código Identificador:4D9782A0

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024/CPL
PROCESSO Nº 0189.01.01.2024/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6196/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na forma da Lei 10.024/19, Valor Total estimado: Valor Total estimado: **R$105.750,00 (Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** Tendo como Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância patrimonial desarmada**, ID EDITAL 5F7.088 Portal Transparencia http://www.transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br/. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 01/07/2024** (Horário BRASILIA), no PORTAL http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

PUBLICADO NO MURAL
17/06/2024

Ariquemes – RO, 17 de junho de 2024.

IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES
Pregoeira
Portaria nº 6196/2023

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:92332770

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Ata da**3ªreunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**realizada em 16 de abril de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme edital de convocação **003/CMDPI/2024,** A Presidente Solange da Silva Linhares, representante da SEMDES, expressa sua gratidão pela presença de todos e dá início à reunião. Verificando o quórum às 08:11min, procede com a qualificação e habilitação dos conselheiros para votar, contando com a presença de **11 instituições**representadas, sendo **11 titulares**e **02 suplentes**, conforme registro de presença compareceram: Solange da Silva Linhares - **SEMDES**(Titular); Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ**(titular); Francielia de Souza Oliveira - **FUNCET** (titular); Marcia Regina Silveira - **SEMSAU** (titular); Oliveira Lima - **SEMPOG**(Titular); Adilson Rodrigues Pego

- **MELHOR IDADE** (Titular); Terezinha Aparecida Costa Sanches – **LAR FRATERNO** (Titular); Juliani Soares Miranda - **APAE** (titular); Ilda da Conceição Sálvático - **APAE**(Suplente); Cícera Leonardo do Nascimento – **IDADE VIVA** (Titular); Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** (Titular); Neidair Mazine de Lima - **SEMED**(Suplente); Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas - **SEMED** (titular). E esteve presentes nesta reunião. Marco Antonio Lazaretti do Prado– **Secretário Executivo**e Natalia R.Nogueira da Silva - Secretária da**Casa dos Conselhos**.

PAUTA 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Após a aprovação da pauta a presidente solicita ao Secretário executivo da casa dos conselhos que faça a leitura da ata anterior, ficando **Aprovada** por todos.

PAUTA 2- Composição da Comissão Permanente de Registros: A Presidente Solange explica aos conselheiros a importância de se compor essa comissão, sugere que os conselheiros se auto indiquem, e coloca seu nome a disposição, pede que em sua composição haja 5 (cinco) componentes. Os conselheiros nomeados são: Solange da Silva Linhares, Francielia de Sousa Oliveira, Luiz Carlos Freire dos Reis, Terezinha Aparecida Costa Sanches e Cicera Leonardo do Nascimento.

PAUTA 3- Análise e deliberação de projeto para captação de recursos - Edital Programa Parceiro do Idoso (Santander): A presidente Solange explana detadalhamente item a item do Edital, como os valores, seus prazos e critérios a serem cumpridos para que se possa ter o projeto contemplado, sanou todas a duvidas levantas pelos conselheiros presentes. A conselheira Terezinha mostra interesse em apresentar um projeto mesmo sendo o prazo tão curto. O conselheiro Adilson fala da dificuldade que tem de fazer projetos, então fica resolvido que o conselho o ajudaria com orientações e montar projetos.

A presidente pede que a Técnica da SEMDES apresente o projeto para a apreciação do conselho, que detalha item a item. Os conselheiros tiram suas dúvidas e fazem apontamentos pertinentes. A presidente coloca em votação o projeto, ficando **Aprovado** sem objeção.

PAUTA 4- Outros assuntos. Não houve.

Não havendo nada mais a registrar a Presidente Solange da Silva Linhares agradeceu a todos e encerrou a reunião às **10h20m**e eu Juliani Soares de Miranda, Secretária deste Conselho, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 09v e 10.

REGISTRA-SE AS AUSÊNCIAS DOS REPRESENTANTES: **AMOREVI.**

CONSELHEIRO TITULAR

Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ** _____
Francielia de Sousa Oliveira - **FUNCET**_____
Oliveira Lima- **SEMPOG** _____
Marcia Regina Silveira - **SEMSAU** _____
Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE** _____
Terezinha Aparecida Costa Sanches -**TERCEIRA IDADE**_____
Cícera Leonardo do Nascimento – **IDADE VIVA** _____
Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** _____
Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas - **SEMED**_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Ilda da Conceição Sálvático -**APAE** _____
Neidair Mazine de Lima - **SEMED**_____

JULIANI SOARES DE MIRANDA
Secretária

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:153231F0

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/FUNCET/2024

RESULTADO FINAL

Ordem	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROPOSTA DO EDITAL	AVERIGUAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITÁRIA LEÃO	A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria com OSCs visando a seleção de instituição não governamental confeccionar editais, chamamentos públicos e/ou premios para a captação de recursos inerentes a Lei Aldir Blanc 2.	Atendeu ao item 7. do edital 008/2024

Tendo em vista que houve apenas uma instituição proponente para Execução do Plano Estratégico para a efetivação de parceria com OSCs para executar Plano Estratégico para a efetivação deparceria com OSCs visando a seleção de instituição não governamental confeccionar editais, chamamentos públicos e/ou premios para a captação de recursos inerentes a Lei Aldir Blanc 2 em Ariquemes, no tempo determinado em lei, sendo que só houve, uma única proposta, exclui-se as etapas sequentes e fica CONVOCADA a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITÁRIA LEÃO, para apresentar Plano de Trabalho e demais documentações pertinentes para firmar o termo de fomento, conforme Cronograma, item 6.

Ariquemes/RO 17 de junho de 2024.

Gestão da FUNCET
Edital **Nº** 008/FUNCET/2024

_____
IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

_____
MABEL DOS SANTOS DALTIBA

_____
ROSÂNGELA GOMES DA CRUZ

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:98FBFA26

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO ARRAIÁ BOM FUTURO 2024"

A Prefeitura de Ariquemes por meio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo -FUNCET, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar público a realização de Seleção Pública para Concessão de Licença Eventual para comercialização de produtos alimentícios no evento **ARRAIÁ BOM FUTURO,** que será realizada no dia 29 de Junho de 2024, na Praça Central, situada na Rua Topázio, S/N, Vila Ebesa, no distrito do Bom Futuro, neste Estado.

DO OBJETO;

Constitui objeto deste EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO EVENTO ARRAIÁ BOM FUTURO para 06(seis) tendas, durante a realização do evento, na Praça Central, situada na Rua Topázio, S/N, Vila Ebesa, no distrito do Bom Futuro, neste Estado, no dia 29 de Junho de 2024.Dos comerciantes de produtos alimentícios e vendedores ambulantes;Serão selecionados até 06 (seis) participantes, entre empresas e empreendedores, residentes no Distrito do Bom Futuro.Deverão se inscrever por meio de preenchimento de ficha de inscrição via google forms no endereço https://forms.gle/RiAAe2k4cgbXPkMi9 e anexo dos documentos até o dia 25 de junho de 2024.

DISPOSIÇÃO DOS COMERCIANTES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO ESPAÇO ALTERNATIVO

Os comerciantes de produtos alimentícios, deverão manter as tendas abertos e limpas durante todo o horário de funcionamento do evento;
Em todos as Tendas deverá haver álcool em gel à disposição do público;
E de responsabilidade dos comerciantes selecionados a organização das tendas, a vestimenta do espaço no estilo do tema " Festa Junina".
Os elementos decorativos com o tema: Bandeirolas, enfeites juninos, elementos caipiras etc;

Os expositores deverão estar trajados a caráter no tema Festa Junina.

PROCEDIMENTO PARA CARGA E DESCARGA DOS PRODUTOS À SEREM COMERCIALIZADOS, LIMPEZA DA TENDA E SEGURANÇA:

Deve-se respeitar a ordem de chegada;
Os veículos de transporte de mercadorias obrigatoriamente respeitarão os limites de velocidade e segurança quando da entrada na Praça Central.
No dia 29/06/2024, a partir das 18h00, será permitido carga e descarga de mercadorias no espaço selecionado;
Após as 18h00 não será permitido carga e descarga de materiais.
A responsabilidade do expositor/comerciário:
A limpeza será diária tanto nas áreas que circundam a tenda quanto nas área internas, realizando-se durante o período da exposição;
É de responsabilidade do expositor/comerciário a conservação do local de exposição;
A limpeza da área interna da tenda e de responsabilidade do expositor/comerciário;
Cada tenda deverá ter um recipiente para o lixo;
A coleta do material descartado, será feita pelos expositor/comerciário ao termino de cada dia, depositando os resíduos na caçamba que estará no local para este descarte .
A segurança geral das áreas comuns de exposição são de responsabilidade dos idealizadores;
Os idealizadores não se responsabilizarão por valores e objetos dentro das tendas;
E de responsabilidade do expositor/comerciário selecionado a organização das peças em seus espaço;

DA PARTICIPAÇÃO;

Poderão participar da inscrição expositor/comerciário, que tenha idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Deverão apresentar junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:
Cópia dos documentos pessoas: CPF, RG ou CNH;
Cópia comprovante de residência;
A partir do dia 28 de junho haverá à disposição para a entrada e saída de mercadorias e instalação dos equipamentos na Praça Central, situada na Rua Topázio, S/N, Vila Ebesa, no distrito do Bom Futuro a partir das 18h00;
A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes;
Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e nos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
Os idealizadores não se responsabilizam pela meta comercial dos credenciados.

DA INSCRIÇÃO

O(s) interessado(s) em participar da seleção deverão ler o edital que estará disponível no site ariquemes.ro.gov.br, realizar a inscrição preencher o formulário via googleforms pelo endereço https://forms.gle/RiAAe2k4cgbXPkMi9
Documentação a ser apresentada na inscrição, para todos (obrigatória):
Cópia dos documentos pessoas: CPF, RG ou CNH;
Cópia comprovante de residência;
Está proibida a inscrição de tendas para venda exclusiva de bebidas, todos deverão vender comidas típicas e bebidas, inclusive as indicadas pela organização do evento.

DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO.

Seguir todas as exigências que constam neste edital e participar de todos os dias do evento;
Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos e alimentos para sua participação, bem como toda organização do seu espaço, de acordo com a orientação dos organizadores;
É de responsabilidade do expositor que necessitar utilizar equipamentos eletrodomésticos ou eletrônicos (geladeira, forno elétrico, etc), realizar a instalação elétrica até a tenda para utilização dos equipamentos;
Não será permitido utilização de refrigeradores, sendo aceitas uso de caixas térmicas.
Para fins estatísticos, os participantes terão que informar à FUNCET, o resultado do faturamento durante os dias de festival, bem como toda despesa para a participação;
Em todos as Tendas deverá haver álcool em gel à disposição do público;
Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares;
A manutenção física das tendas dos espaços destinados para comercialização de produtos alimentícios;
A aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinetas e celulares com tecnologia de ponta;
Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo;
Comercializar, no mínimo, 03 (três) opções dos produtos alimentícios típicos juninos, que foram indicados pelos organizadores, item obrigatório para participação no evento ;A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas e do espaço de comercialização de produtos alimentícios, durante período que antecede, bem como durante a realização do evento será de responsabilidade do **SELECIONADO;**
Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela FUNCET;

Todos os SELECIONADOS deverão estar devidamente trajados com vestimentas com tema "Festa Junina"
Obedecer os horários de reposição de mercadorias que **será até as 17h00 nos dias do evento;**
Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;
Poderão permanecer como auxiliares menores de 18 (dezoito) anos durante a realização da exposição portando autorização do responsável;
Não será admitido que quaisquer dos **SELECIONADOS** estacionem seus veículos na área de dentro do espaço delimitado para o evento;
Designar uma pessoa por estande/tenda, para limpeza das mesas
Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.
z) Será suspenso por 02 (dois) editais consecutivos na esfera Municipal o expositor/comerciário que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção ou que não compareça ao evento.
O expositor/comerciário e responsabilizará por todo o material comercializado.
Disponibilizar 05 (cinco) jogos de mesas com cadeiras (devidamente indentificado) por tenda;

PARA OS VENDEDORES AMBULANTES

Ter em mãos o formulário de inscrição;
Ocupar o lugar designado junto à organização do evento;
Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes do festival, em razão de eventual contaminação ocorrido por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCET

Responsáveis pela elaboração, publicação, curadoria dos editais e organização logística do evento bem como atrações culturais;

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A FUNCET não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelo expositor/comerciário.
Os selecionados para a feira deverão seguir os seguintes datas e horário:

Período para arrumar as tendas e os espaços cedidos: dia 28 de junho;
Período da realização do evento: 29 **de junho das 19h00 até às 02h00;**
Período para reposição de mercadoria: 2**9 junho até as 17h00;**
A FUNCET não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros caso o expositor/comerciário venha a ter, isentando-se a FUNCET de qualquer responsabilidade.
Nenhuma indenização será devida o expositor/comerciário pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
Caso esse critério não seja atendido por ausência de inscrição, as vagas serão supridas por outros tipos de produtos, conforme os organizadores do evento;
Os prazos nesse edital poderão ser adiados, conforme necessidade da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET;
À Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET cabe resolver pendência que porventura houver à aplicação deste chamamento, ou quaisquer que venham surgir ao longo do festival.

CRONOGRAMA

Publicação	18/06/2024
Abertura do credenciamento	19/06/2024
Encerramento do credenciamento	25/06/2024
Publicação dos Candidatos	26/06/2024
Data do evento	29/06/2024

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que esta ação tem por objetivo fomentar a cultura regional que evidencia a identidade cultural desta comunidade por meio de evento específico de festejos juninos e competição de danças folclóricas por meio de apresentação de quadrilhas, a divulgação da cultura gastronômica, identidade cultural regional e estimular o comércio local, é necessário estimular, de alguma forma, o crescimento cultural e turístico em nosso município durante os festejos Juninos. A atividade turística de comercio e visitação estimula o desenvolvimento econômico e social de uma localidade ou região. Sabe-se também que o turismo é responsável pela geração de emprego, renda, além de movimentar diferentes setores da economia, tanto nomundo, como em muitas cidades no Brasil.
De acordo com a Lei 5.093/21, que dispõe sobre a política estadual de turismo, em seu artigo 5º, tem como objetivos o estimulo ao desenvolvimento do turismo no Estado colaborando para redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional, bem como ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas mediante a promoção e o apoio à comercialização dos produtos turísticos.
Esta ação contempla os eixos de atuação que versa o artigo 9º da Lei das Políticas Estaduais de Turismo, estando em foco os eixo dos incisos III, V, VII, VIII e IX, que são, repectivamente, o empreendedorismo, a criação de fluxo, oseventos, a promoção e o fortalecimento dos produtos turísticos.
Conforme Lei Municipal 2.076/2017, compete a Diretoria de Turismo do Município, promover, planejar e executar ações de turismo, e esse evento pretende impulsionar a atividade por meio da cultura, com apresentações, pela gastronomia regional e do artesanato, sendo fontes geradoras de emprego, renda e promoção do turismo de uma localidade.
Com isso pretende-se aumentar o fluxo de visitações neste município apresentando evento de excelência para a região, aumentando a movimentação dos meios de hospedagem, nos transportes e garantindo aumento na receita em diversas áreas e trazendo cores e sabores para os festejos regionais juninos em Ariquemes.

Ariquemes/RO, 14 de junho de 2024.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO ARRAIÁ ARIQUEMES 2024"

CHECK LIST

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1.	Do Objeto	X		
2.	Disposição dos comerciantes de produtos alimentícios no espaço alternativo	X		
3.	Procedimento para carga e descarga dos produtos à serem comercializados, limpeza da tenda e segurança	X		
4.	Das participação	X		
5.	Da inscrição	X		
6.	Das obrigações do selecionado	X		
7.	Para os vendedores ambulantes	X		
8.	Das obrigações da FUNCET	X		
9.	Das disposições gerais	X		
10.	Cronograma	X		
11.	Justificativa	X		
12.	Anexos	X		
RESPONSÁVEL PELO CHECK LIST				
NOME			DATA	
Mabel dos Santos Daltiba			29/04/2024	

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:3FC32068

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 16402/2024 FUNCET

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: TERMO DE FOMENTO

Proponente: Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Capitão Silvio - ASPRUPACS**,** CNPJ:06.863.840/0001-64.

Endereço: Lote 11, KM 04 do B.80, Área Rural CEP: 76.878.899**,** Ariquemes/RO.

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o município de Ariquemes RO, através da Fundação de Cultura Esporte e Turismo-FUNCET e Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Capitão Silvio - ASPRUPACS**,** CNPJ: 06.863.840/0001-64, para custeio do projeto MONALISA DANÇA**,** tem como principal missão ade melhorar a saúde física , fortalecer a autoestima, desenvolver expressão artística melhorar a postura e elegância, aumentar a sociabilidade, aprender habilidades e promover elaboração de projeto com qualidade bem como a prestação de contas namesma proporção.
Considerando objetivo do Plano de Trabalho e projeto básico Plano de trabalho de 17/06/2024 (ID 2447519) que écontratar professor para ministrar aulas de dança para atender mulheres da zona rural à partir de18 (dezoito) anos, e 01 (um) projetista para elaboração dos planos de trabalho e das prestações decontas. Tendo a meta qualitativa oferecimento de atividades físicas através da dança e como meta quantitativa é de 80 (oitenta) mulheres atendidas pelo projeto. As aulas serão ministradas 02 (duas) vezes na semana conforme item 6 do cronograma de execução presente no plano de trabalho apresentado. A contratação se dará no prazo determinado, período de 10 (dez) meses.
Entre as várias áreas de atuação possíveis para as Políticas Públicas de Esportes destacamos com este projeto uma ferramenta extremamente importante para a inclusão social, atuando diretamente no incentivo as mulheres e adolescentes a mudarem hábitos, não somente a melhora na condição física.
A atividade intensa trabalhará exercícios aeróbicos que aumentam a frequência cardíaca, promovendo a queima de gordura e demais benefícios como tonificação muscular, aumento da auto estima, favorecimento do equilíbrio, percepção espacial, coordenação motora, alivio do estresse entre outros.
A dificuldade das famílias de agricultores em deslocar ate a cidade para frequentar academias que essa associação criaram esse projeto para beneficiar as mulheres e filhas dos agricultores.

Através da execução deste projeto, a expectativa é que estas ações possamter continuidade atingindo outros que não os associados, oportunizando para esposas e filhos dos vizinhos a participarem.
Também espera-se que a partir deste projeto, se consolide a parceria com a ASPRUPACS e FUNCET na execução de projetos continuados voltados ao desenvolvimento do desporto de base e a iniciação em práticas de Zumba.
Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI,da Lei Federal nº 13.019/2014;
Valor total do Repasse: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais);
Período/Exercício:2024;
Tipo de Parceria:Termo de Fomento.

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para acelebração do Termo de Fomento entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo- FUNCET e a Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Capitão Silvio - ASPRUPACS**,** CNPJ: 06.863.840/0001-64,por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.
CONSIDERANDO que a Associação oferece atendimento a pessoas em vulnerabilidade;
CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
Considerando que **Associação De Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De AssentamentoCapitão Silvio - ASPRUPACS, CNPJ:06.863.840/0001-64** desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município eaAssociação De Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Capitão Silvio - ASPRUPACS) na realização, em mútua, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição do serviço e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso estimativo dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
Art. 29.*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*
Os recursos a serem utilizados serão estão alocados no orçamento desta Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET no exercício de 2024, sendo: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) - Ficha 920; Emenda parlamentar nº 13/2023, advinda do Parlamentar Jorge Camelô conforme Ofício solicitação recurso de 17/06/2024 (ID 2447375)
Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo da Lei 13.019/2014 Art. 42 II - as obrigações daspartes.

Ariquemes 17de junhode 2024.

Atenciosamente,

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET
Decreto Nº 20.876/202

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:CC62F5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.929/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001 -99

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato
Clebiane Motta Pinheiro

Suplente de Gestor do Contrato
Sylvia Letícia Muzy

Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Suplente do Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Ariquemes/RO, 13 de junho de 2024.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:FBB2099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21130/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 2.859, DE 17 DE MAIO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.772.630,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo Art. 3º, inciso I, alínea "B" daLei 2859 de 17/05/2024 (ID 2378120), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23 de maio de 2024, edição 3732;

CONSIDERANDOo Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 9529/2024-Memorando 220 de 07/06/2024 (ID 2428500), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 3.772.630,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**

SUPLEMENTAR	1036	02.08.10.302.0037.2513	3.3.90.39.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.772.630,00
Fonte: 1.600 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.				
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**3.772.630,00**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Excesso de Arrecadação resultante de Transferências do SUS, oriundo dasProposta de Emenda de Comissão 36000607123202400 de 07/06/2024 (ID 2428497)eProposta de Emenda de Comissão 36000608990202400 de 07/06/2024 (ID 2428499), comprovado peloAnexo TC 04 Maio de 07/06/2024 (ID 2428503), para custeio da média e alta complexidade (MAC) e fonte de recurso STN/TCE-RO demonstrada abaixo:

Excesso de Arrecadação	**3.772.630,00**
Fonte de Recurso	
1.600 - Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.772.630,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/06/2024 às 10:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2445709**e o código verificador**BAA0745A**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:2D793712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 32/2024 PROC. N.º 21.990/2023/SEMED

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas a Relatório FINAL PE 32-24 de 14/06/2024 (ID 2443349) e Parecer Jurídico Parecer 584 de 17/06/2024 (ID 2447494), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Aquisição de Materiais Permanentes para Unidades Escolares, Convênios: 236/2022, 247/2022, 246/2022, 007/2021, 045/2021, 428/2021, 261/2020 e Emenda 512/2022, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 32/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 21.990/2023/SEMED, em favor das empresas **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 42.036.849/0001 -65**, referente aos itens 1, 8 e 17, com valor total de R$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais); **CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 09.450.715/0001-10**, referente aos itens 25 e 26, com valor total de R$ 3.157,80 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97**, referente aos itens 10 e 13, com valor total de R$ 1.356,76 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); **COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 36.289.988/0001-06**, referente ao item 21, com valor total de R$ 1.336,00 (um mil, trezentos e trinta e e seis reais); **E. G. DE HOLANDA LTDA - CNPJ: 36.386.104/0001-23,** referente ao item 04, com valor total de **R$ 3.194,62 (três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 44.522.089/0001-21,** referente ao item 14**,** com valor total de R$ 57.250,17 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos); **AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ: 22.011.004/0001-08,** referente ao item 9**,** com valor total de **R$1.305,98 (um mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos); DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49.641.888/0001-30**, referente ao item 22, com valor total de **R$ 5.336,00 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais); INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.308.936/0001-63,** referente ao item 24**,** com valor total de **R$8.732,12 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).** Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 87.288,10 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Ariquemes/RO, 17 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Joyce Amanda da Costa Borges
Código Identificador:95843984

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 414/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.042/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Elizete Gonçalves de Lima, portadora do RG nº 432.841 SSP-RO, residente à Rua Vimbere, n° 2566, Setor 04, neste município Ariquemes RO, CEP 76871306, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG e a EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 05.687.069/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr (a). Maikon Barros Pereira, inscrito no CPF de nº 749.614.202-63, portador do RG: 0299.474 SSP/AC, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 19.042/2023, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de prazo de execução no Contrato nº 414/2023. 1.1 Fica aditivado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a partir de 15/6/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 414/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes-RO, 10 de junho de 2024

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Contratado
EURO CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 05.687.069/0001-59

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/06/2024 às 13:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:4FB74229

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 414/PGM/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.042/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EURO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 05.687.069/0001-59

OBJETO: Aditivo de prazo de execução no Contrato nº 414/2023

PRAZO: Prazo de execução de 90 (noventa) dias
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 10 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/06/2024 às 13:56, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:4F13455E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 8410/2024.
Requerente:Margarete de Quadros
Assunto: Título de Domínio – Lote 04, Quadra 19, Bloco H, Setor 09.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 8410/2024– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa Física a senhora Margarete de Quadros, e inscrito no CPFsob onº409.393162-34, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 4428, parques das Araras,de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvelLote 04, Quadra 19, Bloco H, Setor 09 Jardim nova Republica,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0019.08.00004.01, no endereço acima mencionado, Ariquemes/RO, a mesma comprovou a posse através dedeclaração de vizinhos, e comprovante de residência a mais de 5 anos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 17 de junho de 2024.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:901E32B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2028/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 003/2023 no valor de **R$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse Financeiro a APAE.
Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 003/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 no valor de **R$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades das 05 Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo: Posto de Saúde Central, Unidade Básica de Saúde Setor 04, Unidade Básica de Saúde Setor 08, Unidade Básica de Saúde Setor 07 e Unidade Básica de Saúde São Gabriel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:3CD12BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2029/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva n° 003/2023 no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).
Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 003/2023, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** sendo:
R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato;

R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada;
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro, que passará a vigorar conforme anexo I e II.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato	
Valor	**R$ 10.000,00**	**(dez mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada	
Valor	**R$ 10.000,00**	**(dez mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro	
Valor	**R$ 20.000,00**	**(vinte mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	**R$ 40.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).	
Valor	**R$ 40.000,00**	**(quarenta mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 40.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:97E7586A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2030/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 002/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 002/2023 no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse financeiro à APAE.
Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 002/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 para aquisição de materiais permanentes (equipamentos e materiais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B19EE269

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2031/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 005/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 005/2023 no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse financeiro a APAE.
Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 005/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 para aquisição de material permanente para Sala Sensorial.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:956A0B3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2032/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 010/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 010/2023 no valor de **R$ 51.811,35 (cinquenta e um mil oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse financeiro a APAE.
Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 010/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 para aquisição de equipamentos e materiais para APAE (computadores, impressoras, banco para recepção, jogos de mesas com cadeiras para atendimento da psicopedagoga, materiais para trabalho e teste psicológico).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8D726862

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2033/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 155.801,41 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos)**, proveniente com recursos de exercícios anteriores, sendo:

R$ 91.425,10 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1210-11 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.

R$ 56.062,74 (cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), oriundo de saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1210-10 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.

R$ 8.313,57 (oito mil trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), oriundo de saldo remanescente do convênio n° 446/PGE-2021 para aquisição de equipamentos de informática para incrementar o processo de informatização da Unidade Básica de Saúde do Setor 08.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo ùnico.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1222.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA N° 1210-11

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 1210-11	**R$ 91.425,10**

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1218.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA N° 1210-10

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 1210-10	**R$ 56.062,74**

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1223.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS CV 446/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 446/PGE/2021	**R$ 8.313,57**

TOTAL GERAL.....R$ 155.801,41

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C7B4B186

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2034/2024

"Autoriza o Poder Executivo a Firmar Repasse através de Convênio com a Associação São Luis Orione de Buritis – ASLOB, e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis/RO, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro através de Convênio para Associação São Luis Orione de Buritis - ASLOB**,** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.287.131/0001-89, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2922, Setor 05, Buritis/RO.

Parágrafo Único. O valor do Convênio a ser firmado é de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) em parcela única, tendo como objeto aquisição de material pedagógico.

Art. 2º Para realização do Convênio deverá apresentar o Plano de Trabalho e toda documentação necessária exigida pela legislação.

Art. 3º A prestação de contas do repasse se dará nos próprios da concessão do Convênio no prazo de 30(trinta) dias após o lapso de execução do objeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7970719E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2035/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** proveniente de Recurso do Governo Federal, sendo:

• **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** oriundos de Recurso do Governo Federal, para estruturação da rede do SUAS conforme Portaria MDS n° 886, Emenda Parlamentar n° 55901110045202303 para APAE.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** proveniente de Recurso do Governo Federal, Emenda Parlamentar n° 55901110045202303.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 .1280.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – PORTARIA 886 – EMENDA PARLAMENTAR N° 55901110045202303

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:DA891D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2036/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 345.831,48** (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), proveniente de reprogramação de recurso fundo a fundo do Governo Federal e Estadual, oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2023.

§1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:
§ 2°O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo ùnico.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de reprogramação de recurso fundo a fundo do Governo Federal e Estadual, oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2023.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 162.220,25

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R$ 114.425,74

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.049,58

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R$ 19.135,91

TOTAL GERAL.....R$ 345.831,25

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6352A70C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2039/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R$ 2.940.975,28** (dois milhões novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, sendo:

• ***R$* 500.000,00** (quinhentos mil reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 2.742 de 26 de dezembro de 2023.

• **R$ 1.000.000,00** – (um milhão de reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 2.745 de 26 de dezembro de 2023.

• **R$ 21.529,28**– (vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 3.288 de 08 de março de 2024.

• **R$ 63.446,00** – (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 3.385 de 19 de março de 2024.

• **R$ 6.000,00** – (seis mil reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 3.471 de 03 de abril de 2024.

• **R$ 1.350.000,00** – (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 3.606 de 19 de abril de 2024.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 2.940.975,28** (dois milhões novecentos e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), proveniente de Repasse Fundo a Fundo do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
FICHA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 210.000,00
FICHA: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 25.000,00
FICHA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 420.000,00
FICHA: 3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais	R$ 50.000,00
FICHA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
FICHA: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 200.000,00
FICHA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R$ 70.000,00
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 130.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.305.1003.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 18.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R$ 3.529,28
TOTAL	**R$ 21.529,28**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 63.446,00
TOTAL	**R$ 63.446,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 6.000,00
TOTAL	**R$ 6.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 650.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 320.000,00
FICHA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
FICHA: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 290.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	R$ 30.000,00
FICHA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 1.350.000,00**

TOTAL GERAL.....R$ 2.940.975,28

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:57BF9F42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2040/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 11/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 11/2023 no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 12.361.1002.2100 - Aquisição de Baú da Literatura para a Escola Paulo Freire.
Art. 2º Fica alterada o Objeto da Emenda Impositiva n° 11/2023, para a Secretaria Municipal de Educação na rubrica orçamentária 02.07 12.361.1002.2100 para Aquisição de Livros de Literatura para a Escola Paulo Freire.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B84C07D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2041/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar as contratações por prazo determinado e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas por prazo determinado até 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. As contratações por prazo determinado através de teste seletivo realizadas com suporte nas Leis Municipais n° 1688/2022 (SEMECE) e 1669/2022 (SEMA) bem como os respectivos editais, poderão ser utilizadas no mesmo prazo deste artigo.

Art. 2º As Contratações que tratam esta Lei devem ser substituídas com a homologação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso Público, desde que não exceda o prazo determinado no art. 1º da presente Lei, qual seja 30 de dezembro de 2024.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9FBE6C29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2042/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 18.296,00 (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais)**, proveniente com recursos de exercícios anteriores, sendo:

R$ 18.296,00 (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais), oriundo de saldo remanescente da proposta n° 11079.071000/1220-03 para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:
§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo ùnico.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas açõe

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1264.0000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROPOSTA N° 071000/1220-03

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 1220-03	**R$ 18.296,00**

TOTAL GERAL..... R$ 18.296,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6B5333B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1990/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de 410.724,00 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

• **R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais) oriundos do Convênio n° 24/2024/PGE/DERADM, para aquisição de 111,00 metros de bueiros em chapa metálica e instalação em estradas vicinais, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO.
• **R$ 20.724,00** – (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais) oriundos de Contrapartida do Convênio n° 24/2024/PGE/DERADM.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 410.724,00** (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e quatro reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 24/2024/PGE/DERADM.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 20.724,00 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais) a ser repassado pelo munícipio na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1295.0000 – AQUISIÇÃO DE 111,00 METROS DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA E INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS CV. 24/2024/PGE-DERADM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 390.000,00
TOTAL	**R$ 390.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:914904A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1991/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 445.980,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

• **R$ 400.000,00** – (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio n° 040/2022/PGE/DER-RO para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO;
• **R$ 45.980,00** – (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) oriundos de Contrapartida do Convênio n° 040/2022/PGE/DER-RO.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 445.980,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 040/2022/PGE/DER-RO.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 45.980,00** (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) será aberto a título por superávit financeiro.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1239.0000 – AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA CV. 040/2022/PGE/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro)	R$ 400.000,00
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R$ 45.980,00
TOTAL	**R$ 445.980,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EAD6A9A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1997/2024.

"Dispõe acerca das penalidades acerca do alvará de funcionamento de estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furto, roubo ou outro tipo ilícito".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º As empresas que desenvolvem atividades comerciais, devem manter registros que comprovem a origem das mercadorias adquiridas, devendo cadastrar, no ato da compra, os fornecedores das mercadorias, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade e a informação de seu respectivo endereço.

Parágrafo Único. Os registros deverão conter também a descrição do material comprado, a quantidade e a data da compra.

Art. 2º As empresas que descumprirem o disposto nesta lei ficam sujeitos às penalidades abaixo especificadas, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - Advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito à multa;
II - Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), na segunda infração;
III - Multa de R$ 1.000,00 (Um mil reais), na terceira infração;
IV – Suspensão do alvará de licença do estabelecimento;
V - Cassação do alvará de licença do estabelecimento.

Art. 3º O estabelecimento que estiver comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furto, roubo ou outro tipo ilícito, terá o seu alvará cassado.
Art. 4º Constatado pela fiscalização municipal as fraudes ou demais irregularidades previstas nesta lei, desde que devidamente motivado por meio de relatório circunstanciado, poderá ser realizado o cancelamento do alvará de funcionamento ou da licença, como medida acautelatória dos interesses da administração fiscal, garantindo o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. A suspensão e cancelamento do alvará estão condicionados ao trânsito em julgado da ação penal que apurar os delitos descritos no art. 3º desta lei.
Art. 5º O Município deverá abrir um procedimento administrativo e notificar o infrator que deverá apresentar sua defesa.

Parágrafo único. Após a tramitação de julgado pelo fisco municipal de todo o processo administrativo, e constatado que houve a infração prevista nesta lei, não caberá à restituição de qualquer valor imposto que tiver sido utilizado como crédito pelo estabelecimento destinatário.
Art. 6º Durante o tempo em que o proprietário fizer sua defesa e não regularizar a atividade, o estabelecimento permanecerá fechado, e, caso não ocorra à regularização, dentro do prazo estipulado, a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ dará início à revogação do alvará de licença e funcionamento.
Art. 7º Fica o Poder Executivo responsável em fazer a divulgação da referida lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:2705F544

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº2006/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar Limpeza, Pavimentação e Parceria para melhorias no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica autorizada a execução de obras de infraestrutura no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva, que incluem a pavimentação de áreas designadas e a limpeza das vias de acesso ao parque, visando aprimorar a realização de eventos como a 7ª EXPOBUR. Exposição Mauro Roberto Gonçalvez Silva, que incluem a pavimentação de áreas designadas e a limpeza das vias de acesso ao parque, visando aprimorar a realização de eventos como a 7ª EXPOBUR.

Art. 2° O Executivo Municipal está autorizado a estabelecer parcerias com entidades do setor privado e instâncias governamentais, visando à otimização de recursos e a excelência na execução das melhorias propostas.

Art. 3º Priorizar-se-á, dentro das ações de infraestrutura, a pavimentação de uma área de 50x50 metros para a instalação da praça de alimentação do evento, bem como e demais serviços de limpeza, atendendo diretamente à solicitação da APAB.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:AFF53CAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2010/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 00066/18/MTUR, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 00066/18/MTUR;

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no (ANEXO ÚNICO).

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
13.392.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
13.392.1008.1140.000 – 1ª ETAPA TEATRO CV 00066/18 MTUR

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 44.836,18

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 8.525,99

TOTAL .....R$ 53.362,17

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:3842649B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.783 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ZILMA MARTINS GUIMARÃES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o Contrato referente ao Teste Seletivo de nº 01/SEMECE/2024 da servidora **Zilma Martins Guimarães** – Prof. 30 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024, revogando o decreto 14.768/2024.

Buritis-RO, 13 de junho de 2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D5453A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.785, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora Luana da Silva Ferreira Dantas.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1543.10.08.2024

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder **Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 (sessenta) dias** a contar de 08 de junho de 2024 de acordo com o § 2º do artigo 73, da Lei Municipal nº 021/1997, à servidora **Luana da Silva Ferreira Dantas, cargo zeladora 40 horas.**
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2024.

Buritis, 14 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:80F189A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.786, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Mantém a readaptação de função da servidora CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 598.10.8.2023/SEMECE;

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 28 de maio de 2024,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS,** matricula 411-1 do cargo de Zeladora 40 horas para a função de **INSPETORA DE PATIO.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data acima especificada.

Buritis-RO, 14 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:AEA0FF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de CARLOS MANOEL SILVA NEVES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **CARLOS MANOEL SILVA NEVES,** no cargo de **Chefe de Atendimento SAME.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 03 de junho de 2024.

Buritis-RO, 12 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:2053A0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.786, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Mantém a readaptação de função da servidora CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 598.10.8.2023/SEMECE;

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir de 28 de maio de 2024,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS,** matricula 411-1 do cargo de Zeladora 40 horas para a função de **INSPETORA DE PATIO.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data acima especificada.

Buritis-RO, 14 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4CEAC82B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1229/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 006/2024/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1229.18.10-2024/SEMAGRI** e de acordo com as Leis 13.019/14, e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

• **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETE SARACURA - ASPROS- CNPJ nº 05.744.345/0001-73**, equipamento: 01 (uma) Colhedora de Milho Seco (Foguetinho), – Tob. 19765.

Buritis – RO, 12 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C1450CF1

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMB/2023

PROCESSO Nº 433-2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, com sede na Rua São Lucas, nº 2467, setor 06, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, nesta cidade de Buritis/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.***-91 e RG sob nº. *04.**8 SSP/RO, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação a Sr.ª **CLEONICE SILVA VIEIRA**, portador do RG nº *48**5 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.980.***-15, e de outro lado a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 03.422.390/0001-86, situado na Rua Pensador, n° 115, Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-810 – Manaus-AM, registrada na junta comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE 13200373677, representada pelo seu sócio o Senhor **IVAIR FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade n° *.21**57*-6, SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.320.***-87, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, n° 1346, Cond. Riviera de Ponta Negra Edifício Cannes; Apt. 151, Bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, cidade de Manaus – AM e a sócia a Sra. **FRANCISCA RABELO FERREIRA** brasileira, portador da Cédula de identidade n° **71**1, SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.968.***-91, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, n° 1346, Apto. 151, Bairro: Ponta Negra, Edifício Cannes, Bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, cidade de Manaus – AM, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo **n.º 433.8.1-2023,** através do Pregão Eletrônico nº. 61/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **ADITAR TRAJETO E VALOR** ao Contrato nº 034/PMB/2023, referente ao Processo n.º 433.8.1-2023, pelo período de **43 (quarenta e três) dias corridos**, ou seja, **16.6.2024** a **29.7.2024**, tendo em vista a justificativa constante no documento em ID (196° 1.DFB.664), com base na previsão legal do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Fica **ACRESCIDO** ao Trajeto I, 81.2 quilômetros diários, pelo período de **43 (quarenta e três) dias corridos**, totalizando a quilometragem aditada em 3.491,6 quilômetros, perfazendo o percentual aproximado de 6.82%, de acordo com a previsão legal do contrato e da legislação pertinente até o limite de 25% do contrato inicial.

Parágrafo segundo. Justificasse a ultrapassagem do limite de 25% do valor inicial do contrato de transporte escolar é imprescindível para atender a demanda crescente e imprevista, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado aos alunos da rede pública de ensino.

Parágrafo terceiro. A quantidade de quilômetros passará de 35.700 quilômetros, para 38.136 quilômetros, com valor unitário de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 287.926,80 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas relacionadas ao acréscimo serão cobertas com o orçamento a seguir: Secretaria Municipal De Educação Manutenção do Transporte Escolar 25% Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 142 Secretaria Municipal De Educação Manutenção do Transporte da Educação Básica 30% - FUNDEB Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Ficha 177, ficando o aditivo condicionado a emissão da nota de empenho para o exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA. As condições omissas do presente Termo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 14 de junho de 2024.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

MILLENNIUM LOCADORA LTDA
CNPJ/MF n° 03.422.390/0001-86
Representante Legal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMB/2023

PROCESSO Nº 433-2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023/PMB/CPLMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MILLENNIUM LOCADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE SERVIÇOS E VALORES AO TRAJETO 1, NO PERCENTUAL APROXIMADO ACRESCIDO DE 6.82% VALOR DO CONTRATO Nº 034/PMB/2023 PELO PERÍODO DE 42 DIAS CORRIDOS.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020701 - 12 361 1002 2188 0000 - 33.90.39.00
Ficha 142

020701 - 12 361 1002 2014 0000 - 33.90.39.00
Ficha 177

DO TRAJETO 01

QUANTIDADE DE KM/ANUAL: 35.700 km
QUANTIDADE DE KM/ACRESCIDO: 81,2 km (42 DIAS)
QUANTIDADE TOTAL DE KM/ANUAL: 38.136 km

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R$ 222.604,20 (210 DIAS)
VALOR UNITÁRIO KM/DIÁRIO: R$ 7,55
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 287.926,80

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.08.2024.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:30270621

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC-1744/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº54/2024/SLC**, Processo Administrativo n° **1744.29.11-2024/SEMUSA** objeto: **(**Custeio de taxas de inscrição para o Curso de Administração Financeira e Orçamentária (**AFO)**), em favor da empresa:

M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 22.755.309/0001-24, a proposta no valor de R$ R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

Buritis-RO, 17 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:47645EE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 002/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-377/2024/SEMEC
O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais legislação aplicável, considerando a Ata de Realização do Certame e Parecer Jurídico,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação, o qual é a*contratação de serviços e equipamento de sonorização para eventos com público*, e**HOMOLOGA**a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 002/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 1-377/2024/SEMEC, em favor da empresa habilitada:**Vest Fashion Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.843.410/0001-74, com sede na Av. Capitão Castro, n.° 4634, Bairro Centro (S-01), Vilhena RO, com valor total de**R$ 86.490,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais**

CabixiRO, 17 de junho de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:792AB407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2024

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 001/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**08 (oito) dias corridos**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 17 de Junho de 2024.

Cargo/Função: Assistente Social 30Horas

Nome	Cargo	Lotação
Flavio De Oliveira Pereira	Assistente Social 30Horas	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);

( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:DF1F12F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DÉCIMA LEGISLATURA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO/2024 – CMC DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA:

1º - EXPEDIENTE:
I. - .....
II. Leitura do Expediente recebido;
III. Pequeno Expediente;

IV. Grande Expediente.

2º - ORDEM DO DIA:

I. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO UNICA DO VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO N. 53/2024, referente ao Projeto de Lei Ordinária n. 44/2024, que "DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS RELATIVAS AO SETOR DE LICITAÇÕES; CRIA O ART. 3-A NA LEI MUNICIPAL N. 5.311/2024 E ALTERA O ART. 85 DA LEI MUNICIPAL N. 1.951/2006; BEM COMO ALTERA O ART. 5º-B E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 2.157/PMC/2007, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO;

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de junho de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:008608B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 25/2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 129/ 2024
b) Licitação Nrº : 25 / 2024
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 17/06/2024
e) Objeto Homologado : PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FAVOR DOS VEREADORES ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS E VALDOMIRO CORÁ, QUE IRÃO PARTICPAR DO XIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NO DIA 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FAVOR DOS VEREADORES ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS E VALDOMIRO CORÁ, QUE IRÃO PARTICPAR DO XIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NO DIA 18 A 21 DE JUNHO DE 2024 01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.407.129/0001-38
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.900,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal , 17 de junho de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:A91FBC24

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Diretoria de Compras e Contratos,
resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 134/ 2024
b) Licitação Nrº : 27 / 2024
c) Modalidade : Inexigibilidade :
d) Data da Homologação: 17/06/2024
e) Objeto Homologado : P ARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE INSCRIÇÃO DO
VEREADOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
PARA PARTICIPAR DO XIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE PORTO-VELHO/RO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE JUNHO DE 2024.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA EIRELI
CNPJ/CPF: 28.407.129/0001-38
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 950,00
g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal , 17 de junho de 2024 .

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal

MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0B7AE9C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 113/2023/SEMUSA

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

Contratado: **NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI,** CNPJ nº 33.341.658/0001-16.

Processo Administrativo n° **10-1643/2023/SEMUSA (ID 25538).**

Contrato Administrativo n° **113/2023/SEMUSA (ID 284193)**,

Objeto do contrato: Reforma Elétrica e Instalação de Gerador de Emergência e Raio X para a Unidade Mista localizada na Av. 1º de Maio, nº 2185, Setor 03 no município de Campo Novo De Rondônia/RO.

Valor do aditamento: **R$ 25.217,39 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) (ID 343288).**

Campo Novo de Rondônia/RO,17 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:38AAEB35

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/SEAMAT.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA, CNPJ: 33.742.886/0001-06.
Processo Administrativonº: 11-444/2024-SEAMAT (ID 27417).

Edital de Pregão Eletrônico n°: 001/PMCNR-CPL/2024(ID 332308).

Número Do Contrato n°: 025/2024 (ID 343612).

Nota de Empenho n°: 957 (ID 343176).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS para evento que acontecerá no dia 18 de junho de 2024 em comemoração ao Dia do Evangélico na Praça Augusto Lira no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme item 1.1 (especificação do objeto) da cláusula primeira do contrato.

Vigência: O presente contrato será de 01 (um ano), fixado no TR a contar da ultima assinatura.

Valor Total:R$ 15.596,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: Ficha: 452/Unidade: 020808 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo/Funcional: 23.695.0020.2034.0000 - Promoção de Eventos para Fomento do Turismo/Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6B83DCE8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024/SEMEC.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA, CNPJ: 33.742.886/0001-06.

Processo Administrativo nº: 11-1153/2024/SEMEC (ID 28251).

Edital de Pregão Eletrônico n°: 001/PMCNR-CPL/2024(ID 332308).

Ata de Registro de Preço n° 024 (ID 341433) e n° 029(ID 341929).

Número Do Contrato n°: 026/2024 (ID 343909).

Objeto do Contrato: Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS para eventos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Vigência: O presente contrato será de 01 (um ano), fixado no TR a contar da ultima assinatura.

Valor Total: R$ 43.749,72 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Funcional: 13.392.0009.2220.0000 Festival Pereirão/Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 RECURSOS LIVRES/Elemento de Despesa: 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros/Ficha: 148.

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de junho de 2024.

LUCIELI DE ALMEIRA FLORES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:69FB14A2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.128 DE 17 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
605 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**150.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Conta: 5555 - Recursos Livres
FR: *2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos* ***R$150.000,00***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:792D0EAC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.129, DE 17 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil, e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**500.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.621.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Estadual	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**79.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:

Portaria Nº 4471/2021 - Regulamento das Transferências Financeiras do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.
Resolução Nº 156/2024/SESAU-CIB

1.621.0	***Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 579.500,00***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:85F735F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.130, DE 17 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 200.000,00(duzentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:

FR: *2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos* ***R$200.000,00***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:02B4459C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 446 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Revoga férias do servidor Fabricio Rodrigues da Costa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-1809/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar 30 (trinta) dias de férias do servidor Fabricio Rodrigues da Costa, Agente de Serviço Escolar/Vigia sob matrícula n° 24240 pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria n° 427/2024 sendo no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, ficando para data futura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:501DD293

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a servidora EMIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Processo Eletrônico n° 1-909/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **EMIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Encarregada de Setor, matricula n° 25595-1, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de **15/07/2024 a 29/07/2024**, ficando o restante para data futura, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 à 15/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:94FF8C58

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº.113, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO E DIVISÃO NA LEI COMPLEMENTAR 069/2018 e E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 29 da LC 069/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Engenharia e Arquitetura pertencente à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Novo de Rondônia:
§ 1º Compete ao Departamento Engenharia e Arquitetura:
I – A criação de planos de engenharia, implementação de construções, planejamento, criação de orçamentos, relatórios técnicos, condução de estudos de viabilidade e produção de documentos para apoiar as decisões da Administração Superior em relação a construções, expansões, restaurações, reformas, reparos e melhorias.
II – A Supervisão gerencia e acompanhamento dos contratos de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, coordenação de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvem o planejamento e a execução de obras, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos e as normas técnicas.
§ 2º São atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Arquitetura:
I – Supervisão, coordenação e orientação técnica: Garantir que todos os projetos e tarefas estejam alinhados com os padrões e objetivos da administração pública.
II – Estudo, planejamento, projeto e especificação: Desenvolver e implementar planos detalhados para projetos de engenharia.
III – Estudo de viabilidade técnico-econômica: Avaliar a viabilidade de novos projetos ou mudanças propostas em termos técnicos e econômicos.
IV – Direção de obra e serviço técnico: Supervisionar a execução de obras e serviços técnicos.
V – Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico: Realizar inspeções e avaliações técnicas conforme necessário.
VI – Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica: Promover a educação contínua e a pesquisa em engenharia aos demais integrantes do setor de engenharia.
VII – Elaboração de orçamento: Preparar e gerenciar o orçamento para projetos de engenharia.
VIII – Padronização, mensuração e controle de qualidade: Implementar e manter altos padrões de qualidade aos projetos elaborados pela equipe.
IX – Execução de obra e serviço técnico: Supervisionar e executar obras e serviços técnicos.
X – Fiscalização de obra e serviço técnico: Monitorar a qualidade e o progresso das obras e serviços técnicos.
XI – Produção técnica e especializada: Supervisionar a produção de trabalhos técnicos e especializados.
XII – Condução de trabalho técnico: Liderar a execução de trabalhos técnicos.
XIII – Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção: Gerenciar equipes responsáveis pela instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
XIV – Execução de instalação, montagem e reparo: Supervisionar a instalação, montagem e reparo de equipamentos e instalações.
XV – Operação e manutenção de equipamento e instalação: Garantir a operação eficiente e a manutenção adequada de equipamentos e instalações.
XVI – Execução de desenho técnico: Supervisionar e elaborar a criação de desenhos técnicos.
XVII – Elaboração de projetos de infraestruturas, instalações prediais, drenagem: Desenvolver projetos para infraestruturas, instalações prediais e sistemas de drenagem.
§ 3º São requisitos mínimos para provimento do cargo de Diretor de Departamento de Engenharia e Arquitetura:
I – ESCOLARIDADE: Curso superior em engenharia ou arquitetura e registro Profissional.

Art. 2º Fica criada a Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura subordinada ao Departamento de Engenharia e Arquitetura pertencente à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Novo de Rondônia:
§ 1º Compete a Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura:
I – Planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços e projetos técnicos de engenharia e arquitetura do Município;
II – Elaborar orçamentos, mapas e memorial descritivos e demais peças do projeto de engenharia e arquitetura;
§ 2º São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura:
I – prestar assessoramento técnico na área de projetos e fiscalização de obras e serviços de engenharia aos órgãos da Administração Municipal;
II – atender às ordens do Diretor do Departamento;
III – despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação com seu superior imediato;
IV – apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;
V – comunicar ao seu superior imediato as irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
VI – zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;
VII – zelar por todos equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;
VIII – responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua coordenação;
IX – controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas;
X – apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Diretor de seu departamento;
XI – fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito da melhor coordenação e desempenho dos trabalhos;
XII – propor aos seus respectivos superiores hierárquicos a expedição de instrução e ordens de serviços da área de sua atribuição;
XIII – opinar, obrigatória e conclusivamente, em questões que versem sobre a matéria relacionada com a atribuição da sua área;
XIV – colaborar nos estudos referentes à área de atuação da unidade;
XV– exercer outras ATRIBUIÇÕES inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos.
§ 3º São requisitos mínimos para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura**:**
I – ESCOLARIDADE: Médio Completo + experiência no setor público.

Art. 4º Fica extinta a unidade administrativa Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo pertencente ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º Fica criada a Divisão de Desenvolvimento Web, subordinada ao Departamento de Informática e Tecnologia da Informação pertencente à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Novo de Rondônia:
§ 1º Compete a Divisão de Desenvolvimento Web:
I – Planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços e projetos de desenvolvimento técnicos e visual de websites.
II – Supervisionar as codificação para estruturar sites e aplicativos, trabalhar na correção de erros, ajustes de layout e outras modificações necessárias para melhorar a performance de sites e aplicativos;
III – Controlar a realização testes regulares para garantir o funcionamento pleno do site e/ou aplicativo.
§ 2º São atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Web:
I – prestar assessoramento técnico na área projetos de desenvolvimento técnicos e visual de websites.
II – atender às ordens do Diretor do Departamento;
III – despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação com seu superior imediato;
IV – apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo;
V – comunicar ao seu superior imediato as irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão;
VI – zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão;

VII – zelar por todos equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;
VIII – responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua coordenação;
IX – controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas;
X – apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Diretor de seu departamento;
XI – fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito da melhor coordenação e desempenho dos trabalhos;
XII – propor aos seus respectivos superiores hierárquicos a expedição de instrução e ordens de serviços da área de sua atribuição;
XIII – opinar, obrigatória e conclusivamente, em questões que versem sobre a matéria relacionada com a atribuição da sua área;
XIV – colaborar nos estudos referentes à área de atuação da unidade;
XV– exercer outras ATRIBUIÇÕES inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos.
§ 3º São requisitos mínimos para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Web**:**
I – ESCOLARIDADE: Médio Completo + experiência no setor público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:F06C7EA6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 114, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar 099/2022, de 10 de outubro de 2022 e objetivando a operacionalização da Ouvidoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia - RO, órgão central da Ouvidoria criado pela Lei Complementar Municipal 099/2022 de 10 de outubro de 2022, na forma deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece as normas e procedimentos para a atuação da Ouvidoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia do Poder Executivo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o Município de Campo Novo de Rondônia/RO e os usuários de seus serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Art. 3º - O presente regimento aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como às fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O presente regimento tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento e a melhoria dos padrões e mecanismos de transparência, presteza, eficiência e segurança dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, além do fortalecimento da cidadania, com a criação de canais permanentes de comunicação e interlocução com a sociedade.

Art. 5º - A Ouvidoria detém independência funcional com relação a todos os demais órgãos, atuando em regime de cooperação com eles sem relação de hierarquia funcional.

CAPÍTULO II
Dos Princípios

Art. 6º - O presente regimento tem por princípios:

I – atuar com transparência, integridade e respeito;
II – exercer suas atividades com independências e autonomia;
III – facilitar o acesso á Ouvidoria, simplificando seus procedimentos, agindo com imparcialidade e justiça;

Art. 7º - Para efeitos deste Regimento, considera-se:

I - unidade de ouvidoria: unidades administrativas responsáveis pelo acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades;
II - reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público;
III - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV - elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
V - sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública;

CAPÍTULO III
Das Atribuições

Art. 8º - Compete ao Ouvidor, além de outras atribuições que lhe forem conferidas:

I – receber reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desenvolvidas pela Administração Pública, comunicando ao interessado, quando necessário, as providências adotadas;
II – coordenar e executar os serviços vinculados à área de sua atuação, promovendo os meios necessários à adequada e eficiente prestação das atividades funcionais, representando a Ouvidoria diante dos demais órgãos;
III – remeter aos órgãos competentes as reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de providências, sugestões e quaisquer outros expedientes que lhe sejam encaminhados acerca dos serviços e das atividades desempenhadas pelos setores, órgãos e departamentos:
nas hipóteses de encaminhamento de feitos a órgão ou setores, deverá o seu responsável informar à Ouvidoria as providências adotadas dentro do prazo de 10 (dez) dias, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período.
caso o feito seja encaminhado a outros órgãos públicos ou privados, cumpre à Ouvidoria buscar informações sobre as providências adotadas nos órgãos de destino.

IV – divulgar e da transparência do seu papel institucional à sociedade;
V – encaminhar relatório estatístico semestral das suas atividades, até o trigésimo dia do mês subsequente ao Controlador Geral;
VI – Divulgar sobre a importância da Ouvidoria, através do site da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO pelo site eletrônico https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/;

VII - Garantir o acesso dos usuários dos serviços ao atendimento da Ouvidoria;
VIII - Disponibilizar acesso telefônico e divulgar o número, bem como mantê-lo atualizado no site eletrônico da instituição na internet;
IX - Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos usuários dos serviços;
X - Prestar os esclarecimentos necessários aos demandantes acerca dos pedidos;
XI - Informar aos demandantes o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar trinta dias, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
XII - Encaminhar resposta fundamentada e conclusiva para as demandas, com clareza e objetividade, nos prazos previstos;
XIII - Fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo soluções de problemas e correções de erros;
XIV - Zelar pela imagem da instituição e pela satisfação dos usuários.

Art. 9º - Constituem funções privativas do Ouvidor, a realização de atos com conteúdo decisório no âmbito da Ouvidoria, que se destinem ao público, a expedição de correspondências dirigidas a autoridades, pedidos de informação e encaminhamentos pertinentes a procedimentos instaurados na Ouvidoria.

CAPÍTULO IV
Dos Processos e dos Procedimentos

Art. 10º - Os expedientes dirigidos à Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente ou por canais de comunicação eletrônicos, postais, telefônicos, ou outros de qualquer natureza.

§ 1º Recebida à comunicação via postal, em caráter confidencial, será ela aberta apenas pelo Ouvidor ou por quem ele, em ato próprio, delegar.

§ 2º Diante do poder-dever da administração pública em controlar a legalidade e moralidade dos seus atos, as informações que, apesar de anônimas, interessarem a Administração Pública, serão recebidas e repassadas ao órgão ou setor respectivo, quando dotadas de plausibilidade.

§ 3º As informações ou manifestações constantes nos processos, órgãos e setores da Administração Pública, depois de recebidas e analisadas pela Ouvidoria, poderão ser repassadas ao interessado, caso este as tenha solicitado e não seja previsto sigilo.

Art. 11º – Todos os expedientes formalmente encaminhados à Ouvidoria serão registrados sequencialmente em banco de dados eletrônicos.

§ 1º Quando se tratar de manifestação verbal, o Ouvidor reduzirá a termo, inserindo as informações no banco de dados eletrônico.

§ 2º O interessado será informado, para fins de acompanhamento, do número do protocolo conferido à respectiva manifestação na Ouvidoria.

§ 3º Em casos excepcionais, o Ouvidor poderá decretar o sigilo da manifestação, que se estenderá aos órgãos e setores da Administração Pública destinatário do expediente.

§ 4º Os procedimentos instaurados na Ouvidoria deverão ser finalizados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, justificadamente.

Art. 12º - Registrado e autuado o procedimento, o Ouvidor decidirá fundamentadamente:

I - realizar diligências, sem caráter disciplinar, para a melhor instrução do feito.
II - encaminhar diretamente aos órgãos e setores responsáveis os expedientes que, embora dirigidos à Ouvidoria, tenham por finalidade imediata provocar a atuação da Administração Pública.
III - determinar o arquivamento liminar dos expedientes a que se refere o art. 8º, I, deste Regimento Interno, quando não dotados de razoabilidade, ou desacompanhado de informações mínimas necessárias ao seu encaminhamento.

Art. 13º – O Ouvidor comunicará as providências adotadas e encaminhará as informações solicitadas aos interessados em linguagem que facilite a sua compreensão.

Art. 14º – Realizadas as diligências e comunicados aos interessados, o Ouvidor determinará o arquivamenteo dos feitos e a sua respectiva baixa no sistema eletrônico, sem prejuizo de posterior consulta por legítimo interessado, o qual poderá, na forma da legislação.

CAPÍTULO V
Da Estrutura e Do Funcionamento

Art. 15º – A estrutura da Ouvidoria será composta de:

I - 01 (um) Ouvidor Geral Municipal.

Art. 16º - As funções de Ouvidor serão exercidas por servidor nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único – Em seu afastamento, ausência e impedimentos, o Ouvidor será substituído pelo Controlador Geral.

Art. 17º - A Ouvidoria terá seu horário de funcionamento de 2ª a 6ª das 07h30min ás 13hrs.

Art. 18º – Para desempenho de suas funções, á Ouvidoria é assegurada ao acesso direto às unidades internas, bem como a documentos e informações.

Parágrafo único – Todas as unidades da Administração Pública deverão prestar, quando solicitadas, apoio e informações a Ouvidoria no prazo requerido.

CAPÍTULO VI
Do Recebimento, Análise e Resposta de Manifestações.

Art. 19º - Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Regimento Interno.

Art. 20º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

Art. 21º - As manifestações deverão ser apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria (e-Ouv), disponibilizado no Portal de Transparência, telefônico, ou sistema próprio da unidade de ouvidoria.

§ 1º As unidades de ouvidoria deverão buscar meios para que o acesso ao sistema a que se refere o caput esteja disponível na página principal dos portais dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas na rede mundial de computadores.
§ 2º Sempre que a manifestação for recebida em meio físico, a unidade de ouvidoria deverá promover a sua digitalização e a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput deste artigo.
§ 3º A unidade que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência, deverá encaminhá-la à unidade de ouvidoria responsável pelas providências requeridas.

Art. 22º – As unidades de ouvidoria deverão responder às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

Art. 23º - As unidades de ouvidoria deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias contados do seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.

§ 1º Recebida à manifestação, as unidades de ouvidoria deverão proceder à análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades de ouvidoria deverão solicitar ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendido no prazo de trinta dias contados da data do seu recebimento.
§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes à situação surgida com a nova documentação ou informações apresentadas.
§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que será retomado a partir da resposta do usuário.
§ 5º A falta da complementação da informação pelo usuário no prazo estabelecido no § 2º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.
§ 6º As unidades de ouvidoria poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias contados do recebimento do pedido no setor competente, prorrogáveis de forma justificada uma única vez por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 13.460, de 2017.
§ 7º A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres de:

I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário; ou
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.

Art.24º - O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, e à sua chefia imediata.

Parágrafo único. A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e à sua chefia imediata.
Art.25º - A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 26º - A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possiblidade de adoção da medida sugerida.

Art. 27º - A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo, ou
II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

Art. 28º - As unidades de ouvidoria poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços e de auxiliar na detecção e correção de irregularidades.

§ 1º As informações referidas no caput deste artigo, quando não sejam identificadas ou não configurem manifestações nos termos da Lei nº 13.460, de 2017, não acarretam obrigação de criação de resposta conclusiva.
§ 2º As informações que constituam comunicações de irregularidade, mesmo que de origem anônima, deverão ser enviadas ao órgão ou entidade competente para sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
§ 3º Recebida a comunicação de irregularidade, os órgãos apuratórios a arquivarão e, se houver elementos suficientes, procederão, por iniciativa própria, à instauração de procedimento investigatório preliminar.
§ 4º O procedimento investigatório preliminar mencionado no parágrafo anterior não poderá ter caráter punitivo.

Art. 29º - As unidades de ouvidoria assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário ou do autor da manifestação, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.

§ 1º Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado ao órgão apuratório, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante à terceiros.
§ 2º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denunciação caluniosa, ou flagrante má-fé por parte do manifestante.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 30º - O não atendimento dos deveres ou obrigações estabelecidas neste Regimento Interno pelos servidores municipais ensejará a adoção de medidas administrativas e disciplinares cabíveis, conforme o caso, pelos órgãos, setores e departamentos competentes.

Art. 31º – No desenvolvimento de suas atividades, inclusive no atendimento ao público, a Ouvidoria observará o horário oficial de funcionamento da Prefeitura.

Parágrafo único – Excepcionalmente, serão admitidas alterações no horário de funcionamento da Ouvidoria, para atender a necessidade do serviço.

Art. 32º – Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na execução deste Regimento Interno serão resolvidos mediante aplicação subsidiária da legislação ou mediante deliberação do Prefeito.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:F721937F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 448 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-444/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-444/2024, Contrato n° 025/2024 cujo (OBJETO: eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

NOME	Matricula	Função
Catieli Oliveira De Sousa	25111	Gestor
Eduardo Mateus de Sousa	25110	Fiscal
Luana Bispo de Oliveira	24763	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5F019605

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 449 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera período de férias do servidor Azemar Pereira de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-1919/2022;

CONSIDERANDO Portaria n° 121/2024 (ID 305761), que concede férias ao servidor atendendo ao oficio (ID 304049);

CONSIDERANDO Portaria n° 191/2024 (ID 313905) que altera o período de gozo das férias do servidor atendendo ao memorando (ID 343864);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor Azemar Pereira de Oliveira, Matrícula n° 25396-1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo 15 (quinze) que estavam previstos para os dias 17/06/2024 a 01/07/2024, ficando para os dias 01/07/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0D0EC910

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 017, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal ***PORTARIA Nº 442, DE 12 DE JUNHO DE 2024.*** o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Lê-se e considera:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:00EC105D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a servidora PATRICIA MERNITZKI BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Processo Eletrônico n° 10-2131/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **PATRICIA MERNITZKI BORGE,** Pregoeira, Matricula nº 23897, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de **12/07/2024 a 31/07/2024**, ficando o restante para data futura, referente ao período aquisitivo de 05/11/2021 à 04/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A86391B2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 451, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias ao servidor RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Processo Eletrônico n° 10-2370/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 (dezenove) dias de férias ao servidor **RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA,** Diretor de Departamento, Matricula nº 25112-1, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, sendo 15 dias para gozo no período de **08/07/2024 a 22/07/2024,** referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023 e 04 (quatro) dias para gozo no período de **23/07/2024 a 26/07/2024,** referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 à 02/05/2024, ficando o restante para data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:39E22884

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 452, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a servidora JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Processo Eletrônico n° 10-2528/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA,** Diretor de Departamento, Matricula nº 24029, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de **10/07/2024 a 29/07/2024,** referente ao período aquisitivo de 27/05/2022 à 26/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BA2B9D99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º017/IPECAN/2024

"Dispõe sobre a cessação do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedido ao Sr. Benjamim Manoel de Laia**"**

A Superintendente do Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 839/2019, de 31 de maio de 2019;

Considerando o falecimento do servidor Benjamim Manoel de Laia, este segurado desta Unidade Gestora, aposentado voluntariamente por idade, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do IPECAN, nº. 078/IPECAN/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedido com base na Portaria nº. 027/IPECAN/2019 ao Sr. Benjamim Manoel de Laia, brasileiro, casado, portador do RG nº. 379668 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 586.171.836-91, ex-servidor efetivo no cargo de Vigia, cadastro 4050, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de junho de 2024**, data do óbito do servidor.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 027/IPECAN/2019, de 11 de dezembro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia- RO, 17 de junho de 2024.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN
Port.nº248/2022

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:3CD1A981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, e parecer pós licitatório com recomendação de ID 111º - 1.26F.97B - PARECER PGM - 321/202 - Proc. Adm. Nº: 0000730.03.06-2023, somente em relação ao itens citados, posterior recomendação TCU, tendo como Objeto: Pregão eletrônico visando a aquisição de equipamento ou material permanente – máquinas e equipamento, veiculo do tipo automóvel sedan, caminhão a diesel para transporte de água, veiculo tipo caminhão comboio de lubrificação para atender a Secretaria municipal de infraestrutura, urbanismo e serviços públicos - SEMINF

Favorecido: FORZA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 46.135.499/0001-45

ITEM: 2 e 3.

Valor Total: R$ 1.153.300,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 17 de junho de 2024.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:1A0F23C3

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA Nº202 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

"Constitui a Comissão Permanente de Recebimento e Avaliação e Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Art. 15, da Lei 8.666/93, estabelece;

LEIA SE:
"Constitui a Comissão Permanente de Recebimento e Avaliação e Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária de Candeias do Jamari-RO, e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Art. 15, da Lei 8.666/93, estabelece;

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADB870F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2023 - CONVOCAÇÃO Nº 7

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso das Atribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022,

CONVOCA os candidatos, a comparecer no prazo de 10 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 11 de maio de 2023, publicado no D.O. 3470A, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no Setor de Recursos Humanos
Endereço: Rua: Tancredo Neves n°1781 – Bairro: União,**Horário:**das 7:30 às 13:30 horas.

Considerando o edital 001/2023/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atende os requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo

com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo à ordem de classificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

Em virtude das necessidades das contratações de urgência o candidato que não aceitar as Condições conforme item 2.1, referente a lotação dos mesmos, é necessário que preencha o documento de desistência no Setor de Recursos Humanos, para que possamos chamar os renascentes conforme classificação.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido como desistente.
Considerando que os aprovados no cargo de Cozinheiro, na colocação do 9º e 10º ,estamos convocando os remanescentes conforme abaixo:

Em virtude da relação dos aprovados de Candidatos no cargo de Cozinheiro, ter finalizado e não possui candidatos classificados na fila de espera, CONVOCAMOS abaixo:

CANDIDATO COZINHEIRO – UMISS

ORD	CANDIDATO	NOTA GERAL
09	*MADALENA SOUZA VIEIRA*	*5,75*
10	*MICHELI LIMA ALMEIDA*	*5,50*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

•01 foto 3x 4recente
•Atestado sanidade física e mental
•Cópia do cadastro de pessoa física -CPF
•Cópia da careteira de identidade -RG
•Cópia do título de eleitor
•Cópia comprovante que votou na última eleição
•Cópia da certidão de nascimento ou Casamento (copia dos documentos do Esposo(a) Declaração de União Estável ou Certidão de Nascimento
•Cópia do certificado ou diploma de escolaridade
•Cópia da carteira de trabalho e previdência social -CTPS
• Cópia de inscrição no PIS/PASEP
•Cópia do comprovante de residência, com 3 meses de antecedência da data inicial do cadastro (IPTU, ITR, água, energia elétrica ou telefone fixo)
•Cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (p/homens)
•Cópia da carteira nacional de habilitação -CNH(p/motorista)
•Cópia da carteira de registro profissional(conselho ou classe)
•Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade de classe (autenticação no próprio site)
•Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br
•Certidão negativado tributos municipais– SEMFAGESP web.candeiasdojamari.ro.gov.br.
•Certidão negativa cível e criminal–1° e 2°grau–resolução156–CNJ www.tjro.jus.br
•Declaração de parentesco (ANEXO IV)
•Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal (ANEXO II)
•Declaração de bens móveis e imóveis (ANEXO III)
•Cópia de certidão de nascimento e do cadastro de pessoa física(CPF) dos filhos; Filhos Especiais devem apresentar comprovação por Laudo Médico.
•Cópia da carteira de vacinação, dos filhos menores de 7 anos de idade
•Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos idade
•Comprovante de tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE

CANDEIAS DO JAMARI, 17 DE JUNHO DE 2024

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:4872CF19

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº326 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE TRATA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E AVALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a servidora GABRIELA CARVALHO DA SILVA como PRESIDENTE desta Comissão.

Art.2º – Nomear a servidora LAUANE SILVA CAMELO como PRESIDENTE desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFF86E14

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 204 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº11 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 QUE TRATA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CANDEIAS DO JAMARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a servidora GABRIELA CARVALHO DA SILVA como PRESIDENTE desta Comissão.

Art.2º – Nomear a servidora ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA como PRESIDENTE desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:A98C24FA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9396 DE 17 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial nol Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 03 de junho de 2024, **ALESSANDRA FERREIRA PEIXOTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico, **CDA-02**, pertencente ao Gabinete do Prefeito- GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:48F781C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	213/2024
b) Licitação Nrº :	50/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/06/2024
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN/ MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
f) Processo Adm Nrº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPO IMPO DE EQUIPE E VEICULOS ADAPTADOS
CNPJ/CPF: 03.093.776/0003-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO – com as seguintes especificações mínimas: – Data de fabricação/modelo igual ou posterior à data da ordem de fornecimento (Nota de Empenho); – Capacidade mínima de 15		1	R$ 312.500,00	R$ 312.500,00

Valor Total Homologado - R$ 312.500,00

Castanheiras, 14 de junho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:152396AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N.º 012/2024

TERMO DE POSSE N.º 012/2024

Termo de posse para o cargo de:PROFESSOR D1º ao 5º ano do Ensino Fundamentaldo Grupo OcupacionalMAG 303Classe:BReferência Salarial:I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**14 (quatorze)**dias do mês de**junho**de**2024**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Jamil de Souza Mosso e a servidora:**MARTA PEREIRA,**portador (a) da Carteira de Identidade n.º**484685 SESDC/RO**, e do**CPF n.º 409.XXX.552-34**convocada através do concurso público nº 01/2020 homologado o resultado final Decreto nº 074/2021, processo Administrativo nº 2830/2019, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição nº 2885, nomeado através da Portaria n.º024/2024,Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado com cargo horário de 40 horas semanais. Subordinado Secretaria Municipal de Educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº003/2024. Data de exercício**19/06/2024.**

E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretario Municipal de Administração**Jamil de Souza Mosso**, e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MARTA PEREIRA**,**PROFESSOR D**, em 14/06/2024 às 10:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 17/06/2024 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**539976**e o código verificador**DF38540F**.

Docto ID: 539976 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FDBF129A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2973

DECRETO Nº 2973, DE 11 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2654/2023

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 17.000,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2654, de 28 de dezembro de 2023

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$17.000,00 (Dezessete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.000,00
020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA -
12.361.0022.2022.-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%
576 - 3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas 17.000,00
F.R.: 701540

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de anulação:

020702-ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BASI
12.361.0022.2022 -MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 70%
154-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 17.000,00
F.R. Grupo: 701540

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 11 de junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/06/2024 às 09:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**539793**e o código verificador**C46A55BD**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:32EE6AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**da Prefeitura de Chupinguaia, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente, emite **Ordem de Retomada**:

Contratado: LF CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 13.783.153/0001-02
Endereço: Av. Irineu Ferreira da Silva, 5321 Bairro Centro CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste/RO
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO (bueiro simples celular de concreto) na Avenida 27 com Rua Valter Luiz Fillus, no município de Chupinguaia RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com o Projeto Básico e demais especificações contidas no Edital Tomada de Preços nº 02/23 e seus anexos.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPENHOS Nº	DATA DOS EMPENHO
926/2023	157/2023	1817/2023 - Principal 0348/2024 - Aditivo	21/06/2023 01/02/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO DE RETOMADA:120 (cento e vinte) dias corridos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A presente obra de Implantação de Galeria de Concreto nomunicípio de Chupinguaia/RO**encontra-se paralisada desde 15/02/2024**, sendoOrdem Paralisação 01 (ID 493747)no período de 15/02/2024 à 15/04/2024 (60 dias) eProrrogação de Prazo de Paralisação 01 (ID 516387)no período de 15/04/2024 à 14/06/2024 (60 dias), em virtude daimpossibilidade de execução dos serviços aditivados, no período chuvoso.

Considerando a Solicitação de prorrogação de Prazo ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias protocolada pela Contratada(ID 539010)e celebração doTermo Aditivo 4 de 13/06/2024 (ID 539470), visto que os aditivos de serviços necessitam ser executado em período não chuvoso, a fim de dar possibilidade para a conclusão dos serviços contratados;

Considerando o vencimento da prorrogação da paralisação na presente data de 14/06/2024 e o período de estiagem das chuvas em nossa região;
Se faz necessário RETOMAR a presente obra a partir de 14/06/2024.

Conforme exposto acima, o Secretário Municipal autoriza a EMPRESA a retomar os serviços.

Chupinguaia/RO, 14 de junho de 2024.

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

WALDEMAR BORGES
Representante Legal da Empresa

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 14/06/2024 às 12:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WALDEMAR BORGES**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 17/06/2024 às 08:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DBA5685C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 033/2024-CME/PMCOL/RO

Assunto: Aprovação do Regimento Interno da E.M.E.I.E.F.T.I. Prefeito Marcos Donadon
Interessados/ mantenedora:
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste.
E.M.E.I.E.F.T.I. Prefeito Marcos Donadon
Relatora: Leila Chrystalina Trindade
Parecer nº. 033/2024-CME/PMCOL/RO
Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.
Aprovado em: 13/06/2024

I - RELATÓRIO:
A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº 427/2024/GAB/SEMED , datado de 23 de maio de 2024, protocolado no Conselho no dia 23/05/2024, solicita apreciação e aprovação à este Colegiado do Regimento Interno da Escola Municipal de Educação

Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA:
A análise do Regimento Escolar com base na Legislação vigente permite à Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências previstas e/ou sugeridas na Resolução n°005-2019/CME/PMCOL/RO.
III- CONCLUSÃO:
Face ao exposto, a Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, propõe:
- A aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Prefeito Marcos Donadon de acordo com a solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação.

Leila Chrystalina Trindade
Conselheira
Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

Leozete Martins Soares
Conselheira
Decreto nº268/2019

José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado do Oeste aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara.

Leila Chrystalina Trindade
Presidente
Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

Raimundo Nonato P. dos Santos
Conselheiro
Decreto nº nº265/2022

Leozete Martins Soares
Conselheira
Decreto nº268/2019

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Conselheira
Janete Martins
Conselheira
José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Documento Homologado no Dia 14/06/2024

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 443/2023
Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3948 – Centro
Fone: 069 9 8435-8492 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Colorado do Oeste – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:139653A2

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 035/2024-CME/PMCOL/RO

Assunto: Aprovação do Regimento Interno da E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin
Interessados/ mantenedora:
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste.
E.M.E.I.E.F. Governador Ângelo Angelin
Relator: Leila Chrystalina Trindade
Parecer nº. 035/2024-CME/PMCOL/RO
Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento
Aprovado em: 13/06/2024

I - RELATÓRIO:
A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº 452/2024/GAB/SEMED , datado de 04 de junho de 2024, protocolado no Conselho no dia 04/06/2024, solicita apreciação e aprovação à este Colegiado do Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA:
A análise do Regimento Escolar com base na Legislação vigente permite à Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências previstas e/ou sugeridas na Resolução n°005-2019/CME/PMCOL/RO.
III- CONCLUSÃO:
Face ao exposto, a Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento, propõe:
- A aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin de acordo com a solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação.

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Conselheira
Janete Martins
Conselheira
Decreto nº331/2022

Raimundo Nonato P. dos Santos
Conselheiro
Decreto nº nº265/2022

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado do Oeste aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara.

Leila Chrystalina Trindade
Presidente
Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

Raimundo Nonato P. dos Santos
Conselheiro
Decreto nº nº265/2022

Leozete Martins Soares
Conselheira
Decreto nº268/2019

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Conselheira
Janete Martins
Conselheira
José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Documento Homologado no Dia 14/06/2024

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 443/2023
Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3948 – Centro
Fone: 069 9 8435-8492 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Colorado do Oeste – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:0D6892B4

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER N° 034/2024-CME/PMCOL/RO

Assunto: Aprovação do Regimento Interno da E.M.E.I.E.F. 16 de Junho

Interessados/ mantenedora:
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste.
E.M.E.I.E.F. 16 de Junho
Relator: Leila Chrystalina Trindade
Parecer nº. 034/2024-CME/PMCOL/RO
Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento
Aprovado em: 13/06/2024
I - RELATÓRIO:
A Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº 439/2024/GAB/SEMED , datado de 27 de maio de 2024, protocolado no Conselho no dia 27/05/2024, solicita apreciação e aprovação à este Colegiado do Regimento Interno da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 de Junho.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA:
A análise do Regimento Escolar com base na Legislação vigente permite à Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências previstas e/ou sugeridas na Resolução n°005-2019/CME/PMCOL/RO.

III- CONCLUSÃO:
Face ao exposto, a Câmara de Gestão do Sistema, Orçamento e Financiamento, propõe:
- A aprovação do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 de Junho de acordo com a solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação.

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Conselheira
Janete Martins
Conselheira
Decreto nº331/2022

Raimundo Nonato P. dos Santos
Conselheiro
Decreto nº nº265/2022

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Colorado do Oeste aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara.
Leila Chrystalina Trindade
Presidente
Rosilaine Rodrigues de M. Silva
Conselheira
Decreto nº125/2019

Raimundo Nonato P. dos Santos
Conselheiro
Decreto nº nº265/2022
Leozete Martins Soares
Conselheira
Decreto nº268/2019

Sandra Ribeiro dos Santos Grey
Conselheira
Janete Martins
Conselheira
José Elias de Almeida
Conselheiro
Decreto nº331/2022

Documento Homologado no Dia 17/06/2024

ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação
Decreto n° 443/2023

Conselho Municipal de Educação - CME
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3948 – Centro
Fone: 069 9 8435-8492 / 069 9 8481-4998
CEP 76.993-000
Email:cmecolorado.2018@gmail.com
Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Publicado por:
Rosilene Rodrigues de Miranda Silva
Código Identificador:6A8A78A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 227 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MARINEIA CANDIDO FERREIRA DO CARMO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, empossada no regime estatutário em 02/03/1998 no cargo de Professora de Ensino Fundamental Magistério, direito adquirido referente ao quinquênio 2008/2013, Licença Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 17 de Junho de 2024 a 31 de Julho de 2024.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 17 DE JUNHO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **364329** e o código verificador **224777C3**.

Docto ID: 364329 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:E33638D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são

conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **Maria de Fátima Teixeira Silva**, ocupante do CARGO de **Coordenadora do Cadastro Único,** Matrícula nº 507, lotado na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, **2 (duas) diárias e meia** no valor total de **R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)**, com desconto do auxílio alimentação referente a **2 (dois) dias e meio** no valor de **R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos)** de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R$ 1.284,10 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, no período de **24/06/2024** a **27/06/2024,** com o objetivo da participação da Capacitação do Sistema da V7 que será realizado em Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de junho de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **363487** e o código verificador **B9F446FD**.

Referência: Processo nº 2-1015/2024. Docto ID: 363487 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:07D5664B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO KEILA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº028/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-EXONERAR a Servidora **KEILA DE MELO AVERGINO**portador do CPF 02405656221 E RG 1188668 SESDEC/RO da função **ASESSORA PARLAMENTAR** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:719E51BC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO DANIELY

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº028/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-EXONERAR a Servidora **DANIELY NEPOMUCENO DA SILVA PIPINO** portador do CPF 02405656221 E RG 1188668 SESDEC/RO da função **ASESSORA PARLAMENTAR** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:ECA97C9B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO DOUGLAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº029/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.°-EXONERAR a **DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES** portador do CPF 061.206.532-44 E RG 12/09/2002 SESDEC/RO da função **ASESSOR PARLAMENTAR** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:9554578E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO KEISE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº030/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.°-EXONERAR KEISE BATISTA DA SILVA GONÇALVES portador do CPF 819.880.601-68 E RG 1713913 SESDEC/RO da função **ASESSOR PARLAMENTAR** , de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:8E34A634

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO WANUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº031/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. °-EXONERARWANUZA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA portador do 023.213.452-92 E RG 1234496 SESDEC/RO da função **ASESSOR PARLAMENTAR,** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:C94FDF0D

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO DJEAN

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº032/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. °- EXONERAR DJEAN MORÃES DE ARAUJO portador do 033.842.832-10E RG 1437171 SESDEC/RO da função **ASESSOR PARLAMENTAR,** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:4EE4266E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇAÕ ANDREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº033/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. °- EXONERAR ANDREIA NUNES DE OLIVEIRA portador do CPF 708.211.352-87 E RG 742968 SESDEC/RO da função **ASESSOR PARLAMENTAR,** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:4FA784BA

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇAÕ NATALAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº034/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe sã o conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. °- NATALIA SANTOS LUZ portador do CPF 022.297.322-69 E RG 1275776 SESDEC/RO da função **ASESSOR PARLAMENTAR,** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:48079B5C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
EXONERAÇÃO VAGNER

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº035/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe sã o conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. °- VAGNER LUCAS BORGES SARAIVA portador do CPF 017.676.932-30 E RG 126407 SESDEC/RO da função **ASESSOR PARLAMENTAR,** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 JUNHO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:5AEAED59

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
MODO DE DISPUTA ABERTA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Material Permanente (Caminhão pipa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CONVÊNIO Nº 947474/2023 – Ministério da Integração e so Desenvolvimento Regional, conforme Termo de Referência. Valor estimado de R$: 2.242.027,77 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Dois Mil Vinte e Sete Reais Setenta e Sete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/06/2024, até às 09h29mim do dia 01/07/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/07/2024. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 14 de Junho de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:29E36917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.531 DE 13 DE JUNHO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R$ 966.225,74 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos),** distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

521 26.782.0006.2047.0000 - CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 917.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1046 1 701
1 - Recursos do Exercício Corrente
002 274 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI BA

522 26.782.0006.2047.0000 CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 49.225,74
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 500
1 - Recursos do Exercício Corrente
002 001 - RECURSOS LIVRES

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 966.225,74

Fontes de Recurso
1 500 49.225,74
1 701 917.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 40/2024
Autógrafo de Lei nº 041/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:D81F9AA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.532 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Lei Municipal nº 1.532 de 14 de junho de 2024.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 31 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, AUMENTA QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI
Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, da Lei Municipal nº 1.356 de 31 de março de 2022, tabela GRUPO OCUPACIONAL I – NÍVEL FUNDAMENTAL, no que diz respeito ao seguinte cargo:

Cat. Func	Cargo	Quantidade
V	Motorista Oficial	24 vagas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 36/2024
Autógrafo de Lei nº 042/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:BA4AA581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.533 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI
Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R$** 730.037,30 (setecentos e trinta mil, trinta e sete reais e trinta centavos**),** distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

513 08.243.0004.2023.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 600.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 4004 1 665
1 - Recursos do Exercício Corrente
008 404 - CONVÊNIO N°/358/SEAS/PGE/2023

514 08.243.0004.2023.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 130.037,30
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 500
1 - Recursos do Exercício Corrente
008 001 - Recursos Próprios

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 730.037,30

Fontes de Recurso
1 500 130.037,30
1 665 600.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 37/2024
Autógrafo de Lei nº 043/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:2707076F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.534 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R$ 1.052.631,59 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos),** distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

515 26.782.0006.2047.0000 - CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 1.000.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1044 1 701
1 - Recursos do Exercício Corrente
002 272 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

516 26.782.0006.2047.0000 - CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 52.631,59
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 500
1 - Recursos do Exercício Corrente
002 001 - RECURSOS LIVRES

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 1.052.631,59

Fontes de Recurso
1 500 52.631,59
1 701 1.000.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 38/2024
Autógrafo de Lei nº 044/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:336C5EE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.535 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R$ 885.792,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais),** distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

529 26.782.0006.2047.0000 - CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS 885.792,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1050 1 700
1 - Recursos do Exercício Corrente
002 278 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS PEAD -

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 885.792,00
Fontes de Recurso
1 700 885.792,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 44/2024
Autógrafo de Lei nº 048/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:CCF4607A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R$ 1.093.920,42 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos),** distribuídos as seguintes dotações:
02 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

523 15.451.0006.2042.0000 - CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS 1.000.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1047 1 700
1 - Recursos do Exercício Corrente
002 275 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO Trans

524 15.451.0006.2042.0000 - CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS 93.920,42
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 500
1 - Recursos do Exercício Corrente
002 001 - RECURSOS LIVRES

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 1.093.920,42

Fontes de Recurso
1 500 93.920,42
1 700 1.000.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 41/2024
Autógrafo de Lei nº 046/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:98C28B60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.537 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

531 10.302.0005.2121.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC PORT.GM/MS 3975 500.0 00,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2016 1 600
1 - Recursos do Exercício Corrente
010 320 - Boco Manutenção - Atenção Especializada

532 10.302.0005.2121.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC PORT.GM/MS 3975 500.0 00,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2016 1 600
1 - Recursos do Exercício Corrente
010 320 - Boco Manutenção - Atenção Especializada

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 1.000.000,00

Fontes de Recurso
1 600 1.000.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 47/2024
Autógrafo de Lei nº 049/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:1EF70343

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.538 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),** distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

533 10.305.0005.2144.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC recursos proveniente 500.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2017 1 600
1 - Recursos do Exercício Corrente
010 320 - Boco Manutenção - Atenção Especializada

534 10.305.0005.2144.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC recursos proveniente 80.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2017 1 600
1 - Recursos do Exercício Corrente
010 320 - Boco Manutenção - Atenção Especializada

535 10.305.0005.2144.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC recursos proveniente 200.000,00
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R.: 2017 1 600

1 - Recursos do Exercício Corrente
010 320 - Boco Manutenção - Atenção Especializada
536 10.302.0005.2144.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC recursos proveniente 420.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2017 1 600
1 - Recursos do Exercício Corrente
010 320 - Boco Manutenção - Atenção Especializada

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 1.200.000,00

Fontes de Recurso
1 600 1.200.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 48/2024
Autógrafo de Lei nº 050/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:70B3F91E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINARI Nº 1.623/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2.024. DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 1.345 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI ORDINARI Nº 1.623/2024 de 17 de JUNHO de 2.024.

DISPOE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 1.345 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Faço saberque a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO aprovou e eu, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º -Fica revogada a Lei Municipal n. 1.345 de 15 de fevereiro de 2.023.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2C19FFAF

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.624/2024 17 DE JUNHO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA

LEI ORDINÁRIA N° 1.624/2024
17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 106,38 (cento e seis reais e trinta e oito centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1091 Recapeamento em TSD CV 117/2020/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 945
Fonte Recurso: 1.501
Valor R$ 2,75

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1091 Recapeamento em TSD CV 117/2020/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 946
Fonte Recurso: 2.701
Valor R$ 85,82

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1091 Recapeamento em TSD CV 117/2020/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 947
Fonte Recurso: 2.500
Valor R$ 8,24

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.1091 Recapeamento em TSD CV 117/2020/PJ/DER-RO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 948
Fonte Recurso: 2.501
Valor R$ 9,57

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
02.06.00	3.3.90.93	01.501	R$ 2,75
02.06.00	3.3.90.93	02.701	R$ 85,82
02.06.00	3.3.90.93	02.500	R$ 8,24
02.06.00	3.3.90.93	02.501	R$ 9,57

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 8,24	R$:0,00	R$: 8,24
02.501	R$: 9,57	R$: 0,00	R$: 9,57
02.701	R$: 85,82	R$: 0,00	R$: 8,52

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$: 2,71	R$: 0,00	R$ 2,71

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de junho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:145CA049

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.625/2024 17 DE JUNHO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN

LEI ORDINÁRIA N° 1.625/2024
17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 7493,12 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 1154 Aquisição de Notebook Conv. n° 414/PGE-2021
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 949
Fonte Recurso: 2.500
Valor R$ 3.281,52

02.04 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 1154 Aquisição de Notebook Conv. n°414/PGE-2021
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 950
Fonte Recurso: 2.501
Valor R$ 3.972,86

02.04 - Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 1154 Aquisição de Notebook Conv. n° 414/PGE-2021
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 951
Fonte Recurso: 1.501
Valor R$ 238,74

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
02.04	3.3.90.93	2.500	R$ 3.281,52
02.04	3.3.90.93	2.501	R$ 3.972,86
02.04	3.3.90.93	1.501	R$ 238,74

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 3.281,52	R$:0,00	R$: 3.281,52
02.501	R$: 3.975,86	R$: 0,00	R$: 3.972,86

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$: 238,74	R$: 0,00	R$ 238,74

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de junho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:BCBA0683

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.626/2024 17 DE JUNHO DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI ORDINÁRIA N° 1.626/2024
17 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2041 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 124
F.R: 01.540
Valor: R$ 50.000,00

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2041 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 125
F.R: 01.540
Valor: R$ 20.000,00

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0007 2043 Atender Servidores com Auxilios - Ensino Fundamental
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 132
F.R: 01.540
Valor: R$ 30.000,00

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 365 0007 2034 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escolar
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 682
F.R: 01.540
Valor: R$ 40.000,00

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 365 0007 2037 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Creche
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 105
F.R: 01.540
Valor: R$ 30.000,00

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 365 0007 2039 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - EJA
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Ficha: 109
F.R: 01.540
Valor: R$ 100.000,00

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 365 0007 2039 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - EJA
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 112
F.R: 01.540
Valor: R$ 30.000,00

02- Poder Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12 365 0007 2046 Assegurar Transporte Escolar para Todos
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 952
F.R: 01.540
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007 2041	3.1.90.13	01.540	R$:50.000,00
0007 2041	3.1.90.13	01.540	R$20.000,00
0007 2043	3.1.90.13	01.540	R$30.000,00
0007 2034	3.1.90.04	01.540	R$40.000,00
0007 2037	3.1.91.13	01.540	R$30.000,00
0007 2039	3.1.90.11	01.540	R$100.000,00
0007 2039	3.1.91.13	01.540	R$30.000,00
0007 2046	3.3.90.30	01.540	R$200.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA MENSAL	RECEITA ARRECADADA MENSAL	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.540	R$:3.362.874,15	R$3.964.378,48	R$: 0,00	R$: 621.504,33

Governador Jorge Teixeira/RO

Governador Jorge Teixeira/RO,17 de junho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A1FA419C

GABINETE
EXTRADO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº0094/GP/2023 PROCESSO Nº 322/2023 INEXIGIBILIDADE N°002/2023

EXTRATO DO**1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº0094/GP/2023
PROCESSONº 322/2023
INEXIGIBILIDADE N°002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO(VIGÊNCIA):
Prorrogapor mais 12 (doze) meses, a partir da data de 15 de junho de 2024, o prazo da vigência do contrato n°0094/GP/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento no artigo 57 da lei 8.666/93, e demais leis e normas correlatas.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°0094/GP/2023 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de junho de 2024.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:6B6D909B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº162/GP/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0143/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº162/GP/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0143/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Comunicação Interna 117 de 17/06/2024 (ID 207629).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar Comissão de Fiscalizaçãodo contrato n°0143/GP/2024, Pregão Eletrônico n° 017/SUPEL/2023, referente à prestação deserviço defornecimento de horas de caminhão munck,que celebram aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos daPrefeitura Municipalde Governador Jorge Teixeira e a empresa Sidoca Engenharia E Construções Ltda.

Art. 2º -Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, cpf. 473.***.***-34, denominado fiscal;

John Elder De Souza Pereira, cpf. 022.***.***-40, denominado suplente;

A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF Nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:06973A77

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0143/2024 PROCESSO N°667/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°0143/2024
PROCESSO N°667/2024

Contratante:MunicípioDeGovernadorJorgeTeixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratada: Sidoca Engenharia E Construções LTDA
CNPJ: 42.818.845/0001-39

Objeto: Contratação de horas de caminhão Munck.
Valor: R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).
Ficha: 172
Fiscalização:Portaria N. º162/GP/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/SUPEL/2023.
Vigência: A vigência deste contrato será até a data de 30 de dezembro de 2024.

GovernadorJorgeTeixeira/RO,17 de junho de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0471E0F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.876/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE JUNHO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º. NOMEIA os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro, para comporem a **Comissão do Teste Seletivo 001/COMAD/2024**, da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sendo eles:

Nome	Função
Roger Ghalwan Tavares De Souza	**Presidente**
Tayane Nery da Silva da Costa	Membro
Cristiane Oliveira Carvalho	Membro
Viviane Simões Vaz	Membro
Joaquim Antônio Silva Santos	Membro
Maria Elenilce do Carmo Duran	Membro
Yvenizen Pereira Sanches	Membro
Nádia Ilorca Rapo	Membro
Rosinalva Leigue Eguez	Membro
Maria Izabel Araújo Silva	Membro
Marizeth Gomes Trindade	Membro

Parágrafo único - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste decreto para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 11 de junho de 2024, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B41DE0C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 571/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Pintura de Quadra Esportiva, com área de construção de 990,00m², no município de Itapuã do Oeste/RO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, após analise do Controle Interno, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº. 14. 133/2021. Declaro a Dispensa de Licitação na contratação de empresa especializada para a Pintura de Quadra Esportiva, com área de construção de 990,00m², no município de Itapuã do Oeste/RO. Para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECE**. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa:

Empresa: GLEIDSON LOAN ATILIO RONERO
CNPJ: 43.761.310/0001-31
Valor Homologado: R$: 17.130,00
Valor Total Homologado: R$ 17.130,00(dezessete mil cento e trinta reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 17 de junho de 2024.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0A4A382C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE OBRA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351-04/2024 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste atorepresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:M. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº : 36.214.863/0001-09, com sede na RUA DA LUA, N°350 BAIRRO FLORESTA - CEP 76.806-490, na cidade de Porto Velho/RO - CEP 76.806-490 - Telefone (69) 99280-6083, endereço eletrônico inovarempreendimentos2014@gmail.com**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, com área de construção de 2.928,38 m2, objeto do convenio nº CV 864196/2018 - 106/DPCN/2018, no município de Itapuã do Oeste/RO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$: 338.847,92 (Trezentos e trinta e oito mil oitocentos E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 150DIAS, finda em 11/11/2024, contados a partir da assinatura do presente contrato por ambos os contratantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 452 0003 0007 0005 Conv. Siconv nº 864196/2018- Construção de Praça Pública.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha 585 e Ficha 586

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FAA4D557

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: **Processo nº. 88/2024**, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços essenciais à continuidade das obras nas dependências da Câmara de Itapuã do Oeste**, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (tres) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITEM	Objeto	Especificação
01	SERVIÇO	Contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços essenciais à continuidade das obras nas dependências da Câmara de Itapuã do Oeste.

Itapuã do Oeste – RO, 17 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAUJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D8E5B2DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo: nº 26/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais elétricos, copa e cozinha, água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D' Oeste - RO.
A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, inscrita no CNPJ Nº 34.482.281/0001-88, com sede na Avenida Diomero Moraes Borba, Nº 2420, Centro, Machadinho D' Oeste/RO, CEP: 76868-000, por intermédio de seu Departamento de Compras, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no município, conforme Decreto Municipal n. 3325/2019, regulamentado pelo Decreto n. 3536/2020.

A licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e conforme as exigências estabelecidas no Edital. A seguir, definem-se os critérios e procedimentos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Á Partir do dia 19/06/2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 21/06/2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Dia 21 de JUNHO de 2024 das 08:00 às 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCAL: https://portal.licitanet.com.br LICITANET OS DOCUMENTOS/PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO PORTAL LICITANET: HTTPS://PORTAL.LICITANET.COM.BR

Machadinho D' Oeste/RO, data e hora do sistema.

(Assinado Eletronicamente)
DIEGO PITER DE ABREU
Agente de Contratação
Portaria. Nº 014/2024

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:3C62812C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA POR VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo: nº 47/2024 Objeto: Aquisição de Certificado Digital A-3 E-CPF, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Vereadores de Machadinho D' Oeste - RO.
A Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO, inscrita no CNPJ Nº 34.482.281/0001-88, com sede na Avenida Diomero Moraes Borba, Nº 2420, Centro, Machadinho D' Oeste/RO, CEP: 76868-000, por intermédio de seu Departamento de Compras, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no município, conforme Decreto Municipal n. 3325/2019, regulamentado pelo Decreto n. 3536/2020.
A licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e conforme as exigências estabelecidas no Edital. A seguir, definem-se os critérios e procedimentos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Á Partir do dia 19/06/2024 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 24/06/2024, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
OS DOCUMENTOS/PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NA FORMA FÍSICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CPL, OU NO E-MAIL INSTITUCIONAL: cpl.cmmdo@gmail.com Machadinho D' Oeste/RO, data e hora do sistema.

(Assinado Eletronicamente)
DIEGO PITER DE ABREU
Agente de Contratação
Portaria. Nº 014/2024

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:AE3EAAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4527/2024

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4527 , DE 14 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 41.975,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
646 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V4A.530,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 600
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
163 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 27.445,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 600
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
162 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 41.975,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 600
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 010 PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 14 de junho de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C1F706B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4529/2024

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4529 , DE 14 DE junho DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 22/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 22 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 14 de junho de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
Ficha:644 15.452.0020.2087.0000 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBAN2O00S.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
Ficha:340 15.452.0020.2087.0000INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBA-2N0O0.S000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F5399A95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4525/2024

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4525 , DE 12 DE junho DE 2024

Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 22/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 22 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 12 de junho de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
Ficha:248 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFA5N.T0I0L0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
Ficha:249 12.365.0012.2030.0000GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INF-A5N.0T0I0L,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B1D5EDE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº:1913/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Carta Contrato nº162de05/06/2024
Modalidade:Pregão Eletrôniconº04/2024
Processo nº.:1913/2024

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº162DE162, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**E A EMPRESA **PAR FRANCA INFORMATICA**

Pelo presente Termo Aditivo, O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº ***.574.309-** e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e,

A empresa**PAR FRANCA INFORMATICA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.756.549/000101, com sede naAV CASTELO BRANCO, Nº 943, Bairro: DOS PIONEIROS, na cidade dePIMENTA BUENO/RO, representada porPedro Alcino Roque Franca,brasileiro,,empresário, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº***.314.812-**, portador da Cédula de Identidade RG nº4129052 MTE RO, residente e domiciliado àAV CASTELO BRANCO, Nº 943, Bairro: DOS PIONEIROS,Av. Florianópolis, nº 2072, Bairro Nova Pimenta, Pimenta Bueno/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto retificar erro material contido no termo Contratual de Id 571658:
I - onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
(...)
CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO. O preço global do presente contrato é de R$ 510,90 (quinhentos e dez reais e noventa centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
(...)
CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 510,90 (quinhentos e dez reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 12/6/2024.

PAR FRANCA INFORMATICA	Município de Machadinho DOeste
CNPJ/MF n46.756.549/000101	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

MAURINHO PICCIOLY
Chefe de Gabinete

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**MAURINHO PICCIOLY**,**SECRETARIO DE GABINETE**, em 12/06/2024 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/06/2024 às 12:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA**,**Sócio Administrador**, em 17/06/2024 às 10:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**575808**e o código verificador**9639A16B**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F9190B69

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº2003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE VALOR** do Contrato Originário nº149/2024,solicitado através do Memorando Nº104/2024/SEMAGRI(ID 572423), presente no Processonº2003/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DA ARP Nº 22/2023, DERIVADA DO P.E. Nº 36/2023, DO PROC. Nº 1789/2023, CONF. MEM. Nº 95/2024/SEMAGRI, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA,**CNPJ/MF sob o nº 30.232.456/0001-48,em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 577600)

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/06/2024 às 11:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**577800**e o código verificador**09C51DD3**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2C2E706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1295/2024. empenho: 1339 de 13/06/2024.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73**.
Contratada a empresa S&S SOLUCOES LTDA **CNPJ/MF sob o nº.** 48.330.340/0001-07, com sede na AV ARACAJU, 1820 - SÃO PEDRO, nº 2920, Bairro Centro, na cidade de JI-PARANA/RO.
Objeto: CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (4.00 X 25.00 X 0.20), Gerado a partir da Licitação: 000035/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Concreto Usinado FCK 30 MPA.
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 30.168,90 (trinta mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos)
Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.2092.0000 – Manutenção e Conservação de estradas vicinais; Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.
Data de assinatura do Empenho: 17/06/2024

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Empresário

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:6EE50C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE EMPENHO

Processo Administrativo: 1295/2024. empenho: 1340 de 13/06/2024.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73**.
Contratada a empresa S&S SOLUCOES LTDA **CNPJ/MF sob o nº.** 48.330.340/0001-07, com sede na AV ARACAJU, 1820 - SÃO PEDRO, nº 2920, Bairro Centro, na cidade de JI-PARANA/RO.
Objeto: CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (4.00 X 25.00 X 0.20), Gerado a partir da Licitação: 000035/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Aquisição de Concreto Usinado FCK 30 MPA.
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor R$ 3.352,10 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Local: 020700. Classificação funcional: 15.452.0020.2086.0000 – Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos; Natureza da despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo.
Data de assinatura do Empenho: 17/06/2024

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Empresário

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:9EB5FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°208/2024 de 14/06/2024
Nº do Processo: 2166/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFEE BREAK E BUFÊ, através da ARP nº 22/2023, derivada do PE nº 36/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº30.232.456/0001-48
Data de Assinatura do Contrato:17/06/2024
Prazo de vigência do contrato:*12 (doze) meses*
Valor*: R$. 26.440,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)*
Classificação Funcional: 10.302.0007.2053 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU -FEDERAL)
Elemento de Despesa: .3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2024

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:EAB1C1F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.6.386/PMMA/2024.

DECRETO Nº.6.386/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocado através do 54 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

CARLINHOS FIDELIS GRIFFO - BRAÇAL/SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:BB86B855

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/PMMA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/SUMELC/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/PMMA/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/SUMELC/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 01 de julho de 2024, às 09h0min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**

O VALOR ESTIMADO: R$: **88.139,32 (Oitenta e oito mil cento trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**.
Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br;
https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 17 de junho de 2024.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9DA3FCD3

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 059/SEMOSP/2024 PROCESSO GLOBAL Nº 661/SEMOSP/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 059/SEMOSP/2024 PROCESSO GLOBAL Nº 661/SEMOSP/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, "adesão a ata de Registro de Preço nº 031/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n. 10/2024, do Município de Presidente Médici e autorização conforme Ofício nº 08/SEMOSP/2024, registro de preço para futura e eventual Contratação de horas máquinas/veículos em favor da EMPRESA DETENTORA: DALTO & DALTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.532/0001-18, Valor Total: R$ 197.200,00 (Cento noventa e sete mil e duzentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.
Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br;
https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 17 de junho de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3B4FD047

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 646/SEMOSP/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO TRECHO DA RUA PIAUÍ ENTRE A RUA VINTE E OITO DE NOVEMBRO E RUA TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 141454, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 145225 e as decisões da CPL ID 141215 ao ID 143459, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - 42.469.842/0001-37, no valor de R$ 69.797,67 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 17 de junho 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:65C88DB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 302/SRP/2024

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, PARA GERENCIAMENTO DE FROTA E SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP (TIPO SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM BASE NA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, SENDO ADMITIDO TAXAS 0% (ZERO POR CENTO) OU NEGATIVAS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 002/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 119964, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 145252 e as decisões da CPL ID 119327 ao ID 143513, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA - 20.217.208/0001-74, referente à menor taxa administrativa, no percentual conforme segue abaixo:

Item 01: Serviço de administração e gerenciamento informatizado, operadora de sistema de "cartões de abastecimento" utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento, nos eixos de mirante da serra e região da br 364 de vilhena a porto velho. (combustíveis: gasolina comum, aditivada diesel comum e diesel s-10). Com taxa de -4,72% (Quatro e Setenta e Dois Porcento Negativa).

Item 02: Futura e Eventual contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviço disponível nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharia, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jato, concessionárias, tapeçarias, etc.) incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veiculo e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar- condicionado,

troca de óleo e filtros alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparo dos pneus), chaveiro tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque (guincho) por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviço de munck) visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA/RO. Com taxa de -8,00% (Oito Porcento Negativa).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 17 de junho 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:ACB6FC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6997/2024

PORTARIA Nº 6997/2024 Mirante Da Serra – RO, 17 de JUNHO de 2024

"REGULAMENTA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme A Lei Municipal 391/2007.
CONSIDERANDO, os documentos da servidora e do bebê no ID 140548 do processo 764/2024.
CONSIDERANDO o processo administrativo 764/2024 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado no ID 144970do Processo supracitado.
R E S O L V E

Art. - 1º. Regulamentar Licença Maternidade da servidora RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, no Cargo de Conselheira Tutelar, sob matrícula 2117, a partir de 22 de Maio de 2024 a 21 de SETEMBRO de 2024.
Art. 2º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais sessenta dias conforme a Lei 391/2007, a partir de 22 de setembro de 2024 a 21 de novembro de 2024, devendo a servidora retornar ao trabalho dia 22 de novembro de 2024.
Art. –3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:893FBBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6698/2024

PORTARIA DE Nº 6998/2024. EM, 17 de JUNHO de 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 6914/2024 DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NOMEIA LUCIANA ISMÉRIA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGA A PORTARIA N° 6914/2024 DO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, nomeia LUCIANA ISMÉRIA RODRIGUES, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – SUBSIDIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:F0F62797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6999/2024

PORTARIA DE Nº 6999/2024. EM 17 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA LUCIANA ISMÉRIA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GOVERNO I E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia LUCIANA ISMÉRIA RODRIGUES para exercer o Cargo, Assessoria de Governo I da Secretaria Municipal de Governo, SEMUG DAS - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:F000DC32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7000/2024

PORTARIA DE Nº 7000/2024. EM, 17 de JUNHO de 2024.

"NOMEIA ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – SUBSIDIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:BDB20854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7001/2024

PORTARIA DE Nº 7001/2024. EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 5515/2021 DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a portaria n° 5515/2021 do dia 13 de janeiro de 2021, que nomeia RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:0C19A4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7002/2024

PORTARIA DE Nº 7002/2024. EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 5521/2021 DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA CRUSNETE PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a portaria 5521/2021 do dia 15 de janeiro de 2021, nomeia CRUSNETE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:A97ED32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7003/2024

PORTARIA DE Nº 7003/2024. EM, 17 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA CRUSNETE PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º - nomeia CRUSNETE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:6B516858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7004/2024

PORTARIA DE Nº 7004/2024. Mirante da Serra - RO, 17 de JUNHO de 2024.

"NOMEIA WESLAYNE KALLINE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia WESLAYNE KALLINE DA SILVA, para exercer o cargo de Seção de Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – GEC – 4. Está portaria tem efeito a partir do dia 27 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:03A9E54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7005/2024

PORTARIA Nº 7005/2024. EM 17 DE JUNHO DE 2024.

"NOMEIA HILDANE MOREIRA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia HILDANE MOREIRA ANDRADE, para exercer o cargo de Seção Assistência Social, GEC – 4, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providências. Esta portaria tem efeito a partir do dia 30 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:0D92D4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7006/2024

PORTARIA N° 7006/2024 De 17 DE JUNHO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 6813/2024 DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024, QUE NOMEIA ADRIANA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO HOSPITALAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia ADRIANA DOS SANTOS para Exercer o Cargo de Divisão Hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde, GEC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:01A9F76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 18/SEMOSP/2023

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/SEMOSP/2023.

CELEBRAÇÃO: 14/06/2024.

PROCESSO Nº: 287/2023

I**NTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 18/2023, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, e óleo diesel (comum e S-10), conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1026/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 044/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
O PRAZO: O presente Termo Aditivo terá um prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de **14/07/2024 a 13/11/2024.**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mirante da Serra - RO, em 14 de junho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:2F611299

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 057/SEMSAU/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 057/SEMSAU/2024.

CELEBRAÇÃO:17/06/2024.

PARTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDACNPJ:29.552.649/0001-05
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de cama hospitalar, para atender as necessidades**daUnidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos-CNES Nº 2808625,**por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 638/SEMSAU/2024, Dispensa de Licitação nº 011/PMMS/2024, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR GLOBAL:O valor global deste Contrato é de**R$22.950,00**(Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:638/2024

JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:B383D812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 033/2024

PORTARIA Nº 33/2024

"SUSPENDER GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR WILLIAN DE PAULA MACIEL"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias regulamentares do servidor WILLIAN DE PAULA MACIEL, Matrícula nº. 420, nomeado através da Portaria 020/2023, em caráter comissionado ao cargo de ASSESSOR JÚRIDICO, por (01) um dia, sendo na data 17/06/2024, conforme art. 68º da Lei Municipal 015/93, sendo assim estenderá o gozo do referido dia para um momento oportuno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO/RO, 17 de junho de 2024.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:D83ED77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 892.03.01-2024-SEMED

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme justificativa Nº19/SUPEL/2024, anexa aos autos do Processo Administrativo N° 892.03.01-2024-SEMED que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS.** atendendo assim as necessidades do andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Gestão em Educação no valor total de **R$ 44.136,10 (Quarenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e dez centavos).** EMPRESA: **TECIDOS SIANE LTDA,** inscrito no CNPJ63.775.936/ 0001-04 tendo por base do artigo 75 o inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Monte Negro 17 de junho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:25D8D42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, 17 DE JUNHO DE 2024

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 469/SEMED/2024 ID: 1.94B.55F.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora DENIZE POLTRONIERI matrícula: 2780, ocupante do cargo de CONTADOR DO FME, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, sendo o gozo para 23/07/2024 a 11/08/2024.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade da Secretaria sendo de 13/07/2024 a 22/07/2024.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DD7D6A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3633, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 398.172,89 (trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta nove centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 183 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.14.00 1.500.0015.0000 15.000,00 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 184 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.30.00 1.500.0015.0000 60.000,00 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 185 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.33.00 1.500.0015.0000 10.000,00 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 186 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.36.00 1.500.0015.0000 23.830,87 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 187 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 200.000,00 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 188 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.40.00 1.500.0015.0000 32.000,00 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 189 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.47.00 1.500.0015.0000 1.000,00 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 190 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.92.00 1.500.0015.0000 45.092,70 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 191 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.93.00 1.500.0015.0000 1.249,32 241 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.39.00 1.500.0015.0000 192 02.07.00 10.122 0015 2045 3.3.90.95.00 1.500.0015.0000 10.000,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 217 02.07.00 10.301 0017 2054 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000 222 02.07.00 10.301 0017 2054 3.3.90.39.00 1.600.0000.0000 100.000,00 217 02.07.00 10.301 0017 2054 3.1.90.11.00 1.600.0000.0000 223 02.07.00 10.301 0017 2054 3.3.90.40.00 1.600.0000.0000 30.000,00 245 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.48.00 1.600.0000.0000 246 02.07.00 10.302 0016 2048 3.3.90.92.00 1.600.0000.0000 9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 14 de junho de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:759A43C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3634, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o feriado alusivo ao Dia do Evangélico instituído pela Lei Municipal nº 1.146, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.280, de 25 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando que a Lei Municipal nº 1.146, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.280, de 25 de maio de 2022, institui feriado no dia 18 de junho de cada ano em homenagem aos evangélicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado no Município de Monte Negro - RO no dia 18 de junho de 2024, terça-feira, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Evangélico instituído pela Lei Municipal nº 1.146, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.280, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º. Durante o dia 18 de junho de 2024, terça-feira, não haverá expediente nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante o dia mencionado no *caput*, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar, obras e serviços públicos na zona rural.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BF96708C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611, 17 DE JUNHO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor(a) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 474/SEMED/2024 ID: 1.953.90E;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
1410	Jozeila Bergamo	Professor nível III 25 horas	17/06/2024 a 23/06/2024
1557	Jozeila Bergamo	Professor Classe C	17/06/2024 a 23/06/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7A6A45E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612, 17 DE JUNHO DE 2024

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 19 de junho de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2024, da servidora GISLENE FERREIRA FONSECA, ocupante do cargo de PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia/RO para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:73A49BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, 17 DE JUNHO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ALINE FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 19/06/2024.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E7B36FCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO**: 6673/2023**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Nova Brasilândia D'Oeste/RO **CONVOCA** o Senhor **PEDRO FREDERICO WILKE** na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO na Divisão de Cadastro Técnico até o dia **17 de julho de 2024**, a fim de tratar sobre assuntos referente ao **Lote Urbano nº 255, Quadra nº 045**, **Setor 005** localizado na Rua Gonçalves Dias nº 1886 neste Município.

( ) Não compareceu

( ) Compareceu

Nova Brasilândia D' Oeste, 17 de junho de 2024

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9F01B529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 011/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Posse nº 011/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor ANDERSON LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF Nº 592. ***. ***-72, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital Nº 012/2024 tomando posse na data de 17 de junho de 2024, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de ANALISTA DE SISTEMA 40 H, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:247A8516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REURB 002/2024

EDITAL DE REURB 002/2024
NOTIFICAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, pessoa jurídica de direito público, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, n° 7096, bairro João Francisco Clímaco, em Nova Mamoré-RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, brasileiro, divorciado, maior, portador do Registro Geral - RG: 1.995.208 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF: 389.943.052-20, residente e domiciliado na Travessa Francisco Fernandes Pinto, n° 3271, bairro Novo Horizonte em Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe confere o município, nos proprietários dos imóveis a regularizar, matriculado nesta Serventia sob nº **10.400**, vem com este edital **NOTIFICAR** a todos moradores, lindeiros ocupantes, confrontantes externos, aquém interessar, e especialmente aos proprietários aqui listado que o **BAIRRO SÃO JOSÉ**, que está em fase **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, em formato de REURB-S, neste Município na poligonais de descritas neste documentos, nas quais foram realizados levantamentos técnico Georreferenciado onde se constatou haver **divergência entre as área real consolidada e a área registrada dos lotes que já possuem matrícula individual**, havendo, com isso a necessidade de suas retificações documentais. Procedimento que será realizado junto aos tramites de registro dos demais lotes desta área e, comisso, sanando o erro material detectado e fechando corretamente a poligonal de regularização em questão.
Foram elaboradas e entregues as Notificações individuais para cada proprietário registral de lotes inseridos nas poligonais supracitadas e, em alguns casos, não foram encontrados nos determinados imóveis ou recusara-se a assinar o documento.
Seguem a descrição das poligonais objeto de regularização e a lista dos nomes de regularização e a lista de nomes dos proprietários não encontrados ou que recusaram assinaras notificações citadas:

Bairro São José
Setor 02, área total 581.563,03m², divididos da seguinte forma:
a) Área do sistema viário; 233.281,32m²;
b) Área de quadras: 348.281,71m².

QUADRA 08.02					
SETOR	LOTE	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO(A)	CPF/CNPJ	ESTADO CIVIL
02	01	9.220	Jilvane Fontilene Barroso	855.159.732-91	Solteiro
02	19	13.569	Flávia Alves Barroso	114.174.042-72	Separada

Nova Mamoré, 14 de junho de 2024

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:47DF17EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°148-GP/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº148-GP/2024 de 10 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº148-GP/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 15/04/2024 anexo XV N°3705 – PÁG 76, e no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 19/04/2024.

ONDE-SE LÊ:

CONSIDERANDO o Art.107 da Lei Municipal n°061/90 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais".

D E C R E T A

Art. 1° - **FICA CONCEDIDA** á Senhora **ALZENI LIMA SILVA**, brasileira, maior, servidora pública municipal deste poder Executivo, ocupante da função de Professor(a) ll Pedagogo(a)- 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação–SEMED, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE.**

Art. 2° - O prazo da referida Licença constante no §2° do art. 107 passará a contar a partir de 06/04/2024.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o Art.121 da Lei Municipal n°061/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO).

D E C R E T A

Art. 1° - **FICA CONCEDIDA** á Senhora **ALZENI LIMA SILVA**, brasileira, maior, servidora pública municipal, ocupante da função de Professor(a) ll Pedagogo(a)- 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação–SEMED,**LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE,** a partir do dia 06/04/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:FDA5B4EB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°172-GP/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº172-GP/2024 de 16 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata da **PORTARIA Nº172-GP/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 18/04/2024 anexo XV N 3708 – PÁG 82, e no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 18/04/2024.

ONDE-SE LÊ:

CONSIDERANDO o Art.107 da Lei Municipal n°061/90 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais".

D E C R E T A

Art. 1° - **FICA CONCEDIDA** á Senhora **CÁSSIA DA SILVA BASTOS**, brasileira, maior, servidora pública municipal deste poder Executivo, ocupante da função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde–SEMUSA, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO CÔNJUGE.**

Art. 2° - O prazo da referida Licença constante no §2° do art.107 passará a contar a partir de 01/04/2024.

LEIASE-SE:

CONSIDERANDO o Art.121 da Lei Municipal n°061/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO).

D E C R E T A

Art. 1° - **FICA CONCEDIDA** á Senhora **CÁSSIA DA SILVA BASTOS**, brasileira, maior, servidora pública municipal, ocupante da função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde–SEMUSA, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE,** a partir do dia 01/04/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Cleyciele Lima da Silva
Código Identificador:BE280871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n°791 /2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei n°14.133/2021**, torna público a contratação direta viaInexigibilidade de Licitação da:

Empresa:NEOCONSULTORIAE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ n°25.165.749/0001-10.

Valor: R$ 4.512.000,00 (quatro milhões e quinhentos e doze mil reais)

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços informatizado de gerenciamento de frotas.

Secretaria: SEMPLACAF.

Nova União RO, 11 de junho de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D1BB9B38

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE:**GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**12.06.2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 12.06.2024	V. UNT.	Normal=R$ 394,90
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V.TOTAL	**R$ 118,47**
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário - veículo Hilux placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista**LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78**RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXX**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO**TELEFONE:**
BANCO: Nubank**AGÊNCIA:**01 CONTA: 482949157

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

Deslocamento a cidade de Ji-paraná onde realizei a revisão do veículo Hilux placa SLI4G28 junto a empresa Nissey Motors.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 17.06.2024.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 17.06.2024

ARTHUR EMILIO FILHO
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:14606410

P M N U - RO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n°952/2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, § 6º da Lei n°14.133/2021**, torna público a contratação direta viaInexigibilidade de Licitação da:

Empresa: EMPRESA ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ n°34.016.768/0001-75.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Objeto: Contratação do show artístico da Cantora Eliane Fernandes e banda ,para evento na cidade de Nova União/RO, sendo o 30º Aniversário do Município.

Secretaria: SEMPLACAF.

Nova União RO, 17 de junho de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:40DA081E

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.120, DE 14 JUNHO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0001 -Administração - Administração Geral - Administração e Gestão da SEMOSPAS
2007 - Administração e Gestão da SEMOPAS
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis **R$: 300.000,00**
F.R. 2.500
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo **Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023**, oriundos de Recursos Livres, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CD964E40

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.776 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.016 de 24 de Outubro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas com a Locação de um Imóvel com fins não Residencial, para o Funcionamento de uma nova Unidade Básica de Saúde - UBS.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.06.10.301.0002.2030	3.3.90.36	130	R$ 12.000,00
		TOTALR$:	**R$ 12.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.06.10.301.0002.2030	3.3.90.39	342	R$ 12.000,00
		TOTALR$:	**R$ 12.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1F14F507

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18.06.2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 19.06.2024	V. UNT.	Normal=R$ 574,40
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 574,40
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário veículo Hilux Placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se a Porto Velho para participar do evento Ouvidoria participativa e efetiva com realização do Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 574,40 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17.06.2024.

João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 17.06.2024.

ARTHUR EMILIO FILHO
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:72516C81

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:**GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**18.06.2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 19.06.2024	V. UNT.	Normal=R$ 394,90
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	**R$ 394,90**
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário - veículo Hilux placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista**LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78**RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXX**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União RO**TELEFONE:**
BANCO: Nubank**AGÊNCIA:**01 CONTA: 482949157

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito João José de Oliveira para participação em evento que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 17.06.2024.
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 17.06.2024

ARTHUR EMILIO FILHO
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7AF2ED97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022 CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2022.

Publicação n° 332 de 17 de Junho de 2024.
Processo Administrativo 189/2022.
Pregão Eletrônico n. 017/CPL/2022.
DATA: 29 de Maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **FERNANDO DIAS SOARES**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 12/2022, celebrado em 30 de maio de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato 12/2022, iniciando-se a prorrogação em 30/05/2024 e findando-se em 30/05/2025.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:545AC4EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PCA/2025

PORTARIA Nº 037/GP/CMETOPO/RO
DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Homologa a proposta de elaboração do PAC/2025 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a vigência da **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 e atos regulamentares,

Considerando a demanda dos órgãos internos para aquisição de bens e serviços para o exercício vindouro, conforme documentos juntados,

Considerando a vigência da **PORTARIA Nº 033/GP/CMETOPO/RO DE 08 DE MAIO DE 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC 2025, de autoria da Comissão instituída pela **Portaria** supracitada, passando a vigorar como PAC para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:16C0496F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Administrativo: 1949/SEMCET/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para implementação e gestão de recursos federais recebidos conforme a Lei Complementar nº 195/2022 Lei Paulo Gustavo, no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
Adjudicatário: 41.706.587 ADRIA GEOVANIA FERNANDES VIEIRA - 41.706.587/0001-36.
Valor Total Adjudicado: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:70FAA176

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 2189/2024.
Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários, em caráter emergencial, para atender o Canil Municipal de Ouro Preto do Oeste, devido à necessidade urgente e imprescindível de garantir a saúde e o bem-estar dos cães abrigados.
Adjudicatários: CAROLINA DO LAGO 14.849.809/0001-05;
RS PET SHOP LTDA - ME 10.356.410/0002-04;
GONÇALO E FARIAS LTDA 11.339.070/0001—95.
Valor Total Adjudicado: R$ 8.891,00 (Oito mil oitocentos e noventa e um reais).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:3028F337

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 2168/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica do Departamento de Regularização Fundiária da SEMPLAF, para os procedimentos de Regularização Fundiária no Município, bem como a capacitação dos servidores municipais. A assessoria técnica terá como objetivos principais, realizar estudos, elaborar pareceres e prestar assessoria técnica especializada, elaborar as minutas de todos os documentos técnicos exigidos pela legislação, acompanhar o andamento de todos os requerimentos e processos de Reurb desde o seu protocolo até a emissão da CRF, protocolo no registro de imóveis e cumprimento de eventuais notas de exigências, até a efetiva entrega das matrículas aos beneficiários.
Adjudicatários: ARF ANDRADE REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA 43.309.583/0001-63.
Valor Total Adjudicado: R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) – Período de 06 (seis) meses / Valor Mensal: R$ 6.500,00
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:B4A11045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ORDEM DE SERVIÇO

Eu **Marcondes de Carvalho**, Prefeito Municipal, portador do CPF sob o nº 420.258.262-49, representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO,** CNPJ sob o nº 84.745.363/0001-46, **AUTORIZO,** a empresa **CONSTRUTORA MCB EIRELI**, CNPJ nº 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, nº 65, Bairro: Roque, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-474, Capital do Estado, neste ato representado por Srº Edmilton dos Santos Aguiar, Socio(a), portador(a) de cédula de identidade nº 747367-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 829.265.222-15, **A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, cujo objeto desta solicitação é a **LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA (Tudo Conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 004/2024), ATENDENDO a SEMOSP,** nos termos do Edital de Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 045/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 693/SEMOSP/2024,** a que corresponde este pacto, com a finalidade de atender ao Município de Parecis/RO.
A execução dos serviços será acompanhada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Parecis/RO, 11 de junho de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:C5897129

GABINETE DO PREFEITO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2024.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **18 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2024. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

Parecis, 17 de junho de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO/CLINICO GERAL – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	FMS/HPP

ENFERMEIRO/HPP – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	FMS/HPP
2º	KELIA MARTINS SOARES	FMS/HPP
3º	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	FMS/HPP
4º	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM	FMS/HPP

PSICOLOGO/ESF – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	FMS/ESF

TECNICO EM ENFERMAGEM – HPP - CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	ZENAIR MARIA SCALZER	FMS/HPP
2º	LAUDICEIA GLEIBES NASCIMENTO XAVIER	FMS/HPP
3º	CLEILA GONÇALVES ANDRADE BORGES	FMS/HPP

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – RURAL/ESF Lh. 75, Adjacentes e Assentamento Flor da Selva e Fazendas – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	GRACIELE FERREIRA DA SILVA	FMS /ESF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PREOFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS – CARGA HORÁRIA 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	EDINALVA BISPO NUNES BARRETO	SEMED
2º	DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA	SEMED

PREOFESSOR DE MATEMÁTICA – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	EDNALDO PEREIRA SILVA	SEMED

PREOFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	VALDEVINO LISBOA DE SOUZA	SEMED
2º	OSMAR BOGADO	SEMED

PSCOLOGO ESCOLAR – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	SEMED

NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	SEMED

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	WILHIAN CRISTIAN GOMES DE CAMPOS	SEMED
2º	STEFANIO BILL CRUZ ANDRÉ	SEMED
3º	MAURENICE DA SILVA MACIEL	SEMED

Parecis, 17 de junho de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
01- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
02- Carteira de trabalho e previdência Social;
03- Certidão de Nascimento para os solteiros;
04- Certidão de Casamento para os casados;
05- Cédula de Identidade;
06- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
07- Título de Eleitor;
08- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
09- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (contendo local, cargo e carga horaria);
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CÓPIAS, EM ORDEM CONFORME LISTADOS ACIMA, NA FALTA DE ALGUM DOCUMENTO NÃO SERA RECEBIDO A DOCUMENTAÇÃO;

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:C4356F70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024
PROCESSO Nº 889/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, através de Ata De Registro De Preço Pregão Presencial Nº04/2024, Processo Licitatório 109/2024, Pregão Presencial por Registro de Preço nº 02/2024-SRP (Município de Rondolândia)-MG, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Esporte e Turismo, do Município de Pimenteiras do Oeste RO.

Valor de R$ 28.550,00 (Vinte oito mil quinhentos e cinqüenta reais) Contratação de empresa especializada em serviços com locação de Sonorização, iluminação, telão de led e palco.

Valor total da contratada: R$ 28.550,00 (Vinte oito mil quinhentos e cinqüenta reais)

Contratada: LEO COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA CNPJ n°27.976.111/0001-94

Pimenteiras do Oeste/RO, 17 de junho de 2024

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F64AD6C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 710/CMPV-2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

"Revoga a Resolução n° 659 de 14 de dezembro de 2021 e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea "f" da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n° 659, de 14 de dezembro de 2021 que Transforma em Vantagem Pessoal a Função Gratificada da Tesouraria nos termos da resolução nº 593/CMPV-2016, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 1° de junho de 2024.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2024.

MÁRCIO PACELE
Presidente

Projeto de Resolução 798/2024
Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:126F57DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, terça-feira, às 12h00 no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

I- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.632/2024, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Institui o dia 02 de julho como o Municipal do Rock."

II- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.668/2024, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, que "Institui a "Semana de Prevenção e Luta Contra as Hepatites Virais", nos dias 24 a 30 de julho, e dá outras providências."

III- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.669/2024, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Instituí o dia 28 de maio como o Dia Municipal da Mulher Sambista."

IV- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.671/2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Acrescenta dispositivos à Lei n° 3.094, de 25 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de junho de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:716F398B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 38/2024/GAB/CGM

Designar Servidores para realizarem inspeção in loco no Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que as atividades da Controladoria Geral do Município, Órgão Central de Controle Interno, tem como enfoque a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Marcelo da Silva Gomes, matrícula 51011; Manoel Jesus do Nascimento, matrícula 50485; Iasmine Taiza Braga, matrícula 1005627; Wilson Correia da Silva, Matrícula 379827; Alexandre Theol Denny Neto, Matrícula nº 1006680; Lindomjonson da Silva Costa Matrícula nº 1000063; Joquebede Mendes Santos, Matrícula nº 1006789; Alicia Wanely Chaves Pires, Matrícula nº 1002089; Amanda Lopes Sá, matrícula nº 99954, para, sob a coordenação do primeiro e supervisão do Controlador Geral, realizar inspeção *in loco* nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, a fim de identificar e avaliar os possíveis riscos e fragilidades no sistema de transporte escolar.

Art. 2º – As inspeções ocorrerão por 03 (três) meses, com a realização de visitas periódicas às unidades escolares, devendo ser apresentado relatório mensal de atividades contendo as constatações acerca das unidades inspecionadas, e as respectivas recomendações das medidas corretivas e preventivas necessárias ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços de transporte escolar no município de Porto Velho.

Art. 3º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do relatório final contendo o atendimento parcial ou total das recomendações apresentadas nos relatórios mensais.

Art. 4º – As unidades a serem inspecionadas serão definidas pela supervisão, usando como critério de divisão a localização por áreas.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auditor
JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A444BB6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 266/2024

2024 Porto Velho, 17 de junho de 2024.
Processo n.° 73360/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE, cadastro n.º 3880, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR TÉCNICO NI, em substituição a titular ADLA PEREIRA TAVARES, cadastro n.º 20851, no período de 17 de junho à 21 de junho de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADF8989D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 262/2024

Porto Velho, 14 de junho de 2024. Protocolo n.° 70361/2023

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

GEFIN				
15676	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	**2022/2023**	03/01/2024 à 12/01/2024 e 13/05/2024 à 22/05/2024	12/08/2024 à 31/08/2024
15676	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	**2023/2024**	01/06/2024 à 20/06/2024	10/01/2025 à 29/01/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59F625DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-00008266/2022-46-E

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 00600-00008266/2022-46-e
APENSO Nº 00600-00009981/2022-04-e
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 20/CD/SPPD/PGM/2023 pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, em desfavor do servidor **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção em Infraestrutura Escolar, cadastro nº 12394, por ter cometido suposta infração tipificada no art.156, inciso III, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente o servidor referenciado no endereço constante em sua ficha funcional, não logrando êxito. Contudo, em cumprimento ao que determina o art. 203 da Lei Complementar nº 385/2010, a Comissão Processante requisitou da junta médica da SEMAD informações (histórico funcional e a folha de frequência do acusado referente aos últimos 12 meses) requerendo, especialmente, informações quanto ao estado mental do acusado faltoso.

Em resposta, a Divisão de Apoio Psicossocial-DIAP/SEMAD informou que realizou tentativa de visita in loco no endereço que consta na ficha de cadastro do servidor, contudo não havia ninguém no local, e que a vizinha informou que o Sr. Gerson não reside no endereço há alguns anos, e que o referido teria se mudado para o interior do estado, mas que não tem o contato. Ainda como procedimento de busca ativa fora realizada pesquisa no site do TRE e SUS sendo obtido um número de telefone (69) 9****-8606 que em tentativas de contato com ligação direta e também via WhatsApp ouve-se a mensagem que o número não existe.

De acordo com a busca no sistema do SUS, o servidor reside no município de São Francisco do Guaporé, Distrito de Porto Murtinho, zona rural. Consta no sistema que o servidor esta lotado na sede da SEMED, que esteve de licença para tratar de assuntos particulares no período de 01/02/2016 a 30/01/2019, contudo por não ter retornado ao trabalho foi iniciado o processo de apuração do abandono de cargo.

Foi efetuado contato com o DRH da SEMED na busca informações complementares a busca ativa do servidor, porém sem sucesso, logo, a Comissão Processante realizou a citação via edital.

Em homenagem a ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. 5º inciso LV da Constituição Federal de 1988, é imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor indiciado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 60/69, entendeu que o servidor, ora denunciado, cometeu a infração disciplinar do inciso III, §1º do art.156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativas.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 156 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

D E C I D O

Analisando o assentamento do servidor (andamento nº 13, fls. 42/56) consta que o mesmo protocolou pedido de licença para tratar de

interesses particulares, tendo início 01/02/2016, vindo a finalizar no dia 30/01/2019. Nos anos de 2020 e 2021 o servidor faltou por diversas vezes, e a partir de Janeiro/2022 o servidor não mais comparece para seu labor, constando que o mesmo vem obtendo consecutivas faltas a contar de Janeiro/2022 até os dias atuais, logicamente, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que servem de supedâneo para a presente decisão.

A Defesa Escrita (fls.22/24) arguiu no mérito, a ausência do *animus abandonandi* e a nulidade por suposta ausência de citação. Ao final, requereu a improcedência da acusação, e o arquivamento do processo de abandono de cargo público.

Alega a Defesa que a ausência da intenção de abandonar consubstancia-se pelo acometimento de moléstias profissionais, como ansiedade e depressão, todos decorrentes de perseguições e violência psicológica no trabalho. Não se vislumbra, no entanto, quaisquer comprovações de tais alegações.

Perceptível na própria peça defensiva que o Réu pretendia que a Administração Municipal se adequasse à vida do particular e não o contrário. Os tempos atuais exigem resiliência do ser humano para continuar resistindo, não podendo a Administração permanecer à mercê das faltas, devendo prevalecer o poder de gerenciamento de seu pessoal, posto que somos todos regidos pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular

Ora, em que pesem os argumentos da defesa, estes não poderão prevalecer por faltar amparo legal e factual que sustentem suas pretensões, uma vez que a transgressão de abandono de cargo está cabalmente comprovada, com base nas provas existentes nos autos, mais especificamente, provas documentais que demonstram que o servidor encontrou-se ausente do trabalho por longo período.

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo. O afastamento prolongado do servidor implica na afirmação de que não tem interesse em se manter no cargo público, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem o que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional".

O **Superior Tribunal de Justiça**, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 138 DA LEI Nº 8.112/90. AUSÊNCIA POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. 1. Mandado de Segurança contra ato do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciado na edição da Portaria nº 448, de 9/8/2010, a qual determinou a demissão do impetrante do cargo de Auditor da Receita Federal por abandono de cargo, tendo em vista sua ausência no serviço no período de 8/8/2008 a 30/9/2008. 2. A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2019; Edcl no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006.
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB).
Fato é que o indiciado não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, sem apresentar qualquer justificativa legal para as diversas faltas apuradas com largo período de abstenção ao trabalho, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

Em busca da verdade real, e em contraste com a documentação (Folha de Ponto) e as informações encontradas, em pesquisa realizada no site do TRE e SUS, dão conta que o acusado não mais reside em Porto Velho, mas sim, em São Francisco do Guaporé, distrito de Porto Murtinho.

A Jurisprudência Pátria é benéfica ao servidor que de fato demonstra a ausência da intencionalidade do abandono do cargo público, desde que verificados elementos que afastam o animus. Contudo, ausentes os mesmos, não há motivação para que a Administração Pública mantenha tal vínculo.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte do servidor indiciado.

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** o servidor **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção em Infraestrutura Escolar, cadastro nº 12394, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 156, incisos III, § 1º da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D9C6668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 00600-00015591/2022-65-E

JULGAMENTO
PROCESSO Nº 00600-00015591/2022-65-e
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 051/CD/SPPD/PGM/2023 pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, em desfavor da servidora **MARIA DE LOURDES SOUSA SANTIAGO LIMA,** ocupante do cargo público de Professora, cadastro nº 115396, por ter cometido suposta infração tipificada no art.156, inciso III, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.
A Comissão Processante procurou citar pessoalmente a servidora referenciada no endereço constante em sua ficha funcional, não logrando êxito. Contudo, em cumprimento ao que determina o art. 203 da Lei Complementar nº 385/2010, a Comissão Processante requisitou da junta médica da SEMAD informações (histórico funcional e a folha de frequência do acusado referente aos últimos 12 meses) requerendo, especialmente, informações quanto ao estado mental da acusada faltosa.

Em resposta, a Divisão de Apoio Psicossocial-DIAP/SEMAD informou que (andamento nº 13, fls. 34/35), realizou tentativa de visita in loco no endereço que consta na ficha de cadastro da servidora, contudo, não havia ninguém, embora tenha sido deixado a solicitação para comparecimento na SEMAD, não houve retorno.

Efetuada visita institucional na secretaria de origem, SEMED, na data de 06/02/23 o DRH forneceu o contato (86)9****-5102 como alternativa de localização da servidora. Em 09/02/23 foi realizado contato via WhatsApp com a servidora, sendo proposto agendamento de atendimento presencial nas instalações da CSO, contudo a mesma informou quo esta residindo no estado do Piauí. Diante desta informação foi agendado atendimento remoto.

Durante entrevista remota, a servidora relatou que encontra-se morando na cidade de União-PI, localizada a 60 km de Teresina, desde 2017. Ao ser estimulada, relatou que passou por um problema, o qual não quis descrever, que a "forcou" sair de Porto Velho, ao se tentar entender sobre a sua mudança de cidade, Maria de Lourdes é acometida por choro recorrente, emocionada informou que durante o período do seu afastamento do trabalho fez uso de licença médica, férias, licença prêmio por assiduidade e por fim, licença para tratar de assuntos particulares. Relatou que encontra-se sem trabalhar no seu cargo desde 2017. Ao ser arguida sobre a situação da apuração do abandono de cargo informou que não tem planos de regressar a Porto Velho.

De acordo com os assentamentos da servidora desde o ano de 2013 a mesma esteve afastada de suas atividades laborais, inicialmente devido a licença médica, depois licença prêmio por assiduidade c licença para tratar de assuntos particulares.

Em homenagem a ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. 5º inciso LV da Constituição Federal de 1988, é imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo (andamento nº13 fls.36/44), entendeu que a servidora, ora denunciada, cometeu a infração disciplinar do inciso III, §1º do art.156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativas.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 156 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

D E C I D O

Em contato com a servidora, resta claro que não reside mais na cidade de Porto Velho-RO e informou por entrevista remota não ter a intenção de retomar ao trabalho.

Destaca-se que a servidora informou estar residindo no estado do Piaui (PI), desde 2017. Denota-se portanto, que a servidora reside em outro local e não deseja manter vínculo com o Município de Porto Velho.

A Defesa Escrita (fls.22) arguiu no mérito, a ausência do *animus abandonandi.* Ao final, requereu a improcedência da acusação, e o arquivamento do processo de abandono de cargo público.

Alega a Defesa que, a Comissão não comprovou a existência do animus abandonandi, elemento indispensável para a caracterização do ilícito.

Ora, em que pesem os argumentos da defesa, estes não poderão prevalecer por faltar amparo legal e factual que sustentem suas pretensões, uma vez que a transgressão de abandono de cargo está cabalmente comprovada, com base nas provas existentes nos autos, mais especificamente, provas documentais que demonstram que a servidora encontrou-se ausente do trabalho por longo período.

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo. O afastamento prolongado do servidor implica na afirmação de que não tem interesse em se manter no cargo público, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem o que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional".

O **Superior Tribunal de Justiça**, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 138 DA LEI Nº 8.112/90. AUSÊNCIA POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. 1. Mandado de Segurança contra ato do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciado na edição da Portaria nº 448, de 9/8/2010, a qual determinou a demissão do impetrante do cargo de Auditor da Receita Federal por abandono de cargo, tendo em vista sua ausência no serviço no período de 8/8/2008 a 30/9/2008. 2. A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2019; Edcl no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006.

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB).
Fato é que a indiciada não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, sem apresentar qualquer justificativa legal para as diversas faltas apuradas com largo período de abstenção ao trabalho, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A Jurisprudência Pátria é benéfica ao servidor que de fato demonstra a ausência da intencionalidade do abandono do cargo público, desde que verificados elementos que afastam o animus. Contudo, ausentes os mesmos, não há motivação para que a Administração Pública mantenha tal vínculo.
No caso em tela, restou configurado que a servidora não tem intenção de manter vínculo com a Administração Municipal.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte da servidora indiciada.

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR a** servidora **MARIA DE LOURDES SOUSA SANTIAGO LIMA,** ocupante do cargo público de Professora, cadastro nº 115396, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 156, incisos III, § 1º da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1182CB7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.093, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00028881/2024-31-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem do Superintendente Municipal de Integração Distrital - SMD, **HEITOR SANTOS LOZADA**, cadastro nº 1007052, pelo seu deslocamento aos Distritos de São Carlos, Calama, Nazaré e Demarcação (RO), objetivando acompanhar a mobilização da equipe na perfuração dos poços artesianos, bem como realizar reuniões com os administradores dos referidos distritos, arbitrando e concedendo,2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 17/06/2024 à 19/06/2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:48F2DE00

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.042/I, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EDUARDO WESLLEY ALMEIDA FRAGOSO** do Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Bom Jesus (Tipologia "B"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de julho de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:B51009D3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.043/I, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **SHAUANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Bom Jesus (Tipologia "B"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de julho de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:AD4094E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 101/GAB/SEMAD, PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 101/GAB/SEMAD,Porto Velho, 14 de junho de 2024

> "Dispõe sobre a nomeação de membros para Análise de Propostas do Chamamento Público N° 002/SEMAD/2024 para locação de imóvel que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Velho - SEMAD."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
no uso das atribuições legais, conforme Art. 7º, inciso XIX e XXIII do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos

Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão para elaboração de Edital de Chamamento Público, análise de documentos, propostas e vistoria de imóveis, para futura locação de prédio para remanejamento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Velho - SEMAD.

Art. 2º Designar, para compor a comissão os servidores relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRAGA	Presidente	184317
LUCELIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	Membro	82511
LUCAS LOPES DO AMARAL	Membro	1006876

Art. 3º A Comissão avaliará a documentação referente ao Chamamento Público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 4º A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como, emitir relatório.

Art. 5 – A presente Comissão, se enquadra nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentada pelo Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 6 – A referida Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução das atividades, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:971F23F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 638/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 632/DICAS/DGP/SEMAD, de 14/06/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3749 de 17/06/2024, a qual designa ao servidor **ANDERSON FIDEL ALVES BELARMINO**, Cadastro nº 184408, para exercer no período de **11/07/2024 a 30/07/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI, CC -11, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO**, Cadastro nº 188004, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 1026C91E, e-DOC 7D525B30.

Onde se lê: o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI, CC -11, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Leia-se: o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI, CC -11, da **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG**

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6638FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 639/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

EXCLUIR da Portaria nº 463/2024 de 02/05/2024 - DICAS/DGP/SEMAD, publicada no D.O.M.E.R nº 3718 de 03/05/2024, a qual remove, no interesse da Administração**,** o nome do servidor **LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO,** Cadastro nº 70342, ocupante do cargo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme e-DOC 8E22D923, e-DOC D14DF2BE,e-DOC D39B171E.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A45B2DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 640/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JAIME ROSA FERREIRA,** Cadastro nº 99730, ocupante do cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI - SGG,** a partir de **13/06/2024,** conforme e-DOC D06B5A63, e-DOC 83ADC04B, e-DOC 1E4FC904, e-DOC A2D6CA86.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89727B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 641/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA,** Cadastro nº 1005921, ocupante do cargo de TOPOGRAFO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA,** a partir de **10/06/2024,** conforme e-DOC 22D416A0, e-DOC F9750FCB,e-DOC EEE4BD3F,e-DOC 13DEC4F8.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5CA5497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 642/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **01/07/2024,** conforme e-DOC 48CB4C27, e-DOC 99DC58A9,e-DOC 0E73934C.

Art. 2º - DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
271875	DACIO GOMES CALABAZAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B812F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 643/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021 - prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023, resolve:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **01/07/2024,** conforme e-DOC E9AA5A9A, e-DOC C28B7DC,e-DOC 732CD00F,e-DOC 3A9ADA39.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
743733	GILSOMAR BARRETO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7ED20156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 644/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 155 §3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3743 de 07/06/2024, resolve:

Art. 1º SUSPENDER por 10 (dez) dias ao servidor **FRANC FERNANDES ARRUDA,** Cadastro nº 25727, ocupante do cargo de MEDICO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** pelo período de **07/06/2024 a 16/06/2024,** por ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista no artigo 141, incisos IX e XXII, combinados com art. 155, §3ºda Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, conforme e-DOC 38EA19AF,e-DOC A3A3F412, e-DOC F0586A09, e-DOC F50AD34E.

Art. 2º CONVERTER a suspensão do servidor, em MULTA, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, de acordo

Art. 155 § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010, conforme e-DOC 38EA19AF,e-DOC A3A3F412, e-DOC F0586A09, e-DOC F50AD34E.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9D07CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"*Dispõe sobre Criação das Comissões Temáticas e Circunstanciais do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pelas seguintes Leis Complementares; Lei Complementar Municipal nº 534 de 15 de Maio de 2014, Lei Complementar Municipal nº 798 de 20 de Dezembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 911 de 18 de Agosto de 2023;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam indicados(as) para compor a Comissão Educacional os seguintes conselheiros(as).

Representantes Governamentais	Representantes Sociedade Civil
Elsie Winte Shockness (Presidente) Secretaria Municipal da Assistência Social	**Maria das Graças Rocha Brito** (Membro) Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia
Luciana Ferreira de Oliveira (Membro) Secretaria Municipal da Educação	**Jairo Maia França** (Membro) Conselho Regional de Psicologia - Rondônia
Maria Luíza Coelho Trindade de Araújo (Membro) Secretaria Municipal da Educação	

Art. 2º- Ficam indicados(as) para compor a Comissão de Segurança e Combate ao Racismo e Intolerância Religiosa os seguintes conselheiros(as).

Representantes Governamentais	Representantes Sociedade Civil
Fábio Roberto de Oliveira Santos (Membro) Defensoria Pública do Estado de Rondônia	**Vitor Martins Noé** (Presidente) Associação Esportiva Barra vento
	Marcelo Tenório Gomes (Membro) Federação dos Cultos Afros Religiosos,Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia

Art. 3º- Ficam indicados(as) para compor a Comissão de Saúde os seguintes conselheiros(as).

Representantes Governamentais	Representantes Sociedade Civil
Janileila Chaleder Ferreira (Membro) Secretaria Municipal de Saúde	**Maria das Graças Rocha Brito** (Presidente) Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia

Art. 4º- Ficam indicados(as) para compor a Comissão de Articulação com a Sociedade os seguintes conselheiros(as).

Representantes Governamentais	Representantes Sociedade Civil
	Jairo Maia França (Presidente) Conselho Regional de Psicologia - Rondônia
	Rosa Maria Guarasugwe Frei Moraes (Membro) Arquidiocese de Porto Velho

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação , com efeitos retroativos a partir de 14 de Setembro de 2023.

VITOR MARTINS NOÉ
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:015659D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHIMENTO CASA MORADIA

Edital n° 001/SEMASF/2024

O **Município de Porto Velho/RO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal, Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, na forma disciplinada da Lei nº 14.133/2021 e Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103/2022, torna público a presente publicação do Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis para locação pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF.

Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – Programa de Necessidades: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Mapa do Perímetro do Imóvel
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho
ANEXO IV – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO V – Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel
ANEXO VI – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, www.portovelho.ro.gov.br para download, podendo ser solicitado através do e-mail: da.semasf@gmail.com ou fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

Data Limite para Entrega das Propostas: **20 (vinte) dias corridos** a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho/RO, fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF ou no e-mail: da.semasf@gmail.com.

1 - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL/OBJETIVO

1.1 - Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar a estrutura e necessidades da Unidade de Acolhimento Casa Moradia, que atende adolescentes do sexo feminino na faixa etária de 12 a 18 anos, como também grupo de irmãos e adolescentes com bebês/crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, com capacidade de até 10 (dez) acolhimentos, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para atender toda a estrutura da Unidade de Acolhimento Casa Moradia do Município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

1.4 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de fornecer o serviço

de acolhimento institucional em consonância com a Lei do SUAS nº 12.435 de 2011, com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Resolução nº. 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social, com Resolução Conjunta nº 1, de 18 de Junho de 2009 – Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes .

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

2.1 - O imóvel deverá estar localizado no Centro da cidade de Porto Velho e atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

3 - DO VALOR DO IMÓVEL

3.1 - O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação técnica a ser realizada por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4 - DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

4.1 A edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (dry wall), ou outro material similar deverá ser por conta do LOCADOR.

5 - DA MANUTENÇÃO E REDE LÓGICA

5.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus às Secretarias.

5.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5.3 Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 12 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado com um link de internet com velocidade de no mínimo 100 Mbps com a rede elétrica toda instalada para que suporte e possam ser ligados todos os equipamentos de rede e estações de trabalho.

5.4 A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel, racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o link de internet instalado e em funcionamento.

5.5 O rack de 9U principal de parede, deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas).

5.6 Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverá seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo proprietário.

5.7 O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - Estima-se que a vigência da presente locação será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme interesse da Administração.

6.2 - Fica facultada à Administração, após os 24 (vinte e quatro) meses de locação, a prorrogação pelo período que ela necessite. Após esse período, caso as Secretarias ainda necessitem do edifício, ambas as partes poderão negociar a locação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Proposta deverá contar:

•
Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

•
Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação (para proposta vencedora);

•
Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se Pessoa Física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;

•
Cópias dos Projetos arquitetônico, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;

•
Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

•
RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;

•
Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

•
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

•
Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Nada Consta;

•
Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

•
Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

•
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

•
Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica

•
Laudo Técnico atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas, telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; (para proposta vencedora).

•
Laudo do Corpo de Bombeiros.
•
Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades das Secretarias;

•
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.1.1 Para os documentos listados no presente item (7.1 subitem "b" e "o"), serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Comissão de Avaliação de Imóveis.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo. A ausência de prazo na proposta pressupõe o prazo de 60 (sessenta) dias.

9 - DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF, situada na Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, até às 14:00 ou remetidas ao e-mail: da.semasf@gmail.com, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no DOMER, conforme consta no preâmbulo deste Edital.

9.2 - As propostas serão apreciadas pelo Departamento Administrativo/SEMASF ou por Comissão Conjunta de servidores designados mediante Portaria, selecionando as propostas que atendam melhor os interesses da administração pública municipal, encaminhando-as à Superintendência de Gestão de Gastos Públicos/SGP para avaliação, e por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal/SEMASF.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis as propostas cujos documentos atendem ao Edital e obtiverem pareceres favoráveis exarados pelo Departamento Técnico da SEMASF e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP.

10.2 – O proponente deverá apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.3 - A Habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

10.4 - Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

10.5 - A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

11 - DAS VISITAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES

11.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, por seus servidores designados, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP, reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone e nome das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

12 - DA ESCOLHA DO IMÓVEL

12.1 - Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente edital, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades da administração pública municipal.

12.2 - Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidirá com base no critério de custo versus benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

12.3 - Mediante a decisão, será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhado para homologação dos Secretários Municipais.

12.4 - O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se às Secretarias ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

12.5 - Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis a critério da Administração, para melhor atender as necessidades das secretarias, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite destes Órgãos.

12.6 - A proponente deve se comprometer a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades das Secretarias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação dos projetos apresentados.

12.7 - A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO VI – Condicionantes Técnicas, deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da CONTRATADA, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

12.8 - A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica especializada do município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o instrumento contratual.

12.9 - Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do item 7.1.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências deste Edital.

14 - DA CONVOCAÇÃO

14.1 - A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-contrato (se necessário) e, posteriormente, de Termo de Contrato.

14.2 - A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via física. Através do mesmo endereço eletrônico, a Comissão enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

14.3 - A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para os Correios entregarem a postagem.

14.4 - A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

14.5 - A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

14.6 - Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

15 - DO PRÉ-CONTRATO

15.1 - Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato (se necessário), contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

15.2 - Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

15.3 - O proponente deverá analisar a proposta de melhorias e ajustes do imóvel e indicar a viabilidade de execução ou contraproposta em até 15 (quinze dias), podendo conter ou não a apresentação de projeto de reforma, caso haja projeto, este deve ser avaliado pela Comissão, e ainda por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

15.4 - Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 12.6 deste edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

16.1 - As obras de reforma necessárias e aprovadas, poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.

16.2 - O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a Comissão demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão, além de necessária emissão de parecer técnico de aprovação das melhorias, emitido por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

16.3 - A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

16.4 - Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela Comissão, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

17. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Porto Velho, 14 de junho de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2C02F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHIMENTO CREAS - POP

Edital n° 002/SEMASF/2024

O **Município de Porto Velho/RO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal, Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, na forma disciplinada da Lei nº 14.133/2021 e Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103/2022, torna público a presente publicação do Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis para locação pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF.

Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I – Programa de Necessidades: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Mapa do Perímetro do Imóvel
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho
ANEXO IV – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO V – Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel
ANEXO VI – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, www.portovelho.ro.gov.br para download, podendo ser solicitado através do e-mail: da.semasf@gmail.com ou fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

Data Limite para Entrega das Propostas: **20 (vinte) dias corridos** a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho/RO, fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF ou no e-mail: da.semasf@gmail.com.

1 - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL/OBJETIVO

1.1 - Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar a estrutura e necessidades do Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua – CREAS-POP, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para atender toda a estrutura do Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua – CREAS-POP do Município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

1.4 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de fornecer o serviço de proteção social para pessoas em situação de rua, em consonância com o Decreto Nº 7053/2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, com a Lei Orgânica da Assistência Social nº 11.258/2005 e Portaria nº 381/2006.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

2.1 - O imóvel deverá estar localizado no Centro da cidade de Porto Velho e atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

3 - DO VALOR DO IMÓVEL

3.1 - O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação técnica a ser realizada por órgão técnico competente, em consonância com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4 - DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

4.1 A edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (dry wall), ou outro material similar deverá ser por conta do LOCADOR.

5 - DA MANUTENÇÃO E REDE LÓGICA

5.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus às Secretarias.

5.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5.3 Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 12 pontos, bem como capacidade de ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo. Devendo ainda estar contemplado com um link de internet com velocidade de no mínimo 100 Mbps com a rede elétrica toda instalada para que suporte e possam ser ligados todos os equipamentos de rede e estações de trabalho.

5.4 A Rede de cabeamento estruturado e telefonia CAT5e deverá ser entregue toda certificada e com todos os equipamentos como switchs, patch panel, voice panel, racks, espelhos duplos, tomadas macho, tomadas fêmea todos conectorizados e identificados, como também o link de internet instalado e em funcionamento.

5.5 O rack de 9U principal de parede, deverá ser interligado com a operadora de telefonia prevendo a ativação das linhas telefônicas no prédio. Todo o cabeamento deverá estar acomodado dentro das respectivas tubulações (canaleta rodapé, eletrodutos e eletrocalhas).

5.6 Deverá ser previsto os adapter cable e os patch cable necessários para ativação dos pontos de acordo com a categoria. A rede deverá ser identificada com a numeração dos pontos existentes e deverá seguir uma numeração única e sequencial, conforme metodologia do projeto executivo a ser apresentado pelo proprietário.

5.7 O Projeto de execução Rede deverá ser acompanhado por técnicos da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação Comunicação e Pesquisa através do Departamento de Gestão de Redes – DGR a fim de que no final seja realizado o aceite do serviço.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - Estima-se que a vigência da presente locação será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme interesse da Administração.

6.2 - Fica facultada à Administração, após os 24 (vinte e quatro) meses de locação, a prorrogação pelo período que ela necessite. Após esse período, caso as Secretarias ainda necessitem do edifício, ambas as partes poderão negociar a locação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - A Proposta deverá contar:

- Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- Carta de Habite-se, ou Certidão de Conclusão do imóvel, ou Alvará ou Protocolo de sua Solicitação (para proposta vencedora);
- Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou Posse Mansa e Pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se Pessoa Física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
- Cópias dos Projetos arquitetônico, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
- Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
- RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
- Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Nada Consta;
- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
- Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica
- Laudo Técnico atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas, telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; (para proposta vencedora).
- Laudo do Corpo de Bombeiros.
- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades das Secretarias;
-

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.1.1 Para os documentos listados no presente item (7.1 subitem "b" e "o"), serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério da Comissão de Avaliação de Imóveis.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de entrega no Setor de Protocolo. A ausência de prazo na proposta pressupõe o prazo de 60 (sessenta) dias.

9 - DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF, situada na Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, até às 14:00 ou remetidas ao e-mail: da.semasf@gmail.com, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação deste Edital no DOMER, conforme consta no preâmbulo deste Edital.

9.2 - As propostas serão apreciadas pelo Departamento Administrativo/SEMASF ou por Comissão Conjunta de servidores designados mediante Portaria, selecionando as propostas que atendam melhor os interesses da administração pública municipal, encaminhando-as à Superintendência de Gestão de Gastos Públicos/SGP para avaliação, e por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal/SEMASF.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Serão declaradas habilitadas ao Cadastro de Imóveis as propostas cujos documentos atendem ao Edital e obtiverem pareceres favoráveis exarados pelo Departamento Técnico da SEMASF e Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP.

10.2 – O proponente deverá apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.3 - A Habilitação para integrar o Cadastro de Imóveis não gera obrigação de locação da propriedade.

10.4 - Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não terão reembolso pelo Município de Porto Velho, correndo por conta e risco do ofertante.

10.5 - A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

11 - DAS VISITAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES

11.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, por seus servidores designados, e/ou a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos/SGP, reservam-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone e nome das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

12 - DA ESCOLHA DO IMÓVEL

12.1 - Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente edital, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades da administração pública municipal.

12.2 - Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a Comissão decidirá com base no critério de custo versus benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

12.3 - Mediante a decisão, será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhado para homologação dos Secretários Municipais.

12.4 - O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se às Secretarias ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da Administração.

12.5 - Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis a critério da Administração, para melhor atender as necessidades das secretarias, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite destes Órgãos.

12.6 - A proponente deve se comprometer a adequar as estruturas de seu prédio às necessidades das Secretarias no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da aprovação dos projetos apresentados.

12.7 - A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO VI – Condicionantes Técnicas, deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da CONTRATADA, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

12.8 - A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica especializada do município. Caso a CONTRATADA não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o instrumento contratual.

12.9 - Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do item 7.1.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 - O resultado desta seleção de imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a Administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências deste Edital.

14 - DA CONVOCAÇÃO

14.1 - A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-contrato (se necessário) e, posteriormente, de Termo de Contrato.

14.2 - A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via física. Através do mesmo endereço eletrônico, a Comissão enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

14.3 - A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para os Correios entregarem a postagem.

14.4 - A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

14.5 - A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

14.6 - Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

15 - DO PRÉ-CONTRATO

15.1 - Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-contrato (se necessário), contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

15.2 - Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

15.3 - O proponente deverá analisar a proposta de melhorias e ajustes do imóvel e indicar a viabilidade de execução ou contraproposta em até 15 (quinze dias), podendo conter ou não a apresentação de projeto de reforma, caso haja projeto, este deve ser avaliado pela Comissão, e ainda por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

15.4 - Aprovados os projetos, inicia-se a contagem do prazo para realização das reformas, conforme item 12.6 deste edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

16.1 - As obras de reforma necessárias e aprovadas, poderão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.

16.2 - O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a Comissão demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão, além de necessária emissão de parecer técnico de aprovação das melhorias, emitido por profissional especializado pertencente ao quadro deste Município.

16.3 - A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

16.4 - Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovada pela Comissão, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

17. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Porto Velho, 14 de junho de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:456E9A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 10 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Decreto nº 8.549/I de 11 de abril de 2022;

Considerando, o disposto no art. 7°, da Lei n° 2.228, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Porto Velho para o decênio 2015-2024;

Considerando, o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, por Comissão Interna composta de servidores efetivos do Quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando, que a Equipe Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, tem como função Acompanhar, Monitorar e Avaliar preliminarmente o PME, subsidiando com dados e informações, a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação em todo o processo de monitoramento e avaliação Preliminar do PME, bem como propor medidas ao Executivo, na pessoa da Secretária Municipal de Educação, que assegurem o cumprimento das Metas com vista à Educação Municipal com Qualidade, Justa e Equânime;

Considerando, a necessidade de maior celeridade e a relevância ao processo de Captação de Dados e Produção do Relatório de Monitoramento e Avaliação Preliminar PME.

RESOLVE:

Art. 1º Concede menção de ELOGIO aos servidores que atuaram e atuam na função Relatores de Análise e Produção Documental, na realização do acompanhamento e elaboração dos Relatórios de Avaliações de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, com muita dedicação, responsabilidade, compromisso e zelo fortalecendo o desenvolvimento do PME tendo como resultado Relatórios anuais.

Art. 2º. A menção de ELOGIO, contempla os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULAS
Carla Vanesa Ramos da Silva	186537
Marlei Dill	204380
Jovanilda Souza dos Anjos Silva	184862
Lídia Maria de Almeida Cunha	199712
Monise Adriana Buzo Velho	41790
Neire Abreu Mota Porfiro	65062
Sandra Sara Antunes	12435
Elisandra Esteves Braga	100686
Josineide Macena da Silva	3947
Elivania Melo Peixoto	183997
Jandernoura Araújo Rodrigues	3360

Art. 3º A menção de ELOGIO concedido deverá ser registrado nos assentamentos do servidor, conforme o Art. 221 da LC 385/10.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C99915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.096, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 173/DA/SGG/2024, de 30 de abrilde 2024, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com locação de veículos, constante no Processo Administrativo n.° 00600-00017944/2024;

Considerando o Ofício n.° 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 266.666,52 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e doiscentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	2.709.0000.0000	266.666,52
SUBTOTAL					266.666,52
TOTAL					266.666,52

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF1D95C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.097, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023,

Considerando o Ofício n.º 081/DIOF/DA/GAB/SEMOB, de 14 de junho de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com construção de Praças Públicas nos bairros Alphaville e Flamboyant;

Considerando o Ofício n.º 291/2024/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 12 de junho de 2024, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com calendário de eventos culturais de 2024 dessa FUNCULTURAL;

Considerando o Ofício n.° 120/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.411.748,36 (cinco milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta e oitoreais e trinta e seiscentavos).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	2.500.0000.0000	1.411.748,36
SUBTOTAL					1.411.748,36
02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.90.39	2.500.0000.0000	4.000.000,00
SUBTOTAL					4.000.000,00
TOTAL					5.411.748,36

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F16F0DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 45/2024/GAB/SEMUR, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a validação de deslocamento e concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Comunidade de Cavalcante/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00027209/2024-28**,

RESOLVE:

Art. 1º -**TORNAR VÁLIDA**a viagem dos servidores Achley Beleza Oliveira - Gerente de Divisão - Cadastro nº 1001821, e Francisco Valerio Neves Silva - Assessor Técnico Nível III - Cadastro nº 1004306 pelo deslocamento realizado a Comunidade Cavalcante/RO, no dia 07/06/2024, por meio de transporte terrestre/carro oficial e fluvial, com o fito de participar da Consulta Pública realizada com objetivo de aprovação do projeto urbanístico, para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos de planejamento arbitrando e concedendo, a cada servidor, ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 8/2024/ASTEC/SEMUR, datado de 07 de Junho de 2024, sob documento (59C79493).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3056B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 46/2024/GAB/SEMUR, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a validação de deslocamento e concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidor para que se desloque a Comunidade de Cavalcante/RO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**00600-00027166/2024-81-e**,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR VÁLIDA**a viagem do servidor Emanuel Pontes Meirelles - Secretário Executivo / CONCIDADE - Cadastro nº 1001593, pelo seu deslocamento a Comunidade de Cavalcante/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial e fluvial, com o fito de realizar Vistoria e Consulta Pública na objetivando apresentar e aprovar o Projeto Urbanístico que subidiará o desenvolvimento dos trabalhos de planejamento,**arbitrando e concedendo**1½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 100,00, no período de 06/06/2024 a 07/06/2024, conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 18/2024/CONCIDADE/SEMUR, datado de 28 de Maio de 2024., sob documento (243748D6).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDA
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58F25117

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 4/2024/CONCIDADE/SEMUR, DE 05 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Ordinária no dia 27 de junho de 2024, às 15 h (primeira chamada) e às 15 h 15 (segunda chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade, Porto Velho - RO, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da Reunião Ordinária do dia 25/04/2024;
3. Apreciação e deliberação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
4. Apreciaçaõ e deliberação da Minuta de Projeto de Lei de Reestruturação do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE;
5. Relato das visitas do CONCIDADE nos Distritos;
6. Relato dos Comitês Técnicos;
6. Assuntos Gerais.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

EMANUEL PONTES MEIRELLES
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4301B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 2/2024/ASTEC/SEMUR, DE 17 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo,**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o Processo Administrativo n.º **00600-00025116/2024-69**, iniciado com o fito de discutir a revisão do Código de Obras e Edificações de Porto Velho. A audiência pública tem como objetivo debater as mudanças propostas na legislação, focando nos aspectos urbanísticos, ambientais, de sustentabilidade, acessibilidade e segurança das construções. A proposta busca simplificar e modernizar o licenciamento de obras, valorizando os impactos para a cidade.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)** promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de junho de 2024,** com início previsto para **19h00,** no **auditório da Universidade Federal de Rondônia (UNIR),** situado na *Avenida Presidente Dutra, n.º 2965, Bairro Olaria, CEP: 76.801-058 - Porto Velho/RO,* visando obter dados, subsídios, informações,

sugestões, críticas ou propostas concernentes à elaboração da Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar que Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Porto Velho (COE/PVH).

Esta audiência pública será conduzida com a participação de todos os atores envolvidos no setor de construção civil, órgãos de fiscalização, associações de moradores, representantes de entidades profissionais e da sociedade civil organizada que porventura tiver interesse em participar.

Comunica, também, para que se torne de conhecimento público, sendo expedido o presente Edital de Convocação, publicado no sítio eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar e afixado nos murais da SEMUR. Publique-se no sítio eletrônico e na sede da SEMUR, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da Audiência Pública.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB0C680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Instalação, referente a Demolição Parcial, Pavimentação e Urbanização da Rua Castelo Branco, Distrito de Extrema, Convênio n°912903/2021, processo n° SUL.0000013949/2022-E, Rua Castelo Branco (Toda extensão da via), S/N°, CEP: 76.847-000, Porto Velho – RO.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DC2B812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 044/PGM/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 044/PGM/2022 PROCESSO Nº 00600-00009492/2023-25 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 18 dias do mês de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, representada pelo Secretário Cleberson Paulo Pacheco, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar um **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/PGM/2022**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00009492/2023-25, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **044/PGM/2022**, cujo objeto é contratação de empesa especializada em serviços de gerenciamento e administração de despesa de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva) da frota oficial da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB compreendidas entre o período de agosto/2023 a agosto/2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 As despesas provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB compreendidas entre o período de vigência do contrato, antes divididos em:
2.1.1 Peças: R$ 1.341.796,57 (um milhão trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);
2.1.2 Serviços (mão de obra): R$ 371.503,04 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e três reais e quatro centavos).

2.2 Passam a valer os recursos a partir deste apostilamento, agora divididos em:
2.2.1 Peças: R$ 1.261.796,57 (um milhão e duzentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos);
2.2.2 Serviços (mão de obra): R$ 451.503,04 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e três reais e quatro centavos).
2.3 Permanece o valor global de R$ 1.713.299,61 (um milhão setecentos e treze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) previsto no Contrato nº 044/PGM/2022 conforme clausula terceira do mesmo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 044/PGM/2022 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 58, I, e 65, I, "a", da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

Porto Velho, 11 de junho de 2024.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD51A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2023

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 00600-00005926/2023-18-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2023, originário do Processo Administrativo nº 00600-00005926/2023-18**-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 002/2023, compreendidas entre o período de abril a junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de julho a dezembro de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde – Fonte: 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1752/2024 no valor total de R$ 127.840,48 (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fonte:1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1751/2024 no valor total de R$ 34.090,80 (trinta e quatro mil e noventa reais e oitenta centavos).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1755/2024 no valor total de R$ 63.920,24 (sessenta e três mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal – Fonte 1600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 1749/2024 no valor total de R$ 200.283,42 (duzentos mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato 002/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, § 8º, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 14 de junho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E46FB4E9

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FE6C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 170/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **170**/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 14 de junho de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais dos Contratos nº 004/2024/COJUSA/PGM, Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, cujo objetivo é Serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada diurno e noturno, para atender às Unidades de Saúde e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
87446	Leirson da Silva Carvalho	Titular
272435	Edson Carlos Alencar	Suplente

Art. 2º. Compete ao Fiscal:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•
Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•
Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados;

•
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•
Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•
Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•
Conferir as documentações antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•

Atestar o documento fiscal; Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•
Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º. Tornar sem Efeito a Portaria Nº 09/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de Maio de 2024. Publicada no DOM de 22/02/2024 Edição Nº 3731.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Documento Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71942634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00021449/2024-19-e

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – UBS, no período de 12 de abril a 31 de maio de 2024, sem cobertura contratual haja vista o encerramento do contrato 026/PGM/2018 na data de 11 de Abril de 2024.

CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO “D”, PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS** pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – UBS e USF ocorrida no período de 12 de abril a 31 de maio de 2024, motivado pelo término do contrato nº 026PGM/2018 em 11 de abril de 2024 e a não conclusão do processo licitatório sob o n° 00600- 00017770/2023-18-e que ainda se encontra em tramitação na SML – Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça n° 18 o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo “A” (Infectantes), “B” (Químicos) “D” (Comuns) e “E” (Perfuro Cortantes), com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Sede Administrativa da SEMUSA, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º.

As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2024, conforme nota de empenho nº 1776/2024, constante na peça n° 16 dos autos.

A prestação de serviço de limpeza e higienização foi mantido para promover a continuidade dos serviços.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o Processo Administrativo nº 00600-00017770/2023-18-e instaurado em 04/05/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo “A” (Infectantes), “B” (Químicos) “D” (Comuns) e “E” (Perfuro Cortantes), com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Sede Administrativa da SEMUSA., ainda em tramitação sem conclusão conforme relatório na peça n° 18, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00021449/2024-19-e

foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.
Considerando que consta nos autos do Processo nº 00600-00021449/2024-19-e o PARECER Nº. 76/2024/COJUSA/SEMUSA, de 03 de junho 2024 constantes na peça 07 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, dos **SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS** pertencentes as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – UBS ocorrida no período de 12 de abril a 31 de maio 2024, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R$355.166,79 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) conforme Nota Fiscal nº 1522 (peça n° 211, página 106) período de 12 a 30 de abril 2024 e Nota Fiscal nº1543 (peça 09 página 158) período de 01 a 31 de maio de 2024.

Porto Velho, 17 de Junho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC BE59B68C Proc 00600-00021449/2024-19-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BE59B68C

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C4627C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°04/2024/COJUSA/PGM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°04/2024/COJUSA/PGM

PROCESSO: Nº 00600-00014315/2024-41-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA: EMPRESA **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**
ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 04/2024/COJUSA/PGM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Pregão Eletrônico Nº 149/2019, LOTE IV, com fundamento no Inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024/COJUSA/PGM pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de maio de 2024, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

- Projeto/Atividade: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1600, valor de R$ 64.923,65 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e cinco centavos), conforme o Empenho nº 1431/2024, e eDOC C2AE52C4.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 04/2024/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

Responsável Pelo Extrato
VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico - SEMUSA

e-DOC 9CEDDC80 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9CEDDC80

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E11416D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº21/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 21/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 12 de Junho de 2024.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0178, outorgada o Srº ENÉIAS ASSIS DE SOUZA, sob RG nº 410126SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 390.059.092-34, Residente à Rua Uruguai nº 3015 Bairro Embratel, a qual era autorizado desde 2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D152DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº22/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 22/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 12 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00027542/2024-37, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0178 o Sr. EDMAR MOREIRA DE LIMA , sob RG nº 868881SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 605.600.372-87, residente na Rua José Faid nº 1575, Bairro Jardin Santana, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D0D1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº7/2024/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/2024/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. EDMAR MOREIRA DE LIMA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr EDMAR MOREIRA DE LIMA , brasileiro, casado, portador do RG n.º 868881SESDEC/RO e CPF n.º 605.600.372-87, residente na Rua José Faid n° 1575, Bairro Jardin Santana, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0178 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 10/06/2024 e seu término a data de 31/08/2029. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 12 de Junho de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EDMAR MOREIRA LIMA
Autorizatário – CPF: 605.600.372-87

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F906FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 11/2024/ASTEC/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 11/2024/ASTEC/GAB/SEMA

Porto Velho, 04 de junho de 2024.

"*Dispõe sobre a designação de servidores para constituição de Comissão de Seleção, conforme Lei nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, Art. 7º, inciso IV e Decreto Municipal nº 14859/2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.*"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 751, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações que "Cria o Programa de Regularização Ambiental Urbana em Áreas de Preservação Permanente – ECOMORAR, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.967, de 28 de junho de 2019, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 751, de 19 de dezembro de 2018, que cria o Programa de Regularização Ambiental Urbana em APP's e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 05, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2024. Edição 3651. A qual, designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, conforme §1º do art. 27 da Lei Federal nº. 13019/2014 e o art. 32 do Decreto Municipal nº. 14.859/2017.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
YAYLLEY COELHO DA COSTA JEZINI	Presidente	315813
ADIRLEIDE DIAS DOS SANTOS	Membro	100107
ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA	Membro	50542
HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO	Membro	1005491

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, será responsável na organização das etapas do chamamento público, mediante as condições estabelecidas na §1º do art. 24 da Lei Federal nº. 13019/2014 e o art. 20 do Decreto Municipal nº. 14859/17, conforme a seguir:

I – Elaboração do edital de Chamamento Público e seus anexos;
II – Realizar a Seleção das Organizações da Sociedade Civil interessadas;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBE28875

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA 120

PORTARIA N° 120/2024/DA/GAB/SEMA
Porto Velho, 17 de junho de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção do processo abaixo:
Processo nº 00600-00028356/2024-15**-e**
Objeto: Chamamento Público Para Gestão Operacional Compartilhada com Fomento ao Turismo do Parque Natural de Porto Velho. - DPCA/SEMA.

Servidores	Matrícula	Função na Comissão
VIRGÍNIA LARISSA MORAIS JAEGER	67456	Presidente
RICHARDSON CRUZ DA SILVA	1006871	Membro
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	1005376	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:196C091F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos - SGP, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, CPF: 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

CASTOR PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 49.975.935/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Alisson Roberto Castor Santos**, inscrito no CPF sob n. 024.667.692-20 , com sede na Rua Salvador, n° 2060, Setor 03, Ariquemes/RO, CEP: 76870-416, doravante denominada CONTRATADA do **item 10,**ofertando o valor total de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00033184/2023-11-e** e homologada (e-DOCF74B00C5), referente o Pregão Nº 010/2024/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH.**

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM),** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) comprovante de transporte de mercadorias;

e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1,** o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **5.9.** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;

b) a justificativa para a alteração pretendida;

c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;

d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;

e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;

f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho,

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento

impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;**

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação –PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024/SML/PVH e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO,06 de junho de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
Castor Promoção E Produção De Eventos LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos - SGP, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, CPF: 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 42.729.383/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Israel Martins Veiga**, inscrito no CPF sob n. 765.652.702-87, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1741, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO,CEP: 76804-123, doravante denominada CONTRATADA dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 16, 19, 28 e 29,**ofertando o valor total de **R$ 526.800,00** (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00033184/2023-11-e** e homologada (e-DOCD718368C), referente o Pregão Nº 010/2024/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH.**

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM),** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.

4.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) comprovante de transporte de mercadorias;

e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1,** o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a

cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **5.9.** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;

b) a justificativa para a alteração pretendida;

c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;

d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;

e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;

f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho,

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;**

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação –PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024/SML/PVH e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

ISRAEL MARTINS VEIGA
I Martins Veiga Empreendimentos
CNPJ: 42.729.383/0001-83
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SML/PVH

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos - SGP, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**,

CPF: 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:
KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: **11.606.280/0001-00**, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Detanea Pereira de Souza Meissen**, inscrita no CPF sob n. 693.806.192-00, com sede na Rua Luiz Muzambinho, nº 1574, Sala B, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP: 76908-398, doravante denominada CONTRATADA dos **itens 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 e 32,**ofertando o valor total de **R$ 486.735,14** (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00033184/2023-11-e** e homologada (e-DOCD718368C), referente o Pregão Nº 010/2024/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, **publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SML/PVH.**

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM),** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de que trata este poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, com o detalhamento do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes e a quantidade a ser contratada.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Compete ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da ata, na ocorrência de fato superveniente que justifique a redução ou revisão dos preços dos bens ou serviços registrados.
4.3. Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos incisos I e II deste artigo terão incidência a partir da publicação do extrato da ata atualizada, nos meios previstos no Art. 63 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5. DA REVISÃO OU REDUÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I) Se o fornecedor não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

II) Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do I deste ITEM, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

III) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

IV) Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II, do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

V) Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

VI) Na hipótese do V deste ITEM, o gerenciador procederá à redução do preço registrado, e providenciará a publicação da alteração, para fins de validação do novo preço registrado.

5.2. Caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao mesmo requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Para fins do disposto deste ITEM, deverá o fornecedor encaminhar ao órgão gerenciador os seguintes documentos:

I – requerimento contendo o pedido de revisão do preço devidamente justificado e fundamentado;

II – documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, evidenciadas por meio de documentos hábeis:

a) notas fiscais (antigas e recentes) evidenciando o aumento no custo do bem ou serviço;

b) lista de preços do fabricante, conforme o caso;

c) tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprove a onerosidade, conforme o caso;

d) comprovante de transporte de mercadorias;

e) outros documentos pertinentes à natureza do objeto.

5.3. A documentação entregue será conferida e apreciada pelo órgão gerenciador, o qual realizará ampla pesquisa de mercado, nos moldes estabelecidos no DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, com o fim de averiguar a majoração do preço alegado pelo detentor da ARP.

5.3.1. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do 43 deste DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3444 de 31 de março de 2023, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. É vedado ao detentor/fornecedor interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do pedido de revisão de preço, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

5.5. Finalizada a etapa do **5.3 deste item**, o pedido de revisão de preço será submetido à autoridade máxima do órgão gerenciador, para eventual homologação, caso seja constatada a veracidade da majoração do preço inicialmente registrado na ARP.

5.6. Na hipótese de comprovação do **item 5.2.1,** o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.8. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, mas o fornecedor fica obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.9. No caso de indeferimento do pedido de revisão, o órgão gerenciador poderá liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.10. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item **5.9.** desta ata, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 58 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso III do Art. 82 ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos do inciso II do Art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre o cancelamento do item e/ou ARP registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no § 1º do Art. 68 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

5.13. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.14. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.15. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de

classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas dos constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

6.2. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá, excepcionalmente, ser permitido o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada a vantagem para a Administração e desde que não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Compete ao órgão interessado formalizar o procedimento administrativo para demonstrar a excepcionalidade prevista no caput deste artigo, devendo apresentar:

a) a solicitação expressa e fundamentada do fornecedor;

b) a justificativa para a alteração pretendida;

c) a comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior;

d) comprovação de que o produto possua desempenho e qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado;

e) o laudo técnico expedido pelo órgão participante ou setor especializado;

f) o laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do órgão interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.

6.2.2. O órgão interessado poderá aceitar que o beneficiário (fornecedor) entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, desde que o interessado comunique, formalmente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da emissão do empenho,

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I - Descumprir as disposições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 84 do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

V - Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Estiver presentes razões de interesse público.

7.1.1. No caso do inciso V, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

7.1.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e V do item 7.1 deste, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.1.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.1.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos moldes do DECRETO Nº 18.892, DE 30 DE MARÇO DE 2023, sendo vedado ao detentor da ata a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido recebido e assinado anteriormente por este.

7.2. Do Cancelamento dos Preços Registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedores do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os materiais/produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

13.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e da ampla defesa.

13.2.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

13.2.2. A sanção prevista no caput do art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.3. A sanção de que trata o art. 95 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023 quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.3. A Administração Pública poderá utilizar-se do art. 108 do Decreto Municipal n.º 18.892 de 30 de março de 2023, quanto a **NOTIFICAÇÃO QUANDO FOR O CASO;**

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024/SML/PVH e a proposta da Contratada.

14.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO,06 de junho de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Katia Silva Santos Santiago-EPP
CNPJ: 11.606.280/0001-00
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F6D9A9A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024/SML/PVH - SRPP Nº 014/2024/SML/PVH** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº **00600-00007570/2024-38-e**, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO EMULSÃO CATIÔNICA ESPECIAL DE RR1C-E,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2024** às **09h30min** (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG SML: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com OU equipe.licitacao01@portovelho.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.443.670,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2024

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D4DBC1F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024/SML/PVH – SRP Nº 015/2024

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00011059/2024-31-e, cujo objeto resumido é: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Pesados, são caracterizados como SERVIÇO NÃO CONTINUADO, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

02/07/2024 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br). OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 72.677.129,04 (setenta e dois milhões seiscentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos).**

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

VÂNIA RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A58B40D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC 004/2024/SML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2024/SML/PVH
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21. Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 004/2024/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL** deflagrado no Processo nº 00600-00000164/2024-44e, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Sinalização Turística no Município de Porto Velho (CONVÊNIO N° 928131/2022/MTUR/CAIXA), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR**.** Considerando o Despacho Jurídico nº 083/SPACC/PGM/2024, E-Doc:98CAF2AB-e , cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue:F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA., CNPJ 06.939.058/0001-81, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R$ 373.900,00 (Trezentos e setenta e três mil novecentos reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C28ECDF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC 005/2024/SML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2024/SML/PVH
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21. Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 005/2024/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO** deflagrado no Processo nº 00600-00044610/2023-41-e, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de CALÇADA CRIATIVA na rua Santos Dumont entre rua Carlos Gomes e Duque de Caxias, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR**.** Considerando o Despacho Jurídico nº 082/SPACC/PGM/2024, E-Doc:440BEB79-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 34.719.674/0001-62, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R$ 165.800,00 (Cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53E1C1E8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024/SML/PVH, SRP Nº 016/2024

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024/SML/PVH – SRP N° 016/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00001027/2024-27,** cujo objeto resumido é: **Implantação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAGEM À TRADO, SONDAGEM À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAGEM ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2024 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6272. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.099.756,12 (Um milhão e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).**

Porto Velho, 17 de junho de 2024

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C128AC78

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 002/2024/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00045179/2023-51-e. TIPO: Menor Preço Global, empreitada por preço UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II – ZONA SUL, com área de 1574,89 m² no município de Porto Velho – RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. Considerando o Despacho nº 081/SPACC/PGM/2024, e-DOC: BAE0E6EB-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 14.133/21, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA, CNPJ 06.939.058/0001-81, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R$ 2.970.000,00 (Dois milhões, novecentos e setenta mil reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7F1C9AB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 003/2024/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00029558/2023-01-e. TIPO: Menor Preço, empreitada por preço UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para REFORMA DOCENTRO DO BEM-ESTAR ANIMAL, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA. Considerando o Despacho nº 079/SPACC/PGM/2024, e-DOC: EE5E0FEA-e, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 14.133/21, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.719.674/0001-62, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R$ 1.197.000,00 (Um milhão, cento e noventa e sete mil Reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65539626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/CPLM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 970/SEMPRE/2023
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 970/SEMPRE/2023. **DO OBJETO:** Contratação de uma empresa com o objetivo de fornecer e implantar a sinalização horizontal e vertical - CONVÊNIO Nº 001/2023/PGE-DETRAN. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS**: Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.2023. Cidade em Desenvolvimento Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 429 Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Médici Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Planejamento Programação: 0009.2023. Cidade em Desenvolvimento Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 430. **VALOR ESTIMADO: R$ 589.901,53** (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos). **ORGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. REABERTURA da licitação em razão da decisão proferida do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (Acórdão APL-TC 00103-24 referente ao processo 03338-23)**. INFORMAÇÕES**: (69)3471-4168 ou **cpl@presidentemedici.ro.gov.br** ou https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia.

Presidente Médici, 17 de junho de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:FF089968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 005/2024

PROCESSO Nº. 145-1/SEMEC/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 132.135,79 (Cento e trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 05/07/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 17 de Junho de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:CEC2EFEE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 006/2024

PROCESSO Nº. 820-1/SAAE/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, REBOBINAMENTO, ELETRICISTA E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 732.866,40 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 01/07/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 17 de junho de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:263DF82A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 007/2024

PROCESSO Nº. 873-1/GLOBAL/2024

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 2964/GP/2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do **TIPO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 367.170,22 (Trezentos e sessenta e sete mil cento e setenta reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ABERTURA: 02/07/2024, às 09h30min (Horário de Brasília/DF).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Primavera de Rondônia, 17 de junho de 2024.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F1FED7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1442-1/GP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 12 (doze) diária no valor unitário de R$ 420,00,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo um valor global R$ 5. 040,00 (cinco mil e quarenta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO no dia 18 a 20/06/2024, conforme Memo. 141/GP/2024, para participar do evento realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 19 a 20/06/2024 Ouvidoria Participativa e Efetiva, conforme ofício 34/2024/ESCON. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: *.997. ***-68,**
R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);

Ângela Cristina Ferreira, Controladora, CPF. *.655.***-04**
R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);

Ildete Gonçalves dos Santos, Corregedora, CPF. *.462.***-49**
R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: *.401. ***-15**
R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:045709B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/SEMAF/2024

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**,

e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1451-1/SEMAF/2024.
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o SenhorVander Barbosa Meireles, Secretário Municipal de Administração-SEMAF, portador do CPF. ***.471.***-91, adiantamento de Fundo no valor total de R$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais) para pronto pagamento de pequenas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAF, sendo no Elemento de Despesa: 33.90.30.00 no valor de R$ 4.700,00 e no Elemento de Despesas: 33.90.39.00 no valor de R$ 399,00, totalizando no valor global de R$ 5.099,00 (cinco mil e noventa e nove reais), conforme consta no Memo. nº 128/SEMAF/2024.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após a utilização dos recursos, conforme a Lei 1241/GP/2023.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C9E377B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1452 -1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01(uma) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 17 e 18/06/2024 para transportar paciente com a urgência, conforme memorando 258/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial ambulância Renault placa CMZ 5D73.

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. ***.930. ***-00;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:79DEBFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/GP/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS GABINETE DO PREFEITO, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º Conceder30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada no Gabinete Do Prefeito - GP, referente à gozo do período **01/07/2024 a 31/07/2024.**
Mat. 1509 – **JOANA CARDOSO RAMOS ROSA** – Zeladora - 40 HORAS, Férias Referente a 02/02/2023 a 01/02/2024.
Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Junho 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas
287/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:96B0DFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. **Eduardo Bertoletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1444-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias civil no valor unitário no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 400,0,00 (quatrocentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocara até Rolim de Moura – RO no dia 19/05/2024, para participar da **FORMAÇÃO DO PAIC,** conforme consta no memorando Nº 257/SEMEC/2024, o deslocamento será com o veículo oficial.

Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF: *.524. ***-72;**
R$ 200,00 (duzentos reais);

Raniere Calatrone dos Santos, Motorista, CPF. *.516.***-91**
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno da mesma.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4C71EB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1445-1/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 14 (catorze) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cem e vinte reais) perfazendo um valor de R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1270/GP/2024 em favor dos servidores mencionados abaixo, que se deslocara até Pimenta Bueno – RO nos dias 20 e 21/04/2024, para participar da **FORMAÇÃO DE GESTORES, SUPERVISORES E PROFESSORES PAIC**, conforme memorando Nº 259/SEMEC/2024, o deslocamento será com o veículo oficial.

Marcia Cristina Leopoldino Coutinho, Supervisora, CPF: *.524. ***-72;**
R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Fatima Pereira Peixoto, Supervisora, CPF; *.739. ***-20**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Sonia Fernandes Lima, Professor Pedagogo, CPF; *.592. ***-26**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Rosangela N. T. Lima, Professor Pedagogo, CPF; *.137. ***-72**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Roseli dos Santos, Professor Pedagogo, CPF; *.641. ***-87**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Sueli dos Santos, Professor Magistério, CPF; *.117. ***-87**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Meire Rosa N. dos Santos Morais, Diretora Escolar, CPF: *.983. ***-00;**
R$ 120,00 (cento e vinte reais);

Wilson Taborda Ribas, Diretor Escolar, CPF. *.528. ***-53**
R$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Maria A. A. Feitosa de Barros, Professor Pedagogo, CPF; *.801. ***-87**
R$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Antônio S. da Silva, Professor **Magistério, CPF. ***.158. ***-20**
R$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Maria S. de Andrade, Professor Magistério, CPF. *.874. **-00**
R$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Marcia Becalli, Supervisora, CPF. *.738.***-04**
R$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)

Vanderlino Manuel de Lima, Motorista, CPF: *.459. ***-72;**
R$ 120,00 (duzentos e cento e vinte reais)
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:6AC70676

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
1º TERMO ADITTIVO - PMAA

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 205/SEAGRI/PGE/2023, FIRMADO ENTRE OESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP e o Grupo Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - GGPMAAF, pessoa jurídica de direito público, com sede em Primavera de Rondônia, Av. Tancredo Neves, n°3766, Bairro Centro, CEP: 76976-000, Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o n°84.723.030-0001-16, neste ato representado pela Sra. Rosana Aparecida dos Santos, nomeado a partir de 21 de Outubro de 2022, pelo Decreto n°397/GP2022, que, no uso de suas atribuições legais, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que o Município de primavera de Rondonia, por intermédio da Secretaria Municipal-SEMAP, realiza o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 205/SEAGRI/PGE/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI, E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA. ATRVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL –SEMA**P , para compra de aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, dos beneficiários que se enquadram nas disposições da lei Municipal 1.080/GP/2021, e da Chamada Pública 002/SEMAP/2023, na execução do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos (PMAA- MUNICIPAL), de acordo com **o Convênio nº 205/SEAGRI/PGE/2023 e Processo nº 0025.002263/2023-70,** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Município de Primavera de Rondônia, na modalidade Compra e Doação simultânea, para distribuição assistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo poder público e em condições específicas, nos termos da Lei Municipal nº 1.080, de 14/12/2021 e Decreto Municipal nº 2.851 de 26 de setembro de 2023, e conforme **LEI Nº1302/GP/2024,** que aprovou o **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no **valor de 34.027,75 (trinta e quatro mil e vinte sete reais e senta e cinco centavos),** para compra de aquisição de alimentos da agricultura familiar para material de distribuição gratuita.
Primavera de Rondônia aos 17 dias do mês de junho foi publicado o 1º Termo Aditivo do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos – PMAA.

ROSANA AP. DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP
Port. 397/GP/2022

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:30C69985

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1° TERMO ADITI VO DO CONTRATO N° 12/2023

1º TERMO ADITIVO DOContrato N° 12/2023PROCESSO ADM N° 306/2023. Contratante: **Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de primavera de Rondônia CNPJ:** 02.984.038/0001-71.Contratada: **CWC SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA com** CNPJ sob o nº 07.420.899/0001-40.**Objeto: empresa especializada em sistema de informação software online para gestão comercial em saneamento, negociação de débitos e gestão de arrecadação- conforme termo de**

referência, para atender as necessidades do SAAE do município de Primavera de Rondônia. Discriminada no termo de referência e extrato de pregão eletrônico nº 013/2023Assinatura: 14/06/2024 – Vigência: 12 **(doze) meses, conforme** a cláusula descima nona, do contrato nº 12/2023. Valor conforme Clausula Quinta do contrato originario.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE Portaria 494/GP/2023

Publicado por:
Rafaela Oliveira de Andrade
Código Identificador:04DB5D6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 09/SAAE/2024

Portaria 09/SAAE/2024.
PRESIDENTE DO SAAE DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1455/SAAE/2024. RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias Civil com pernoite no valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor do Presidente do SAAE André Barbosa sob CPF nº 009.972.062-09, Que irá se desloca até cidade de Porto Velho -RO, mais preciso nas unidades, CAERD para troca de informações e conhecimentos.
Assembleia Legislativa: angariar recursos financeiros para seja feita reformas necessária na Estação de Tratamento de Agua.
SEDAM: regularização da notificação 141/2024, sobre a licença de operação do SAAE.
Agencia de Regulação dos Serviços Públicos de Rondônia (Agero) regularização do aumento das tarifas de água.
Funasa: pedido de apoio ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.
Ressalto que a viagem acontecera nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2024 e se deslocara com o carro oficial placa RSW 3F36.
Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do mesmo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE
Portaria 494/GP/2023

Publicado por:
Rafaela Oliveira de Andrade
Código Identificador:747493D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA LIMA COSTA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX052 SSP/RO e do CPF: nº XXX.278.732-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XX da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:09B39F21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE COMUNICADO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 17/2024**, publicado no dia 13 de junho de 2024, que tem como objeto Processo Administrativo nº 6216/2023: Concernente a; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, de títulos e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas bem como toda e qualquer logística necessária para execução dos serviços.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 829.092,50 (oitocentos e vinte e nove mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

Item 1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, de títulos e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Elementar/Fundamental Incompleto e Cadastro Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas bem como toda e qualquer logística necessária para execução dos serviços, no valor de R$ 33,00.

Item 2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, de títulos e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental e Cadastro Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas bem como toda e qualquer logística necessária para execução dos serviços, no valor de R$ 47,00

Item 3. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, de títulos e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Médio e Cadastro Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas bem como toda e qualquer logística necessária para execução dos serviços, no valor de R$ 68,00

Item 4. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, de títulos e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Superior e Cadastro Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão,

aplicação e correção das provas bem como toda e qualquer logística necessária para execução dos serviços, no valor de R$ 82,00
Existe uma estimativa de 14.419 inscritos para o concurso público. Sendo o número de inscritos inferior (ou até superior), o pagamento da empresa somente será realizado de acordo com a quantidade de inscritos e em 04 (quatro) parcelas, conforme a seguir:
a) 1ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do término das inscrições;
b) 2ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da aplicação das Provas de Conhecimentos;
c) 3ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da aplicação das Provas Práticas; e
d) 4ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da divulgação e homologação do Resultado Final.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2024.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:4F870D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS 2024

RESOLUÇÃO N° 010/2024/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 177/2024-CMAS-RM**, realizada no dia 13 junho de 2024, passa expor o que segue.

Considerando que a **Associação de Moradores do Bairro Beira Rio** de Rolim de Moura/RO, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de Renovação de Certificado de Registro da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder a Renovação do Certificado de Registro da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BEIRA RIO,** inscrito no CNPJ-15984.520/0001-62. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 13/06/2024 a 13/06/2026.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de Junho de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:F212073F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS 2024

RESOLUÇÃO N° 011/2024/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 177/2024-CMAS-RM**, realizada no dia 13 junho de 2024, passa expor o que segue.

Considerando que a **Associação por Amor A Rondônia -Apar** apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de Renovação de Certificado de Registro da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder a Renovação do Certificado de Registro da **ASSOCIAÇÃO POR AMOR A RONDONIA-APAR ,**inscrito no CNPJ-04.279.669/0001-15. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 13/06/2024 a 13/06/2026.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de Junho de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:21D4D7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA CMAS 177

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 177 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia treze de junho de dois mil e vinte e quarto, às quatorze horas e dez minutos (14h10mim), em Reunião Ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo eles: representantes dos Trabalhadores do SUAS: o Sr. Antônio Carlos dos Santos, representante da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, o Sr. Silvio Roberto Rodrigues,**representante da**Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARART, o Sr. Amós de Barros Eller,representante da Associação dos Policiais Penais de Rolim de Moura -AGEPROM: o Sr. João Márcio de Oliveira Rodrigues, e os representantes do poder Executivo Municipal:daSecretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:a Sr.ªSandra Miranda dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, a Sr.ª Drª Kelly Naahmara Rodrigues Jorge, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA: o Sr. Reinaldo Macedo da Silva, e como convidada pela SEMAS a Sr.ª Paola Waneska de Oliveira Gasques, e a Secretária Executiva dos Conselhos, a Sr.ª Elizangela de Fátima Vieira Dias. Iniciando os trabalhos o Presidente o Sr. João Márcio, deu as boas-vindas, a todos e iniciou a leitura da **01 PAUTA**: Apresentação de Documentos para Renovação das Entidades: Associação Por Amor a Rondônia - APAR, e da Associação de moradores Beira Rio - do bairro Beira Rio, e na sequência os documentos foram analisados por todos os membros presente desse conselho (CMAS) e logo após foi aprovado de forma

unanime os pedidos de Renovação. Em seguida o mesmo apresentou a documentação para a aprovação do credenciamento da Associação Luterano de Rolim de Moura, e da Associação Beneficente de Assistência Hospital Pro Vida, o senhorPresidente apresentou os documentos das referidas entidades: Pro Vida e da Luterana ao colegiado, e que após análise da documentação o colegiado do CMAS, decidiu que deveria convidar os representantes dessas entidades na busca de esclarecimento sobre a necessidade e objetivo das mesmas, questionando ainda a utilidade pública com vínculo assistencial junto a comunidade local, e suas funções.**02 PAUTA:** Deliberação do PROCAD-SUAS: Sobre o Projeto doPrograma de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social -PROCAD-SUAS, da qual foi dado a palavra para SenhoraPaola Waneska, Assessora daSecretariado Estado de assistência Social - SEAS, que esteve presente a convite da Secretária Sandra Miranda, que relatou a sua importância na execução do município e a necessidade da sua deliberação junto ao conselho, e logo após a presente pauta foi deliberado para votação sendo aprovado de forma unanime.Vencida a Pauta da Ordem do Dia, o Presidente, o Sr. João Márcio, agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às quinze horas e vinte minutos e, nada mais a registrar, eu Elizangela de Fátima V. Dias, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim, juntamente com o presidente e demais participantes:

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:334E66A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6358/2024 DE 16/05/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6358/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4461/2024 de 09/05/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.236.		INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORT.2388/2023	
91 - 3.3.90.30.00.00	16000034	MATERIAL DE CONSUMO	62.920,00
		Total Suplementação:	**62.920,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 0	62.920,00
		Total da Receita:	**62.920,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 16/05/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2024.05.23 10:50:31 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:86F4BCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 2373/2024

Através do presente, ratifica a ***dispensa nº016/2024****, do processo licitatório* ***nº2373/2024*** *de* Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada das 29 (vinte e nove) motos modelo Honda POP 110i.
Conforme despacho ***nº057/2024*** *da auditoria interna e parecer jurídico* ***nº*** **174/PGM/2024.**

Empresa vencedora:

MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 02.974.456/0013-11
Valor: *R$*28.652,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

Rolim de Moura, 17 de Junho de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:152E6C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO 1730/2023

ACOLHO o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e **DETERMINO** a aplicação da penalidade de advertência sem anotação na ficha funcional à servidora E.F.S.P, ressalvando que a prática de nova conduta proibida acarretará penalidade mais grave.

Rolim de Moura/RO, 12 de Junho de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:00FD904F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 903-1/SEMOSP/2024.
Contrato N. 169/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) Sendo: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para aquição de peças.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMOSP.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de Junho de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:0CFBE74E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 879-1/SEMOSP/2024.
Contrato N. 166/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web pa aquisição de Combustiveis, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP.

Valor: R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais). Sendo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para aquicição de Diesel Comum, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de Diesel S-10 e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de Gasolina Comum.

Fonte de Recurso: Convênio nº 27/2023/PGE/DER – FITHA.

Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMOSP.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/SISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:AE2A2753

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 872-1/SEMECELT/2024.
Contrato N. 168/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **J. S. UNIFORMES LTDA**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Uniformes), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor: R$ 4.637,47 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 06 (seis) meses.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico nº 099/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:95C3CBD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal **Remy Cardoso Xavier,** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do seguinte processo:
PROCESSO N.º. 063/2024 – Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
OBJETO: Contratação de empresa especializada confecção de placas de tombamento, com base no art. 74, Inc I, da Lei 14.133/2021.
EMPRESA VENCEDORA: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME inscrita no **CNPJ sob o n.º 34.771.667/0001-00**
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

São Miguel do Guaporé, 17 de Junho de 2024.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:E2DBC6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2023, PREGÃO 72/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretária Municipal de Planejamento - SEMUP, torna público o processo administrativo nº 819/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA, ADESÃO CARONA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2023, PREGÃO N° 72/2023, PROCESSO N° 1217/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FALCAO CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIR, inscrito no CNPJ nº 31.977.305/0001-81, no valor R$ 29.230,00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 17 de junho de 2024.

Elaborado por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4A8EDEE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO N° 54/2024

ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2023, PREGÃO 72/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	819/2024
b) Licitação Nrº :	54/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	17/06/2024
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA, ADESÃO CARONA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2023, PREGÃO N° 72/2023, PROCESSO N° 1217/2023.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FALCAO CONTROLE TECNOLOGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIR
CNPJ/CPF: 31.977.305/0001-81
Valor Total Adjudicado - R$ 29.230,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 17 de junho de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:6FB937B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA ELETRÔNICO N°003/SUPEL/2024

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.**
Processo Administrativo: **Nº 745/SEMOSP/2024**.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, com sede na Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Agente de Contratação, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 108/SEMUG/PMS/2024 16 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICO N°003/SUPEL/2024, com sessão de abertura dia 12/06/2024, às 08:00 horas, horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, foi DECLARADA FRACASSADA, devido que os Licitantes participantes do certame, não atenderam as exigências conforme elencado no item 06 e anexo II, do Termo de Dispensa Eletrônica nº 003/SUPEL/2024. (conforme pode ser verificado na ata da sessão publica, no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.319,20 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé- RO, situado à Av. São Paulo, nº 1940, Bairro Cristo Rei, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3642-2350 ou pelo e-mail cplsaomiguel@gmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de junho de 2024.

Autorizado Por:
LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1961/2024
Portaria nº 107/SEMUG/2024
Portaria nº 108/SEMUG/2024

Elaborado Por:
JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerente de Execução e Controle de Contratação Direta
Portaria n° 111/SEMUG/2024

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F27F0AB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06-2024

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

– ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 636/2024
Licitação Nrº : 6/2024
Modalidade : Pregão
Data Adjudicação : 14/06/2024
Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIVROS LITERÁRIOS, COMPOSTA
POR 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) UNIDADES LIVROS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDITORA EUREKA LTDA CNPJ/CPF: 26.192.516/0001-79
Valor Total Adjudicado - R$ 127.152,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 14 de junho de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C9DD35B3

GABINETE DO PREFEITO
ORTARIA Nº 030/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA "ANDRESSA ALVES DA LUZ"

***Portaria** nº 030/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em favor da servidora "ANDRESSA ALVES DA LUZ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***19/04/2024*** *até* ***19/10/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***ANDRESSA ALVES DA LUZ,*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1300/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:568CF692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR "ARISTIDES LUIZ ALBERTO".

Portaria *nº 034/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em favor do servidor "ARISTIDES LUIZ ALBERTO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:

Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***09/04/2024*** *até* ***06/09/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da* ***ARISTIDES LUIZ ALBERTO,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 670/2024,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:61AC9741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA "GRACIELLE SANTOS DA SILVA BUK".

Portaria *nº 033/SEMADF/2024*

*"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em favor da servidora "*GRACIELLE SANTOS DA SILVA BUK*"*

.
A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***09/04/2024*** *até* ***06/09/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* **GRACIELLE SANTOS DA SILVA BUK,** *ocupante do cargo de* ***PROFESSORA,*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 600/2024,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:39B2525F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR "JOSÉ ALEXANDRE NETO".

Portaria *nº 035/SEMADF/2024*

*"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em favor do servidor "*JOSÉ ALEXANDRE NETO*".*

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***02/04/2024*** *até* ***02/10/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da* **JOSÉ ALEXANDRE NETO,** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 620/2024,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*

_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:D8F8218B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA "MARIA APARECIDA PASCHOATO".

Portaria *nº 031/SEMADF/2024*

*"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em favor da servidora "*MARIA APARECIDA PASCHOATO***"***.*

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***26/03/2024*** *até* ***26/06/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* **MARIA APARECIDA PASCHOATO,** *ocupante do cargo de* ***PROFESSORA,*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 527/2024,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*

_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:4DB074D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "SILMARA BELESQUE MARTINS".

Portaria *nº 036/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "SILMARA BELESQUE MARTINS".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***17/04/2023 a 22/08/2024*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***SILMARA BELESQUE MARTINS,*** *ocupante do cargo de* ***Auxiliar de serviços diversos****, lotada na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº 1748/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*

_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E47F4F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "TEREZINHA ALMEIDA BISPO FRACASSO".

Portaria nº ***037/SEMADF/2024***

"Dispõem sobre a Concessão de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "TEREZINHA ALMEIDA BISPO FRACASSO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença com início* ***04/04/2024 a 04/07/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***TEREZINHA ALMEIDA BISPO FRACASSO****, ocupante do cargo de* ***PROFESSORA*** *(40 horas), lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* **295/2024***, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Secretário de Administração e Fazenda *Em, ___/___/2024*
portaria nº. 19/2024 *_____*

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:0DA39C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA "VANDERLÉIA DIAS DE ASSIS".

Portaria *nº 032/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a conceção de benefício de Auxilio doença em favor da servidora "VANDERLÉIA DIAS DE ASSIS".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição

Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença de* ***23/05/2024*** *até* ***07/07/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***VANDERLÉIA DIAS DE ASSIS,*** *ocupante do cargo de* ***SERVIÇOS DIVERSOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de* ***EDUCAÇÃO****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 813/2024,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*

_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:7D7945CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA: "ZENILZA OLIVEIRA SANTOS".

Portaria nº 038/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em favor da servidora: "ZENILZA OLIVEIRA SANTOS".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de* ***AUXILIO DOENÇA*** *com início em* ***08/04/2024*** *até a data de* ***08/10/2024,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***ZENILZA OLIVEIRA SANTOS****, ocupante do cargo de* ***AUX. DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***91/2024****, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Secretário de Administração e Fazenda *Em, ___/___/2024*
portaria nº. 19/2024 *_____*

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:02F14D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 183/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 14 de maio de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

DHIONATAN DA SILVA BORBA	**DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE E CULTURA (LEI MUNICIPAL N.2.128/2021) PM/DA3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de maio de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

Em___/____/____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:857BA27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 184/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 16 de maio de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

SAMARA DA SILVA CARDOSO FARIAS	**DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR PM/DA 2**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de maio de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

Em___/____/____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:4EEE76F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 185/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de junho de 2024, através desta portaria, servidor abaixo relacionado.

PEDRO RAFAEL FACIONI DE CASTRO	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PUBLICAS PM/DA 4**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 22 de maio de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:73153D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 186/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 23 de maio de 2024, através desta portaria, a servidor abaixo relacionado.

ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	COORDENADOR E CONTROLADOR DE PEÇAS PMDA 05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 23 de maio de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

Em___/____/____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:17FB3AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 188/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de junho de 2024, através desta portaria, servidora abaixo relacionada.

SAMIRA CARDOSO FARIAS	**DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR PM/DA 2**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 28 de maio de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DFD25416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 189/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de junho de 2024, através desta portaria, servidora abaixo relacionada.

MARCIA FALCÃO DE MOURA	**ASSIST. ENFERM. PROG. BOLSA FAMÍLIA PM/DA 7**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 31 de maio de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o
E m ____/____/_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:4C003FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 190/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 03 de junho de 2024, através desta portaria, servidor abaixo relacionado.

ADRIANO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	**DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE E CULTURA (LEI MUNICIPAL N.2.128/2021) PM/DA3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 03 de junho de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o
E m ____/____/_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:9A74256C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 191/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 03 de junho de 2024, através desta portaria, servidora abaixo relacionada.

CLEIDE PEREIRA SANTOS	**COORDENADOR E CONTROLADOR DE PEÇAS PMDA 05**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 03 de junho de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:57AB854D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 192/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 04 de junho de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

DENISE SANTOS BRAUN	**OUVIDORIA (cargo) PM/DA 04**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 06 de junho de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o
Em___/____/____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:FF921554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 193/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 06 de junho de 2024, através desta portaria, servidora abaixo relacionada.

JESSICA CRISPIM CANTELLI	**ASSESSORIA GERAL DE PROGRAMAS SOCIAIS (nomenclatura alterada pela lei 1558/2015) PM/DA 5**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 06 de junho de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/___

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:324755D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFICIONAL EM FAVOR DO SERVIDOR: "ADEMIR TAVARES TEIXEIRA".

Portaria nº 041/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFICIONAL em favor do servidor: "ADEMIR TAVARES TEIXEIRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO*** *com início do dia* ***14/04/2024 á 25/04/2025,*** *conforme consta na perícia médica, em favor do servidor* ***ADEMIR TAVARES TEIXEIRA****, ocupante do cargo de* ***motorista****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***1296/2023****, disponível no setor de* ***GESTÃO DE PESSOAS****.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:252EF9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFICIONAL. EM FAVOR DA SERVIDORA: "CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA"

Portaria *nº 042/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a Prorrogação de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFICIONAL. em favor da servidora: "CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO PROFICIONAL*** *com início dia* ***18/06/2024*** *até* ***03/12/2024*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA,*** *ocupante do cargo* ***de Professora,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 641/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Secretário de Administração e Fazenda *Em, ___/___/2024*
portaria nº. 19/2024 _____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A7F24970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAR BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DO SERVIDOR: "FRANCICO ALVES DE SOUZA".

***Portaria** nº 046/SEMADF/2024*

*"Dispõem sobre a PRORROGAR benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor do servidor: "*FRANCICO ALVES DE SOUZA*".*

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:

*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença **READAPTAÇÃO PROFISSIONAL** com início **26/04/2024** até **04/11/2024** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidor* **FRANCICO ALVES DE SOUZA,** *ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 526/2024,** disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
*Registre-se **Cornélio Duarte de Carvalho***
*Cumpra-se **Prefeito Municipal***

_____
***Debora Duarte de Carvalho** PUBLICADO*
***Secretário de Administração e Fazenda** Em, ___/___/2024*
***portaria nº. 19/2024** _____*

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C6E2DC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFICIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA "JOYCE BORBA DEFENDI".

Portaria nº 040/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFICIONAL em favor da servidora "JOYCE BORBA DEFENDI".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Auxilio Doença **READAPTAÇÃO** com início em **03/06/2024 até 04/12/2024,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora **JOYCE BORBA DEFENDI,** ocupante do cargo de **ADVOGADA**, lotado na Secretaria Municipal de **GABINETE** e **ADMINISTRAÇÃO**. As informações necessárias constam no **processo administrativo sob o nº. 383/2023,** disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
*Registre-se **Cornélio Duarte de Carvalho***
*Cumpra-se **Prefeito Municipal***

_____
***Debora Duarte de Carvalho** PUBLICADO*
***Decreto nº. 19/2024** Em, ___/___/___*
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:91360815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFICIONAL EM FAVOR DA SERVIDORA: "LUZIA DORICO CAETANO".

Portaria nº 045/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFICIONAL em favor da servidora: "LUZIA DORICO CAETANO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
*Art. 1º **PRORROGAR** o benefício de Auxilio Doença no prazo de 1 ano (um ano) dias, com início em **01/04/2024 a 01/04/2025,** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **LUZIA DORICO CAETANO**, ocupante do cargo **Agente comunitário de Saúde**, **(40 horas)** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o **nº. 1968/2021**, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de junho de 2024

DEBORA DUARTE DE CARVALHO+
Portaria Nº. 19/2024

Recebi em _____/_____/2024 Recebi em _____/_____/2024

_____ _____
RH PREFEITURA SECRETARIA:

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:F0108B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FORMA DE READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA: "LUZIA MEDINA DA SILVA"

***Portaria** nº 044/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO de benefício de Auxilio doença em forma de READAPTAÇÃO em favor da servidora: "LUZIA MEDINA DA SILVA".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença com início em* ***24/02/2024 até 07/03/2025,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora* ***LUZIA MEDINA DA SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***Gari****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SEMAG****. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 672/2020,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de junho de 2024

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Portaria Nº. 19/2024

Recebi em _____/_____/2024 Recebi em _____/_____/2024

_____ _____
RH PREFEITURA SECRETARIA:

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:40E82548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A PRORROGAR BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO PROFISSIONAL EM FAVOR DO SERVIDOR: "VAGNER REIS TENÓRIO

Portaria *nº 043/SEMADF/2024*

"Dispõem sobre a PRORROGAR benefício de Auxilio doença READAPTAÇÃO PROFISSIONAL em favor do servidor: "VAGNER REIS TENÓRIO".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***PRORROGAR*** *o benefício de Auxilio Doença* ***READAPTAÇÃO PROFISSIONAL*** *com início* ***26/04/2024*** *até* ***04/11/2024*** *conforme consta na perícia médica, em favor da Servidor* ***VAGNER REIS TENÓRIO,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no* ***processo administrativo sob o nº. 1718/2022,*** *disponível no setor de recursos Humanos.*

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,_____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Secretário de Administração e Fazenda *Em, ___/___/2024*
portaria Nº. 19/2024_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:27467E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/SEMADF/2024 "DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA EM FORMA DE READAPTAÇÃO PROFICIONAL EM FAVOR DO SERVIDORA: "VILMA CANDIDA TOLEDO BEZERRA".

Portaria nº 039/SEMADF/2024

"Dispõem sobre a CONCESSÃO de benefício de Auxilio doença em forma de READAPTAÇÃO PROFICIONAL em favor do servidora: "VILMA CANDIDA TOLEDO BEZERRA".

A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º ***CONCEDER*** *o benefício de* ***AUXILIO DOENÇA READAPTAÇÃO DEFINITIVO,*** *conforme consta na perícia médica, em favor da servidora* ***VILMA CANDIDA TOLEDO BEZERRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de* ***SAÚDE****. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº.* ***1248/2023****, disponível no setor de recursos Humanos.*
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, _____
Registre-se ***Cornélio Duarte de Carvalho***
Cumpra-se ***Prefeito Municipal***

_____
Debora Duarte de Carvalho *PUBLICADO*
Decreto nº. 19/2024 *Em, ___/___/___*
_____

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C46A3E1F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
INEXIBIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 73/2024, que tem como objeto despesa com aquisição de (02) (duas) passagens terrestre para a cidade de Porto Velho/RO, sendo que so a ida, com base na lei de licitação n° 14.133/2021. Em favor da empresa J.Gomes da Silva, CNPJ 30.341.837/0001-65, no valor de R$ sendo r$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) totalizando R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais). Em favor de servidores do instituto para participar do evento ofertado pelo tribunal de contas do estado nos dias 19 e 20 de junho de 2024 na cidade de porto velho RO nas dependências do tribunal de contas.

As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 17 de junho de 2024.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente Do IPMSMG

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:F7F61FD8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA N.º 55/2024

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o senhor Daniel Antonio Filho, presidente do IPMSMG nesta autarquia inscrito no CPF: 420.666.542-72. com 03 (três diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$: 908,37(novecentos e oito reais e trinte e sete centavos). Onde o mesmo estará se deslocando até o município de Porto Velho /RO.
Para participar do evento OUVIDORIA PARTICIPATIVA E EFETIVA que realizar-se á nos dias 19 e 20 deste mês, nas dependências do Tribunal de Contas localizado na avenida Presidente Dutra 4229 bairro olaria. A saída será no dia 18 as 21 horas e retorno no dia 21 às 04 horas da madrugada do corrente mês. (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2024

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:378C7BA5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PORTARIA DIARIAS

PORTARIA N.º 56/2024

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº nº1.584 de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a senhora **Marilucia Marin Santos Geraldi** controladora interno nesta autarquia inscrito no CPF: 661.742.792-00. 03 (três diárias) no valor de R$ 302,79 (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37(**novecentos e oito reais e trinte e sete centavos). Onde a mesma estará se deslocando até o município de Porto Velho /RO. Para acompanhar o presidente desta autarquia e participar do evento OUVIDORIA PARTICIPATIVA E EFETIVA que realizar-se á nos dias 19 e 20 deste mês, nas dependências do Tribunal de Contas localizado na avenida Presidente Dutra 4229 bairro olaria. A saída será no dia 18 as 21 horas e retorno no dia 21 às 04 horas da madrugada do corrente mês. (previsão)

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2024.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Presidente IPMSMG
Port 62/2021

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:3A332E47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 027/2024

PORTARIA N. 027/2024

DISPÕE SOBRE: CONCEDER O BENEFÍCIO DE FÉRIAS A SERVIDOR POR UM PERÍODO DE 30 DIAS.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO REQUERIMENTO APRESENTADO EM 14 DE JUNHO DE 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **FÉRIAS** ao Servidor: **ANDERSON BELMONT**, funcionário do Quadro Comissionados no cargo de Assessor Especial da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º -As fériasa serem usufruídas em gozo no período dos dias 18 junho a 17 de julho de 2024, em razão de ter completado mais 01 ano em pleno exercício, o período aquisitivo refere-se ao exercício dos anos 2023/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 17 de junho de 2024.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO, Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:9ECD45EF

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 028/2024

PORTARIA N. 028/2024.

DISPÕE; SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADA.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Srª. **DELCILENE ALVES TORRES,** Brasileira, casada, residente e domiciliado na avenida Tira Dentes, Cristo Rei, nº 473 no Município de Seringueiras-RO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003815 SSDC/RO, inscrita no CPF sob o nº 534.789.752-04 Título Eleitoral n. 013956622305, zona 035, seção 0045, ao Cargo de **Assessora Especial** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 17 de junho de 2024

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da CMS/RO,
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:D160DFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024
EMPRESAS FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024
PROCESSO Nº 401/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/2024
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.**
ORGÃO PARTICIPANTE : SEMSAU ,SEMAD, SEMAGRI ,SEMEL.

Aos 12 (**DOZE) DE JUNHO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO**, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº156/GAB/PMS/2023** e do outro lado a **EMPRESA: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ**: **08.808.153/0001-71,** estabelecida na**: Rua Floriano Peixoto De Paula, nº 75, complemento 101, Bloco 05 São Gabriel, Belo Horizonte-MG ,** doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representado pelo senhor**: Marconi Idelfonso Pereira** inscrito no **CPF: 011.818.246-30 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 33/2024**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, QUE SERÃO UTILIZADAS POR SERVIDORES E USUÁRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.808.153/0001-71
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto De Paula, nº 75, complemento 101, Bloco 05 São Gabriel, Belo Horizonte
CIDADE: BELO HORIZONTE /MG
CEP: 31980-280
TELEFONE: (31) 3318-8878
CELULAR: (31) 9669-1778
EMAIL: marconi@viagensfutura.com.br
REPRESENTANTE: Marconi Idelfonso Pereira
RG: 7.141.595 SSP/MG
CPF: 011.818.246-30

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA**
1.1 A entrega do serviço referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue de forma imediata. conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
1.2 . Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

1.3-**O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Fornecedor: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 08.808.153/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Taxa (du) a ser cobrado pelo agenciamento de viagens terrestre nacionais e interestaduais, sobre o montante tarifa e taxas de embarque, compreendendo: -emissão de passagens -remarcação de passagens -cancelamento de passagens.	1	R$ 188.000,00	R$ 188.000,00

Valor Total Homologado - R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 17 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:FA44CADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E MARCOS AURELIO HARTIWIG.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E MARCOS AURELIO HARTIWIG.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCOS AURELIO HARTIWIG**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 298.124.372-15, RG. nº 422097 SSP/RO residente e domiciliado neste município de Seringueiras/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1.980/2024**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 20 de maio de 2024 edição nº 3729, e no jornal Correio Popular nos dias 18 e 19 de maio de 2024, conforme Decreto de Homologação n**º.** 110/2024 datado em 20 de maio de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 21 de maio de 2024 edição nº 3730, e conforme Edital de Convocação nº. 002/2024 datado em 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 3741 em 05 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Monitor de Transporte Escolar - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **1.980/2024.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração, a importância de **R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais)** correspondente ao padrão remuneratório do plano de carreira da Prefeitura para a citada função, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 1.980/2024.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: ao CONTRATADO é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de

confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;
n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.
Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15000100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO DA SEMEC 5% E 25%.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 1.980/2024, não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, o qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATADO deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 11 de junho de 2024.

_____	_____
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:F510314B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 029/2024/CMT
Dispensa de Licitação 17/2024

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS-RO.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o **Processo nº 029/2024** em favor da empresa **J. C. RESPLANDE LTDA**
no valor total de R$ 2.431,00 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais).

Teixeirópolis/RO, 17 de junho de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:D214361B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1233/2023 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 52.891,04 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
278	02.09.00 20.122 0004 2007 3.3.90.93.00 2.500.0000.0000		1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	52.891,04

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 14 de Junho de 2024

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:57FC101B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/GAB/2024, DE, 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2024".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

Considerando o resultado do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2024 através do Processo Administrativo nº 042/2024, por força do Edital nº 002/2024.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os seguintes candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2024 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2024 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Weliton de Oliveira Negrini	Operador de Máquinas Pesadas	1º
Allan Carlos Soares Moreira	Operador de Máquinas Pesadas	2º
Guilherme Rocha Barbosa	Operador de Máquinas Pesadas	3º

Art. 2° Em comparecendo todos os convocados, serão contratados apenas 02 (dois) dos candidatos, obedecido à ordem de classificação.

Art. 3° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 14 de Junho de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:7E83BDF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 3779/GP/PMT/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre substituição de veículo para exploração a título precário de serviços de transporte de passageiros, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a **Lei Municipal n o 262/2009**,

CONSIDERANDO: os autos do Processo n º **017/2006**;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **PERMITIDO** a **título precário a exploração** de serviços de transporte individual de passageiros no Município de

Theobroma ao Senhor (a) **ANTONIO DOMINGO DE BRITO** portador (a) da cédula de identidade RG no **261271** SSP/RO e inscrito no CPF no **258.159.892-15**, a **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL CM nº 004** localização do ponto **ÁREA URBANA** veículo **FIAT/CRONOS** chassi **8AP359AHWRU376146** ano de fabricação **2024** modelo **2024** cor predominante **PRATA** placa **SLH 0F84** categoria aluguel, com capacidade para **05** passageiro, sujeito-se a todas as taxas previstas no código tributário do município.

Artigo 2º *- Este Decreto* ***REVOGA*** *o Decreto nº* ***3375/GP/PMT/2022*** *fica autorizado proceder a* ***DESVINCULAÇÃO*** *junto ao (DETRAN/CIRETRAN) da categoria aluguel o veículo, e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (11/06/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C798758C

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE

Eu, Ester Borges da SILVA do RG n° 1251620 SESDECIRO, CPF nO024.513.432- 81, aprovado no Concurso Público Edital n° 001/2023 para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, requeiro a prorrogação do prazo legal para a posse por até mais 15 (quinze) dias, pelos seguintes motivos:
Necessidade de prazo maior para a realização de exames médicos e desvinculação do atual emprego.

Nestes termos
Pede deferimento

THEOBROMA/RO17 de junho de 2024

ESTER BORGES DA SILVA
CPF:024.513.432-81
Requerente

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4B09BA88

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

Eu Lucas Silva Gomes , Doc. De Identidade nº 1151091, CPF/MF nº 009801582-65, inscrição nº 2857, aprovado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Theobroma/ro. SOLICITO minha reclassificação para a última posição da lista de candidatos homologados, nos termos do Art. 22 da Instrução Normativa ME in 2. de 27/8/2019, publicada no DOU ir 168, de 30/8/2019, Seção 1, págs. 46-60.
Estou CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido Concurso Público.

Theobroma/RO, 17 de junho de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:E3058215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045 /GP/PMT/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

"INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR - OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 423/2024. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise e Avaliação de documentação, referente a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar - objeto do Processo Administrativo n° 423/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch - Membro
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva - Membro
Schana Virginia Unêda Barbosa – Membro

Art. 3º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (17/06/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:41C15E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS QUE SE DESTINAM A CONTRIBUIR PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DE ATIVIDADES DA APAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito adjudica o objeto e homologa licitação da **Inexigibilidade** nº **12/2024** referente ao **Processo nº 849/2024** que tem como objetivo **REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS QUE SE DESTINAM A CONTRIBUIR PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DE ATIVIDADES DA APAE..** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS

CNPJ/CPF: 08.643.778/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

Urupa, 07 de junho de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:F641A60F

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - KATHLEN LEAL LIMA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) KATHLEN LEAL LIMA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58066	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
956.124.592-20	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 19/06/2024	**Data de Retorno** 20/06/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA - SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UMA DIARIA E MEIA (1,5) EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, A MESMA ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2024, PARTICIPANDO DA AÇÃO EDUCACIONAL OUVIDORIA PARTICIPATIVA E EFETIVA, OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-ESCON, CONFORME ANEXO OFICIO CONVITE. OFÍCIO CIRCULAR ESCON Nº 34/2024/ESCON			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:E7DFE223

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS -LILIAN DE SOUZA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
celio de jesus lang			prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LILIAN LUIZ DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
908.541.362-15	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 19/06/2024	**Data de Retorno** 20/06/2024
Motivo da Viagem: SOLICITA - SE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE UMA DIARIA E MEIA (1,5) EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, A MESMA ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2024, PARTICIPANDO DA AÇÃO EDUCACIONAL OUVIDORIA PARTICIPATIVA E EFETIVA, OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-ESCON, CONFORME ANEXO OFICIO CONVITE. OFÍCIO CIRCULAR ESCON Nº 34/2024/ESCON			
Proponente: _____ celio de jesus lang Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:181B2F93

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 4ª PRORROGAÇÃO. CONTRATO N. 011.2020 - 10.06.2024 - GERENCIAMENTO DE CARTÕES. MEDICAMENTOS - SEMSAU. LOG CARD

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 011/2020-SEMSAU. Processo: 107/2020. Pregão Eletrônico: 016/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. **CONTRATADA:** LOGCARD EMISSÃO DA VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.252.546/0001-03. **INTERVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação da contratação de gerenciamento de cartões por rede credenciada com fornecimento de materiais farmacológicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e de higienização. **VALOR ESTIMADO:** R$ 500.000,00 (percentual de desconto de -1,10%). **PRAZO:** 12 meses (12/06/2024 a 12/06/2025). **RECURSO:** Próprio/Estadual/Federal. **SIGNATÁRIOS:** Rogerio dos Santos Lima/Contratante; Francisco Hudson Lopes da Silva/Contratada; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Urupá/RO, 17 de junho de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município d0e Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:63DEC505

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 040.2024 - 17.06.2024 - HORAS. MAQUINA. MOTONIVELADORA. CAMINHÃO TANQUE. RECUPERAÇÃO. ESTRADA VICINAL. MCB - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 040/2024
PROCESSO N. 891 e 892/2024 - SEMINFRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2024
EMPENHO N. 1012 e 1013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-

44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.
CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, n. 65, bairro São Roque, no município de Porto Velho/RO, representada por seu procurador Sr. **EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR**.
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, veículos e equipamentos:

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
703 h	MOTONIVELADORA E PESO OPERACIONAL. MÍNIMO DE 11.360 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP EQUIPADO COM ESCARIFICADOR, LARGURA MÍNIMA 3,12M E COMPRIMENTO MÍNIMO 8,20M. INCLUSO AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO TUDO COM ÔNUS PARA A CONTRATADA. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE 10 (DEZ) ANOS.	R$ 499,00	R$ 350.797,00
407 h	CAMINHÃO TANQUE. CAPACIDADE DE 18.000 LITROS. INCLUSO AS DESPESAS COM OPERADORES, ENCARGOS SOCIAIS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E REPAROS EM GERAL, TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DESIGNADOS PELA ADMINISTRAÇÃO TUDO COM ÔNUS PARA A CONTRATADA. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TEMPO MÁXIMO DE USO DE 15 (QUINZE) ANOS.	R$ 221,00	R$ 89.947,00

DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hora máquina será de R$ 440.744,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com a nota de empenho n. 1012 e 1013/2024.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Projeto Atividade 20.782.0003.2.073 Manutenção das Vias Rurais – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Desdobramento n. 12 e Reduzido n. 162, nos termos da nota de empenho n. 1012 e 1013/2024, Procedimento Licitatório n. 059/2023 e Processo Eletrônico n. 891 e 892/2024.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias e execução contratual serão de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da ordem de serviço.

Urupá/RO, 17 de junho de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:12907B4C

PROCURADORIA JURIDICA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS LORRAYNY NATIELLY FOCA SCATOLIN

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
ROGERIO DOS SANTOS LIMA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LORRAYNY NATIELLY FOCA SCATOLIN			Cargo/Função/Matrícula MEDICA DO MAIS MEDICAS - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
007.572.792-79	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 18/06/2024	Data de Retorno 18/06/2024
Motivo da Viagem:			

Capacitação em Manejo Clinico da tuberculose em adultos para Atenção Primária em Saúde - APS.a todos os municípios do Estado de Rondônia, que a
Coordenação Estadual de Controle da Tuberculose do Núcleo de Doenças Crônicas Transmissíveis (NDCT), da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA/RO), realizará no período de 18 e 19 de Junho de 2024 das 08:h às 18:h no formato presencial em Porto Velho/RO, nas dependências do Rondon Palace Hotel, localizado na AV Jorge Teixeira a Capacitação em Manejo Clinico da Tuberculose em adultos para os profissionais da APS.
Informamos que o referido Evento contará com a parceria da Coordenação Geral de Vigilância da Tuberculose,

Micoses Endêmicas e Microbactérias não Tuberculosas - CGTM do Ministério da Saúde que encaminhará os seguintes médicos facilitadores: Dr. Amadeu Antônio Vieira, Dra. Liamar Borja e Dra. Liliana Romero VegaProponente: _____
ROGERIO DOS SANTOS LIMA
PREVISÃO DE SAIDA AS 18 AS 02:00 HORAS E RETORNO DIA 19 AS 18 HORASData: ___/___/_____ SECRETARIO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	535,32	1.070,64	0,00	1.070,64

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:BC373233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012 - SELETIVO - SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 656/2023

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n° 692/2015, n° 693/2015, n° 695/2015, n° 696/2015 e da Lei Municipal n° 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n° 001/2023 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMSAU:

CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO GERAIS – SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS – SEMSAU				
Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
24º	ANDIARA KELLER OLIVEIRA	21/02/1990	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	4,5

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;

Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);
Atestado médico;
Pis/Pasep (se tiver);

01 foto 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Contas;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de matrícula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 17 de Junho de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

ENIR EGERT MOTA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:DDB74447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCESSÃO DE DIARIA - WALIFER LOANDER VAZ MATOS - PORTO-VELHO - 19 E 20.06.2024

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) WALIFER LOANDER VAZ MATOS			Cargo/Função/Matrícula Motorista de Veiculo Leve - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
059.317.302-30	1621989/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 19/06/2024	Data de Retorno 20/06/2024
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ESTARÁ EM PORTO VELHO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2024, CONDUZINDO AS SERVIDORAS KATHLEN LEAL LIMA E LILIAN LUIZ DE SOUZA, POIS AS MESMAS ESTARÃO PARTICIPANDO DA AÇÃO EDUCACIONAL OUVIDORIA PARTICIPATIVA E EFETIVA, OFERTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-ESCon.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	535,32	802,98	0,00	802,98

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:998F05B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES			**Cargo/Função/Matrícula** Matrícula: 57740	
CPF ***.437.922-**	**Identidade** ***646	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte** VEICULO OFICIAL	**Data de Inicio** 18/06/2024	**Data de Retorno** 20/06/2024
Motivo da Viagem: A SERVIDORA FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES, ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTARÁ PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM RONDÔNIA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2024. ESTE EVENTO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL FOMENTAR O DIÁLOGO, A REFLEXÃO CRÍTICA E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE OS DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSIM, POR MEIO DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, OFICINAS E GRUPOS DE DISCUSSÃO, BUSCA-SE FORTALECER O SUAS, IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO E INOVAÇÃO, E COMPARTILHAR PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS EFICAZES, CONFORME A PROGRAMAÇÃO.		
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,50	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:891CA057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** Matrícula: 57774	
CPF ***.455.102-**	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte** VEÍCULO OFICIAL	**Data de Início** 18/06/2024	**Data de Retorno** 20/06/2024
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ESTARÁ CONDUZINDO O VEÍCULO OFICIAL PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO ENCONTRO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM RONDÔNIA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2024.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:614A7EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS			**Cargo/Função/Matrícula** Matrícula: 58122	
CPF ***.227.702-**	**Identidade** 245*** SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte** VEÍCULO OFICIAL	**Data de Início** 18/06/2024	**Data de Retorno** 20/06/2024
Motivo da Viagem: A SERVIDORA MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS, ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTARÁ PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM RONDÔNIA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2024. ESTE EVENTO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL FOMENTAR O DIÁLOGO, A REFLEXÃO CRÍTICA E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE OS DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSIM, POR MEIO DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, OFICINAS E GRUPOS DE DISCUSSÃO, BUSCA-SE FORTALECER O SUAS, IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO E INOVAÇÃO, E COMPARTILHAR PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS EFICAZES, CONFORME A PROGRAMAÇÃO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:1AA9B750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** Matrícula: 57750	
CPF ***.382.962-**	**Identidade** 865***/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte** VEÍCULO OFICIAL	**Data de Início** 18/06/2024	**Data de Retorno** 25/06/2024
Motivo da Viagem: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CÉLIA MARIA DOS SANTOS, ESTARÁ PARTICIPANDO DE TRÊS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO ENTRE OS DIAS 19 A 25 DE JUNHO DE 2024, SENDO: - 19/06/2024 E 20/06/2024: ENCONTRO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM RONDÔNIA. ESTE EVENTO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL FOMENTAR O DIÁLOGO, A REFLEXÃO CRÍTICA E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE OS DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSIM, POR MEIO DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, OFICINAS E GRUPOS DE DISCUSSÃO, BUSCA-SE FORTALECER O SUAS, IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO E INOVAÇÃO, E COMPARTILHAR PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS EFICAZES, CONFORME A PROGRAMAÇÃO; - 21/06/2024: PROJETO FNAS PELO BRASIL COM O OBJETIVO DE FORTALECER A GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). SERÃO ABORDADOS OS TEMAS DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, TAIS COMO: I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SUAS; II - SIGTV E TRANSFEREGOV – DESVENDANDO OS DOIS SISTEMAS; III - PRESTAÇÃO DE CONTAS E NOVO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (AGILIZASUAS); - 24/06/2024 E 25/06/2024: (PERÍODO ALUSIVO AO JUNHO VIOLETA: MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA) SERÁ REALIZADO O III ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. AS CUSTAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, DESTE EVENTO, SERÁ CUSTEADO PELA SEAS.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	535,32	2.408,94	0,00	2.408,94

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:FFA652F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 14-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 318/2024
Licitação Nrº : 14/2024
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 17/06/2024
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	6	R$ 150,00	R$ 900,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	7	R$ 450,00	R$ 3.150,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE JANELA	5	R$ 139,60	R$ 698,00
4	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: silvana pereira da costa souza
CNPJ/CPF: 52.436.453/0001-69
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 6.248,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 17 de junho de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DE5CDDC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024/SEMUSA
Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEI
Contém Itens de Ampla Participação
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que através de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8904/2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do LEI N. 14.133/2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**,** LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 **e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital**.OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Valor de média** R$:1.001.251,43 (Hum milhão um

mil reais duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Modo de Disputa: Aberto. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia: 02/07/2024. LOCAL:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/) ou através do e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 17 de Junho de 2024.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8904/2023

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2FF5B6D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2023
PROCESSO: 1-408/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:ADENILDO JOSÉ BATISTA

DATA DA CELEBRAÇÃO:10/06/2024

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 87/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:8914A504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2023
PROCESSO: 1-408/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:ANDERSON ROGÉRIO SAITER

DATA DA CELEBRAÇÃO:10/06/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 88/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:9DDC82DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2023
PROCESSO: 1-408/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

DATA DA CELEBRAÇÃO:10/06/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 89/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:4F3C7DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº94/2023
PROCESSO: 1-408/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA: JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA

DATA DA CELEBRAÇÃO:10/06/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 94/2023, por mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:A09DA974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA DE REPASSE DO PROAFE PROCESSO 1-937

Despesa de Repasse do PROAFE

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público o Repasse do PROAFE, conforme consta na Lei 1885 de 06/09/2022.

Processo n° 937/2024/SEMECE.

Centro Educacional Professora Maria Matilde: Contemplada

CNPJ: 04.510.150/0001-04 - Conselho Escolar Centro Educacional Professora Maria Matilde.

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

Nome da Escola	Quantitade de alunos matriculados no Censo escolar 2023.	meses	valor do repasse
Centro Educacional Professora Maria Matilde	326	07	R$ 3.003,00

Vale do Paraíso, 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:C72BB4C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA AURICELIA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas
A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Auricelia da Silva, matrícula nº 1989, do processo administrativo nº. 1-530/2024, referente ao período aquisitivo de2021/2022, a partir 15de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024,sendo convertidos 1/3 da férias em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24/1993.

Vale do Paraíso - RO, 17 de junho de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:CB5ABDA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7381

PORTARIA Nº 7381 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 21-19/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora Gilmara Fernandes de Oliveira Fiorotti, contratada para exercer o cargo de Agente de Serviços Diversos, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:151EFE22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 7382

PORTARIA 7382 DE 17 DE JUNHO DE 2024

RETIFICA O CARGO DA PORTARIA N° 7375 DE 14 DE JUNHO DE 2024 QUE NOMEIA ROSENI FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o memorando nº 213/GAB/2024.

R E S O L V E:

ART,1. Retifica o Cargo da Portaria n° 7375 de 14 de junho de 2024 que nomeia Roseni Ferreira da Silva, conforme segue:

Onde se lê:
PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS E APOIO DO CRAS

Leia-se:
PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS E APOIO DO CRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:89ED3AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7383

PORTARIA Nº 7383 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR ODEMIR CORDEIRO MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 1-364/2024.

R E S O L V E:

Art. 1ºConceder o benefício de auxílio-doença em favor do servidor ODEMIR CORDEIRO MIRANDA, efetivo no cargo de Professor nível superior, 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE,por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:331BF161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7384

PORTARIA Nº 7384 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA GERCILENE LEMOS DA SILVA FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 21-18/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concedera readaptação da servidora Gercilene Lemos da Silva, matrícula nº 2293, em suas funções, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:FD7B895A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA SHAVANA BORGES LANA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Shavana Borges Lana, matrícula n° 3262, do processo administrativo nº. 21-25/2024, referente ao período aquisitivo de2023/2024, a partir de 01de Agosto de 2024a 30 de Agosto de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Junho de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:DA683D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9610

DECRETO Nº 9610 DE 17 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS PROFISSIONAIS DO HPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do**(ID 495748)**

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de ABRIL de 2024, a profissional relacionados abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Lucineia Ferreira dos Santos	20H

Art. 2º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de MAIO de 2024, aos profissionais relacionados abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Lucineia Ferreira dos Santos	32h
Mariany Leal Barbosa	20h
Leonilda Candida de Oliveira	14h
Maria Aparecida Barbosa	32h
Valdirene Mauricio	8h

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:0A4342BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9611

DECRETO Nº 9611 DE 17 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO SERVIDOR DA SEMECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários deste servidor, disposto no memorando 040/SEMECE/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Maio de 2024, o servidor relacionado abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Lucas Prates Lima	4H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:FE7901C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9612

DECRETO Nº 9612 DE 17 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORA DO HPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de serviço extraordinário desta servidora.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Maio de 2024, a servidora relacionada abaixo:

Profissional	Quantidade de Horas
Alciley Ferreira da Silva	20H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:46657059

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023
PROCESSO: 1-795/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:14/06/2024

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 80/2023,até a data 31 de dezembro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMPLAD

Vale do Paraíso/RO, 17 de Junho de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:6933ADD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-947/2024

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 1-947/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público: Aquisição de Materiais de Consumo através da ata de registro de preço nº 37/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº 28/CPL/2023, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente -SEMAPEM.

FORNECEDOR:TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELICNPJ04.987.971/0001-28
ITENS DA ATA:2
VALOR TOTAL:R$ 1.000,00 (mil reais)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JUAREZ CARLOS DA SIVA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:FB77CD16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA 1-924

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Materiais de Expediente através da Ata de Registro de Preços n° 042/2023/ARP do Pregão Eletrônico n° 027/CPL/2023, processo gerenciador n° 381/2023/SRP.

Processo filhote n°924/2024.
FORNECEDOR:M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ:19.288.989/0002-90
Valor:8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 12 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:D21FB37F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA 020/2024

ERRATA N° 020/2024
RETIFICA FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO- 00115.01.01-2024

Por erro material de digitação da seguinte forma:

Onde se lê:
DFD - Documento de Formalização da Demanda 031/2024

5. Dimensionamento do serviço a ser contratado.
5.1. Para a ação de capacitação pretende-se contratar os serviços de desenvolvimento de competências discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Evento	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
01	**XIII Congresso de gestão pública: Licitações e contratos sob égide da Lei 14133/2021/marketing político digital/processo legislativo**	05	R$ 950,00	R$ 4.750,00

Leia-se:
DFD - Documento de Formalização da Demanda 031/2024

5. Dimensionamento do serviço a ser contratado.
5.1. Para a ação de capacitação pretende-se contratar os serviços de desenvolvimento de competências discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Evento	Quant. Total	Valor unitário	Valor Total
01	XIII Congresso de gestão pública: Licitações e contratos sob égide da Lei 14133/2021/marketing político digital/processo legislativo	06	R$ 950,00	R$ 5.700,00

Onde se lê:
Estudo Técnico Preliminar n° 037/2024
Contratação de Serviço

Introdução (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica de Contratação de empresa para realização de curso, sendo 05 (cinco) inscrições, dentre eles participará servidores e vereadores de forma presencial.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas
Contratação de um treinamento com 05 (cinco) inscrições para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Estimativa do Valor da Contratação
O valor total da contratação será de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Estudo Técnico Preliminar n° 037/2024
Contratação de Serviço

Introdução (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).
O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica de Contratação de empresa para realização de curso, sendo 06 (seis) inscrições, dentre eles participará servidores e vereadores de forma presencial.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas
Contratação de um treinamento com 06 (seis) inscrições para servidores e vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

Estimativa do Valor da Contratação
O valor total da contratação será de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Onde se lê:

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n° 00115.01.01-2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
1.1 Contratação de empresa para realização de curso, sendo 05 (cinco) inscrições, dentre eles participará servidores e vereadores de forma presencial.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	XIII Congresso de gestão pública: Licitações e contratos sob égide da Lei 14133/2021/marketing político digital/processo legislativo	Serv.	05	R$ 950,00	R$ 4.750,00

Leia-se:

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n° 00115.01.01-2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa para realização de curso, sendo 06 (seis) inscrições, dentre eles participará servidores e vereadores de forma presencial.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	XIII Congresso de gestão pública: Licitações e contratos sob égide da Lei 14133/2021/marketing político digital/processo legislativo	Serv.	06	R$ 950,00	R$ 5.700,00

Os demais termos permanecem inalterados.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:A0AF201D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA 003/2024 EDITAL 002/SEMSAU/2024

EDITAL DE ERRATA
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 1236/2024

ERRATA N.º 03-2024

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado, instituída nos termos da Portaria n.º 282/2024 de 14 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata do Edital n.º 02/2024, conforme segue:

Onde se lê:
2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante na Lei Municipal nº. 1042/2011 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

Item	Cargo	Vagas	Habilitação	C/H	Salários
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	Ensino Superior	40h	R$ 2.100,00
06	Enfermeiro Hospitalar	01	Ensino Superior	40h	R$ 2.100,00
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	R$ 1.412,00
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	R$ 1.412,00

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO
2.1.1 Os Profissionais contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com 13 Cargos, 37 Vagas, Carga Horária, Local de Trabalho, Regime de Trabalho e Salários, definido no quadro abaixo:

Item	Cargos	Vagas	C/H	Local de Trabalho	Regime Trabalho	Valor Salário
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	40h	Atenção Básica	Diarista – 08h	R$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade
06	Enfermeiro Hospitalar	01	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	R$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	40h	Atenção Básica	Diarista – 8h	R$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	40h	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	R$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade

Leia-se:
2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante na Lei Municipal nº. 1042/2011 devidamente atualizada e lei municipal nº 1.680/2023 de 24 de outubro de 2023.- Complemento do piso de enfermagem e técnico de enfermagem são repassados aos profissionais para atingirem o piso salarial previsto na lei Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022.O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

Item	Cargo	Vagas	Habilitação	C/H	Salários base municipal	Complemento da união*	total
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	Ensino Superior	40h	R$ 2.100,00	R$ 2.218,18*	4.318,18 + Ad. Insalubridade
06	Enfermeiro Hospitalar	01	Ensino Superior	40h	R$ 2.100,00	R$ 2.218,18*	4.318,18 + Ad. Insalubridade
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	R$ 1.412,00	R$ 1.610,73 *	R$ 3.022,73 + Ad. Insalubridade
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	Ensino Médio Completo + certificação técnica	40h	R$ 1.412,00	R$ 1.610,73 *	R$ 3.022,73 + Ad. Insalubridade

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO
Profissionais contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com 13 Cargos, 37 Vagas, Carga Horária, Local de Trabalho, Regime de Trabalho e Salários, definido no quadro abaixo:

Item	Cargos	Vagas	C/H	Local de Trabalho	Regime Trabalho	Valor Salário
05	Enfermeiro Atenção Básica	04	**40h**	Atenção Básica	Diarista – 08h	R$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade + R$ 2.218,18*
06	Enfermeiro Hospitalar	01	**40h**	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	R$ 2.100,00 + Ad. Insalubridade + R$ 2.218,18*
10	Técnico em Enfermagem Atenção Básica	06	**40h**	Atenção Básica	Diarista – 8h	R$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade + R$ 1.610,73*
11	Técnico em Enfermagem Hospitalar	10	**40h**	Hospital Oswaldo Cruz	Plantão 24h ou 12h	R$ 1.412,00 + Ad. Insalubridade+ R$ 1.610,73*

*lei municipal nº 1.680/2023 de 24 de outubro de 2023.- Complemento do piso de enfermagem e técnico de enfermagem são repassados aos profissionais para atingirem o piso salarial previsto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 17 DE JUNHO DE 2024.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão
Portaria n.º 282/2024

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:44D0D45D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
LISTA INSCRITOS 2º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DE ARIQUEMES

ITEM	NOME	CATEGORIA
01	Bruno De Albuquerque Narciso	BARCO

02	Diego Henrique De Jesus	BARRANCO
03	Yves Galli Neto	BARCO
04	Daniela Marques Silva	BARCO
05	Fernanda Marin	CAIAQUE
06	Edson Jose Antunes Pires Cherque	BARRANCO
07	Leandro Lenck Dorada	BARRANCO
08	Bruno Alexandre Rocha De Oliveira	BARRANCO
09	Gabriel Marques Silva	BARCO
10	Gabriel Torres Silva	CAIAQUE
11	Savio Trisch De Oliveira	CAIAQUE
12	Elton Braganhol Rodrigues	CAIAQUE
13	Bruno Burdulis Ferreira Da Silva	CAIAQUE
14	Jeferson Miguel De Souza	BARCO
15	Ian Barbosa De Oliveira	BARRANCO
16	Cássio Ricardo Sabino Borges	CAIAQUE
17	Jeanderson Borges Duarte	CAIAQUE
18	Bismarque Julio Rodrigues Do Nascimento	CAIAQUE
19	Elias Alves De Lima Neto	BARCO
20	Leidiane Bento Vieira	CAIAQUE
21	Rallysson Hora Dos Santos	BARCO
22	Oseias Aparecido Aguiar	BARCO
23	Samuel Aragao	BARRANCO
24	Driano Rezende	BARCO
25	Eder Christian Medeiros	CAIAQUE
26	Ellen Cristina Sousa Batista	BARCO
27	Fabio Adriano Palhano	BARCO
28	Alexandre Wagner Rego	CAIAQUE
29	Valdir Lima Mota Junior	BARRANCO
30	Diego De Oliveira Maranhão	CAIAQUE
31	Weliton Caio Tenorio Dos Santos	BARCO
32	Aislan De Jesus Santos Vieira	BARCO
33	Joao Vitor Lopes Da Cunha	CAIAQUE
34	Thiago Ayres De Oliveira	CAIAQUE
35	Victor Nascimento Vieira	BARCO
36	Roberto Fernandes Abreu	BARCO
37	Noé Sousa Da Silva	BARRANCO
38	Ricardo Schmaltz Velasque	BARCO
39	Magnum Leandro Campos	CAIAQUE
40	Fabiane Lopes Da Silva	BARCO
41	Daniel Costa Aragão	BARRANCO
42	Dhiego Jose De Lima Da Silva	CAIAQUE
43	Elton Araujo De Souza	CAIAQUE
44	Marcelo Moreira Campos	CAIAQUE
45	Vanderson Reinheimer Da Silva	BARRANCO
46	Irene Elza Guerre Magalhaes	BARRANCO
47	Raylan Araujo Ramos	BARCO
48	Rodrigo Ribeiro Haese	BARRANCO
49	Mailson Vilas Guimarães	CAIAQUE
50	Wilian De Souza Costa	BARRANCO
51	Janilton Barbosa Silva	BARCO
52	Sandro Regis Dos Santos	BARRANCO
53	Wellington Barbosa Da Silva	BARRANCO
54	Evaldo Luiz Correa Eurich	CAIAQUE
55	Cleidival Santos	CAIAQUE
56	Rafael Brustolin	BARCO
57	Djamerson Felipe Gonçalves De Freitas	CAIAQUE
58	Paulo Dos Santos Pereira	CAIAQUE
59	Gilvano Rigo	BARCO
60	Toshie Tanji Filho	CAIAQUE
61	Bruna Da Silva Oliveira	CAIAQUE
62	Ledson Ludemberg Normandes De Medeiros	BARRANCO
63	David Araujo Ramos	BARCO
64	Marcos Antonio Militao	BARCO
65	Roney Torres Silva	CAIAQUE
66	Diego Henrique Estevam Mendes	CAIAQUE
67	José Augusto Orlando	CAIAQUE
68	William Francisco Da Silva	BARCO
69	Renan Farlei Silva	BARCO
70	Paulo Henrique Trisch De Oliveira	BARCO
71	Osmar Dos Santos	BARCO
72	Jose Edinizio Maia E Silva	CAIAQUE
73	Rogerio Martins Sanches	BARCO
74	Gilcimar De Moura Fonseca	BARCO
75	Cleisson Garibaldi Ferreira Ferrando	BARCO
76	Davide Nogueira Nunes	CAIAQUE
77	Jose Jailson Da Silva	CAIAQUE
78	Jonathan Souza Da Silva	BARRANCO
79	Ana Carolina Andrade Carneiro	BARCO
80	Otoniel Nascimento Gonçalves	CAIAQUE
81	Celso Carlos Da Silva Oliveira	CAIAQUE
82	Cleriston Lemos De Campos	CAIAQUE
83	Orestino Marques Barros	CAIAQUE
84	Flávio Da Silva Pereira	BARCO
85	Cleber Anderson Rocha	BARCO
86	Pedro Henrique Silva Sobral	CAIAQUE

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:74834389

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES

Ordem	Fornecedor	CNPJ	Data da retirada	Empenho	Fonte de recurso	Valor
01	SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA	48.677.939/0001-11	17/06/24	NE - Nota de Empenho 4155 de 07/05/2024 (ID 2350198)	Próprio	R$22.207,76

Motivação: Necessário análise da Controladoria do Municipio de Ariquemes,Base Legal: Decreto Municipal n.° 15.155/2019, Art. 10, inciso, Parágrafo Único.

Ariquemes/RO,17 de junho de 2024

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:DD97A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21131/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 360.875,10 (TREZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-10968/2024-Memorando 149 de 13/06/2024 (ID 2439499)eMemorando 45 de 13/06/2024 (ID 2442407)os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 360.875,10 (trezentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	722	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	-90.000,00
ANULAÇÃO	723	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-20.000,00
ANULAÇÃO	725	02.14.13.392.0014.2801	4.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-50.000,00
ANULAÇÃO	727	02.14.13.392.0014.2801	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-48.357,38
SUPLEMENTAR	1037	02.14.13.392.0014.2801	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
ANULAÇÃO	746	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-30.000,00
SUPLEMENTAR	747	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
ANULAÇÃO	759	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-35.000,00
ANULAÇÃO	761	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	-15.000,00
ANULAÇÃO	762	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-20.000,00
SUPLEMENTAR	979	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
SUPLEMENTAR	765	02.14.27.812.0028.2803	4.4.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Projeto/Atividade: 2806-FOMENTO AO TURISMO				
ANULAÇÃO	730	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.14.00-DIÁRIAS-CIVIL	-15.000,00
ANULAÇÃO	733	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-20.000,00
ANULAÇÃO	737	02.14.23.695.0027.2806	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-12.517,72
SUPLEMENTAR	732	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	5.000,00
SUPLEMENTAR	734	02.14.23.695.0027.2806	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	205.875,10

Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2608-EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
ANULAÇÃO	621	02.11.18.122.0011.2608	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
Fonte: 1.500-Recurso do exercício corrente - Recurso não vinculado de Impostos				
Total Suplementação FUNCET				**360.875,10**
Total Anulação FUNCET				**-355.875,10**
Total Anulação SEMA				**-5.000,00**
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO				**360.875,10**
TOTAL GERAL ANULAÇÃO				**-360.875,10**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Anulação Parcial de Dotação da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, visando reforço da dotação orçamentária relacionada à Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e Premiações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/06/2024 às 11:48, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2445914**e o código verificador**6A40CFC9**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:78ED8DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/SML/2024/14.133-2021 PROCESSO N.º 8980/SEMOSP/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 067/SML/2024/14.133-2021
PROCESSO N.º 8980/SEMOSP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/SML/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: CP II**, para atender as Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
1. LICITANTE: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.725.095/0001-49. TEL/FAX: (65) 84461109. E-MAIL: wm02servicos@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA B, SN - QUADRA02 LOTE 24 - PAIAGUAS. CEP: 78.048-242. Cidade: Cuiabá / Mato Grosso.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.734.051-XX RG sob o n.º XXX142219XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	Cimento tipo portland cp II-32 saco 50kg. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº2	unidade	19.916	CIMENTO LIZ	49,50	WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.725.095/0001-49
2	Cimento tipo portland cp II-32 saco 50kg. Este item é de participação aberta (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusiva Nº1	unidade	1.416	CIMENTO LIZ	49,50	WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.725.095/0001-49

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Quantidade
1	SEMA, SEMAIC, SEMDES, SEMED, SEMOSP,SEMSAU, SEMUST	UND.	750, 05, 300, 57, 20.000, 200, 20

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anteriornão poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
3.3O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) mesescontados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a)Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c)O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I -for liberado;
II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III -não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV -sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V -não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I -pelo decurso do prazo de vigência;
II -pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III -por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV -por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II -a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III -seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV -seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V -seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3. 4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)der causa à inexecução parcial do contrato;
b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àAdministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)der causa à inexecução total do contrato;
d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;
e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execuçãodo contrato;
f)praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h)praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato,sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, daLei nº 14.133, de 2021);
II- Multa:
1.Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atrasona assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou daNota de Emprenho, observado o limite de 6 (seis) dias corridos, após o qual será caracterizada ainexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração.
2.Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecuçãototal do objeto.
2.1O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contratopor descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I doart. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
III- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
VI- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor dopagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perdadesse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobradajudicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de30(trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no**caput**e parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a)a natureza e a gravidade da infração cometida;
b)as peculiaridades do caso concreto;
c)as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d)os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que ocontratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado viae-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nelafixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.
10.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atasde Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes noTermo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),asrespectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP edisponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condiçõesestabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitaçãoespecífica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da atade registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, parafazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 11.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
12.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
12.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr.(a) Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 062/SML/2024a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 8980/SEMOSP/2024.
14.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 062/2024/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Presidente Do Sistema De Registro De Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3C451640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2043/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 006/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 006/2023 no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse Financeiro a APAE.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva n° 006/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 para aquisição de materiais permanentes, que passará a vigorar conforme anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS

DEDUÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DEDUZIDA	
Órgão	02
Unidade	08
Código	10.301.1003.2026
Especificação	Manutenção das ações da Semusa -15%
Objetivo	Repasse Financeiro a APAE
Valor	R$ 30.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA	
Órgão	02
Unidade	08
Código	10.301.1003.2026
Especificação	Manutenção das ações da Semusa -15%
Objetivo	Aquisição de materiais permanentes sendo: **01 Fibra Optica.** As fibras ópticas são muito eficazes para as crianças com baixa visão e para aquelas com condições de aspecto Autista. Produzindo efeitos de luz deslumbrantes que mudam instantaneamente quando são pressionados diferentes botões (Acompanha base em madeira com colchão de espuma D45). **02 Eletrodos Extraorais Pró-Fono;** Luvas condutivas Pró-Fono-com dois conectores tipo snap. As Luvas Condutivas Pró -Fono são eletrodos de superfície não invasivos, confeccionadas com malha elástica composta por fios de prata e fios de nylon. Registro Anvisa Número: 10368380058 **02 Canetas de Eletroestimulaçao Pró -Fono.** Nome completo do produto: Caneta de Eletroestimulação Pró-Fono. Desenvolvimento: Pró-Fono. Certificado de Conformidade Inmetro: TNBR-29200: Caneta de Eletroestimulação Pró-Fono (conjunto completo com os cinco acessórios – Três Ponteiras de Eletroestimulação, Eletrodo Dispersivo e Cabo de Conexão do Gabinete Plástico ao Eletrodo Dispersivo). Três Diferentes Ponteiras de Eletroestimulação da Caneta de Eletroestimulação Pró-Fono (conjunto com uma unidade de cada um dos três acessórios). Caneta de Eletroestimulação Pró-Fono (conjunto completo com os cinco acessórios – Três Ponteiras de Eletroestimulação, Eletrodo Dispersivo e Cabo de Conexão do Gabinete Plástico ao Eletrodo Dispersivo). Duas Pilhas Recarregáveis AAA NiMh de 1,2V e 600MAH (Distribuição Pró-Fono). Um Carregador de Pilhas NiCd/NiMh, 120/16mA, para pilhas tamanho AA/AAA/9V, Bivolt (Distribuição Pró-Fono). Descrição A Caneta de Eletroestimulação Pró-Fono é um dispositivo portátil para a aplicação de estímulos elétricos de baixa frequência (5 a 90Hz) em regiões do corpo. sendo utilizada como recurso de Eletroterapia, mais especificamente na Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation), com finalidade de atuar no metabolismo neuromuscular, alcançando efeitos de relaxamento musculares. Funciona com uma pilha AAA de 1,2 a 1,5V. **10 Coluna de Água.** A Coluna de água transmite luz e é agradável e mantém a concentração. A mudança gradual de cores brilhantes é visualmente estimulante. O ritmo das bolhas relaxa o corpo e a mente proporciona também estimulação tátil e auditiva. Vem com peixinhos coloridos, para uma estimulação visual extra, e também estimulação cognitiva. Descrição 1 Coluna de 2metros e 15cm de diâmetro, inclui painel com botões para mudança de cores. (Acompanha base em madeira com Colchão de espuma D45) **01 Piscina Terapêutica com Led.** A piscina de bolinhas transparentes com luz inferior proporciona sensação de relaxamento e de envolvimento pelo contato do corpo com as bolinhas. O seu efeito é ao mesmo tempo, lúdico e terapêutico. As cores que vêm do fundo transmitem efeitos estimulantes ou relaxantes. Descrição1250 / bolinhas, controle remoto de mudança de cores. Medidas: 1.50 x 1.50 R$ 5.990,00. **01 Piso de Gel.** Tem como objetivo estimulo tátil e visual, ao pisar em cada placa e perceber o movimento do gel misturado com as cores vibrantes, acalmando e relaxando. Kit com 8 unidades. **02 Mesa de Coordenação Aramado.** Aramado Mesa de Coordenação irá auxiliar no desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso motora e percepção visual, aprendizagem das cores e formas, além de outras habilidades que as atividades em grupo proporcionam. Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60 x 60 x 53 cm. Medida da mesa montada: 60 x 60 x 85 cm. Embalagem: Caixa de papelão. Material: M.D.F.,madeira, plástico, arame e ferro **01 Smart TV 50 Polegadas UHD 4K, 3 HDMI, 1 USB, Processador Crystal 4K, Visual Livre de Cabos.** A Smart TV 50 Polegadas possui sistema de organização de cabos que ficam ligados à TV que ficam ocultos dentro das canaletas localizadas atrás da TV, que permite um visual mais limpo e clean. Além de possui o exclusivo Controle Remoto Único que reconhece todos os aparelhos compatíveis conectados a TV e passa a controlá-los.
Valor	**R$ 30.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A8D194E7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 59/PMB/2024

PROCESSO Nº 537.08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024/CPLMS

MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.975.935/0001-82, estabelecida a Rua Salvador, nº 2060, Setor 03, Ariquemes – RO, CEP 768.704-16, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. *4273*8 SESDEC-RO e CPF nº. ***.667.692-**, residente e domiciliado a Rua Natal, nº 2407, Setor 03, cidade de Ariquemes - RO, CEP: 76870-515, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000537-2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90046/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização dos Campeonatos, Copas e Jogos Estudantis Municipais,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 1ª TAÇA DE VOLEI DE AREIA BURITIS 2024. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 01 árbitro e 01 Mesário. (Campeonato modalidade aberto, cujos jogos serão realizados na quadra municipal Alvaville)	48	SERV.	R$: 126,00	R$ 6.048,00
02	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 1ª COPA BURITIS SOCIETY/FEMININO 2024. (Categoria feminino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).	16	SERV.	R$ 179,00	R$ 2.864,00
03	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 1ª COPA BURITIS SOCIETY 2024. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).	16	SERV.	R$ 179,00	R$ 2.864,00
04	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 1ª COPA SOCIETY FEMININO 2024. Categoria feminino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).	16	SERV.	R$ 179,00	R$ 2.864,00
05	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª TAÇA FUTSAL BURITIS 2024. (Categoria Feminino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no novo Ginásio no Alfaville).	16	SERV.	R$ 133,00	R$ 2.128,00
06	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 2ª TAÇA FUTSAL BURITIS 2024. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no novo Ginásio no Alfaville).	48	SERV.	R$ 135,50	R$ 6.504,00
07	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 3ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO FLAVIANO/CEARÁ 2024. (Categoria masculino/adulto), com equipe composta por: 02 árbitros, e 01 Mesário. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).	32	SERV.	R$ 181,00	R$ 5.792,00
08	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem para realização da 3ª COPA DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO ARNALDO/MIXARIA 2024. (Categoria masculino/adulto master), com equipe composta por: 02 árbitros, E 01 Mesário. (Campeonato na modalidade aberto, cujos jogos serão realizados no Campo do Estádio Municipal Pioneiros de Buritis e Campo Rural da Região).	32	SERV.	R$ 181,00	R$ 5.792,00
VALOR TOTAL					R$ 34.856,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
A Gestão e Fiscalização do Contrato será com base no item 6 do Termo de Referência:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
A fiscalização da contratação decorrente caberá à secretaria requisitante, a qual designará servidores nomeados através de portaria/decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Decreto Municipal 13.509/23.

OBRIGAÇÕES DO FISCAL

Garantir que todas as partes envolvidas cumpram os termos e condições do Termo de Referência;
Acompanhar e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos;
Manter uma comunicação eficaz entre as partes envolvidas, relatar problemas e fornecer atualizações regulares;
Verificar faturas, despesas e garantir que os custos estejam de acordo com o orçamento estipulado;
Verificação das especificações técnicas para garantir conformidade com normas e regulamentações;
Documentar qualquer irregularidade, atraso ou não conformidade, mantendo registros detalhados;
Certificar a nota fiscal
Emitir os documentos necessários que comprovem a execução dos serviços, possibilitando os pagamentos.

OBRIGAÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Fazer a abertura do processo filhote e comunicar aos setores da secretaria que o processo está disponível para pedido;
Realizar os pedidos de empenho;
Acompanhar toda a tramitação do processo;
Juntar a nota fiscal (com a devida certificação do atesto da mesma), conferir as certidões e a validade da mesma antes de encaminhar para pagamento (caso as certidões estejam vencidas retirar as válidas ou solicitar para a contratada o envio);
Acompanhar a vigência do processo;
Realizar o acompanhamento dos cronogramas de pagamento;
Formalizar aditamentos contratuais, apostilamentos e acompanhar a execução financeira do contrato; (quando houver previsão);
Agir de forma tempestiva diante de inadimplências contratuais, comunicando-se com o gestor do contrato para a tomada de ações cabíveis;
Na eventualidade do Fiscal Administrativo do Contrato não estar disponível, um substituto devidamente atualizado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando os procedimentos estabelecidos para não comprometer a administração do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 34.856,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante nota de empenho a prestação de serviço de Arbitragem.
7.3. Efetuar o recebimento e verificação do cumprimento dos serviços, nos termos deste instrumento, dentro do prazo estabelecido pela Contratada.
7.4. Recusar, mediante emissão de Termo de Recusa de serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, os serviços entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento;
7.5. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
7.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
7.7. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
7.8. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
7.9. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
7.10. Comunicar à CONTRATADA, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação dos Serviços.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
8.2. A contratada deverá prestar serviços de qualidade que não venham a prejudicar os serviços locais que dependam dessa funcionalidade, perfazendo:
8.2.1. Relação de pendências e motivos das pendências;
8.2.2. Identificação de problemas de responsabilidade de outro operante;
8.2.3. Prestar os serviços na forma ajustada;
8.2.4. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
8.2.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.6. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
8.2.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
8.2.8. Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
8.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
8.2.10. Fica proibida a subcontratação da prestação de serviços objetos deste termo de referência;

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento)
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do Decreto nº 13.509/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Programação: 04 122 1001 2015 0003 Manutenção Da Emenda Impositiva 006/2023
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Ficha 595
Valor: R$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Programação: 04 122 1001 2015 0008 Manutenção Da Emenda Impositiva 007/2023
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Ficha 598
Valor: R$ 6.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Programação: 04 122 1001 2015 0012 Manutenção Da Emenda Impositiva 011/2023
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Ficha 605
Valor: R$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Programação: 04.122.1001.2015 Apoio as Atividades de Cultura e Esporte Semec – Rec - Extra
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Ficha 159
Valor: R$ 2.856,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE E (art. 92, V) /REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 04.06.2024.
Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação da contratada, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).
O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
Para os custos decorrentes do mercado conforme planilha de composição de custos: a partir da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 13 de junho de 2024

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ sob nº 49.975.935/0001-82
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059 /PMB/2024

PROCESSO Nº 000537/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90046/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS, COPAS E JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
04 122 1001 2015 0003 MANUTENÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 006/2023
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 595
VALOR: R$ 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
04 122 1001 2015 0008 MANUTENÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 007/2023
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 598
VALOR: R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
04 122 1001 2015 0012 MANUTENÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 011/2023
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 605
VALOR: R$ 13.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
04.122.1001.2015 APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC – REC - EXTRA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 159
VALOR: R$ 2.856,00

VALOR A SER EMPENHADO: R$ 34.856,00
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 34.856,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME ITEM 5.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6FB44CA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 15.000,00(quinze mil reais),** conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
360 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**15.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
333 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
335 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
337 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0016	Abastecimento de Água para Consuno	
2023	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
341 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**4.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D93A429E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.000.000-52, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000; e de outro lado a empresa DIOGO HENRIQUE ALVES CATRINQUE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.906.513/0001-00, estabelecida à Av das palmeiras, nº s/n, Bairro centro, na cidade de Castanheiras neste ato representada por DIOGO HENRIQUE ALVES CATRINQUE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1573471SESDEC/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 702.639.232-82, residente e domiciliado na Rua V8, bairro Vista alegre, nº 29, Castanheiras, tendo em vista o que consta no Processo nº 309/SEMOSP/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 009/2024, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se a dispensa de licitação nº009/SEMOSP/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPARO MENSAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ETP E DFD, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO					
CNPJ: 39.906.513/0001-00					
ENDEREÇO: Av das palmeiras, S/N, bairro centro					
REPRESENTANTE: Diogo Henrique Alves Catrinque Souza					
E-MAIL: TEL.: ( )					
ITEN S	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REPARO MENSAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM ETP E DFD, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS/RO	432	serv	105,00	45.360,00
VALOR TOTAL: 45.360,00 Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 19/05/2025 prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.005.25.752.0008.2.097 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.390.39.00- ELEMENTO DE DESPESA
FICHA –55 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do produto/serviços, devida mente atestados o pleno atendimento dos requisitos constantes deste edital, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = *** TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data- base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por Apostilamento
CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

Manter seus funcionários com todos os EPIs necessários a execução dos serviços.

9.1. Local e horário da Entrega/Execução: Vias urbanas de Castanheiras e do distrito distrito de Jardinopolis.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
12.1.1.Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa, 10% (dez por cento), sobre o valor contratual;

Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratada, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Castanheiras/RO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Castnahieras-RO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.
É VEDADO À CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
Subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Castanheiras, 20 De maio DE 2024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

DIOGO HENRIQUE ALVES CATRINQUE SOUZA
CNPJ 39.906.513/0001-00

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:1EFF2815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2024

A Prefeitura de Chupinguaia divulga a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público nº 03/2024, para contratar por tempo determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Administração, Gabinete e Educação de acordo com as solicitações realizadas constante no Processo Administrativo nº 935/2024. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br.

Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Situação
2	06/06/2024 09:00	Jacqueline Almeida dos Santos rabasco	Cuidador	Deferida
5	06/06/2024 10:13	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	Cuidador	Deferida
7	06/06/2024 10:24	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Cuidador	Indeferida
8	06/06/2024 10:26	ROMILDA SOUZA DE LIMA	Cuidador	Deferida
9	06/06/2024 10:44	Cristiane Augusta de Souza	Cuidador	Deferida

10	06/06/2024 10:48	PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA	Cuidador	Deferida
11	06/06/2024 11:06	Lidiane de Lima araujo	Cuidador	Indeferida
12	06/06/2024 11:06	Camila Batista Santos Morais	Cuidador	Deferida
14	06/06/2024 11:14	Viviane bonfim de sousa	Cuidador	Indeferida
16	06/06/2024 11:37	Sandra Lucia Hinze	Cuidador	Indeferida
17	06/06/2024 11:54	ELIANE ARCANJO SALMENTO	Cuidador	Deferida
18	06/06/2024 12:09	stefani souza facco	Cuidador	Indeferida
19	06/06/2024 12:12	Juliane dos Santos Ferreira	Cuidador	Indeferida
20	06/06/2024 12:30	Oseias Martins	Cuidador	Indeferida
21	06/06/2024 12:41	IZAMAR DOS SANTOS SILVA	Cuidador	Indeferida
24	06/06/2024 13:16	Aliane dos Santos Carlos da Silva	Cuidador	Deferida
26	06/06/2024 13:34	elisiane evangelista miranda paiva	Cuidador	Deferida
27	06/06/2024 13:34	Marluce vieira Nascimento	Cuidador	Indeferida
29	06/06/2024 13:38	Oseias Martins	Cuidador	Deferida
30	06/06/2024 13:55	Marcos Antônio Gomes Rocha	Cuidador	Indeferida
31	06/06/2024 14:13	Valdicleide Afonso Ramos da Silva	Cuidador	Indeferida
33	06/06/2024 14:26	fredi junior ferreira ramos	Cuidador	Deferida
36	06/06/2024 14:42	Cassiana Paixao Da Silva	Cuidador	Indeferida
37	06/06/2024 14:50	MARILZA DA SILVA FREIRE LUGO	Cuidador	Indeferida
39	06/06/2024 14:54	Jéssica Pinheiro de Almeida	Cuidador	Deferida
40	06/06/2024 15:25	Bruna Felberg Cruz	Cuidador	Indeferida
43	06/06/2024 15:46	Adriely Ferreira marcon	Cuidador	Deferida
48	06/06/2024 16:13	Taynara ferreira de paula	Cuidador	Indeferida
51	06/06/2024 16:22	BRUNA POLIANA ASSIS	Cuidador	Deferida
58	06/06/2024 18:19	Jucieni Alves da Silva	Cuidador	Deferida
59	06/06/2024 18:23	Alexssandra Rocha da Silva	Cuidador	Indeferida
61	06/06/2024 19:08	vanessa de Almeida Reis	Cuidador	Deferida
62	06/06/2024 19:13	IRACEMA ALEXANDRE DA SILVA	Cuidador	Deferida
65	06/06/2024 19:49	ANGELICA BLEDOW ARAUJO	Cuidador	Deferida
66	06/06/2024 20:11	CARLA ANDREIA DA ROCHA	Cuidador	Deferida
67	06/06/2024 20:19	BEATRIZ GAMA MARTINS	Cuidador	Indeferida
69	06/06/2024 20:44	Rayane da Silva Andrade	Cuidador	Deferida
71	06/06/2024 21:36	Joelma goes vieira de Assunpção	Cuidador	Deferida
72	06/06/2024 22:35	Elza Custodio da Siva	Cuidador	Deferida
74	06/06/2024 22:59	GUSTAVO VIEIRA SALES	Cuidador	Deferida
75	06/06/2024 23:05	Elaine farias Américo	Cuidador	Indeferida
80	07/06/2024 07:43	Thyago Souvete de Melo	Cuidador	Indeferida
81	07/06/2024 07:57	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	Cuidador	Deferida
82	07/06/2024 08:37	amanda jaqueline pinheiro de almeida	Cuidador	Deferida
83	07/06/2024 08:56	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Cuidador	Deferida
84	07/06/2024 08:59	SINDOVAL GONÇALVES	Cuidador	Indeferida
85	07/06/2024 09:28	Nayara Pereira da Silva	Cuidador	Indeferida
86	07/06/2024 09:37	Luciana Barbacena Pereira	Cuidador	Indeferida
87	07/06/2024 09:39	Stela Mary de Souza de Lima	Cuidador	Indeferida
89	07/06/2024 10:04	Celia de França Tomé	Cuidador	Deferida
92	07/06/2024 10:36	LUCILENE RIBAS	Cuidador	Indeferida
93	07/06/2024 10:36	Ana Paula dos Santos de Andrade	Cuidador	Deferida
94	07/06/2024 10:37	Gildeana Cavalcante Dutra	Cuidador	Indeferida
95	07/06/2024 10:38	Ana Paula Silva Martins Oliveira	Cuidador	Indeferida
97	07/06/2024 11:20	Márcia Cavalcante de	Cuidador	Indeferida
98	07/06/2024 11:52	Juliana Guimarães barreira da silva	Cuidador	Indeferida
100	07/06/2024 12:11	Iasmin Almeida Amorim	Cuidador	Indeferida
101	07/06/2024 12:21	Maria Aparecida Schnorremberger Tôrres	Cuidador	Deferida
103	07/06/2024 13:07	Raqueline Dos Santos Vale Mota	Cuidador	Deferida
104	07/06/2024 13:08	Sirlene Marcelo de Oliveira	Cuidador	Deferida
106	07/06/2024 13:22	Claudiane neura gomes	Cuidador	Indeferida
110	07/06/2024 14:17	SARAH SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	Cuidador	Indeferida
111	07/06/2024 15:06	Cauane Melo De Oliveira Rocha	Cuidador	Deferida
112	07/06/2024 15:22	Gabriely Aparecida de Lima	Cuidador	Indeferida
113	07/06/2024 15:24	mikaela Nayane kraemer	Cuidador	Deferida
114	07/06/2024 16:01	Michelly Viviane da Silva Gomes	Cuidador	Indeferida
115	07/06/2024 16:12	Gean Timoteo dos Santos	Cuidador	Deferida
118	07/06/2024 17:12	Eliene Medina da Silva	Cuidador	Indeferida
123	07/06/2024 18:46	NAX TACIA OLIVEIRA	Cuidador	Indeferida
125	07/06/2024 19:38	Antônia Carla Gomes	Cuidador	Indeferida
127	08/06/2024 00:29	Izanaira parente Gadelha	Cuidador	Indeferida
128	08/06/2024 08:24	Silvana Kélly Beyer	Cuidador	Deferida
131	08/06/2024 09:14	Ellen Cristina Silva Pereira	Cuidador	Deferida
132	08/06/2024 09:47	Janete Lermen	Cuidador	Deferida
133	08/06/2024 10:41	Estfani Leal Santana	Cuidador	Indeferida
134	08/06/2024 10:42	Jakeline Moura da Silva	Cuidador	Deferida
138	08/06/2024 12:13	Luciane italia schatz da Silva	Cuidador	Deferida
139	08/06/2024 12:40	Edione Almeida Evangelista Paiva	Cuidador	Deferida
141	08/06/2024 14:20	Antonia carla gomes	Cuidador	Indeferida
152	09/06/2024 13:37	MARIA JOSÉ GOES DE JESUS	Cuidador	Deferida
155	09/06/2024 14:58	Fran Paes de Melo	Cuidador	Indeferida
156	09/06/2024 15:53	Poliana Jussy Gomes	Cuidador	Indeferida
158	09/06/2024 20:33	lucelia de souza pereira	Cuidador	Indeferida
160	09/06/2024 21:25	Geisa Nunes Pauli	Cuidador	Indeferida
161	09/06/2024 22:07	Cristiana Gama de Menezes	Cuidador	Deferida
162	09/06/2024 23:12	Rafael dos Santos Mariano	Cuidador	Indeferida
163	09/06/2024 23:15	Carla Viviane da Silva Santos Pinto.	Cuidador	Deferida
164	10/06/2024 06:30	Elizaine Pires da Silva	Cuidador	Indeferida
165	10/06/2024 08:00	Kelly pollianny Silva borges	Cuidador	Indeferida
166	10/06/2024 08:21	luana leal de deus	Cuidador	Deferida
167	10/06/2024 08:36	KELLY CRISTIANE FREITAS TURMINA Pereira	Cuidador	Indeferida
168	10/06/2024 09:16	Fabiana Fidelis Ramos	Cuidador	Indeferida
169	10/06/2024 09:30	Vanusa Lopes Moura Ferreira	Cuidador	Deferida

171	10/06/2024 09:47	Henrique Cândido Silva	Cuidador	Deferida
173	10/06/2024 10:03	Aldaci da Silva Ribeiro	Cuidador	Deferida
180	10/06/2024 12:01	Alianne Vásquez Gutierrez	Cuidador	Indeferida
182	10/06/2024 13:45	Bruna Beatriz Leigues Ribeiro	Cuidador	Indeferida
183	10/06/2024 13:55	Natalia Silva Ruebenich Campagnolli	Cuidador	Indeferida
186	10/06/2024 14:20	Marilete Gomes Ferreira sakirabiar	Cuidador	Deferida
189	10/06/2024 14:36	ADRIELLE DA SILVEIRA CORDEIRO	Cuidador	Deferida
191	10/06/2024 15:14	JULIANA VANESSA PEREIRA DA SILVA	Cuidador	Deferida
193	10/06/2024 15:44	NATALIA VITORINO SOUZA	Cuidador	Deferida
194	10/06/2024 15:58	VANESSA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	Cuidador	Deferida
196	10/06/2024 16:12	Patrícia Verona	Cuidador	Deferida
198	10/06/2024 17:36	Rayssa cassemiro de jesus	Cuidador	Indeferida
199	10/06/2024 17:51	Marta Francisca Julio	Cuidador	Indeferida
201	10/06/2024 18:55	CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Cuidador	Deferida
202	10/06/2024 19:19	CRISTIANA DOS SANTOS MARTINI	Cuidador	Deferida
203	10/06/2024 19:39	Edina costa dos Santos	Cuidador	Indeferida
205	10/06/2024 20:26	ADRIANA DOS SANTOS ALVARENGA	Cuidador	Deferida
206	10/06/2024 20:28	Ana Aparecida Tonani	Cuidador	Indeferida
207	10/06/2024 20:39	Gleiciara vieira ferreira	Cuidador	Indeferida
210	10/06/2024 21:08	Margarete Costa Siqueira	Cuidador	Indeferida
213	10/06/2024 22:07	Rute barbosa da silva	Cuidador	Indeferida
214	10/06/2024 22:38	TATIANE DA SILVA FERREIRA	Cuidador	Deferida
215	10/06/2024 22:45	JULIA THAINARA DA SILVA FERNANDES	Cuidador	Indeferida
216	10/06/2024 22:56	Gilberto Gonçalves de Souza	Cuidador	Deferida
219	11/06/2024 07:42	Lucimeire Oliveira Santiago	Cuidador	Deferida
221	11/06/2024 08:22	Adevaldo Sá Santos	Cuidador	Deferida
225	11/06/2024 09:35	Edimara Santos Da Silva	Cuidador	Deferida
228	11/06/2024 10:06	SUELI BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	Cuidador	Deferida
231	11/06/2024 10:33	Debora dos santos	Cuidador	Deferida
234	11/06/2024 11:13	Rosemeire marques de Souza	Cuidador	Deferida
238	11/06/2024 12:30	Maurina dos reis silva de souza	Cuidador	Deferida
239	11/06/2024 13:10	Aline Cristina Hentz	Cuidador	Deferida
240	11/06/2024 14:04	JUSSARA PINHEIRO DE MORAES TEIXEIRA	Cuidador	Deferida
241	11/06/2024 14:28	Taiane da Silva roeker	Cuidador	Deferida
247	11/06/2024 16:34	Gleisiane Paulina Da Silva	Cuidador	Deferida
248	11/06/2024 17:17	LEA DE ALENCAR JUSTINI DOS SANTOS	Cuidador	Deferida
249	11/06/2024 17:45	ANA KAROLINE OLIVEIRA GOMES	Cuidador	Deferida
250	11/06/2024 18:06	SILVANA GONÇALVES MONTEIRO	Cuidador	Deferida
253	11/06/2024 19:11	Simone da silva gonzaga	Cuidador	Deferida
254	11/06/2024 19:36	IGOR RAFAEL OLIVEIRA LIMA	Cuidador	Deferida
255	11/06/2024 19:40	EIDI FRANCIELE FIDELIS DE SA	Cuidador	Deferida
256	11/06/2024 21:24	Thais Cassiano Pinheiro	Cuidador	Indeferida
266	12/06/2024 09:37	Rosana Codinhoto	Cuidador	Deferida
267	12/06/2024 09:56	Nicolly estefani Batista Machado de moraes	Cuidador	Indeferida
269	12/06/2024 10:57	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	Cuidador	Deferida
271	12/06/2024 11:36	Délia Bianka Santana Ribeiro	Cuidador	Deferida
274	12/06/2024 12:16	TAIRANA LAUANA PEREIRA DA SILVA	Cuidador	Deferida
275	12/06/2024 12:35	Emanoela Souza Cabral	Cuidador	Indeferida
276	12/06/2024 12:50	LUCILENE SILVA PEREIRA DE SOUZA	Cuidador	Deferida
277	12/06/2024 12:50	Matheus Henrique Ramos Rodrigues	Cuidador	Deferida
278	12/06/2024 13:11	JOELSON SOARES DA SILVA	Cuidador	Deferida
280	12/06/2024 14:36	MAIARA DUARTE DA SILVA	Cuidador	Deferida
282	12/06/2024 14:54	Maria Elaene da Silva	Cuidador	Indeferida
286	12/06/2024 16:16	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	Cuidador	Deferida
289	12/06/2024 17:03	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	Cuidador	Deferida
291	12/06/2024 17:39	Beatriz Aparecida Pavaneli	Cuidador	Indeferida
292	12/06/2024 18:07	JESIEL FELIPE SOARES	Cuidador	Deferida
295	12/06/2024 20:42	Angela aparecida Rodrigues leal	Cuidador	Deferida
297	12/06/2024 22:41	CAMILA SANTOS PINTO	Cuidador	Indeferida
298	13/06/2024 04:52	Maria Da Conceição Silva Almeida	Cuidador	Deferida
302	13/06/2024 10:43	PAULA ALVES DE SOUSA	Cuidador	Deferida
303	13/06/2024 11:26	Cicera kaline marques da silva	Cuidador	Indeferida
308	13/06/2024 12:34	Gislaine Ferreira Lourenço Bledow	Cuidador	Indeferida
312	13/06/2024 14:44	Gabriela Gomes Fonseca	Cuidador	Indeferida
315	13/06/2024 14:50	Larissa Nayane Garcia Leite	Cuidador	Indeferida
316	13/06/2024 15:04	Adriely Costa Lima	Cuidador	Deferida
317	13/06/2024 15:11	Carla Cristina Ribeiro José	Cuidador	Deferida
320	13/06/2024 16:23	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	Cuidador	Deferida
322	13/06/2024 16:41	LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA	Cuidador	Deferida
323	13/06/2024 16:49	Valdete da Silva Gonzaga	Cuidador	Deferida
327	13/06/2024 17:30	Debora sebastião leal	Cuidador	Deferida
331	13/06/2024 20:08	Marina Ribeiro Barros	Cuidador	Deferida
332	13/06/2024 20:32	MAIZA MENDES DOS SANTOS	Cuidador	Deferida
333	13/06/2024 20:58	Jheniffer Rodrigues Santana	Cuidador	Deferida
334	13/06/2024 20:59	DARCIANI FATIMA DA ROSA	Cuidador	Deferida
335	13/06/2024 21:45	VANDA ALVES DA COSTA	Cuidador	Deferida
336	13/06/2024 22:39	ROZENI CIRIA DA ROSA	Cuidador	Deferida
338	14/06/2024 07:23	TAYNA JULIO DA SILVA	Cuidador	Deferida
339	14/06/2024 08:00	TATIANE MACENO MORBACH RODRIGUES	Cuidador	Deferida
340	14/06/2024 08:31	YANE LIMA CALDEIRA	Cuidador	Deferida
343	14/06/2024 09:25	ALESSANDRA PERES FELIPPE	Cuidador	Indeferida
344	14/06/2024 09:37	leidiane ribeiro leal	Cuidador	Deferida
345	14/06/2024 09:39	ANTONIETA VILHALVA DA SILVA	Cuidador	Deferida
346	14/06/2024 10:23	ELIANE TORRES CARNEIRO	Cuidador	Deferida
348	14/06/2024 11:08	LUZIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO DA SILVA	Cuidador	Deferida
351	14/06/2024 12:07	Hellen Aparecida Ferreira Teixeira Rosa	Cuidador	Deferida
354	14/06/2024 13:04	Angela Antelo Medina	Cuidador	Indeferida
355	14/06/2024 13:05	Franciele de Oliveira Sidou Neres	Cuidador	Deferida

358	14/06/2024 13:54	Cátia dos Passos da Silva	Cuidador	Indeferida
359	14/06/2024 14:07	Mirlene Paulina da Silva	Cuidador	Deferida
361	14/06/2024 14:51	Eliane cruz do nascimento	Cuidador	Deferida
363	14/06/2024 15:32	Itamar Roberto De Oliveira	Cuidador	Indeferida
364	14/06/2024 15:49	Jessika Sotto Mendes	Cuidador	Indeferida
365	14/06/2024 16:04	Jessica melissa lauer	Cuidador	Deferida
368	14/06/2024 16:48	MAISA FERREIRA GOMES	Cuidador	Deferida
373	14/06/2024 18:27	GABRIELY JUSTINI DOS SANTOS	Cuidador	Deferida
375	14/06/2024 18:48	GEZIEL RODRIGUES SILVA	Cuidador	Deferida
376	14/06/2024 19:05	EVONIR COSTA CAMPOS	Cuidador	Deferida
379	14/06/2024 19:49	Tatiane duarte dos Santos	Cuidador	Deferida
380	14/06/2024 20:12	DAIANE CAROLINE DOS SANTOS	Cuidador	Indeferida
381	14/06/2024 20:14	ANDREIA DA SILVA DOS ANJOS	Cuidador	Deferida
384	14/06/2024 20:35	RUTH SOUZA ELIAS DA SILVA	Cuidador	Deferida
385	14/06/2024 20:35	Kimberly Fernanda Alves de Souza	Cuidador	Deferida
386	14/06/2024 20:43	Jaime Ferreira da Silva	Cuidador	Indeferida
390	14/06/2024 21:13	Maria JOSENi dos Santos Silva	Cuidador	Indeferida
391	14/06/2024 21:16	geycyellen de barros franco cucchi	Cuidador	Deferida
392	14/06/2024 21:18	GRACIELY CARDOSO FARIAS	Cuidador	Indeferida
396	14/06/2024 22:22	Marilza Lima Santos Paszko	Cuidador	Indeferida
397	14/06/2024 22:48	ALINE ALVES DE SOUZA	Cuidador	Deferida
404	15/06/2024 11:29	Damaris Ribeiro	Cuidador	Deferida
405	15/06/2024 11:31	Vanéia Pires Reis.	Cuidador	Deferida
406	15/06/2024 12:09	JAQUELINE BELISKI MENDES	Cuidador	Deferida
410	15/06/2024 12:39	Gilciene Afonso da Silva	Cuidador	Deferida
415	15/06/2024 13:02	Maiara Gomes Brizolla	Cuidador	Deferida
416	15/06/2024 13:22	Miriam Pereira Brito	Cuidador	Deferida
417	15/06/2024 13:32	Marinete Pires Barros	Cuidador	Indeferida
419	15/06/2024 14:34	Ester da silva Pereira	Cuidador	Indeferida
420	15/06/2024 15:02	Idiamara Nunes Rios	Cuidador	Deferida
423	15/06/2024 21:19	Joyce Teixeira Santos	Cuidador	Indeferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
22	06/06/2024 12:43	LIDIANE SOUZA DA SILVA	Fisioterapeuta	Deferida
23	06/06/2024 13:06	Nubia da silva Lima Pereira	Fisioterapeuta	Deferida
25	06/06/2024 13:25	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	Fisioterapeuta	Indeferida
38	06/06/2024 14:53	Taynara dos Santos Keller	Fisioterapeuta	Indeferida
46	06/06/2024 16:06	SUSILAIN DE CASTILHOS FERREIRA PACHECO	Fisioterapeuta	Indeferida
57	06/06/2024 18:07	Geovani da Silva Costa	Fisioterapeuta	Indeferida
77	07/06/2024 00:33	Paula Andréia de Matos Rodrigues Ferreira	Fisioterapeuta	Indeferida
117	07/06/2024 16:24	Edson Diego Santos da Fonseca	Fisioterapeuta	Indeferida
136	08/06/2024 11:03	ANA CLARA BALBINO LIMA	Fisioterapeuta	Indeferida
153	09/06/2024 13:58	JULIANA SARTOR	Fisioterapeuta	Deferida
172	10/06/2024 09:52	Saima Castro de Góes Araújo	Fisioterapeuta	Deferida
187	10/06/2024 14:21	Sandrieli da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	Indeferida
204	10/06/2024 20:07	Laura Felippe Dias	Fisioterapeuta	Deferida
212	10/06/2024 21:44	angela gracieli leal	Fisioterapeuta	Deferida
217	11/06/2024 00:03	Aldinara Mendes Chipana	Fisioterapeuta	Deferida
223	11/06/2024 09:17	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	Fisioterapeuta	Deferida
263	12/06/2024 08:07	David Crispiniano Pereira	Fisioterapeuta	Deferida
268	12/06/2024 10:36	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	Fisioterapeuta	Deferida
283	12/06/2024 15:24	Caliandre Izel Custodio Castro	Fisioterapeuta	Indeferida
300	13/06/2024 10:18	Marlon Sousa Campelo	Fisioterapeuta	Deferida
304	13/06/2024 11:34	Érica Ferreira Teixeira	Fisioterapeuta	Indeferida
306	13/06/2024 11:48	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Deferida
311	13/06/2024 14:40	Dione Marcelo Firmino da Silva	Fisioterapeuta	Indeferida
326	13/06/2024 17:27	Ricardo Brito do Nascimento ferreira	Fisioterapeuta	Deferida
352	14/06/2024 12:16	MARLY YURI MODRO	Fisioterapeuta	Indeferida
371	14/06/2024 17:17	Eduarda Custódio da Silva	Fisioterapeuta	Deferida
398	14/06/2024 23:47	Karoline Ester Costa Rodrigues	Fisioterapeuta	Indeferida
400	15/06/2024 10:30	Sandra Campos Souza	Fisioterapeuta	Indeferida
418	15/06/2024 14:09	Keila Lima Santos	Fisioterapeuta	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
1	06/06/2024 08:55	ROSANA GRASIELE STATZMANN FORTALEZA	Nutricionista	Deferida
56	06/06/2024 18:02	Maria Aparecida Pereira	Nutricionista	Indeferida
70	06/06/2024 20:50	Viliane Farias Mendes	Nutricionista	Indeferida
73	06/06/2024 22:58	Fabíola Mara Lima do Nascimento	Nutricionista	Deferida
105	07/06/2024 13:21	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	Nutricionista	Deferida
107	07/06/2024 13:40	Estela Alice Arruda de Souza	Nutricionista	Indeferida
108	07/06/2024 13:44	FABIANA SPECATTE	Nutricionista	Deferida
119	07/06/2024 17:20	Alessandro Tavares Brito	Nutricionista	Deferida
126	07/06/2024 20:03	Adolfo Pinheiro de Oliveira	Nutricionista	Deferida
130	08/06/2024 08:44	Italo Francalino Braz dos Santos	Nutricionista	Indeferida
147	09/06/2024 09:37	Rafaella de sousa veras	Nutricionista	Deferida
149	09/06/2024 11:03	Eliana de Souza de Sá Motter	Nutricionista	Deferida
154	09/06/2024 14:39	Rebecca Carvalho Rodrigues	Nutricionista	Deferida
174	10/06/2024 10:22	Lara Souza Carvalho	Nutricionista	Deferida
192	10/06/2024 15:41	Ana Cecília Agnes Siqueira Amaral	Nutricionista	Deferida
226	11/06/2024 09:58	Fabiani Albuquerque Luz	Nutricionista	Deferida
262	12/06/2024 07:46	JAQUELINE FERNANDA BARREIROS DA FONSECA	Nutricionista	Deferida
279	12/06/2024 13:47	veronica de almeida costa	Nutricionista	Indeferida
287	12/06/2024 16:43	Tania Sueli da Silva Bezerra	Nutricionista	Indeferida
378	14/06/2024 19:41	Layla Vitória Ferreira da Silva	Nutricionista	Deferida
403	15/06/2024 11:01	Maiara Zaias Rodrigues	Nutricionista	Deferida
411	15/06/2024 12:46	Danilla Raquel Anacleto de Castro	Nutricionista	Deferida
412	15/06/2024 12:47	Marcia de Lima Alves Jesus	Nutricionista	Deferida
414	15/06/2024 12:52	Danilla Raquel Anacleto de Castro	Nutricionista	Deferida
421	15/06/2024 20:19	ELIZANGELA ALVES RAMOS SESQUIM	Nutricionista	Deferida
425	15/06/2024 23:40	SUZANE VITÓRIA FREITAS MORAIS	Nutricionista	Deferida

Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Situação
44	06/06/2024 15:53	FELYPE BORGES DE SOUZA	Odontólogo	Indeferida
47	06/06/2024 16:11	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	Odontólogo	Indeferida
49	06/06/2024 16:19	TAINA CRISTINA COSTA	Odontólogo	Indeferida
76	06/06/2024 23:39	Ellen Grudtner Bacelar	Odontólogo	Deferida
78	07/06/2024 01:27	Henry Noel Nina Cahuaya	Odontólogo	Indeferida
90	07/06/2024 10:11	Hemmily Caroline Silva Coelho	Odontólogo	Deferida
124	07/06/2024 18:50	ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Odontólogo	Deferida
135	08/06/2024 10:43	Shaunni Dielha Santos Leite	Odontólogo	Deferida
145	08/06/2024 19:03	JESSUY GUIMARÃES MARTINS	Odontólogo	Deferida
175	10/06/2024 10:22	Aline da Silveira Bernardes Crivelli	Odontólogo	Deferida
181	10/06/2024 12:49	Bruna da Cruz Sorroche	Odontólogo	Deferida
184	10/06/2024 14:09	Thais Nathalia Souza Rodrigues	Odontólogo	Indeferida
195	10/06/2024 16:00	Ana Letícia dos Santos	Odontólogo	Indeferida
200	10/06/2024 17:53	LUCIANA RIBEIRO DA MACEIS	Odontólogo	Deferida
208	10/06/2024 20:45	Karine Dall Aglio de Ornellas	Odontólogo	Deferida
230	11/06/2024 10:18	Victor Luiz Rocha Gama	Odontólogo	Indeferida
243	11/06/2024 15:27	isabela theodoro da silva guimaraes	Odontólogo	Indeferida
257	11/06/2024 21:29	ELIZÂNGELA DE PAULA DIAS	Odontólogo	Deferida
270	12/06/2024 11:06	Kalike Ruan Jacob da Silva	Odontólogo	Deferida
294	12/06/2024 20:28	JAMILE CRISTINE BOMFIM VILAÇA	Odontólogo	Deferida
319	13/06/2024 15:53	Hanna Schlei Estrela Silva	Odontólogo	Deferida
328	13/06/2024 17:47	ARILDO JÚNIOR LOPES DE SOUZA	Odontólogo	Indeferida
369	14/06/2024 16:48	ALFEU LUIZ FACCO	Odontólogo	Deferida
372	14/06/2024 17:55	Inara rocha caetano	Odontólogo	Deferida
374	14/06/2024 18:39	Guatavo adriano kich	Odontólogo	Deferida
382	14/06/2024 20:29	Fabiana Martins Vieira	Odontólogo	Deferida
389	14/06/2024 21:00	Alan Cristian Pinto Mejias	Odontólogo	Indeferida
408	15/06/2024 12:21	Lorãyne Kerlane Alves de Jesus	Odontólogo	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
54	06/06/2024 16:56	MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS	Procurador	Indeferida
68	06/06/2024 20:23	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	Procurador	Deferida
99	07/06/2024 11:53	Camila Alves Texeira	Procurador	Deferida
109	07/06/2024 13:56	MOISES CAZUZA ANDRADE	Procurador	Indeferida
120	07/06/2024 18:08	Victor Macedo de Souza	Procurador	Deferida
121	07/06/2024 18:18	MAYANA CUNHA SILVA	Procurador	Deferida
122	07/06/2024 18:20	Maria Lucielza Oliveira Facco	Procurador	Deferida
129	08/06/2024 08:39	Denis Nascimento Pereira	Procurador	Deferida
137	08/06/2024 12:01	DIEINIFER ROSA DOS SANTOS ALMEIDA	Procurador	Indeferida
146	08/06/2024 23:08	DANIEL CAMILO ARARIPE	Procurador	Deferida
151	09/06/2024 12:15	JOÃO DE CASTRO SOARES	Procurador	Deferida
157	09/06/2024 17:05	Fernando Pasinato da Silva	Procurador	Deferida
159	09/06/2024 20:58	JEFFERSON DANIEL FERNANDES DOS SANTOS	Procurador	Deferida
170	10/06/2024 09:39	MATEUS GABRIEL DE MOURA LOPES	Procurador	Deferida
176	10/06/2024 10:48	ARTUR SILVINO SCHWAMBACH CECHINEL	Procurador	Deferida
178	10/06/2024 11:09	Claudio Vinicius Marcondes	Procurador	Deferida
185	10/06/2024 14:14	Stéfani Santos da Paixão	Procurador	Indeferida
188	10/06/2024 14:23	JEFERSON DA SILVA SANTOS	Procurador	Deferida
190	10/06/2024 14:58	GLEICE KELLY JOB DOS SANTOS	Procurador	Deferida
220	11/06/2024 07:58	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	Procurador	Indeferida
233	11/06/2024 10:46	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	Procurador	Deferida
236	11/06/2024 11:58	ANA LUIZA ROCHA DE SOUZA	Procurador	Deferida
242	11/06/2024 15:01	Golden Fernandes Campos	Procurador	Indeferida
244	11/06/2024 15:38	Poliana Nunes de Lima Hollanda	Procurador	Deferida
246	11/06/2024 16:08	Ana Clara Silva Folador	Procurador	Deferida
281	12/06/2024 14:41	ALEX LOURENÇO CAMPOS	Procurador	Deferida
284	12/06/2024 15:39	TESTE 12.06.2024	Procurador	Indeferida
285	12/06/2024 16:11	Carla Falcão Santoro	Procurador	Indeferida
288	12/06/2024 16:50	Gustavo Preato de Sousa	Procurador	Deferida
290	12/06/2024 17:27	DEJALMA SANTOS DIAS	Procurador	Deferida
296	12/06/2024 22:06	GEZILÉIA GOMES DA SILVA	Procurador	Deferida
299	13/06/2024 08:48	Fernanda Hélias Pereira	Procurador	Indeferida
307	13/06/2024 12:34	LÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	Procurador	Deferida
310	13/06/2024 14:32	DANIEL BALBINO	Procurador	Deferida
314	13/06/2024 14:47	Dyones Cleve Pereira	Procurador	Deferida
325	13/06/2024 17:20	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	Procurador	Deferida
330	13/06/2024 19:49	Sâmara de Oliveira Souza	Procurador	Deferida
337	14/06/2024 00:39	PRISCILA DE CAMPOS OKIMOTO Nunes	Procurador	Indeferida
341	14/06/2024 08:33	MARIA DE FÁTIMA RUSSIN	Procurador	Indeferida
347	14/06/2024 10:41	ÉDER SOUZA SILVA	Procurador	Deferida
350	14/06/2024 11:35	KELE CRISTINA SILVA SANTOS	Procurador	Indeferida
353	14/06/2024 12:43	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	Procurador	Indeferida
362	14/06/2024 14:53	GREYCY KELI DOS SANTOS	Procurador	Indeferida
383	14/06/2024 20:31	Thaís Alana Galdino Cayres	Procurador	Deferida
387	14/06/2024 20:47	NATHÁLIA LABAJOS	Procurador	Deferida
394	14/06/2024 21:45	marcio fabio alves da silva junior	Procurador	Deferida
395	14/06/2024 22:18	LAURO GOMES SOUZA JUNIOR	Procurador	Deferida
399	15/06/2024 10:25	LUZIA ARCANJO SAMENTO GARCIA	Procurador	Indeferida
402	15/06/2024 10:50	Tatiane Vieira Dourado Ferreira	Procurador	Deferida
424	15/06/2024 23:27	Camila Varga Quessada	Procurador	Indeferida
426	15/06/2024 23:51	Michel Kauan de Alcantara Rocha	Procurador	Indeferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
4	06/06/2024 10:08	ELISANGELA BROCANELLI	Psicólogo	Indeferida
6	06/06/2024 10:21	Raquel Fernandes Viana	Psicólogo	Indeferida
28	06/06/2024 13:35	Poliana Angel Alves Bach	Psicólogo	Indeferida
34	06/06/2024 14:31	Poliana Angel Alves Bach	Psicólogo	Indeferida
35	06/06/2024 14:41	Iasminí Cristina Rabelo da Costa	Psicólogo	Indeferida
42	06/06/2024 15:39	Jéssica Oliveira Alves Velasco	Psicólogo	Deferida

50	06/06/2024 16:21	GLEYCIANE MARIA DE SOUZA	Psicólogo	Indeferida
60	06/06/2024 18:56	Leonária Fernandes da Costa	Psicólogo	Deferida
63	06/06/2024 19:22	ILDA AMANDA IACHEL LIMA NEVES	Psicólogo	Indeferida
64	06/06/2024 19:25	CHRISTIANO THOMAZ DE ALMEIDA MONTEIRO BARBOSA	Psicólogo	Deferida
91	07/06/2024 10:31	Dirce Barbosa de Farias	Psicólogo	Indeferida
96	07/06/2024 11:11	Cibele Luane Mendes Gomes	Psicólogo	Deferida
116	07/06/2024 16:20	JACQUELINE GESE DA PAZ	Psicólogo	Indeferida
142	08/06/2024 14:54	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	Psicólogo	Deferida
143	08/06/2024 16:36	Ricardo Dos Santos Da Silva	Psicólogo	Deferida
144	08/06/2024 16:37	Tauana Gomes De Alcantara	Psicólogo	Deferida
148	09/06/2024 09:57	David da Silva Azevedo	Psicólogo	Deferida
150	09/06/2024 11:41	ALEXANDRINA ALVES MACHADO	Psicólogo	Deferida
179	10/06/2024 11:35	Jaine Otavia Lemes Conceição	Psicólogo	Deferida
197	10/06/2024 17:06	Gisele Akemi Kimura Iguchi	Psicólogo	Deferida
209	10/06/2024 20:47	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	Psicólogo	Deferida
211	10/06/2024 21:38	GIRSON SALES JUNIOR	Psicólogo	Deferida
218	11/06/2024 07:29	Anderson Mark de Almeida	Psicólogo	Indeferida
222	11/06/2024 08:44	RUDI SCHULTZ FELBERG	Psicólogo	Deferida
224	11/06/2024 09:26	Queenslandia Fernandes Cassimiro	Psicólogo	Indeferida
227	11/06/2024 10:00	Matheus Mendes dos Santos Lipinski	Psicólogo	Indeferida
235	11/06/2024 11:13	Luciana de Amorim Pereira	Psicólogo	Deferida
237	11/06/2024 12:24	Nayara Maciel Cintra	Psicólogo	Indeferida
245	11/06/2024 16:03	Ronaldo Alexandre de Souza	Psicólogo	Deferida
251	11/06/2024 19:00	Renata Jesus de Oliveira	Psicólogo	Deferida
258	11/06/2024 23:38	FABIANA ROCHA DE BRITO	Psicólogo	Deferida
260	12/06/2024 07:36	ROSELI DELFINO CODINHOTO	Psicólogo	Deferida
261	12/06/2024 07:45	CRISTIANE CODINHOTO	Psicólogo	Deferida
265	12/06/2024 08:36	Aucione Aparecida Oliveira Nobre	Psicólogo	Deferida
273	12/06/2024 11:56	ROSILENE DA SILVA LIMA	Psicólogo	Deferida
293	12/06/2024 18:14	Raquel Fernandes Viana	Psicólogo	Indeferida
301	13/06/2024 10:37	Edinelson Vilalba Queirós	Psicólogo	Deferida
305	13/06/2024 11:44	Matheus Machado Vieira	Psicólogo	Deferida
324	13/06/2024 16:59	MARCOS HENRIQUE SANTIAGO	Psicólogo	Deferida
349	14/06/2024 11:32	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	Psicólogo	Deferida
366	14/06/2024 16:06	Fernanda Ramires de Arruda	Psicólogo	Indeferida
377	14/06/2024 19:22	Fernanda Caroline Rodrigues de Souza	Psicólogo	Deferida
388	14/06/2024 20:56	Jardisson Feitosa dos Santos	Psicólogo	Deferida
393	14/06/2024 21:37	Margarete Hantt Marcolino	Psicólogo	Deferida
401	15/06/2024 10:48	MIRIELLE FERREIRA NUNES	Psicólogo	Deferida
409	15/06/2024 12:27	Celestina Andrade Santos	Psicólogo	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
3	06/06/2024 09:47	Sheila rosa Alves Andrade	Técnico em Higiene Bucal - ESF	Deferida
88	07/06/2024 09:55	MONIQUE MIRANDA LONGO	Técnico em Higiene Bucal - ESF	Indeferida
252	11/06/2024 19:05	JOSELI FATIMA NERES	Técnico em Higiene Bucal - ESF	Deferida
309	13/06/2024 12:39	Alerrandra Maria Lima de Quadros	Técnico em Higiene Bucal - ESF	Indeferida
360	14/06/2024 14:23	VANILDA DOS SANTOS	Técnico em Higiene Bucal - ESF	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
13	06/06/2024 11:09	ELISIANE EVANGELISTA Miranda PAIVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
15	06/06/2024 11:27	Luciano Vieira rabasco	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
32	06/06/2024 14:15	Janice dos Santos Nunes Dias	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
41	06/06/2024 15:32	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
45	06/06/2024 15:54	Elizabete de Souza Soares Ferreira	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
52	06/06/2024 16:46	WALYSON SILSO DE OLIVEIRA GERALDO	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
53	06/06/2024 16:50	Fernanda Ramos Martins de Andrade	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
55	06/06/2024 18:00	Diogo Vinícius Corrêa da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
79	07/06/2024 07:38	Thyago Souvete de Melo	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
102	07/06/2024 12:53	Aderson Lopes Magalhaes	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
140	08/06/2024 13:56	Raiele Guimarães Rodrigues	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
177	10/06/2024 10:50	SIMONE MARIA DA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
229	11/06/2024 10:14	MAX WILLYAN ANTONIO FAGGION	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
232	11/06/2024 10:41	Luis Cláudio Rodrigues	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
259	11/06/2024 23:56	Maria Paula Pereira de Souza	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
264	12/06/2024 08:29	CRISTHIAN MARCELO CORDEIRO	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
272	12/06/2024 11:40	Denison Aparecido dos Santos	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
313	13/06/2024 14:47	ERIVELTON VAZ DA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
318	13/06/2024 15:20	Roberto Adriano Gonçalves da Silva Paula	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
321	13/06/2024 16:25	CAMILA SANTOS PINTO	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
329	13/06/2024 19:15	Diones da Silva wulpi	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
342	14/06/2024 08:38	Valéria de Souza Queiroz	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
356	14/06/2024 13:15	Joeder Oliveira da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
357	14/06/2024 13:26	Hefrain gabriel lopes de paula	Técnico em Segurança do Trabalho	Indeferida
367	14/06/2024 16:37	Hugo Robertt de Oliveira Santos	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
370	14/06/2024 17:11	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
407	15/06/2024 12:10	Aline Pereira Lisik	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
413	15/06/2024 12:48	DIONE BARROS DA SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida
422	15/06/2024 20:38	ABNNER DE OLIVEIRA BENTO	Técnico em Segurança do Trabalho	Deferida

Chupinguaia, 18 de junho de 2024.

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9D51BA63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - PREFEITURA

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.874.100,34	21.370.058,17
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	22.874.100,34	21.370.058,17
Créditos a Curto Prazo	4.206.981,93	4.855.531,48
Dívida Ativa Tributária	4.458.309,75	5.945.967,40
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-251.327,82	-1.090.435,92
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.516.141,92	1.420.480,52
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	2.375.502,77	1.282.430,14
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	140.639,15	138.050,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.764.773,47	28.576.741,87
Títulos e Valores Mobiliários	28.328.034,72	25.796.441,71
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	7.436.738,75	2.780.300,16
Estoques	13.783,82	16.717,97
Almoxarifado	13.783,82	16.717,97
Total do Ativo Circulante	**65.375.781,48**	**56.239.530,01**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.000.305,40	7.463.299,77
Créditos a Longo Prazo	11.121.475,23	6.697.784,11
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	878.830,17	765.515,66
Imobilizado	59.349.372,90	47.166.763,53
Bens Móveis	34.845.334,87	27.937.448,63
Bens Imóveis	35.249.354,05	28.039.472,82
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-10.745.316,02	-8.810.157,92
Total do Ativo Não Circulante	**71.349.678,30**	**54.630.063,30**
TOTAL DO ATIVO	**136.725.459,78**	**110.869.593,31**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.622.396,53	746.996,97
Pessoal a Pagar	5.610,91	
Encargos Sociais a Pagar	1.616.785,62	746.996,97
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.735.547,99	289.903,14
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	1.513.704,89	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	1.221.843,10	289.903,14
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	118.630,41	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	118.630,41	
Demais Obrigações a Curto Prazo	397.598,82	352.931,52
Valores Restituíveis	218.361,23	290.844,64
Outras Obrigações a Curto Prazo	179.237,59	62.086,88
Total do Passivo Circulante	**4.874.173,75**	**1.389.831,63**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	13.322.791,07	7.327.281,99
Pessoal a Pagar	30.335,68	
Encargos Sociais a Pagar	13.292.455,39	7.327.281,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.000.000,00	
Financiamentos a Longo Prazo - Interno	2.000.000,00	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	371.805,93	1.326.246,56
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	371.805,93	1.326.246,56
Provisões a Longo Prazo	128.067.446,14	99.144.578,93
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	128.067.446,14	99.144.578,93
Total do Passivo Não Circulante	**143.762.043,14**	**107.798.107,48**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-11.910.757,11	1.681.654,20
Superávits ou Déficits Acumulados	-11.910.757,11	1.681.654,20
Total do Patrimônio Líquido	**-11.910.757,11**	**1.681.654,20**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**136.725.459,78**	**110.869.593,31**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.527.309-63	CRC: RO-010230/O-8	CPF: 737.778.892-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
415.1 - ORDINÁRIO		
440.1 - ORDINÁRIO		
509.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	58.649.807,85	49.946.800,04
Ativo Permanente	78.075.651,93	60.922.793,27
Total do Ativo	**136.725.459,78**	**110.869.593,31**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	11.133.164,67	6.516.674,26

Passivo Permanente	147.051.861,30	108.539.235,81
Total do Passivo	**158.196.290,75**	**115.055.910,07**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-21.470.830,97**	**-4.186.316,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.527.309-63	CRC: RO-010230/O-8	CPF: 737.778.892-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
415.1 - ORDINÁRIO		
440.1 - ORDINÁRIO		
509.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	43.646.498,13	39.003.129,09
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**43.646.498,13**	**39.003.129,09**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.527.309-63	CRC: RO-010230/O-8	CPF: 737.778.892-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
415.1 - ORDINÁRIO		
440.1 - ORDINÁRIO		
509.1 - ORDINÁRIO		

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-534.810,59	-207.819,49
0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.452,55	6.794,11
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-173.532,88	-7.770,90
0.1.502.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS.	-29.006,53	
0.1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	53.744,72	-35.265,52
0.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.142,01	5.892,61
0.1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA	157,86	5.952,01
0.1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	3.167,13	134.575,97
0.1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	166.164,61	4,12
0.1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	-101.482,71	28.868,53
0.1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	1.559.981,98	3.669.263,56
0.1.599.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	188,38	
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN	3.170.008,38	3.503.969,70
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE EST	1.203.919,81	503.272,92
0.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA	97.866,62	
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.098.468,05	1.804.441,31
0.1.631.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	-240.872,24	-292.127,53
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	134.037,56	131.976,78
0.1.659.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	240.654,58	391.138,16
0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	592.651,68	41.664,64
0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-1.043.085,97	-391.837,73
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	1.704.994,58	4.109.978,14
0.1.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.262.226,41	350.640,57
0.1.715.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	110.994,02	
0.1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	44.944,00	
0.1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	3.964,91	-10.815,82
0.1.754.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-1.811.040,33	
0.1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	38.402,26	699.158,57
0.1.759.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	68.016,71	74.910,25
0.1.799.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	702,43	
0.1.800.1111 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	35.734.339,40	28.576.741,87
0.1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.035.766,31	345.810,08
0.1.862.0000 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	8.107,90	
0.1.899.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	108.188,88	
0.2.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES		-30.475,00

VINCULADOS		
0.2.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	449.958,11	
0.2.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	41.714,14	
0.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	292.915,80	-136.040,46
0.2.706.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	186.322,15	-603.655,67
0.2.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		-79.471,82
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**47.505.378,40**	**43.430.125,78**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2023		
IVAIR JOSÉ FERNANDES	***VINICIUS NASCIMENTO LINHARES***	***ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES***
CPF: 677.527.309-63	CRC: RO-010230/O-8	CPF: 737.778.892-53
Prefeito	Contador	Tesoureira
28.1 - ORDINÁRIO		
80.1 - ORDINÁRIO		
110.1 - ORDINÁRIO		
415.1 - ORDINÁRIO		
440.1 - ORDINÁRIO		
509.1 - ORDINÁRIO		

Publicado por:
Vinicius Nascimento Linhares
Código Identificador:18DF4E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610, 17 DE JUNHO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 430/SEMUSA/2024 e Memorando 437/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/07/2024 a 20/07/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1414	Cassia Cazetta Barbosa	Técnico em Radiologia	23/01/2023 a 21/07/2023
PERIODO DE GOZO: 17/07/2024 a 15/08/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1784	Rafael José Souza Santos	Motorista de Veículos Leves	03/08/2022 a 02/08/2023
PERIODO DE GOZO: 15/07/2024 a 13/08/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1029	Eleia Maria Dahmer	Agente Administrativo	17/06/2021 a 16/06/2022
PERIODO DE GOZO: 01/07/2024 a 30/07/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2887	Ailson Oliveira dos Santos	Agente de Limpeza e Conservação	18/05/2023 a 17/05/2024
857	Edilange Rodrigues Soares	Auxiliar em Enfermagem	02/04/2020 a 01/04/2021
935	Elessandra Rodrigues de Oliveira	Agente de Limpeza e Conservação	19/09/2021 a 18/09/2022
162	Ivone Cruz da Silva	Auxiliar em Enfermagem	01/04/2021 a 31/03/2022
2812	Maria Neuza Francisca dos Santos	Técnico em Enfermagem	02/02/2023 a 01/02/2024
1739	Patricia Lopes	Técnico em Laboratório	11/03/2022 a 10/03/2023
1805	Thais Machado Porto	Cozinheira	17/012/2022 a 16/12/2023
PERIODO DE GOZO: 17/07/2024 a 31/07/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1461	Leonardo Gonçalves França	Biomédico	17/11/2021 a 16/11/2022
PERIODO DE GOZO: 16/10/2024 a 30/10/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1461	Leonardo Gonçalves França	Biomédico	17/11/2021 a 16/11/2022
PERIODO DE GOZO: 04/07/2024 a 02/08/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
189	Tereza de Jesus Diogo Pacheco	Auxiliar em Enfermagem	02/07/2021 a 01/07/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 608/GAB/2024.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4482CF1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 1434/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: 3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de 01palco de grande porte, coberto com lona vinílica, medida não inferior a 08x08,50 em estrutura em aço galvanizado sistema de encaixe rápido, assoalho em madeira, com proteções laterais, com 1,70 mt do solo ao tablado, com torres de 6mt de altura pelo período de 02 dias.	1	R$ 11.437,50	R$ 11.437,50
2	Locação de sistema de Sonorização de grande porte composto de: 01Console de 32 canais, 01Power Play 08 vias com cabos, 01Multi cabo 36 vias, 04 Monitores de Solo SM400, 12 Lines LA 900, 12 Graves SB 850, Potências correspondente ao Sistema, 04 Microfones sem fio,08 Microfones Back Vocal,10 Moving bim 200, 04 muving led,12 Par Led RGBW, 02 maquinas de fumaça, 08 Brut Led, 01Painel de Led medindo 4x2 de altura, pelo período de 02 dias.	1	R$ 15.252,50	R$ 15.252,50
3	House mix 3X3, pelo período de 02 dias	1	R$ 3.812,50	R$ 3.812,50
4	Banheiros químicos sendo que 2 feminino e 2 masculino modelo start,pelo período de 02 dias	1	R$ 4.880,00	R$ 4.880,00
5	Banheiro PCD especial (cadeirante) pelo período de 02 dias	1	R$ 1.220,00	R$ 1.220,00
6	Camarim 4 X 4 com assoalho de madeira, com paredes em placas TS, com ar condicionado 12.000 BTUS	1	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
7	10 seguranças composto por 6 pessoas do sexo masculino e 4 pessoas do sexo feminino	1	R$ 5.337,50	R$ 5.337,50

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Dispensa **n° 05/2024,** a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO VALOR
O valor total da contratação é de R$ **44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)**, observados os valores unitários e totais constantes no item 1.1 deste contrato.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.001**	**Gabinete do Prefeito**
Programa Trabalho	**04.122.0005.2.017**	**Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**99 99**	**Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**15010000**	**Recursos não Vinculados- Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 1012/2024.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 44/2024, anexado ao processo administrativo 1434/2024.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 17.06.2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:41C780C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2024
RESULTADO PRELIMINAR
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado para compor a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme Edital nº 004/2024.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
01	Beatriz Schwambach	23/10/1988	40	45	85
02	Jéferson Andrade	21/06/1983	40	43	83
03	Jaquelyne Rodrigues da Silva	24/07/1996	50	33	83
04	Fabiana Gabret Feltz	05/01/1984	50	30	80
05	Lucineia da Silva Mateus	14/07/2000	30	42	72
06	Sônia dos santos silva	29/11/1992	40	23	63
07	Diego Valentin da silva	08/12/1993	40	23	63
08	Gean Timoteo dos Santos	18/01/2002	40	22	62
09	Ivone Nunes Ferreira	18/08/1981	30	30	60
10	Jakeline da Silva Ferreira	01/07/1997	30	29	59

11	Elias Gezio de Freitas	20/03/1971	30	27	57
12	Sirlei Gomes da Silva	10/01/1974	30	22	52
13	Pâmela Tamiris Oliveira	31/07/1999	30	22	52
14	Rosineide Rodrigues do Nascimento Mello	16/09/1983	30	21	51
15	Silvana Santos da Silva	20/02/1992	30	NC	Desclassificado
16	Julia Ines Paula Silva	30/11/1997	30	NC	Desclassificado
17	Aldry Criste Balbino Antunes	23/02/2003	30	NC	Desclassificado

NC: Não Compareceu

PAULA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JUNIOR BENTO DE PAULA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2CCF4E14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8230-GP/2024

DECRETO Nº 8230-GP/2024 Em, 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, das Áreas Urbanas Consolidadas Localizadas no Perímetro Urbano do Município de Nova Mamoré/RO, na forma e condições que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 75, da Lei Orgânica do Munício,

DECRETA

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da regularização fundiária urbana, a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a cooperação mútua entre o Município de Nova Mamoré e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, objetivando a implementação da regularização fundiária urbana por meio do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social "Papel Passado";

CONSIDERANDO a análise e aprovação do projeto de regularização fundiária realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO os documentos constantes no **Processo Administrativo nº 952/2023.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal 13.465/2017, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo **nº 952/2023** o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal **SÃO JOSÉ**, localizado no município de Nova Mamoré/RO, conforme:

I - O projeto de regularização fundiária, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento respectiva, apresenta área total de 581.563,03 m², distribuídos da seguinte forma:

Núcleo Urbano Informal SÃO JOSÉ:

NOVA MAMORÉ								
02. NÚCLEO URBANO SÃO JOSÉ								
QUADRA	TOTAL DE LOTES (UN)	ÁREA TOTAL DAS QUADRAS (m²)	LOTES REGISTRADOS (UN)	ÁREA DOS LOTES REGISTRADOS (m²)	LOTES ÁREA DE ESTUDO (UN)	ÁREA DOS LOTES ÁREA DE ESTUDO (m²)	LOTES A REGISTRAR (UN)	ÁREA DOS LOTES A REGISTRAR (m²)
08.01	24	9667,1	1	450,86	0	0	23	9216,24
08.02	26	10366,47	4	1742,95	0	0	22	8623,62
08.03	23	10892,76	0	0	0	0	23	10892,76
08.04	11	10215,86	11	10215,86	0	0	0	0
08.05	22	9091,58	0	0	0	0	22	9091,58
08.06	21	10272,71	0	0	0	0	21	10272,71
08.08	15	10031,62	0	0	0	0	15	10031,62
08.10	22	10182,42	0	0	0	0	22	10182,42
10.01	23	9895,26	0	0	0	0	23	9895,26
10.02	25	10805,85	0	0	0	0	25	10805,85
10.03	18	11146,04	0	0	0	0	18	11146,04
10.04	22	11752,87	0	0	0	0	22	11752,87
10.05	12	5763,47	0	0	3	2117,93	9	3645,54
10.06	21	10345,83	0	0	0	0	21	10345,83
10.08	20	10191,95	0	0	0	0	20	10191,95

10.10	26	9846,79	0	0	0	0	26	9846,79
12.01	5	8912,49	0	0	0	0	5	8912,49
12.02	19	10334,45	0	0	0	0	19	10334,45
12.03	2	6572,6	0	0	0	0	2	6572,6
12.04	26	11044,98	0	0	0	0	26	11044,98
12.05	5	2023,25	0	0	0	0	5	2023,25
12.06	25	10210,23	0	0	0	0	25	10210,23
12.08	25	10179,86	0	0	0	0	25	10179,86
12.10	22	10036,26	0	0	0	0	22	10036,26
14.01	9	4349,16	0	0	8	3654,18	1	694,98
14.02	19	7984,19	0	0	1	557,28	18	7426,91
14.03	14	4599,03	0	0	0	0	14	4599,03
14.04	24	9956,86	0	0	2	896,11	22	9060,75
14.05	24	10300,71	0	0	0	0	24	10300,71
14.06	24	10068,79	0	0	0	0	24	10068,79
14.08	22	10053,64	0	0	0	0	22	10053,64
14.10	28	10370,68	0	0	0	0	28	10370,68
16.01B	3	4705,61	0	0	0	0	3	4705,61
16.01A	28	9151,07	0	0	0	0	28	9151,07
16.03	23	9999,58	0	0	0	0	23	9999,58
16.05	24	10600,91	0	0	0	0	24	10600,91
16.08A	10	3905,96	0	0	0	0	10	3905,96
16.08B	5	2575,49	0	0	3	1631,83	2	943,66
16.10	14	9877,23	0	0	0	0	14	9877,23
TOTAL	**731**	**348281,71**	**16**	**12409,67**	**17**	**8857,33**	**698**	**327014,71**

BAIRRO SÃO JOSÉ - QUADRO RESUMO			
DESCRIÇÃO	**ÁREA TOTAL (m²)**	**PERÍMETRO(m)**	**OBSERVAÇÃO**
Área da Poligonal de Regularização	581563,03	3110,45	-
Área de Exclusão	0	-	-
Área de Lotes Regularizados	12409,67	-	-
Área de Lotes para Estudo	8857,33	-	-
Área Total de Lotes a Regularizar	327014,71	-	-
Área do Sistema Viário	242138,65	-	-
Área Total à Regularizar	569153,36	-	Área Total de Lotes a Regularizar + Área do Sistema Viário

DESCRIÇÃO	**Total de Quadras**	**Total de Lotes**	**Lotes Regularizados**	**Lotes para Estudo**	**Lotes a Regularizar**	**Área a ser regularizada**
Poligonal de Regularização do Núcleo Urbano São José	39	731	16	17	698	**560.296,03**

Art. 4º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano denominado SÃO JOSÉ e posterior encaminhamento desta, juntamente com o Projeto de Regularização Fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 14 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:69DEDAB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PAC/2025

Proposta de Elaboração do PAC/2025

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora Presidente
Biênio 2023/2024

Comissão de Elaboração do PAC/2025

Jonas Gama Barbosa - **Presidente**
Helenilson Anderson Amorim Lenk – **Secretário**
Celson Cabral Souza – Membro
Ednalva Araújo da Silva– Membro
Jonas Jardim dos Santos – Membro
Iara Magalhães Rodrigues – Membro
Jaqueline Martins de Azevedo – Membro
Sônia Moreira dos Santos – Membro

Maio, 2024

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, instituiu o presente Plano Anual de Contratações, cuja finalidade visa aprimorar os mecanismos de governança relativos às contratações públicas de bens e serviços de uso contínuo que esta Casa de Leis planeja comprar ou contratar durante o ano civil de 2025. O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente às necessidades dos setores que integram a Câmara Municipal.
Pretende-se, ainda, que o Plano Anual de Contratações (PAC) se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2025, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais.
Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compra no âmbito desta municipalidade.

2. OBJETIVOS

•
Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;

•
Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços;

•
Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;

•
Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;

•
Estimular o planejamento das aquisições realizadas por este Poder Legislativo;

•
Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

3. REGULAMENTAÇÃO

A Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais expressos no art. 37, da Carta Constitucional de 1988, entre os quais se destaca o princípio da eficiência, que impõe à Administração direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.
Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) trouxe, como boa prática, a necessidade de elaboração de um "Plano de Contratações Anual" como um importante instrumento de gestão de excelência. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...) VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar **plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º **O plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. (grifo nosso)

4. LEVANTAMENTO, REGISTRO E CATALOGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O levantamento das informações do PAC se deu, preliminarmente, com o levantamento/verificação junto aos Departamentos de Almoxarifado e Compras, Departamento de Patrimônio, Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária, Departamento de Tecnologia da Informação e Gabinete da Presidência, das contratações de 2024 com continuidade em 2025, que impactarão na proposta orçamentária do Exercício de 2025.
Consequentemente, procedeu-se o levantamento das demandas, de forma interna, solicitando aos Departamentos que apresentassem o estudo das necessidades de gastos com contratações e aquisições de materiais, que compõem a proposta orçamentária desta Egrégia Casa de Leis.
No dia 8 de maio de 2024 foi designada pela senhora Presidente, uma Comissão específica para a elaboração do PAC de 2025, tendo como experiência a elaboração do PAC de 2024, que orientou o trabalho da Comissão, permitindo o aprimoramento.
A comissão foi designada por meio da **Portaria nº 033/2024/GP/CMETOPO/RO**, e contou com representantes das principais áreas demandante desta Casa de Leis, quais sejam, CPL, DP, DAC e GP, cujos membros foram responsáveis pelo levantamento dos dados das contratações necessárias, sendo analisadas para posterior utilização na confecção do PAC 2025, que depois de elaborado exigiu a aprovação da Presidência.
Deste modo, considerando que a preparação do PAC requer análise das informações apresentadas, em virtude da importância do instrumento para a governança da Câmara Municipal, apresenta-se, a seguir, as principais informações e o fluxo dos procedimentos inerentes à feitura do plano.

•
RESUMO DO PLANO

CATEGORIZAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR ESTIMADO 2025 (R$)
Material de Consumo	143	165.508,81
Material Permanente	20	172.418,28

Serviços Contínuos	**18**	**759.567,40**
Serviços não Contínuos	**3**	**149.525,16**
Serviços Extraordinários	**1**	**5.000,00**
Serviços de Engenharia	**2**	**435.883,32**
TOTAL GERAL	**186**	**1.687.902,97**

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano Anual de Contratações - PAC, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento às demandas do município.
As informações dispostas neste relatório, são a síntese dos principais dados que levaram à construção do PAC 2025, visto que foram adotados inúmeros procedimentos e alinhamentos com as unidades demandantes, a exemplo de reuniões individuais e/ou coletivas, alinhamentos intersetoriais, análises orçamentárias etc., objetivando alcançar um plano harmônico, adequado à realidade institucional e aos objetivos estratégicos.
O resultado do trabalho demonstra que a maior parte das contratações administrativas estão voltadas à melhoria da infraestrutura e logística, de segurança institucional de ferramentas de tecnologia da informação, de apoio administrativo e valorização dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
Diante de tais considerações, verifica-se que a proposta final do **Plano Anual de Contratações – PAC 2025** trouxe um total de 186 itens, que perfazem o valor estimado de R$ **1.687.902,97** (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), segmentados nos 30% da receita prevista para o ano de 2025 da fonte de recursos da Câmara Municipal.
Por fim, ressalta-se que o êxito na execução do PAC 2025 estimulará melhores práticas de governança, de modo a fomentar a evolução institucional, em virtude do direcionamento e monitoramento da atuação da gestão de contratações públicas praticada pelo Poder Legislativo Municipal, as quais proporcionarão o alcance de melhores resultados institucionais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de maio de 2024.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Subitem	Descrição	QTD	Orçamento Programa - Exercício 2024	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Período desejado
01	Gêneros de Alimentação	**Açúcar pct. de 2 kg**	140	Sim	1.139,60	Não	Alta	1º Semestre de 2025
02	Gêneros de Alimentação	**Chá Mate, pct 250g**	150	Sim	1.500,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
03	Gêneros de Alimentação	**Café Torrado e Moído tipo superior pct 250g 100% Arábica.**	800	Sim	14.400,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
04	Material de Copa e Cozinha	**Faca de cozinha**	2	Sim	51,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
05	Material de Proteção e Segurança	**Avental de PVC forrado EPI (Nº CA 37475)**	4	Sim	51,60	Não	Alta	1º Semestre de 2025
06	Gêneros de Alimentação	**Copo com Água Mineral 300ml**	2000	Sim	4.000,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
07	Material de Limpeza e Higienização	**Água Sanitária Embalagem de 1L**	200	Sim	934,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
08	Material de Limpeza e Higienização	**Tabletes de Pedra Bloco Sanitário p/ caixa acoplada kit c/9 unidades 45g**	45	Sim	2.022,75	Não	Alta	1º Semestre de 2025
09	Material de Limpeza e Higienização	**Sabonete liquid, Galão de 5L**	5	Sim	409,40	Não	Alta	1º Semestre de 2025
10	Material de Limpeza e Higienização	**Dispenser para sabonete líquido**	10	Sim	300,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
11	Material de Limpeza e Higienização	**Álcool etílico Hidratado 70% INPM – uso doméstico 1000ml**	80	Sim	952,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
12	Material de Limpeza e Higienização	**Álcool Gel 70% INPM – uso doméstico 500ml**	50	Sim	600,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
13	Material de Limpeza e Higienização	**Limpa vidro c/ álcool, frasco de 500ml**	40	Sim	400,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
14	Material de Limpeza e Higienização	**Odorizador de ambientes (bomar) 360 ml c/ aromas diversos**	100	Sim	1.590,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
15	Material de Limpeza e Higienização	**Limpador multiuso 500ml**	200	Sim	1.000,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
16	Material de Limpeza e Higienização	**Soda cáustica em escamas 96/98% - NaOH possui a mais alta concentração e pureza, pote com 1kg**	10	Sim	259,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
17	Material de Limpeza e Higienização	**Limpador perfumado para piso 1L**	100	Sim	1.350,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
18	Material de Limpeza e Higienização	**Refil para Mop giratório lavável e 100% microfibra, cor branco**	10	Sim	275,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
19	Material de Limpeza e Higienização	**Limpador limpeza pesada com cloro 500ml**	150	Sim	1.498,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
20	Material de Limpeza e Higienização	**Desinfetante liquid, frasco com 500ml**	200	Sim	1.138,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
21	Material de Limpeza e Higienização	**Detergente líquido 500ml**	100	Sim	300,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
22	Material Químico	**Inseticida Spray frasco com 350ml**	40	Sim	629,60	Não	Alta	1º Semestre de 2025
23	Material Químico	**Cloro Granulado HTH, 65 % em sua formulação (Galão de 10 kg)**	5	Sim	2.575,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
24	Material de Limpeza e Higienização	**Limpa alumínio, frasco com 500ml**	80	Sim	300,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
25	Material de Limpeza e Higienização	**Sabão em pó pct. de 500g**	200	Sim	1.500,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
26	Material de Limpeza e Higienização	**Pano de chão, tecido 100% algodão.**	20	Sim	250,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
27	Material de Limpeza e Higienização	**Saco de lixo, capacidade 30L, cor preta reforçado (pct com 10 un.)**	300	Sim	1.400,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
28	Material de Limpeza e Higienização	**Saco de lixo, capacidade 100L,cor preta reforçado (pct. com 5 un.)**	300	Sim	1.400,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
29	Material de Limpeza e Higienização	**Placa de sinalização piso molhado, amarela cavalete**	4	Sim	140,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
30	Material de Limpeza e	**Vassoura com cabo e encaixe**	20	Sim	440,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025

	Higienização							
31	Material de Limpeza e Higienização	**Papel higiênico branco neutro , folha dupla, fardo com 16 pct, com 4 unidades**	30	Sim	3.982,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
32	Material de Limpeza e Higienização	**Rodoplástico de 60cm, com cabo plastificado**	10	Sim	212,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
33	Material de Limpeza e Higienização	**Vassoura metálica regulável, 22 dentes - aplicação jardinagem**	2	Sim	90,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
34	Material de Limpeza e Higienização	**Pá de lixo de plástico com cabo, altura 60cm, largura 22cm, profundidade 18cm**	5	Sim	77,25	Não	Alta	1º Semestre de 2025
35	Material de Limpeza e Higienização	**Espanador de pena**	4	Sim	230,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
36	Material de Limpeza e Higienização	**Mop KIT com centrífuga cabo 160cm balde em plástico capacidade 8L**	5	Sim	1.275,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
37	Material de Limpeza e Higienização	**Lixeira Pedal capacidade 20L, material aço inoxidável**	10	Sim	4.000,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
38	Material de Limpeza e Higienização	**Lixeira Pedal capacidade 100L, material plástico**	5	Sim	1.250,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
39	Material de Limpeza e Higienização	**Lixeira de plástico 10 L**	15	Sim	180,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
40	Material de Limpeza e Higienização	**Lixeira coletora p/ copos p/ água e café - Duplo**	5	Sim	225,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
41	Material de Copa e Cozinha	**Suporte de parede para copos 50ml**	10	Sim	350,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
42	Material de Copa e Cozinha	**Suporte de parede para copos 180ml**	20	Sim	1.000,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
43	Material de Proteção e Segurança	**Luva reforçada de látex antiderrapante, forrada com flocos de algodão, tamanho P.**	30	Sim	315,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
44	Material de Proteção e Segurança	**Luva reforçada de látex antiderrapante, forrada com flocos de algodão, tamanho G.**	15	Sim	157,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
45	Material de Proteção e Segurança	**Máscara Kn95, caixa com 50 unidades**	10	Sim	285,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
46	Material de Limpeza e Higienização	**Esponja dupla face, Indicada para limpeza geral de superfícies laváveis**	60	Sim	96,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
47	Material para Manutenção de Bens Imóveis	**Torneira de metal para pia de cozinha**	3	Sim	240,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
48	Material para Manutenção de Bens Imóveis	**Torneira de metal para pia de banheiro**	5	Sim	400,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
49	Material de Limpeza e Higienização	**Pulverizador manual 500ml 14 x 8 x 27cm.**	12	Sim	120,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
50	Material de Limpeza e Higienização	**Esponja de aço, pacote com 10 unidades.**	30	Sim	108,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
51	Material de Proteção e Segurança	**Calçado EPI antiderrapante, soft works, profissional, par.**	3	Sim	300,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
52	Material de Limpeza e Higienização	**Capacho PVC 200x120cm**	4	Sim	1.518,76	Não	Alta	1º Semestre de 2025
53	Material de Limpeza e Higienização	**Capacho PVC 90x50cm**	4	Sim	400,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
54	Material de Limpeza e Higienização	**Toalha de papel interfolhas; un 01 de papel toalha com 500 fls, com duas dobras. Brancas. 20 cm x 21cm. 100% celulose, linha luxo.**	300	Sim	5.550,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
55	Material de Limpeza e Higienização	**Balde 20 litros, plástico, com alça em polietileno.**	3	Sim	73,11	Não	Alta	1º Semestre de 2025
56	Material de Limpeza e Higienização	**Cabo extensor de aço para vassoura, medindo 1,60m**	1	Sim	80,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
57	Material de Limpeza e Higienização	**Escova de vaso sanitário, com suporte**	20	Sim	200,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
58	Material de Limpeza e Higienização	**Flanela 60X40cm, cor laranja**	50	Sim	456,25	Não	Alta	1º Semestre de 2025
59	Material de Copa e Cozinha	**Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm**	10	Sim	60,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
60	Material de Copa e Cozinha	**Jarra de vidro, capacidade de 2 litros com tampa.**	2	Sim	145,26	Não	Alta	1º Semestre de 2025
61	Material de Copa e Cozinha	**Pote para alimentos de vidro resistente, com tamanho aproximado de capacidade para 3 litros**	3	Sim	137,01	Não	Alta	1º Semestre de 2025
62	Material de Copa e Cozinha	**Xícara de louça, na cor branca 70 ml, xícara para café com pires, em porcelana.**	24	Sim	681,12	Não	Alta	1º Semestre de 2025
63	Material de Copa e Cozinha	**Copo de vidro, capacidade 360ml**	24	Sim	633,12	Não	Alta	1º Semestre de 2025
64	Material de Copa e Cozinha	**Pano de prato 45 x 85cm 100% algodão**	30	Sim	303,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
65	Material de Copa e Cozinha	**BANDEJA INOX – bandeja metálica, material aço inoxidável, format retangular, comprimento aproximado 491 mm largura.**	5	Sim	354,40	Não	Alta	1º Semestre de 2025
66	Material de Copa e Cozinha	**Coador de pano algodão flanela 100% algodão**	10	Sim	97,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
67	Material de Copa e Cozinha	**Copo plastic descartável, capacidade 180ml c.x c/25 PCT**	30	Sim	4.674,30	Não	Alta	1º Semestre de 2025
68	Material de Copa e Cozinha	**Copo plastic descartável, capacidade 50ml, cx. c/ 50 pct.**	10	Sim	1.500,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
69	Material de Copa e Cozinha	**Garrafa térmica: Composição: Material em Inox 2l**	12	Sim	3.000,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
70	Material de Limpeza e Higienização	**Guardanapo Pequeno Branco 18x19, 5cm, Caixa com 5000 unidades. Embalagem: Caixa com 5.000 unidades, sendo 50 pacotes com 100 unidades.**	3	Sim	435,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
71	Material de Copa e Cozinha	**Garrafa térmica. Composição: Material em Inox 1L**	10	Sim	1.016,70	Não	Alta	1º Semestre de 2025
72	Material de Expediente	**Envelope A4 (240x340mm), pardo natural, caixa com 100 unidades.**	05	Sim	530,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
73	Material de Expediente	**Clips em aço niquelado nº 0/0 caixa c/ 100 unidades.**	15	Sim	114,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
74	Material de Expediente	**Clips em aço niquelado nº 4/0 caixa c/ 50**	5	Sim	42,40	Não	Alta	1º Semestre de 2025
75	Material de Expediente	**Clips em aço niquelado nº 2/0 caixa c/ 100 unidades.**	20	Sim	150,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
76	Material de Expediente	**Clips em aço niquelado nº 8/0 caixa c/ 25 unidades.**	08	Sim	144,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
77	Material de Expediente	**Molha dedo umedecedor**	10	Sim	50,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
78	Material de Expediente	**Porta Placa de Homenagem Capa Dura com**	110	Sim	9.823,00	Não	Média	1º Semestre de 2025

		Placa de Metal: Pasta conf. e encapada no papel camurça (corpreta) Med. 41x29cm (medida aberta) com Placa de metal gravada, medida da placa 16.5x4cm.						
79	Material de Expediente	**Título de Cidadão Honorário: Folha Timbrado no Papel Couchê, Gramatura 180g, med. 27x18cm.**	50	Sim	239,00	Não	Média	1º Semestre de 2025
80	Material de Expediente	**Nota de Pesar: Folha Timbrado no Papel Couchê Gramatura 180g, med. 27x18cm.**	10	Sim	47,80	Não	Média	1º Semestre de 2025
81	Material de Expediente	**Moção de Aplausos: Folha Timbrado no Papel Couchê Gramatura 180g, medindo 27x18cm.**	50	Sim	239,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
82	Material de Expediente	**Papel Sulfite extra branco, resma c/ 500 folhas, caixa com 10 pacotes.**	20	Sim	7.900,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
83	Material de Expediente	**Kit Encadernação A4 50 Capas + 50 Contracapas + 50 Espirais Preto 12mm**	2	Sim	160,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
84	Material de Expediente	**Grampeador 20 Folhas, de mesa**	20	Sim	600,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
85	Material de Expediente	**Grampo 26/6 em metal**	20	Sim	186,60	Não	Alta	1º Semestre de 2025
86	Material de Expediente	**Extrator de grampo inox**	10	Sim	100,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
87	Material de Expediente	**Caneta esferográfica/bolígrafo, 0.8mm, ponta fina, na cor azul, cx. c/ 50 un**	10	Sim	930,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
88	Material de Expediente	**Caneta esferográfica/bolígrafo, 0.8mm, ponta fina, na cor preta, cx. C/ 50 un**	10	Sim	930,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
89	Material de Expediente	**Régua acrílica, 30cm**	20	Sim	200,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
90	Material de Expediente	**Lápis preto escolar, cx. com 72 unidades**	1	Sim	40,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
91	Material de Expediente	**Cola bastão cor branca, cx. com 12 unidades**	1	Sim	120,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
92	Material de Expediente	**Cola branca líquida 90g**	10	Sim	30,60	Não	Alta	1º Semestre de 2025
93	Material de Expediente	**Tesoura multiuso assimétrica, 21cm**	7	Sim	140,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
94	Material de Expediente	**Tesoura escolar pequena, sem ponta, 13,5cm , caixa com 20 unidades**	1	Sim	80,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
95	Material de Expediente	**Marca texto cores variadas, cx. com 12 unidades**	2	Sim	103,20	Não	Alta	1º Semestre de 2025
96	Material de Expediente	**Post-it, Nota Autoadesiva, pacote de 400, Multicor, 400 Folhas 76mmX76mm**	20	Sim	302,80	Não	Alta	1º Semestre de 2025
97	Material de Expediente	**Post-it, 04 Bloco 38mmX51mm, Notas Adesivas, Coleção Diversão Colorida, 400 Folhas.**	20	Sim	317,60	Não	Alta	1º Semestre de 2025
98	Material de Expediente	**Porta caneta /clips/lembretes, cor preto**	20	Sim	540,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
99	Material de Expediente	**Caixa correspondência tripla articulável Cristal**	10	Sim	690,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
100	Material de Expediente	**Registrador AZ A4 lombo largo DAC**	10	Sim	250,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
101	Material Elétrico e Eletrônico	**Fita isolante, cor preta, larg.18mm, comprimento 10 metros**	5	Sim	90,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
102	Material de Expediente	**Caixa Arquivo Morto pct. com 50 un**	3	Sim	1.575,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
103	Material de Expediente	**Prancheta acrílica A4 com prendedor (cor cristal)**	10	Sim	248,90	Não	Alta	1º Semestre de 2025
104	Material de Expediente	**Fita adesiva transparente, medidas 45 mm A 50 mm X 45 M A 50m em polipropileno**	25	Sim	262,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
105	Material de Expediente	**Envelope ofício, dimensões 11,4X22,9cm, cor branco, caixa com 100 unidades**	3	Sim	120,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
106	Material de Expediente	**Fita dupla face comp.12mmx15m para ambiente interno, fixação permanente**	10	Sim	308,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
107	Material de Expediente	**Pasta L, A4, transp. pct. com 10 unidades**	30	Sim	810,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
108	Material de Expediente	**Calculadora eletrônica de 12 dígitos**	10	Sim	189,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
109	Material Elétrico e Eletrônico	**Painel Led Sobrepor Branco fria 6.500k Potência 12 W Tensão 127-220V, dimensões 170x170x28mm, fator de potência 0.50, vida útil 30.000 horas**	20	Sim	775,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
110	Material Elétrico e Eletrônico	**Luminária quadrada de embutir Led Ultra Slim; Potência de 24 W**	50	Sim	2.750,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
111	Material Elétrico e Eletrônico	**Lâmpada Super Bulbo Alta Potência, tensão 100/240v**	50	Sim	3.250,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
112	Material Elétrico e Eletrônico	**Lâmpada de emergência LED**	10	Sim	200,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
113	Material Elétrico e Eletrônico	**Extensão Elétrica, tamanho 10 Metros**	5	Sim	432,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
114	Material Elétrico e Eletrônico	**Filtro de linha com 05 (cinco) tomadas, 1,20m de cabo**	15	Sim	655,80	Não	Alta	1º Semestre de 2025
115	Material Elétrico e Eletrônico	**Bateria alcalina A23, 82195, 12V cartela com 5 unidades, para controle de portão**	10	Sim	412,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
116	Material Elétrico e Eletrônico	**Pilha Alcalina recarregável AAA cartela com 4 unidades**	30	Sim	1.147,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
117	Material Elétrico e Eletrônico	**Pilha Alcalina carregável AA cartela com 4 unidades**	15	Sim	997,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
118	Material de Expediente	**Prendedor de papel de 25 mm pct. com 48 un.**	10	Sim	300,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
119	Material de Expediente	**Prendedor de papel de 51 mm pct com 12 un.**	10	Sim	510,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
120	Material Elétrico e Eletrônico	**Reator Lâmpada LED**	30	Sim	875,40	Não	Alta	1º Semestre de 2025
121	Gêneros de Alimentação	**Galão de Água Mineral 20 L**	480	Sim	5.280,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
122	Outros Materiais de Consumo	**Gás de cozinha, capacidade: Botija 13 kg**	15	Sim	2.092,50	Não	Alta	1º Semestre de 2025
123	Ferramentas	**Facão 14 polegadas**	1	Sim	36,22	Não	Média	1º Semestre de 2025
124	Ferramentas	**Enxada 2,0l norte larga/virada s/ cabo**	1	Sim	32,15	Não	Média	1º Semestre de 2025
125	Ferramentas	**Cavadeira 1,20m articulada c/ cabo**	1	Sim	122,91	Não	Média	1º Semestre de 2025
126	Ferramentas	**Maleta de ferramentas**	1	Sim	500,00	Não	Média	1º Semestre de 2025
127	Material de Informática	**SSD NVME para computador**	18	Sim	7.200,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
128	Material de Informática	**Licença Windows Server 2022 (Software)**	1	Sim	5.396,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
129	Material de Informática	**Bateria para placa mãe CR2032 (Pacote com SUND)**	2	Sim	60,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
130	Material de Informática	**Mouse USB**	20	Sim	1.000,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
131	Material de Informática	**Teclado USB**	20	Sim	1.600,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
132	Material de Informática	**Fonte 400W para computador**	3	Sim	1.800,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
133	Material de Informática	**Filtro de linha 10A**	5	Sim	400,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
134	Material de Informática	**Limpa contato eletrônico**	5	Sim	300,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
135	Material de Informática	**Cartucho de tinta original preto**	6	Sim	1.800,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
136	Material de Informática	**Cartucho de tinta original amarelo**	6	Sim	1.800,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025

137	Material de Informática	**Cartucho de tinta original ciano**	6	Sim	1.800,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
138	Material de Informática	**Cartucho de tinta original magenta**	6	Sim	1.800,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
139	Material de Informática	**Cartucho Toner CE28SA/HP85A**	25	Sim	6.250,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
140	Material de Informática	**Cartucho Toner CE255X/HP5X**	2	Sim	1.000,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
141	Material de Informática	**Cartucho Toner CF226A/HP26X**	2	Sim	800,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025
142	Material de Informática	**Cartucho Toner TL-5120X**	10	Sim	4.215,20	Não	Alta	1º Semestre de 2025
143	Material de Informática	**Adaptador USB tipo C para tipo A (OTG)**	3	Sim	300,00	Não	Alta	1º Semestre de 2025

TOTAL	**R$ 165.508,81**

ANEXO II
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

MATERIAL PERMANENTE

Item	Requisitante	Subitem	Descrição	QTD	Orçamento Programa - Exercício 2025	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Período desejado
1	Patrimônio	Permanente	**Ar-condicionado inverter 12.000 btus**	4	Sim	9.875,48	Não	Alto	1º Semestre de 2025
2	Patrimônio	Permanente	**Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas**	1	Sim	1.953,34	Não	Baixo	1º Semestre de 2025
3	Patrimônio	Permanente	**Mesa de trabalho 1,70 x 1,50 x 0,75, com gavetas.**	5	Sim	8.500,00	Não	Médio	1º Semestre de 2025
4	Patrimônio	Permanente	**Armário alto, misto, com 2 portas pequenas**	1	Sim	900,00	Não	Médio	1º Semestre de 2025
5	Patrimônio	Permanente	**Cadeira diretora para escritório giratória**	1	Sim	900,00	Não	Médio	1º Semestre de 2025
6	Patrimônio	Permanente	**Escrivaninha com gavetas**	3	Sim	2.400,00	Não	Baixo	1º Semestre de 2025
7	Patrimônio	Permanente	**Sofá com dois lugares polly corino preto**	1	Sim	1.163,78	Não	Médio	1º Semestre de 2025
8	Patrimônio	Permanente	**Bebedouro ibbl garrafão de 5,2 l branco**	2	Sim	4.720,00	Não	Médio	1º Semestre de 2025
9	Patrimônio	Permanente	**Carro funcional de limpeza com Mop balde espremedor**	2	Sim	2.929,26	Não	Médio	1º Semestre de 2025
10	TI	Permanente	**Access Point Ubiquiti Unifi Wi-Fi 6**	8	Sim	12.104,40	Não	Alto	1º Semestre de 2025
11	TI	Permanente	**Impressora multifuncional laser monocromática**	2	Sim	7.468,30	Não	Alto	1º Semestre de 2025
12	TI	Permanente	**Microcomputador**	8	Sim	30.461,28	Não	Alto	1º Semestre de 2025
13	TI	Permanente	**Monitor LED IPS 24 polegadas**	8	Sim	23.658,48	Não	Alto	1º Semestre de 2025
14	TI	Permanente	**Notebook desempenho padrão**	4	Sim	12.517,32	Não	Alto	1º Semestre de 2025
15	TI	Permanente	**Switch Gigabit 16 portas POE+Gerenciável**	1	Sim	3.386,56	Não	Alto	1º Semestre de 2025
16	TI	Permanente	**Computador Servidor**	1	Sim	15.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025
17	TI	Permanente	**Firewall NGFW**	1	Sim	15.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025
18	TI	Permanente	**Impressora multifuncional tanque de tinta - Colorida**	2	Sim	4.605,98	Não	Alto	1º Semestre de 2025
19	TI	Permanente	**Nobreak 4000VA**	1	Sim	13.582,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025
20	TI	Permanente	**Placa Wifi PCIE 5Ghz**	5	Sim	1.292,10	Não	Alto	1º Semestre de 2025

TOTAL	**R$ 172.418,28**

ANEXO III
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

SERVIÇOS CONTÍNUOS

Item	Requisitante	Subitem	Descrição	Orçamento Programa - Exercício 2025	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Patrimônio	Continuado	**Abastecimento de veículos (Combustível)**	Sim	157.933,16	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
2	Patrimônio	Continuado	**Serviço de Manutenção de Ar-condicionado**	Sim	52.980,33	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
3	Patrimônio	Continuado	**Manutenção de veículos**	Sim	20.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
4	Patrimônio	Continuado	**Telefonia Fixa**	Sim	11.128,32	Não	Alto	2º Semestre de 2025	Não
5	Patrimônio	Continuado	**Telefonia Móvel**	Sim	15.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
6	Patrimônio	Continuado	**Serviço de higienização de veículos**	Sim	10.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
7	Patrimônio	Continuado	**Seguro de veículos**	Sim	15.200,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
8	Patrimônio	Continuado	**Contratação de serviços de Jardinagem**	Sim	3.200,00	Não	Médio	1º Semestre de 2025	Não
9	Patrimônio	Continuado	**Rastreadores para frota de veículos**	Sim	12.500,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
10	Informatica	Continuado	**Internet Fibra Ótica**	Sim	8.532,48	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
11	Caixa Econômica Federal	Continuado	**Contratação em caráter de exclusividade de Instituição Financeira oficial**	Sim	30.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
12	Almoxarifado	Continuado	**Inviolável**	Sim	32.640,96	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
13	Almoxarifado	Continuado	**CAERD**	Sim	10.266,98	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
14	Almoxarifado	Continuado	**Energia**	Sim	72.284,29	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
15	Gabinete Presidência	Continuado	**UCAVER**	Sim	18.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
16	Gabinete Presidência	Continuado	**ABRACAM**	Sim	8.400,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
17	Gabinete Presidência	Continuado	**PUBLICIDADE**	Sim	264.000,00	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim
18	RH	Continuado	**Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**	Sim	17.500,88	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Sim

TOTAL	**R$ 759.567,40**

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

Item	Requisitante	Subitem	Descrição	Orçamento Programa - Exercício 2025	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Gabinete Presidência	Não Continuado	**Passagens Aéreas**	Sim	47.450,70	Não	Médio	1º Semestre de 2025	Não
2	Gabinete Presidência	Não Continuado	**Capacitação de Servidores**	Sim	40.000,00	Não	Médio	1º Semestre de 2025	Não
3	Patrimônio	Não continuado	**Sonorização do Plenário**	Sim	62.074,46	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não

TOTAL	**R$ 149.525,16**

ANEXO V
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Item	Requisitante	Subitem	Descrição	Orçamento Programa - Exercício 2025	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Patrimônio	Não Continuado	**Serviços Extraordinários**	Sim	5.000,00	Não	Baixo	1º Semestre de 2025	Não

TOTAL	**R$ 5.000,00**

Justificativa
Serviços Extraordinários

A inclusão de serviços extraordinários no Plano Anual de Contratações (PAC) é essencial para garantir a flexibilidade e a prontidão da organização frente a demandas inesperadas. Esses serviços permitem a manutenção da continuidade operacional, otimização dos recursos e a rápida adaptação a cenários imprevistos. Além disso, contribuem para a eficiência na gestão de projetos e no atendimento de necessidades específicas que podem surgir ao longo do ano. Exemplo: serviço de manutenção na rede elétrica, serviço de bombeiro hidráulico, serviço de pintura, serviço de vidraçaria, serviço de borracharia e pequenos reparos como limpeza de calhas, caixa d'água e esgoto.

SÔNIA MOREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Patrimônio

JONAS JARDIM DOS SANTOS
Agente Administrativo

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Item	Requisitante	Subitem	Descrição	Orçamento Programa - Exercício 2025	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data desejada	Renovação de contrato
1	Patrimônio	Serviços de Engenharia	**Estudo, avaliação e projeto**	Sim	30.941,66	Não	Alto	1º Semestre de 2025	Não
2	Patrimônio	Serviços de Engenharia	**Execução de Obras**	Sim	404.941,66	Não	Alto	2º Semestre de 2025	Não

TOTAL	**R$ 435.883,32**

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADAS EM 2024 E COM VIGÊNCIA ATÉ 2025

PROCESSO	Nº ATA	OBJETO	SALDO (R$)	VENCIMENTO
181/2024	14/2024	MATERIAL DE CONSUMO (Água Mineral, galão 20 litros)	4.944,000	24/05/2025

SALDO PREVISTO	**R$ 4.944,00**

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:200C50D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-

Presidente Interino **RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 728892 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 730.643.602-30, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA-EIRLI
CNPJ: 84.616.069/0001-34
TELEFONE: (69) 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
END: Rua Senador Álvaro Maia, 2537, Casa 02, Bairro Liberdade, CEP: 76.803.892
REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti

FORNECEDOR: CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 09.203.106/0001-67
TELEFONE: 3221-0099 / 98422-2753
E-MAIL: construlocro@gmail.com
END: R HEBERT DE AZEVEDO, 2491 - B.: LIBERDADE
REPRESENTANTE: KELMER CORRÊA LIMA

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº006/2024/EMDUR**, **Processo Administrativo n° 00600-0009994/2024-37** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS PESADAS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÁQUINAS PESADAS**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/EMDUR/2024.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **12 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 08 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens 10 e 11**, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/EMDUR/2024 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 11 de junho de 2024.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor-Presidente Interino – EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:
AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA-EIRLI
CNPJ: 84.616.069/0001-34

Fornecedor:
CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 09.203.106/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/EMDUR/2024

FORNECEDOR: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA-EIRLI
CNPJ: 84.616.069/0001-34
TELEFONE: (69) 99999-1919
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
END: Rua Senador Álvaro Maia, 2537, Casa 02, Bairro Liberdade, CEP: 76.803.892
REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPACTADOR DE SOLO: Especificações mínimas: Força de impacto (kgf): 16 Impactos por minuto: 640-680. Potência máxima do motor: 4HP 4 tempos. Profundidade de compactação de solos granulares: até 700mm. Vibração alça padrão: 7,5 m/s². Taque d combustível (L): 2. Medida da sapata (mm): 280x300. Velocidade de descolame (m/min): 15-18. Amplitude de salto (mm): 50- 75. Peso (kg): 70	DIÁRIA	365	R$ 119,00	R$ 43.435,00
02	ALISADORA DE CONCRETO: Especificações mínimas: Motor 4 tempos. Potência: 5,5 HP Combustível: Gasolina. Capacidade de combustível: 3,6L. Diâmetro de trabalho: 914m m. Dimensões das Lâminas: 340 x 150 mm. Rotação de trabalho: 50 a 100 RPM.	DIÁRIA	365	R$ 119,00	R$ 43.435,00
03	CAÇAMBA COLETORA DE ENTULHO: Especificações mínimas: Caçamba de 6m³ capacidade de 10 toneladas. A unidade da locação corresponderá a um período de até 1 5 (quinze dias). Deverá ser entregue e retirado no local indicado pela contrante, sendo todos os custos referentes a operação suportados exclusivamente pela contratada.	UNIDADE	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
04	BETONEIRA: Especificações mínimas: Capacidade do tambor: 400L. Capacidade mistura: 280L. Rotação do tambor: 30 rpm. Frequência: 60 Hz. Transmissão: Correia tip o V A 44. Deverá ser entregue e retirado no local indicado pela contrante, sendo todos o s custos referentes a operação suportados exclusivamente pela contratada.	DIÁRIA	365	R$ 61,25	R$ 22.356,25
05	POLITRIZ DE PISO: Especificações mínimas: Potência do motor: 2,2 Kw/3,0 hp. Corrent e nominal: 12,9 A. Tensão: 230v. Peso: 70 kg. Largura de retificação: 280mm. Pressão d retificação: 35kg / 77 lbs. Velocidade de rotação: 1.400 rpm.	DIÁRIA	365	R$ 300,00	R$ 109.500,00
TOTAL					R$ 236.726,25

FORNECEDOR: CLC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 09.203.106/0001-67
TELEFONE: 3221-0099 / 98422-2753
E-MAIL: construlocro@gmail.com
END: R HEBERT DE AZEVEDO, 2491 - B.: LIBERDADE
REPRESENTANTE: KELMER CORRÊA LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ANDAIME TUBULAR COMPLETO PARA MONTAGEM DE TORRE: Especificações mínimas: Painel Tubular. Diagonal Andaime Tubular. Trava Diagonal Tubular 1,00mx1,50cm. Guarda Corpo Completo com 4 Peças e Porta de Acesso. Piso Metálico. Sapata Fixa. Sapa Regulável. Rodas de 6 com Trava. 1 Escada Simples de 3 metros. 1 Escada Simples de 2 metros.	DIÁRIA	365	R$ 39,58	R$ 14.446,70
07	BANHEIRO: Cofeccionado em polietileno. Equipado com caixa de dejetos, assento co descarga acionada por pedal, pia e suporte para papel higiênico. Capacidade para 2 litros. Deverá ser entregue e retirado no local indicado pela contrante, sendo todos custos referentes a operação suportados exclusivamente pela contratada.	DIÁRIA	365	R$ 349,50	R$ 127.567,50
TOTAL					R$ 142.014,20

Porto Velho, 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD4AD308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 12/2024

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 12/2024

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 104, 105, 106, 107, 108/ 2024, anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº 104, 105, 106, 107, 108/ 2024,, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 17 de junho de 2024

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	**LISTAGEM** Nº 104/2024	**DATA EMISSÃO** 11/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
05.02.99	04.0001/CD/PGM/2007- Anexo 07.00591/2006 Apenso 04.0816/CD/PGM/2009	Abandono de cargo – Antônio José dos Santos Carvalho	02	05 ANOS
05.02.99	04.0003/CD/PGM/2007-Anexo 07.1859-00/2005	Abandono de cargo – Aderson Aires de Couto	01	05 ANOS
05.02.99	04.0005/CD/PGM/2007 Anexo 07.02965/2005	Abandono de cargo – Ruymar Alves Guimarães	01	05 ANOS
05.02.99	04.0007/CD/PGM/2007 Anexo 07.03414/2005	Abandono de cargo – Mizael Naboa da Costa	01	05 ANOS
05.02.99	04.0008/CD/PGM/2007 – ANEXO 07.1950/2005	Abandono de cargo – Gilceli Correia de Oliveira	01	05 ANOS
05.02.99	04.0009/CD/PGM/2007 – Anexo 07.01502-00/2006	Abandono de cargo – Abadia Luiza de Campos	01	05 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador De Processo Disciplinar

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	**LISTAGEM** Nº 105/2024	**DATA EMISSÃO** 11/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
05.02.99	04.0010/CD/PGM/2007-ANEXOS: 08.00700/2005, 08.1154/2005	Abandono de cargo – Francisco Halanio Mendonça Leite	01	05 ANOS
05.02.99	04.0011/CD/PGM/2007-ANEXO 07.02215/2006	Abandono de cargo – Sérgio Rodrigues Seixas	01	05 ANOS
05.02.99	04.0015/CD/PGM/2007-ANEXO 04.0024/CS/PGM/2005, 08.0536/2005	Suposta transgressão disciplinar – Alda Aparecida da Silva Cortez	01	05 ANOS
05.02.99	04.0017/CD/PGM/2007-ANEXO 06.09117/2006	Descumprimento de ordem legítima – Jeová Silva Pereira	01	05 ANOS
05.02.99	04.0021/CD/PGM/2007-ANEXO 07.00015/2006	Abandono de cargo – Marluce Oliveira Farias	01	05 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador De Processo Disciplinar

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	**LISTAGEM** Nº 106/2024	**DATA EMISSÃO** 11/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
05.02.99	04.0032/CD/PGM/2007-ANEXO 12.00027/2006	Abandono de cargo – Maria José Oliveira Araújo	01	05 ANOS
05.02.99	04.0033/CD/PGM/2007-ANEXO 07.1543/2005	Abandono de cargo – José Gomes da Silva	01	05 ANOS
05.02.99	04.0034/CD/PGM/2007-ANEXO 12.0026/2006	Abandono de cargo – Luciana Maria Nunes da Cruz Santos	01	05 ANOS
05.02.99	04.0035/CD/PGM/2007-ANEXOS 07.01856/2006; 09.00236/2006	Abandono de cargo – Marislane Campos Rodrigues	01	05 ANOS
05.02.99	04.0036/CD/PGM/2007-ANEXO 07.01456/2006	Abandono de cargo – Aparecido Rei Pimenta	01	05 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador De Processo Disciplinar

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	**LISTAGEM** Nº 107/2024	**DATA EMISSÃO** 11/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
05.02.99	04.0042/CD/PGM/2007-ANEXO 04.0182/2006	Acidente automobilístico – Adeilson Santos Almeida	01	05 ANOS
05.02.99	04.0049/CD/PGM/2007-ANEXOS: 04.0085/CS/PGM/2006, 08.00985/2006, 04.00111/2006, 04.00283/2006, E 08.00257/2007	Denúncia de mau atendimento e descumprimento de ordens superiores – Luiz Carlos Pimentel Alves	01	05 ANOS
05.02.99	04.0050/CD/PGM/2007-ANEXO 07.00850/2007	Abandono de cargo – Sigrid socorro Cunha	01	05 ANOS
05.02.99	04.0052/CD/PGM/2007-ANEXO 07.1948-00/2005	Acúmulo de cargos – Adair de Castro Palma	01	05 ANOS
05.02.99	04.0053/CD/PGM/2007-ANEXO 08.000319/2007	Abandono de cargo – Vanessa Soares Bello Tiago	01	05 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador De Processo Disciplinar

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SETOR:** SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	**LISTAGEM** Nº 108/2024	**DATA EMISSÃO** 11/06/2024

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
05.02.99	04.0061/CD/PGM/2007-ANEXO 07.02735/2006	Abandono de cargo – Elisane Elsira Forte	01	05 ANOS
05.02.99	04.0063/CD/PGM/2007-ANEXO 07.02147/2005	Abandono de cargo – Francisca Odalice da Silva	01	05 ANOS
05.02.99	04.0076/CD/PGM/2007-ANEXO 07.02760/2002	Abandono de cargo – Edson dos Santos Farias	01	05 ANOS
05.02.99	04.0080/CD/PGM/2006 ANEXO 07.00494/2006	Acúmulo de cargos – Célio Cândido da Silva Lopes	01	05 ANOS
05.02.99	04.0083/CD/PGM/2006-ANEXO 008.00604/2005	Abandono de cargo – Rogério Luiz Albuquerque Lins	01	05 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO***
Diretora Do Departamento Administrativo	Subprocurador De Processo Disciplinar

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB278BAD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 069/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 14 DE JUNHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00028504/2024-00-e

R E S O L V E:
CONCEDER E ARBITRAR, 03 e ½ (três e meia) diárias aos servidores: Aniele Barbosa Piancó, matricula: 1001100, cargo: Assessor NII, Audilon Rodrigues das Neves, matricula: 705990, cargo: Auxiliar Administrativo, Júlio Mercado Freitas Filho, matricula: 12021, cargo: Secretário da Junta Militar, Laureane Alves Gomes, matricula: 76358 e Francisca Diniz da Silva: 527442, cargo: Assistente Administrativo. Que se deslocarão aos Distritos de Extrema e Nova Califórnia, para participação no evento 37° Projeto Tenda da Família Cidadã, (oferecendo alistamento militar, regularização de documentos, 2ª via e atestado de desobrigado e orientação Geral sobre Serviço Militar Obrigatório). O deslocamento ocorrera por meio de transporte terrestre, e o veículo utilizado será Toyota Hilux, placa OHS-8041(oficial). **No período de 21/06/2024 à 24/06/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aniele Barbosa Piancó	1001100	895.XXX SSP/RO	Assessor N II	03e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Audilon Rodrigues das Neves	705990	166.XXX SSP/RO	Auxiliar Administrativo	03e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Júlio Mercado Freitas Filho	12021	257.XXX SSP/RO	Secretário da Junta Militar	03 e ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Laureane Alves Gomes	76358	466.XXX SSP/RO	Assistente Administrativo	03 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00
Francisca Diniz da Silva	527442	263.XXX SSP/RO	Assistente Administrativo	03 e ½	R$ 150,00	R$ 525,00

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F708B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 078 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	241894	ALCINEIDE ALVES MIRANDA FLUTUOSO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VI	VII	23/06/2024
2	263822	ANA DALVA LIMA DA SILVA IANANES	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	12/06/2024
3	264531	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	14/06/2024
4	264466	ARLETE FACUNDO OTAVIANO	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	16/06/2024
5	190463	ASENATE LEANDRA CHAGAS DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE	VI	VII	05/06/2024
6	242380	BARBARA JESUINA DE JESUS RUFINO RIBEIRO	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	20/06/2024
7	264557	BRUNA BRANDALISE SOUZA	FARMACÊUTICO	V	VI	28/06/2024
8	243197	CAMILA LIMA CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VI	VII	28/06/2024
9	282790	CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	IV	V	22/06/2024
10	208670	CLINGE SILVA ALMEIDA	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	13/06/2024
11	264060	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	12/06/2024
12	242793	DAIANA PRATA CUELLAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	VI	VII	26/06/2024
13	241836	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	AUX. DE LABORATÓRIO	VI	VII	11/06/2024
14	264440	DARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	30/06/2024
15	282830	DEBORA AMANDA DA SILVA E SILVA AIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IV	V	29/06/2024
16	243395	ELCIAS DE FREITAS CABRAL	MEDICO	VI	VII	12/06/2024
17	264242	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	20/06/2024
18	263971	ELIJANE BATISTA MONTEIRO DE MENEZES	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	14/06/2024
19	241480	FABIANE NEVES BELEM	AUX. DE LABORATÓRIO	VI	VII	12/06/2024
20	264086	FABIOLA MENESES CORDEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	16/06/2024
21	242355	FERNANDA NAZARE CORREA OL IVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	19/06/2024
22	242024	FLAVIA DE SOUZA CRUZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	VI	VII	25/06/2024
23	200510	FLAVIA GOMES MONTENEGRO	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	12/06/2024
24	212051	FRANCIELI MARTINI	ENFERMEIRO	VII	VIII	28/06/2024
25	308503	FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO	MEDICO	III	IV	20/06/2024
26	242272	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	MEDICO	VI	VII	14/06/2024
27	282773	FREDERICO BASTOS DE ARAUJO	MEDICO	IV	V	22/06/2024
28	264268	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	29/06/2024
29	188103	HODANNY GOMES DE SOUZA	AG. DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	V	11/06/2024
30	243238	IRIS CONCEIÇÃO ARAUJO FERNANDES	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	26/06/2024
31	264284	IVIE RIBEIRO BARCELOS	FARMACÊUTICO	V	VI	24/06/2024
32	264317	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	12/06/2024
33	242917	JOICE INACIO BEZERRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	19/06/2024
34	264193	JOSE BARBOSA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	V	VI	12/06/2024
35	264143	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	21/06/2024
36	264622	KEILA JOSIANE AMARO	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	29/06/2024
37	243180	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	VI	VII	26/06/2024
38	263856	KEYTIANE MENDES ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	12/06/2024
39	281353	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO	IV	V	10/06/2024
40	263930	LUANA DA CRUZ SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	14/06/2024
41	243072	LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	28/06/2024
42	264101	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	17/06/2024
43	197203	MARIA DEL ROCIO ZENTENO TARAMONA	MEDICO	VI	VII	11/06/2024
44	264292	MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	13/06/2024
45	263947	MONICA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	19/06/2024
46	282244	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	MEDICO	IV	V	14/06/2024
47	264565	NATALIA DA ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	13/06/2024
48	241720	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	MEDICO	VI	VII	12/06/2024
49	264110	PERLA SILVA DA ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	14/06/2024
50	243642	RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	29/06/2024
51	242496	REJANE MENDES ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	20/06/2024
52	242785	RENAN PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	V	VI	19/06/2024
53	264424	ROSA DA COSTA LOBATO	TÉC. EM ENFERMAGEM	V	VI	14/06/2024
54	282517	ROSE MARINA BRITO DO NASCIMENTO BARTHEMA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	III	IV	09/06/2024
55	264127	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	IV	V	18/06/2024
56	242842	SIMONE NOBRE DE LIMA CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	VI	VII	19/06/2024
57	264185	TASSIA PRISCILA GONSALVES DA SILVA	FARMACÊUTICO	IV	V	12/06/2024
58	264325	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	TÉC. EM ENFERMAGEM	IV	V	19/06/2024

59	264276	VALDINEIA JATI DE MENEZES	TÉC. EM ENFERMAGEM	IV	V	28/06/2024
60	263830	VALQUIRIA LOURENCO DE SOUZA GONZAGA	TÉC. EM ENFERMAGEM	IV	V	12/06/2024
61	264432	ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	IV	V	25/06/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD33D7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 079 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	77794	ALEX PAULO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	21/06/2024
2	242537	ALVARO JUNIOR LIMA RAMALHO	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	25/06/2024
3	208844	ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	15/06/2024
4	242404	ANA CLAUDIA SILVA LEITE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	19/06/2024
5	78073	ANA PAULA DE JESUS AMORIM	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	22/06/2024
6	243981	ANDREIA CRISTINA DA PAZ	PROFESSOR	6	7	28/06/2024
7	109960	ANNI KARINE PRATES DE FREITAS	PROFESSOR	6	7	12/06/2024
8	195322	ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	6	7	05/06/2024
9	77637	ANTONIO JOSE DE SOUZA VITORINO	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	7	8	15/06/2024
10	244096	ARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	28/06/2024
11	75780	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	PROFESSOR	7	8	09/06/2024
12	78255	AURICELIA DA SILVA COUTO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	19/06/2024
13	264391	BRUNA REGINA VIEIRA FARIAS GUIMARÃES	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
14	193714	CARLOS UILIAN BARBOSA GOMES	PROFESSOR	6	7	25/06/2024
15	33184	CASSIA MARISA NERES SILVA	PROFESSOR	8	9	01/06/2024
16	243907	CATIA DA SILVA LINS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	28/06/2024
17	78213	CATIENE NUNES DE OLIVEIRA CASTRO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	25/06/2024
18	213860	CILENE FRANCA FARIAS	PROFESSOR	11	12	01/06/2024
19	77801	CLEIDIANE PINHEIRO REBOUCAS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	17/06/2024
20	241951	CLEUZA FERREIRA DIAS	PROFESSOR	6	7	12/06/2024
21	263905	DALCIRENE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
22	77778	DAMIANA DE CASSIA SOUSA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	15/06/2024
23	264010	DAVI BRAGA MONTEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	12/06/2024
24	208208	DAVID DE ANDRADE SILVA	PROFESSOR	6	7	08/06/2024
25	241910	DENIMEIRE DE OLIVEIRA SALES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	26/06/2024
26	78685	DIANA DA SILVA ALEXANDRIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	29/06/2024
27	264052	DONATO VIANA SILVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	16/06/2024
28	77942	EDILEUZA BATISTA MENDES	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	18/06/2024
29	264200	EDILEUZA DIONIZIO DE SOUZA FILGUEIRA	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
30	242488	EDINEIA DE SOUZA FALCAO ARAUJO	PROFESSOR	6	7	19/06/2024
31	78164	EDLANE CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	08/06/2024
32	129520	EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	02/06/2024
33	241860	ELIANA RODRIGUES BARROS	PROFESSOR	6	7	25/06/2024
34	77885	ELIANE ROZENDO ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	02/06/2024
35	78065	ELIS REGINA MODA SILVA DE CARVALHO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	25/06/2024
36	39950	ELISABETE DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	17/06/2024
37	242115	ERIKA DOS SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	19/06/2024
38	264044	ERIKA FRANCISCA UBIRAJARA TAPAJÓS	PROFESSOR	5	6	26/06/2024
39	242298	ERINETE DE SOUZA HILORCA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	21/06/2024
40	242131	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	25/06/2024
41	264367	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
42	78205	FRANCIANE PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	04/06/2024
43	264540	FRANCINEIA MAIA GOMES	PROFESSOR	5	6	14/06/2024
44	209628	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	14/06/2024
45	79237	GENIUCE CANUTO MACIEL	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	29/06/2024
46	22616	GILBERVANI SILVEIRA DE AQUINO	INSTRUTOR DE ARTES	16	17	03/06/2024
47	122987	GLENDA BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	6	7	22/06/2024
48	263864	GLENDA CORREIA GONCALVES LIMA SANTOS	PROFESSOR	5	6	18/06/2024
49	242561	HELENY DE BRITO SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	19/06/2024
50	77760	ILDA REGIS PINTO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	14/06/2024
51	78180	INES RIBEIRO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	28/06/2024
52	77554	IRACEMA DE MOTA PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	20/06/2024
53	30221	IRINEU MUNIZ BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR	7	8	03/06/2024
54	264218	IVANILCE RODRIGUES DA SILVA BUENO	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	15/06/2024
55	77687	JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	19/06/2024

56	264350	JEIMISSON WILLIAM VIEIRA ALENCAR	PROFESSOR	5	6	27/06/2024
57	77710	JOCICLEIA ARAUJO DE QUEIROZ	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	02/06/2024
58	264614	JOELMA VIEIRA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	12/06/2024
59	178865	JOICE NARA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	03/06/2024
60	195223	JOSE ANTONIO FREITAS FERNANDES	PROFESSOR	6	7	14/06/2024
61	282640	JOSIANE DE FREITAS PACÓ	PROFESSOR	4	5	09/06/2024
62	207193	JOSY COSTA SILVA	PROFESSOR	6	7	11/06/2024
63	242991	JOVALDIR SOUZA DOS ANJOS	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	28/06/2024
64	242454	JULIANA MENDONCA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	25/06/2024
65	243370	KEILA GONCALVES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	25/06/2024
66	264416	KELLY CRISTINA LIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
67	169096	KLEIDIANHE ANDREY DE ALMEIDA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	03/06/2024
68	189490	LEILA VALENTE DE ARAUJO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	08/06/2024
69	243262	LELIANE DA COSTA MELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	22/06/2024
70	243361	LIDIANE DE FRANCA NERY	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	28/06/2024
71	183278	LINDAMAR BARBOSA LACERDA	PROFESSOR	12	13	20/06/2024
72	77661	LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	18/06/2024
73	159790	LODEILSON FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	08/06/2024
74	78247	LUCILEIDE GONSALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	18/06/2024
75	243692	LUCIMAR PERONDI	PROFESSOR	6	7	28/06/2024
76	181570	LUIZ CARLOS FREIRE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ARTES	12	13	12/06/2024
77	183228	LUZIETE DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13	01/06/2024
78	264250	MANOEL DE ANDRADE VENCESLAU	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	12/06/2024
79	28862	MARCELA TEREZINHA FERRARI	PROFESSOR	8	9	01/06/2024
80	242165	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	29/06/2024
81	243147	MARCILENE DE SA MONTEIRO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	28/06/2024
82	77620	MARIA AUXILIADORA VIEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	14/06/2024
83	242818	MARIA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/06/2024
84	244088	MARIA DE FATIMA SANTOS SOUSA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	6	7	25/06/2024
85	34083	MARIA DO ROSARIO MALTA MATOS	PROFESSOR	8	9	01/06/2024
86	79071	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	29/06/2024
87	263814	MARIA ELIANE TRINDADE GIL	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	17/06/2024
88	77728	MARIA HELENA ALVES MAIA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	09/06/2024
89	264606	MARIA LINDALVA DA SILVA LOBO	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
90	243121	MARIA LUCIA CARLOS DOS SANTOS LUBE	PROFESSOR	6	7	28/06/2024
91	263955	MARIA SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
92	264135	MARIA SOARES DA CRUZ	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
93	264226	MARILENE NUNES MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
94	264036	MARILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	5	6	19/06/2024
95	32970	MARLUCIA REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/06/2024
96	77596	NADIA REGINA DIAS DOS SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	15/06/2024
97	243915	NAILE DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	25/06/2024
98	33168	NATAN GONCALVES VIEIRA	PROFESSOR	8	9	01/06/2024
99	242082	NEIVA NARA NASCIMENTO DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	6	7	22/06/2024
100	79245	OSMARINA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	29/06/2024
101	77984	OSORINA EMILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	7	8	14/06/2024
102	242446	PATRICIA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	29/06/2024
103	243320	PAULA GONCALVES BORTOLOZZO	PROFESSOR	6	7	28/06/2024
104	208943	PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO	PROFESSOR	6	7	04/06/2024
105	77918	PRISCIANA BRAGA MOREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	05/06/2024
106	242371	PRISCILA ASSUNCAO ROSAS	PROFESSOR	6	7	25/06/2024
107	78148	QUEILA EDUARDO DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	7	8	02/06/2024
108	78023	RAIMUNDA AURINEIDE CONCEICAO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	26/06/2024
109	241753	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	PROFESSOR	6	7	11/06/2024
110	77041	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	02/06/2024
111	79146	REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	30/06/2024
112	77645	REGINETE PEREIRA NASCIMENTO PELLUCIO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	02/06/2024
113	208258	RODRIGO BATISTA BALCAZAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	05/06/2024
114	79063	ROMULO DE OLIVEIRA COSTA	INSTRUTOR DE ARTES	7	8	21/06/2024
115	188947	RONNE CHARLES ALVES CHAVES	PROFESSOR	6	7	01/06/2024
116	243006	ROSA PEREIRA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR	6	7	28/06/2024
117	185076	ROSALINA TRAJANO DINIZ	PROFESSOR	12	13	01/06/2024
118	263898	ROSANE DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
119	24521	ROSENIR MACEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	01/06/2024
120	207540	ROSIANE MORAES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	04/06/2024
121	78057	ROSILANE DE VASCONCELOS FIGARELA FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	21/06/2024
122	78198	ROSILDA GOMES DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	22/06/2024
123	243171	ROSILDA GUIMARAES GARCIA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	28/06/2024
124	22145	ROSILENE MEIRELLES SUDARIO	PROFESSOR	8	9	01/06/2024
125	263880	ROSIMARA ARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
126	78221	ROSINERE CARVALHO FERREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	14/06/2024
127	242438	ROZINETE FERREIRA PAULINO LACERDA	PROFESSOR	6	7	19/06/2024
128	242735	RUTH CASTRO BEZERRA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	19/06/2024
129	241852	SAMARA FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	25/06/2024
130	242321	SANDRA MARIA FERREIRA BELO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	19/06/2024
131	76952	SILVANETE REGINA RODRIGUES DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	06/06/2024
132	30106	SOLIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	12/06/2024
133	242933	SUELEN MARINHO LIMA MATZUDA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	29/06/2024
134	78346	TAIS MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	30/06/2024
135	242123	TANIA NUZIA FARIAS DA COSTA DE MELO	PROFESSOR	6	7	25/06/2024
136	78040	TELMA SILVA GALDINO	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	23/06/2024
137	78122	TEREZA BOTELHO DE SOUZA BRASIL	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	18/06/2024
138	176166	VALDERLENE COSTA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	24/06/2024
139	77695	VANDA MORAIS DA COSTA SILVA BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	7	8	04/06/2024
140	242850	VANILDA DELMIRO SERAFIM DE ALMEIDA	PROFESSOR	6	7	19/06/2024
141	264474	WELLEN RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	5	6	12/06/2024
142	263921	ZÉLIA GOMES AGUIAR	PROFESSOR	5	6	17/06/2024
143	242058	ZENILA COSTA PINHEIRO	PROFESSOR	6	7	30/06/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:019D4D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 080 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	237596	ÁGAPON CRISTIAN DE MORAIS	MOTORISTA	VI	VII	11/06/2024
2	241878	ALAN CALDAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	25/06/2024
3	241985	ALBANIZA ROLIM TEIXEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	28/06/2024
4	206252	ALDENI DE JESUS SILVA	GARI	VI	VII	11/06/2024
5	242040	ALEXANDRE MENDES MENDONCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	25/06/2024
6	241654	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	11/06/2024
7	241638	ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	25/06/2024
8	241844	ANDERSON FREITAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	28/06/2024
9	189698	ANTONIO CARLOS MONTEIRO CHAVES	GARI	VI	VII	05/06/2024
10	208141	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	VI	VII	04/06/2024
11	242503	CHARLES FERREIRA SILVA	GARI	VI	VII	26/06/2024
12	242570	CINTIA LAGOS DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	25/06/2024
13	242462	CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	25/06/2024
14	242636	CLENILDA VALENTE DE CASTRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VI	VII	14/06/2024
15	242248	DANIELE DOS SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	21/06/2024
16	207730	EDIVALDO DE OLIVEIRA RESSURREICAO	GARI	VI	VII	05/06/2024
17	197758	EDVAN ACIOLE DA SILVA	GARI	VI	VII	01/06/2024
18	203406	ELIZANE DE SOUZA BARROSO DA SILVA	GARI	VI	VII	04/06/2024
19	242313	ESTENIO BELEZA PINHO	GARI	VI	VII	22/06/2024
20	242264	FERNANDA FERREIRA IANANES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	26/06/2024
21	242305	FRANCISCO ADRIANO REATEQUE DE OLIVEIRA	GARI	VI	VII	24/06/2024
22	188930	FRANCISCO BARROZO DA SILVA	GARI	VI	VII	03/06/2024
23	242222	FRANCISCO HERNANDEZ LIMA DA SILVA	ARTÍFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	19/06/2024
24	206541	FRANCISCO LEONARDO MAIA FERNANDES	GARI	VI	VII	04/06/2024
25	209743	FRANCISCO WILTON DE AQUINO BOBO	GARI	VI	VII	04/06/2024
26	242751	GEOVANE DA SILVA PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	25/06/2024
27	206286	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	04/06/2024
28	242660	GLEIDSON SEBASTIÃO AMARAL DO CARMO LEITE	GARI	VI	VII	26/06/2024
29	208034	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	GARI	VI	VII	07/06/2024
30	243923	JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VI	VII	30/06/2024
31	178310	JONAS DA SILVA VLAXIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VII	VIII	29/06/2024
32	241422	JOSE AUGUSTO CESAR PIRES JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	11/06/2024
33	242868	JOSE MARIA PENEDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VI	VII	25/06/2024
34	243296	JUCICLEIDE MARQUES MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	28/06/2024
35	241390	JULIO MUNIZ VELOSO	MOTORISTA	VI	VII	12/06/2024
36	241125	LEANDRO SOUZA ROSAS	GARI	V	VI	14/06/2024
37	205840	LEYLA CORREIA SANTOS ALMEIDA	GARI	VI	VII	26/06/2024
38	242884	LISIE CASTRO MOURA HERZOGENRATH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	28/06/2024
39	207482	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	GARI	VI	VII	04/06/2024
40	242181	MAICON DIOGO BARBOSA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	19/06/2024
41	201012	MANOEL BELEM DA CRUZ FILHO	GARI	VI	VII	02/06/2024
42	242173	MARCELA SANTOS SAMPAIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	26/06/2024
43	206294	MARCELO DA SILVA LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	04/06/2024
44	242140	MARCELO LOURENCO DA SILVA	GARI	VI	VII	25/06/2024
45	210774	MARCIO DE MOURA SANTOS	GARI	VI	VII	04/06/2024
46	207367	MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	GARI	VI	VII	04/06/2024
47	195976	MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA	GARI	VI	VII	01/06/2024
48	195273	NUBIA RIBEIRO ARONCIO	GARI	VI	VII	03/06/2024
49	207771	PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	GARI	VI	VII	07/06/2024
50	202507	PAULO GILNEI PEREIRA	GARI	VI	VII	02/06/2024
51	241530	RAFAELE BERNARDINO LEITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	VI	VII	11/06/2024
52	241901	REINALDO MELO DO LAGO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	25/06/2024
53	211243	RICARDO SANTOS DE LIMA	GARI	VI	VII	06/06/2024
54	282666	RODRIGO BENTES DA COSTA	MOTORISTA	IV	V	22/06/2024
55	242652	RODRIGO NEVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	19/06/2024
56	242545	SAMIA BERNARDO	GARI	VI	VII	19/06/2024
57	208951	SANDRA VIANA TELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	04/06/2024
58	241927	SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	11/06/2024
59	241620	SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	11/06/2024

60	242066	THALYSSON JOAO RODRIGUES PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	25/06/2024
61	195554	UILIAN SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/06/2024
62	241795	VALDENIR MARCELINO DE LIMA	GARI	VI	VII	05/06/2024
63	195330	VALDIR FERREIRA DA SILVA	GARI	VI	VII	07/06/2024
64	241464	VANIA ALMEIDA DOS SANTOS	GARI	VI	VII	07/06/2024
65	241456	WELINGTON GUIMARAES LIBORIO	GARI	VI	VII	23/06/2024
66	73213	WESLLY DOUGLAS DOS SANTOS DA SILVA	AG. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VI	VII	03/06/2024
67	207870	ZENILDO DA SILVA BOTELHO	GARI	VI	VII	14/06/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:963014FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 081 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	242214	DIANA AMARAL DA ROCHA DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE ARRECADACAO	B II	B III	12/06/2024
2	263658	VALERIA DE PAIVA MARTINS	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	B I	B II	06/06/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B237586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 082 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município**.**

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	242256	ROZA BETE MACEDO MALTA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	B II	B III	25/06/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45159235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 645/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01/11/2010, resolve,

EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 490/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 07/05/2024, publicada no DOMER nº 3721 de 08/05/2024, a qual concedeu a licença prêmio, o nome da servidora abaixo relacionada, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme e-DOC 248921CF, e-DOC 9F513D5D,e-DOC CE17CA44, e-DOC 15A31595

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
39	264101	Maria Antonia Monteiro de Almeida	Tecnico em Enfermagem	1º	12/06/2014 a 10/06/2019	03/06/2024 a 02/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14354FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF - EDITAL Nº38/SEMAD/2024.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF - EDITAL Nº38/SEMAD/2024.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Família da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 7º inciso IX, c/c XIX, do Decreto 19.048, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 06.06.2023, de acordo com o Edital nº 38/SEMAD/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3744, de 10/06/2024. Resolve **Divulgar a Relação dos candidatos inscritos.**

VAGA: 0001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
1885	DULCILENE DOS SANTOS TORRES MONTEIRO
1832	JHENNYFER COSTA MAXIMO
2897	LARISSA BATISTA PEREIRA
4339	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR
1505	SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA
1233	RENATA PARENTE DE OLIVEIRA
5257	ANDERSON LUCAS MOURA SARAIVA DE SOUZA
5272	BRUNA MAGALHÃES SANTOS
2406	BARBARA BRIGIANNE MARINHO AGUIAR
3507	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA
4185	REJEANE SILVA DE SOUSA
3962	ANGELA MARIA
5410	CRISTAL VITÓRIA NEVES LIMA
5184	ATILA ALEXANDRE TORRES AGUIAR
1892	CLARA LUZ MARTINS VAZ
5345	VANESSA DE SOUZA NERY
5268	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA
2332	ALEXANDRE BRAGA SOARES JÚNIOR
314	KAMILA ANDERSON
2107	IZABEL CESAR LIMA MACEDO
2388	LARISSA SANTOS MOURÃO
4220	ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA
2730	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS
1296	WENDEL LEÃO
1994	YASMIN PALLES VILA REAL
5534	JULIANE IVINY MAGNO COSTA
4951	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES
3068	JAQUELINE LIMA SOARES
278	GABRIELA TAVARES AGUILERA
4106	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM
1848	PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR
1466	JULIA CORESMA PEREIRA
839	JULIA
2740	RITCHIE UESLEI COSTA SAMPAIO
5602	MAXLENE RODRIGUES ATAIDE
5009	SILVIA PAES DE MELO
636	MAYARA MARQUES MAIA
1220	TAMIRIS PAULA ANTUNES RAMOS
2510	PRISCILLA GABRIELE
1911	LUCILEIDE LIMA ROSENDO
1304	NICOLE GUÍNNEVER SOUZA ZARCO
2777	JHONATA PEREIRA DA SILVA
937	HELENA PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERES AMAECING
2629	JEMIMA DOS SANTOS GONÇALVES
2036	FERNANDO PRUDÊNCIO SAPATÉRA
4128	GREICY KELLY VIEIRA JORGE
1370	MAYANA BLENDA DA SILVA NEVES
3315	ANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO

3623	EDILANE DE OLIVEIRA BARBOSA
3127	VICTOR ALEXANDRE SOUZA SANTOS
3280	JADSON JÚLIO SOARES DE ARAUJO
3825	ADILVAN SOUZA DE PAULA MACEDO
2324	LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA
1906	VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS
5680	TAMIRES DA SILVA FREITAS
5619	GREYCE KELY CARDOSO DOS SANTOS
366	ANDRIELE MOURAO DE ANDRADE BELO
293	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
2163	CLAUDIA NATALIA ARAUJO GUIMARAES
606	DIDIANE AFONSO GOMES VALMORBIDA
3341	JOSUELSO ALVES FERREIRA
792	LIDIANE GOMES DA SILVA
2060	ISABEL MARTINS DAS CHAGAS
3777	VANGELA DE SOUZA ROCHA
483	KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES
2359	LEANDRO DA SILVA DE SOUZA
5134	JESSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES
3152	JHEISSY ANDRYELLE BRENTANO DOS SANTOS
4076	BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES
4024	EMILY LIMA ROSAS
5037	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DA FONSECA
5402	VERÔNICA SOARES CORRÊA
2639	ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES CASTIEL
75	DANIEL LIMA SOUSA
2647	JADI IASMIN DA SILVA FERREIRA GUZMAN
4275	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA
3652	JOSIANA RIBEIRO FERREIRA
2155	CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA
436	TAILANE FERREIRA FELIX
5432	ELIZANGELA OLIVEIRA PENA DE SOUZA
3543	EDLEY AMORIM DA COSTA
2498	THAÍS LOPES ARAUJO
5117	KAREN VITÓRIA CRUZ DE OLIVEIRA
1456	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO
2810	ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA
4966	KARINA CARDOSO DIBBERN
2183	DANIELE VITURINO CUNHA
2900	FELIPE CÂNDIDO DA SILVA CUNHA
5232	YASMIN SANTOS ARAUJO SILVA
5231	REBECA NOGUEIRA COSTA
5625	DORALICE NAYARA FREIRE DE ARAUJO
2051	SARA SERAFIM DA SILVA SANTOS
574	QUELE DE JESUS FELLIX
4116	NATALIA SEVERINO DE OLIVEIRA
307	MARIA CECÍLIA DOS REIS MIRANDA SÁ
1327	ANGELITA MEIRAS OTTONI
4787	DANIELA FREIRES SANTANA
1640	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS
4790	CARLA MARIANE OLIVEIRA DE SOUZA
4813	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR
2127	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA
3266	MARIA JANIRA MAIA DA SILVA
4052	MICHELE NAIANE ALMEIDA SANTOS
212	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
1359	ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
1583	WILQUE MENDES SOARES
3561	HEMILLY DOS SANTOS SOARES
325	PATRÍCIA MARIA BARROS MONTEIRO
382	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO
5679	ISAAC ABADIAS PESTANA
2843	RAISSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
2830	JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES
5357	GABRIELE LIMA MENDES
3439	WESLEI
2811	ANA BRENDA COSTA MEDEIROS
4428	MARCUS VINÍCIUS SILVA ALBUQUERQUE
5311	ARAÍSA DE MELO NEVES
643	PERCILIANA CRUZ SILVA
976	ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA
1821	JAQUELINE SANTOS GONÇALVES
76	FRANCILENE MELO DE SOUZA
3501	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA
1520	JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES
2402	CARLA CAROLINE CUELLAR SIPRIANO
857	ERISVAN CARDOSO LIMA
1146	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO
4585	VANESSA NEVES CAMINHA
168	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS
3629	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO
5298	KARINE DOS REIS SILVA
1406	VINICIUS RODRIGUES ASSIS
2363	VITÓRA PRISCILA DE SOUZA PIMENTA
4619	GISLANE FERREIRA GONCALVES
1164	SAMUEL RAYSLEY PEREIRA LIMA
3056	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
4235	RAFAELA CARVALHO DA SILVA

267	GLEICIANE ALMEIDA LIMA
2330	RENAN SANTOS PIMENTEL
859	ANA BEATRIZ PEREIRA VIDAL
4656	EDUARDO WILLIAN BRILHANTE RAMOS SILVA
2202	EDUARDA VITÓRIA LEIGUE DE LIMA
327	ANDRE LUIS MENDONÇA DE LIMA
2703	ALISSON DE ALMEIDA VILAFORTE
1254	FABÍOLA VIANA DE CASTRO
5684	TATIANA RODRIGUES DA SILVA
1262	CRISLENE DA CONCEIÇÃO MELO
2861	KEVIN WESLEY CARNEIRO LIMA
4045	KATLÉN BRUNA DA SILVA RIBEIRO
873	NAFTALY
1573	CLEIDIANE GALDINO ALVES
1630	ALINE BEATRIZ DE MATOS
2782	CAMILA GIOVANA SOUZA MELO
2785	ÉRICA DA SILVA TOMÉ QUEIROZ
4831	GUSTAVO DA COSTA FREITAS
393	LEONARDO MIKAEL COSTA SOUSA
2788	LEONARDO DA SILVA SOARES
2213	TAYLLAN NUNES FERREIRA
1187	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO
289	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DOBRE
2296	LUCIMAR LOPES
2925	LORRANA ANDRESSA SANTOS SILVA
3642	MOISES LUCAS FREIRE DA SILVA
1144	ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO
373	MARIA DO CARMO RUFINO SANTOS MEDEIROS
3668	MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA
3992	PÂMELA DE SOUSA MARCONDES
132	FLAVIANNE SANTOS NASCIMENTO
1533	UENDI VALERIO TRINDADE
1303	MAYTAN LUZ DO AMARAL FERREIRA
3901	EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA
5592	BEATRIZ GOMES DE SOUSA
1455	JANAINA ZANELA MATHIAS
3723	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MENDONÇA
1923	JANDERSON ALVES DOS SANTOS
1928	RODRIGO GOMES MOURA
1716	FABIANA CAMELO DA SILVA
1343	NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA
5223	EMILLY DE JESUS GONÇALVES
1964	JOSIELE DOS SANTOS DE LIMA
2011	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES
713	JOAO VITTOR CARDOSO COELHO VENTURA
1559	CRISTIAN ARAUZ DE OLIVEIRA
3809	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS
3481	EDMILSON REIS DE AZEVEDO
3233	JULIANA GUIMARÃES DOS ANJOS
2743	GEELE DE SOUSA LOPES
3706	RAFAELA CARVALHO
242	ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
649	JÉSSICA DA GLÓRIA ATAÍDE
1766	GENNESON PEREIRA DE MENEZES
1524	GLEYCE KELLY MARQUES PEREIRA
1978	DEBORA VITÓRIA COSTA TEIXEIRA
1478	KETHLY MONTEIRO RODRIGUES
1794	ALDRYN MOTA CARVALHO
5050	AMANDA ALMEIDA SILVA
2356	TALISSON VELOZO DA SILVA
428	DEUZILANY ALBUQUERQUE NASCIMENTO NEVES
148	ADRIA HANNA DA SILVA
1971	ELOANE KETLYN PIRES DA SILVA
2846	ALINE BARROS DA SILVA
4288	SARA ESTER ARAÚJO NOGUEIRA
2747	EDLAINE PINHEIRO
1418	NAIANDRA DA SILVA LOBATO
351	LOURDES MARIA GOMES COSTA
4407	GILMARA PACHECO LIMA
2380	SAMARA MORAES DE ALMEIDA
3691	LUCIANE GERALDO DE LUCENA
357	JEANE DA SILVA EDUARDO
10	SILVIA LETÍCIA DA ROCHA
978	ANA BEATRIZ LIMA BARROS
2765	NADIANARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5429	IHAGO ARAÚJO DEVENS
5426	TATIANA SEABRA BRAGA
5533	JANAINA VIVIANE FABRICIO
1857	ÍTALO ALVES RODRIGUES
4471	RODRIGO ALMEIDA CAVALCANTE
962	EDILMA DA SILVA RIOJAS
665	LETICIA GOMES MELO TAVARES
1022	ISRAEL FARIAS CHAVES
450	LUIZ HENRIQUE NORONHA ALVES FAIAL
1543	ALESSANDRA COSTA CESAR
3383	LHORRANNA MARQUES PEREIRA
5606	EVELAYNE DA SILVA GRAÇA CAMPOS
5452	EMILLY KARINNE FERREIRA DE SOUZA

3755	SARA SILVA DE CASTRO
5307	EVONI CHAGAS DE CASTRO
1274	CAROLINE SANTANA DE LIMA
3560	JESSICA CONCEIÇÃO SANTOS
3044	BRUNA CILEA DA GAMA CHAGAS
5168	LETÍCIA MARTINS
2254	EMANUELLY RIBEIRO PAES
4077	JERRYSON GEMES
4061	WALÉRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO LIMA
827	GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS
2209	MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO GONÇALVES
573	MEVELYN
4781	FLÁVIO LEÃO DE SOUZA FILHO
5017	EMELIN DE PAULA NASCIMENTO
1653	LUCINETE MAIO
1241	TATIANE MEIRELLES CHAVES ALBUQUERQUE
4014	AGNES CARDOSO MOLINA
1560	RODEVAL DE SOUZA QUEIROZ
1283	AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA
3973	VICTOR SERVULO GURGEL LIRA
5174	CRISTINA SILVA LIMA
4822	BRENNA MASCARENHAS FERNANDES
4107	CARINA ALMEIDA DA SILVA
3870	JUSINILDO CARVALHO NONATO
4123	REGIANE ANDRADE DE SOUZA
3858	LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES
2885	FERNANDA CABRAL RODRIGUES
5234	JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS DE AGUIAR
4658	JULI87MENDONCA@GMAIL.COM
2046	EDILANE TAVARES SOARES
698	RUAM DIAS FERREIRA
3565	EMELY CRISTINA ALMIEIRA RODRIGUES
645	HENRIQUE RIZZI LIMA
3709	HENRIQUE
3784	NICOLAS DOURADO DE ALENCAR
3283	ROSANGELA COTA FURTADO
4000	ANA JULIA CHAGAS GOMES
497	YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ
3096	TAIS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA
841	INÁCIO BEZERRA DA SILVA
850	SYDIA WANESSA DE MELO GONÇALVES
4286	GABRIELA TEIXEIRA DE MELO
616	OTÁVIO AUGUSTO MESQUITA BRITO
3695	MILENA CARVALHO DE SOUZA
3985	EDIVANILDES BACURAU SERAFIM
3097	MATHEUS VINICIOS ARRUDA CRUZ
4245	DÉRICK JÚNIOR DOS SANTOS BATISTA
4164	VANESSA COSTA DA SILVA
2775	YANKE DAVISON BORGES FURTADO
800	JAQUELINE SOUZA ARAÚJO
768	KAMILE VITORIA RODRIGUES BIES
2973	LUIS FELIPE SILVA DE ALBUQUERQUE
3876	VITORIA EMILLY BATISTA GERVASIO
2958	DEBORA RODRIGUES DA ROCHA
2821	ÂNGELO DE OLIVEIRA
2818	NAUANA MARIA RODRIGUES SILVA
2978	REBEKA KAROLYNE PIQUIÁ SOARES
3881	ROSANA DE SOUZA PEREIRA
670	DANIELA MAGDA DE OLIVEIRA MORENO
4140	TAINARA LETÍCIA VENÂNCIO RODRIGUES
3224	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR
3897	KLEYSON DE OLIVEIRA MARCELINO
3898	JEMIMA VITÓRIA ALVES CASTRO
1605	VITOR LOURENÇO RODRIGUES
466	MARIANA BRAZ ORTIZ
3165	ANTONIA FEITOSA DE OLIVEIRA
3357	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO
614	HARRISON IAGO FERREIRA GUEDES
3625	GABRIEL COSTA NEVES
4296	DAVI ENDRICK PARADA DE CARVALHO
5022	WIARA DE SOUZA SILVA
2082	VICTORIA
2118	CAROLINA BATISTA PINHEIRO
209	EMILY LIMA BATISTA
210	DARA DANIELLYN MARTINS DA SILVA
2123	MARIANE MARTINS DO CARMO AGUIAR
5115	FRANCISCA HELENA ARAUJO MORENO
2135	NATHIELI CAROLINE DE SOUZA MACHADO
1292	SIMÃO PEDRO MIRANDA GOMES
5058	JUNIOR RIBEIRO ALVES
5031	ÍCARO SILVA DE ARAÚJO
1288	ITALO OVIDEO SILVA DA COSTA VASCONCELOS
5007	TAÍS DANIELE MARTINS PINTO
183	ELGISLANE MATOS BORGES DA SILVA CORDEIRO
1284	SAMARA DUARTE
1277	ANGELA GOMES DE JESUS
1276	MARIA DAS DORES PINTO LAGOS
1275	DANIELE GOMES LEAL

1266	CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES
4941	VANDERSON COSTA DA SILVA
2191	MAICON DA SILVA OLIVEIRA
4886	NAIARA PAULA FERREIRA DA SILVA
2204	LUANA SILVA FERREIRA
274	WILLYANDRE SOARES DOS SANTOS
277	CAMILA SUIANE ABATI
2067	KAUÊ HENRIQUE SILVA BRITO
1353	BARBARA GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA
1223	LUIZ CARLOS
5510	MAICON DOUGLAS
7	IASMIN SAIONARA PEREIRA JUSTINIANO
1613	GABRIEL BARROS GUIMARÃES
1673	GUILHERME CAVALCANTE BANDEIRA
5629	JOICI SABRINA MIRANDA AMORIM DA SILVA
32	RIAN DE LIMA BARROS
5617	JAIME CAVALHEIRO GOMES JUNIOR
1685	LIZANDRA FERREIRA DA COSTA
1550	LAURA CRUZ DE CARVALHO
5594	EMILY GABRIELA FACUNDES BRAGA
1729	CARLOS EDUARDO FERNANDES MACÊDO DE OLIVEIRA
5522	GIOVANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
5501	AMÓS ALMEIDA DA SILVA SANTOS
2015	MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL
1515	IZABELLE DANTAS DA SILVA
5453	KAUA VICTOR LIMA BOTELHO
1865	RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA
1432	KAROLINA RODRIGUES DA SILVA
5351	MATHEUS DE OLIVEIRA CASTRO
1423	LUCICLEIDE FERREIRA GERÔNIMO
133	ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE
1976	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES
156	JOELMA CORREA DOS SANTOS PEREIRA
5271	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES
1979	PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR
1371	JÉSSICA NAYARA DA SILVA
2210	UÍLIAN GUERRA BIDIA
1282	GABRIELE OLIVEIRA ZACARIAS
2232	ANDRÉIA SIQUEIRA MORO
2328	ANNI VITÓRIA NERIS SOUZA
2597	GABRIELA GUEDES GIL
2308	SAMARA CORREIA ARAÚJO
2591	MICAELY SILVESTRE PARARI
1069	CINTIA MARGARIDA CAMPREGHER MOSCOSO
2312	GIOVANA DA SILVA COSTA
1182	FIHAMA VERAS NASCIMENTO
2571	RITA DE CASSIA DE BRITO SILVA
1178	MARCOS WILLIAN DE LIMA TOMAZ
2278	CLEOMILSON SILVA DO SANTOS
4579	ISABELA ALENCAR CASTIEL BARBOSA
2562	LEONARDO DE FREITAS PEREIRA
4514	ALINE DEMETRIO COSME
4510	RAQUEL ACÁCIO PEREIRA
1129	DÉBORA TARCIELE ARAUJO SOUZA
2449	YASMIM CARVALHO DE SOUZA
2515	JUAN CRISTIAN LUCENA BATISTA
2489	DANIELA GOMES PINHEIRO
4752	FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA
2511	PAULA FERNANDA DAS NEVES GONÇALVES
1046	FRANCIELEN GUIMARÃES DA SILVA
2270	ELIANA CORREIA MARTINS
2715	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO
2633	ITALO LORHAN MACEDO OLIVEIRA LIMA
4767	ADRIANA BENIGNO DOS SANTOS
4394	KASSYANE BRITO DOS SANTOS
4811	MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO
2690	LORENA FERREIRA DOS SANTOS
1893	FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO
3414	CAMILA ELER DE ARAÚJO
3583	DAYANNE SILVA DE SOUZA
2546	CLAUDIA MARIA FONTENELE MOREIRA
763	KAUANE PEREIRA ARAUJO
1522	AYDA CERCINO PEREIRA
1628	SHÊNIA JÚLIA CONCEIÇÃO LOBATO
3365	ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA
767	BEATRIZ DOS SANTOS GALVÃO
697	MARIA RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
3608	ELIANE SOUSA MARTINS
1917	WESLEY KAUE BATISTA MOTA
2786	JHONATAN AUGUSTO GONÇALVES OLIVEIRA
1445	FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA
3581	STEFANY SANTOS ALECRIM
1845	GIOVANNA SANTOS NUNES DA SILVA
2751	ALICE SOARES SANTIAGO
3523	LIANDRA DIAS DA SILVA
3556	VANIA MATILDE ALVES DOS SANTOS
2602	YASMIN GARCIA NEVES
734	JORGE LUCAS DE SOUZA CASTRO

1517	MARIA EDUARDA ALMEIDA DE AZEVEDO
3323	ANGELA DOS SANTOS PEREIRA
1772	MONICA L F PEIXOTO
3479	ANA ALICE ALVES DE OLIVEIRA
1504	MICHEL DE OLIVEIRA MAGALHÃES
1486	ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE
2666	NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO
1016	LETÍCIA MICKELLY SILVEIRA ARDAIA
2679	DEBORA OMIDO DE CARVALHO
3527	ANDRESSA DA SILVA SOUZA
1837	FERNANDA MARINO DE OLIVEIRA CARVALHO
2586	TAMILE PEREIRA DA SILVA
2009	MARIA HELENA ELOI SOUSA
3318	MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES
2271	CALEBE ALMEIDA RODRIGUES
2745	LARA PAULINA CAVALCANTE QUEIROZ
3131	ELDIMAR SEVERINA DA SILVA COSTA
918	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA
3105	MARCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
2941	TIAGO LUCAS DA SILVA CRUZ
1263	PAULO VITOR SOUZA DOS SANTOS
1248	DENISE MARIANA PASSOS ALVES
2188	GISIELE FRANÇA DA SILVA GOMES
3090	JAMES CLEITON DE SOUZA JUNIOR
1240	QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA
3136	LARISSA KELLY NOGUEIRA VIEIRA
3067	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO
2192	MARIA ALICE GUARATE PRIOR BRUMADO
1204	CLÓVIS PINHEIRO COELHO
904	ALINE MANUELE DANTAS DE SOUSA
879	DANIEL PIMENTEL CAVALCANTE
3041	VITÓRIA VALENTINE RAMOS RIBEIRO
2992	JOÃO GABRIEL LIMA DIAS
2246	IASMIM RAISSA LIMA DO NASCIMENTO
3036	JANAYNE CRISTINA GOMES FERNANDES
2304	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES
2910	ALINNE PAULA AMORAS DE OLIVEIRA CASTRO
1961	TAIANE BRAGADO DO CARMO
3279	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA MAIA
1389	JAQUELINE DE SOUZA SILVA
2484	TAISSA FREITAS DA SILVA
2473	SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS
2817	JERLIANE GUALACHAVO FLORES NOGUEIRA
886	JOYCE MOREIRA COIMBRA DE SOUZA
3282	ALINE DA SILVA RODRIGUES
1131	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA
2037	FRANCILENE MOTA DE LIMA
2079	JANAINA PANTOJA ALEIXO VIEIRA
2436	JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS
2311	MIQUEIAS SILVA DE SOUZA
1320	HIGOR MACHADO FERREIRA
2104	ALANDERSON DIOGO DE SÁ QUIRINO
2397	NICELLY MARIANE CONCEIÇÃO MENDES SANTOS
2364	ALEXANDRINO BEZERRA
2864	WAYME RODRIGUES LIRA
2151	RODRIGO LEMOS GONÇALVES
835	TAIANA CORDEIRO RODRIGUES DE HOLANDA
2318	VANESSA CRISTINA BASTO BARROS
844	ANA CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS
1154	ANA SARA CHAVES DA SILVA SHOCKNESS
3465	GEICIANE LIMA SOUSA
1608	DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA
4827	VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS
3845	JEFFERSON GUSTAVO OLIVEIRA DOS REIS
5247	NAIARA DE OLIVEIRA CAMPOS
159	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA
5276	ESTER FURTADO DA SILVA
619	NATÁLIA VAUZ DA SILVA
4485	JUAN FERNANDES LEÃO
4120	GEYSSYANE MUGRAVE PAES
4135	BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE
5208	SAMILY KELLY DOS SANTOS SILVA
5291	BEATRIZ LIMA CUELLAR
4460	RENATO DA SILVA FREIRE
628	MARCOS DANIEL OLIVEIRA SILVA
3744	ELIANA CRISTINA RODRIGUES SILVÉRIO
3743	YASMIN MARQUES OLIVEIRA
492	RODRIGO
490	MELISSA SCHULZ ALMEIDA
4508	LUCAS MOURA DE ANDRADE
188	ELIZETH MENDES DE MORAIS
113	RICARDO ALONSO
427	SAMARA APARECIDA NASCIMENTO
284	FABIO MARCELO TANWING SAAVEDRA
556	CAIO VITOR SABOIA MACEDO
4030	MARCELLO MICKAEL MATHEUS NUNES PEREIRA
4774	ANDRESSA SILVA DOURADO
4046	AGEU COUTINHO DE CARVALHO E SILVA

4963	HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS
4964	AGDA APARECIDA SILVA LUIZ
4051	JÉSSICA BANDEIRA SILVA
4548	FRANCIELI SOUZA DAMIÃO
4701	NICOLE RAICA SOLI ROCHA
3943	GEANE FERREIRA PEREIRA
4699	ALINE CUNHA DURÕES
4995	INGRIDE COUTINHO MOTA
4676	MARCELO MESSIAS TRINDADE
338	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA
5114	BRUNO FARIAS DA LUZ
4161	JUSSARA LUZIA FERNANDES DE JESUS
5284	GABRIEL DE ARRUDA BENTES
4825	SARAH SAAVEDRA DE MORAIS
4431	LETÍCIA DA SILVA SARAIVA
667	DAVISSON RAYAN SOUSA ESTEVÃO
4241	ANA CRISTINA DOS SANTOS
664	MANUELA RABELO DE OLIVEIRA
452	LAYS CRISTINY SOUZA ALENCAR DE ALMEIDA
669	LUANA SOUZA DIAS
5635	AIRTON DE SOUSA PEREIRA
4419	MELK GONCALVES MERELES
3650	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA
478	RAFAEL ALEXANDRE SEIXAS ASSENCIO
4368	SILAS RUIZ LEITE
4184	WANDA GUIMARÃES PIZA ALVES
4186	THÁCILA HELEN SILVA
4170	LUANA NICOLY IGNACIO DE LIMA
481	GEOVANNA FORTES LEMOS
100	ADRIANA SCHINWELSKI BORGES
3710	BIANCA GOMES PRATA
4308	FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
1014	APOENA LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA
1171	NATALIA MACEDO PACHECO DA SILVA
2335	DULCINEIA COELHO DE LIMA
1177	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR
1221	MARINA GOMES DOS ANJOS
413	JORDANA EVELYN DOS SANTOS
4624	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO
1184	IRIS DANIELE PEREIRA DE SOUZA
2648	ANGELINA ANDRUCHEVITZ DE OLIVEIRA
291	THALITA LANDA GOMES
2315	DARLENE DA COSTA ALBUQUERQUE
4816	LARISA FERNANDA SOUZA DE LIMA
4379	PEDRO HEINRICH RAMIRES JACINTO
2664	JAQUELINE MARIA CARDOZO FIGUEIRA
1013	AMANDA MICHELLE GOMES NEVES NUNES
1020	ELIZANGELA SOARES BARROS
343	GABRIELLY NUNES SWIECH
4337	ANA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA
4771	GRACILDO CASLOW MAIA JUNIOR
423	ELLLEN CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO
2267	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA
1170	EDENILSON FERREIRA DE CAMPOS
2552	GUSTAVO SILVA MUNIZ
345	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA
1116	GREGORI RODRIGUES RÊGO
4439	FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO
2542	THAIS BARBOSA DE ARAUJO
4455	IARA THAYNA DE SOUZA
4437	ELISANGELA GONÇALVES AREND
2495	FRANCO JHONEN RODRIGUES BORGES
1072	LUCAS BRAZ
2491	THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA
4480	ELIANE DOS SANTOS RAMOS
4420	ABEL LUCAS ALENCAR DA COSTA
2486	GABRIEL MAC LINS SOARES MAIA
2589	SARA MONTEIRO
1063	CAMILA MARQUES PARADA PEREIRA
2593	TONY ANDREW PADILHA DA SILVA
350	BEATRIZ SILVA FLORIANO
2481	ROGER CORREIA DE LIMA
4486	LEANDRA DIAS LIMA
1054	CINTIA SANTOS BARBOSA
1122	SILVANA SOUZA DA SILVA
2632	IGOR GABRIEL SANTOS LIMA
2454	MARIA ELOIZA OLIVEIRA RAMOS
2450	JONAS SANTOS DE SÁ
2634	ROBERTA TAIANE PAIVA CORDEIRO
2420	KEVEN RODRIGUES DO NASCIMENTO
1088	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
2638	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
2392	ELISANGELA OLIVEIRA LACERDA
1151	ALISSON COELHO DE LIMA
4540	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO
2172	FELIPE THIAGO DE ARAUJO FARIAS
2222	CAMILA BRAZIL DE CASTRO FRANÇA
1846	LAYANE FERREIRA FEITOZA

1793	ÁUREA THAÍS LEITE MARTINIANO
1796	ANA LAURA RODRIGUES CALIXTO
1807	AUGUSTO ANDRE RODRIGUES DA COSTA
89	KEROLLAYNE RODRIGUES DO CARMO
1839	MARCIA MICHELI PANDORRA DOS SANTOS
1471	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
5433	ÁTANA CAROLINE
5418	MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA
5482	PABLIANA QUINDERE GOMES
106	DIEGO DE SOUSA SALGADO
1868	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO CELESTINO
1878	TAICO PEREIRA DE OLIVEIRA
5373	JEAN SOUZA LEMES
116	NADINI MARTINS
1429	BRUNA THAIS SOUZA DOS SANTOS BATISTA
1921	KARLA BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO
1425	LAURA VILLAR DE CARVALHO
1499	THAYS FERREIRA DE CASTRO
5485	DANIELY AIRES DA SILVA
1413	LARISSA GABRIELLE DE ARAÚJO FREIRE COSTA
5657	ANDRESSA AMORIM DA MOTA
1598	ANTONIO ARIEL RODRIGUES SARAIVA
1596	PAMELA KATRINY PEREIRA DO CARMO
1594	TÁBITA NATÁLIA NUNES LOBATO DE SOUZA
16	MATHEUS FURTADO VIEIRA
1584	PÂMELA REBECA ALMEIDA NOÉ
5668	KELLY ALEXA GOMES
1581	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
5640	PAULO RÉGIS BATISTA JÚNIOR
1779	DEBORA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA
1562	FERNANDA CAMILA CARDOSO SOARES
1677	MARIA TALISSA NEVES GONÇALVES
1558	ANNA PAULA SILVA EDUARDO
1556	LARICE MACIEL GOMES
5607	ADRIELLE
5590	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA
1713	MARIA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA
5547	PRISCILA NOGUEIRA BATISTA BARROS
1420	NAIARA MONTEIRO DO CARMO
1943	ANDREIA HONORATO PRIETO LUNA
285	EMANUELLI FIRMINO AZEVEDO
1272	LORRANA GRACIELA BARBOSA DE FARIA
221	PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA
2154	GABRIEL NOGUEIRA PINHEIRO
4999	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA
2160	ERIKA CAMARGO DE OLIVEIRA
1278	MICKAELY
243	BEATRIZ MOTA RIBEIRO
4989	SELMA SABINO DE SOUZA
1265	JUSSIELY NOGUEIRA NUNES
5112	LUIZ FELIPE DOS SANTOS RABELO
4952	IVANILDE SOUZA QUIROZ
2187	DEBORA CARVALHO ALVES
4912	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA
4873	LUAN RODRIGUES BARBOSA
4869	KALEL DE OLIVEIRA MARQUES
4853	REGEANY DA SILVA GOMES
4849	MARIA LUIZA PIANCÓ
2212	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO
5070	IVAN DE ASSIS RAPOZO
5123	EVELYN OLIVEIRA FROTA
1946	FERNANDA DOS SANTOS SOARES
1361	DIOGO ASSIS DOS SANTOS
146	WELLINGTON SOUZA SILVA
1387	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA
5279	TELMA PEREIRA DE FREITAS
1380	QUEILA PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA
5277	SANDRA PEREIRA DA CRUZ
1372	GISA ANDRADE LEONEL
1985	MAIRA VALENTE PEREIRA
1999	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA
5236	GEORGE LUÍS TABORGA DOS SANTOS
5149	ANGÉLICA SILVA DE ABREU
5227	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO
2018	JANICELENA DA SILVA CUELHAS
193	JOSÉ JUNIOR MARQUES RABELO
1331	JOAO MATHEUS GOMES VIEIRA
1328	UANDERSON SILVA DA CRUZ
5157	GILMARA MONTEIRO BOTELHO
203	THAIANE MARQUES
2111	BRUNO DOS SANTOS CUNHA
2683	LUIZ HENRIQUE DA SILVA AGUIAR
685	VALERIA SOUZA PASSOS
2729	REGIANE DE ARAÚJO RAMIRO
2998	KAUÃ MATHEUS SOBRIERA GURGEL
633	ANNE LOIZE SANTOS DE ARAUJO
3034	MAXWEL
3731	LILIAN MIRANDA BARROS

3013	ARIELI SOUSA DE SOUZA
4065	GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES
887	ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA
890	REBEKA ALVES RAMOS
3711	FRANCIMEIRY DIAS SILVEIRA
891	ADEVINE SALUINA
3007	ANDRESSA KRUGEL DUTRA
3002	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA
641	ANDERSON PEREIRA DA SILVA
3402	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO
3701	CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA
741	CAIO GUILHERME LEMOS DA SILVA
3504	JOICIANE CUSTÓDIO DE MORAIS
513	CIBELLY DA SILVA MONTEIRO
2971	RÕSE DOS ANJOS MAIA
733	ZENDER ELHAGE MERCADO
731	LEANDRO RUIZ CAVALCANTE
4111	QUEROLAINE DA SILVA COSTA
2946	ANA LUCIA PIRES LIMA
2943	LAURA VITÓRIA PEREIRA MANSO
3661	ELIETE DO NASCIMENTO CORREA
917	ANTONIA DE JESUS PASSOS ALVES ROCA
3040	THIAGO BARBOSA DE CARVALHO
528	EVELLYN NICOLY MOREIRA TEIXEIRA
2936	PAULO ISAQUE DA SILVA PRATA
3159	CÁSSIO FELIPE DE SOUSA XIMENES
3253	IAGO
594	LUIZA EDUARDA PANTOJA NOBRE
3889	THUANE JAINARA CARNEIRO COSTA
599	ADRIELLY DE OLIVEIRA PINTO
3202	ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA
3196	PAULA BEATRIZ TONELOTTO BOMFIM
3273	THATYANE FERREIRA DE SOUZA
3877	NAIANE DE FREITAS VIEIRA
3915	VITOR VINICIUS MORAES DE SOUZA
3838	JOHANNA DA SILVA TRINDADE
429	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA
790	MILENA DOS SANTOS PINHEIRO
3930	HILDEMBERG PEREIRA DO CARMO
3047	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA
3146	IARA CRISTINA SALES ALENCAR
780	JORGE SANTOS
3144	JÉSSYKA RAYANE PAULA FERREIRA SILVA
3331	SARA DE SOUZA GOMES
851	GABRIELA DOS SANTOS GARCIA
3974	KELVEN COSTA DE OLIVEIRA
3125	ANA BEATRIZ SOUTO SODRÉ
553	INARA MARIA MORAIS MAIA
860	NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO
540	RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA
4025	DIANE FÉLIX BRAGA
4032	RAIANE NAZARE PINHEIRO DO NASCIMENTO
505	ANA BEATRIZ VIDEIRA GASPAR
747	INGRIDE SOUSA NASCIMENTO LACERDA
4130	YASMIN ALMEIDA PINTO
3572	KAUANE PEDRAZA
475	JULIANO RAMOS BALBUENO
705	EDUARDO AGUIAR COSTA
2798	EDILEUZA FARIAS ALVES
4206	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA
2761	LUIS FELIPE DOS SANTOS COSTA
3648	THALITA DA ROSA CAMPOSANO
3530	CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAUJO
4269	MAIARA ALVES BARBOSA PIMENTA
4285	RODRIGO COSTA DA SILVA
2855	LETÍCIA DO NASCIMENTO CLÍMACO
717	CARLOS WILSON DOS ANJOS OLIVEIRA NETO
3659	MARIA EDUARDA
3594	JUCILENE FRANCELINO DA COSTA
456	ITALO JONSHON VANZINI MOTA
715	KARLA CRISTINA PEREIRA MOREIRA
952	KAUANY NOBRE BARROS
3646	IRLA VALÉRIA DA SILVA PONTES LOPES
3529	BÁRBARA MAVIONE DA SILVA MONTEIRO
3655	DANIELE DE JESUS SILVA
3620	TIAGO RIOJAS PRISISNHUKI FARIA
4227	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS
2884	ELISANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA COSTA
496	JOVANA TOMÁS DA ROCHA
3750	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA
3322	FABRICIO ALEXANDRE BARROS DA SILVA
1932	PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES
5642	NATALIA OLIVEIRA AGUIAR SOUZA
1968	THELMA CARVALHO
3764	WANDREZIA LÚCIA DA CRUZ SOUZA
3343	SARA RAQUEL TRANHAQUE PACHECO
1966	HUANDERSON SANTOS RODRIGUES
1933	GABRIEL MOTA BARROSO

3760	TECIO PASSOS ALBUQUERQUE
1938	BIANCA NASCIMENTO DOS SANTOS
3345	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO
5632	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO
5283	THALIA
1963	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA
3335	SABRINA ISABELA DA SILVA FERNANDES
1940	RAPHAEL COSTA FELISBINO
1958	HANGEL DANTAS SOBRAL
1648	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
3284	JEICYCLEIDE SANTOS DA SILVA
3804	DANIELA RIBEIRO SANTIAGO
5220	AMANDA DA SILVA MELO SOTO
3242	MORAIS
1609	TAYLIANE BRASIL BATISTA
2065	ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO
5194	ESTER PASSOS DE OLIVEIRA
5196	GUILHERME MACEDO FERNANDES
3635	DAIÉLLEM DA COSTA BRITO
5207	HELEN CORDEIRO DE SOUZA
3637	HELOISA RODOVALHO SOUZA
5217	AURÉLIA JAQUELINE MARISCAL SANTOS
1616	ARDESON PEREIRA MIRANDA
2035	SILVIA ROCHA MACHADO
3272	ELIS NADIA BACURAU FERREIRA SERAFIM
2013	KELLY ELOÍSA CHAVES GOMES
3314	RONALDO CORTEZ AGUILERA
3590	CAIO PEREIRA ASSUNÇÃO
5239	LÍGIA MARYÊ DA SILVA PEREIRA
1617	ELIANE DE PAULA BOTELHO
5244	AMANDA MARQUES DA COSTA
3853	TIAGO NERY DO NASCIMENTO
3830	ANNE CAROLINE BENTES CARDOZO
1986	DEDIEL DA COSTA SILVA
5260	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ
5265	CLAUDIO VINICIUS MARCONDES
1676	JULCIANO MARTINS ALVES
3574	RENILSON NOGUEIRA DA SILVA
5654	ELISON MARTINS
3299	PÂMELA CRISTINA REBOUÇAS MACIEL
1675	NICODEMOS M SANTOS
5316	SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
5293	AMANDA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO
3669	TÂMARA MARQUES DE MELO
1699	GISELLE ANDRADE CERDEIRA
3660	CAMILA FARIAS CARVALHO
5444	JAQUELINE GASTON DA SILVA SANTOS
1714	NAIARA BARBOSA DA COSTA
3681	NUBIA CRISTINIE PEREIRA RAMOS
5451	JOSÉ HENRIQUE TOLEDO DO NASCIMENTO
5462	NICOLLE ANNE SILVA NOGUEIRA
1826	VICTOR DE SOUSA CARVALHO
5470	PAULO HENRIQUE SANTOS DE PAULO
5473	TÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA
3510	PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ
1800	AMANDA GOVEIA DE SÁ CARVALHO
5559	BRUNA CRISTHINE FREITAS DA SILVA
5595	ADRIANA DA COSTA ABREU
5477	AMANDA DAIANE ARAÚJO DOS SANTOS BRANQUINHO
1726	OLIVIA RAMILA FERNANDES TEIXEIRA GUSMÃO
5556	DYULY KELRY COSTA GUIMARÃES
1789	ELTON MARTINELLI FELSKI
3514	CECIANE CAMPOS
3666	KEVENNY VANESSA MARTINS DOS SANTOS
5544	FABIANA DO CARMO OLIVEIRA
5526	CAMILA CRISTINA CUELLAR CARDOSO
5492	STEPHANIE DE ALMEIDA COELHO
1730	YASMIN GABRIELE SOUZA DE ABREU
1746	MATEUS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
5493	AMANDA PEREIRA DA SILVA
5499	FABIANA SILVA XIMENES
1694	KEILA
5430	MAILTON EVANGELISTA
3746	HADUAN DE SOUZA FABRICIO
5362	ESTER DE MATOS QUEIROS SALES DA COSTA
5302	ERICA SAMARA OLIVEIRA ALVES
5312	LUCAS SIQUEIRA SILVA
3562	FRANCISCA VALÉRIA DE OLIVEIRA BORGES MARTINS
5512	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
3366	FRANCISCO ALEXANDRE COSTA
3736	BEATRIZ DE MELO MARTINS
5320	DYANA COSTA BENJAMIN
5331	SILAS DE MELO FERREIRA
5630	VALERIA DE SOUZA FERREIRA
5615	SOFIA CRISTINE LIMA CLEMENTE PEREIRA
3399	GABRIELA GOMES FONSECA
1908	ADRYEL CORTEZ DOS SANTOS
1681	LIVIA DA SILVA DE SOUSA

3474	NATIELE VALE MIRANDA
1894	RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA
5611	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO
1688	MARIA RIULLARY
5398	FABIANA HONORATO MONTEIRO
1882	DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS
3461	EDIANE COLARES DE LIMA
5401	RAMON FRANCISCO LUCIANO FIGUEREDO
1873	ZAMIS EDUARDO OLIVEIRA DE AGUIAR
1690	ALAN DE JESUS DA SILVA
5411	ENZO LUAN DE SOUZA CORTEZ
3466	JÉSSICA
3239	GISELE EDUARDA FERREIRA DA ROCHA
1693	GEOVAN PEREIRA DA SILVA
2072	AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES
4997	DEIVE DURAES
5173	GIRLENY COELHO RAMOS
4136	RAYSSA CASTRO DA SILVA
2451	DÉBORAH PATRÍCIA RESENDE DA COSTA
4113	ELIANA PINHEIRO DA SILVA
2479	ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA
2930	MIGUEL DE MOURA NOE LEITAO
2487	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS
2911	PALOMA MAIA DOS SANTOS
4468	CLAUCILANE FERREIRA DA COSTA
3632	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
4459	JAMERSON RODRIGUES DA SILVA
2522	ANNE D PAULA REIS BRASIL
2538	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA
2541	VICTORIA ROCHA
2876	ROSECLÉIA TEIXEIRA DA SILVA
4454	SEMIRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO
2949	DEBORAH BEATRIZ COVRE GOMES
2438	PAULO AFONSO DA SILVA MENDES
2836	TAIS COLARES QUEIROZ
4090	JUSSARA FLORINDO RODRIGUES ALMEIDA
4582	JOÃO GUILHERME ALMEIDA MAIA
4080	YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA
4573	FRANCISCO EDSON COSTA FREITAS FILHO
4565	ALANE REBECA
2986	FAGNER PARENTE DE OLIVEIRA
4561	BRYAN GABRIEL SOUZA NASCIMENTO
4547	LOIDE ALVES GONÇALVES
4511	NAYANE DANIELLE RODRIGUES ARRIATES
2398	RAFAELY DE SOUZA GOMES
4543	MARÍLIA WERMUTH LOPES
2404	MARIANA DE AMARAL STREIT OLIVEIRA
4108	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN
2409	JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA
4528	REBECA MARIA RIVAS DA SILVA
4169	EUNICE MOTA DA CRUZ
2563	ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES
4606	EDLANE NASCIMENTO LIMA
4293	MICHELLE ALVES
4265	GABRIEL OLIVEIRA DA ROCHA
2655	BRUNO DA SILVA FERREIRA
2656	REJANE MONTEIRO SOBREIRA
2764	POLYANE DA SILVA TEIXEIRA
2755	INDIARA CRISTINE FERREIRA MAIA
2746	NAYARA MONTEIRO DA SILVA
2744	DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS
2767	THIAGO MOREIRA GOMES
4316	GISELLA RENATA ZEED LIMA
2686	ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR
4322	LEILA DE ALMEIDA SOARES
2699	GUILHERME HENRIQUE GALVÃO DA SILVA MAGALHÃES
4321	FLAVIANE PAULINO DA SILVA
2707	LUCIANA MARONARI DE FREITAS
4388	VITORIA KETELEN DA SILVA SARAIVA
2637	ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA
2567	ANDREZA
4208	ALINE COSTA ANDRADE
2827	JORDANA BELO ALVES
2575	ALEXANDRA PAES MOTA GUIMARAES
4187	BRENDA FABISZAKI DA SILVA
2577	DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO
4195	GILCILENE BENTO FRANCA
2592	JOEL DE LIMA BARRETO
4401	CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO
4228	ARIANE CRISTINA OLIVEIRA GALVÃO
4397	HIAGO MACIEL MORATO
2608	NATÁLIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA
4225	DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA
2610	ELIELSON SILVA MUNIZ
4396	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
4395	PAMELA OLIVEIRA MONTEIRO
4391	SARA MARQUES SILVA
2361	CAMILLY VITÓRIA LIMA DA GUIA

2346	KETHELEN LORRANY SILVA DE SOUZA
5167	VINICIUS OLIVEIRA MATEUS
4977	RODRIGO CUENTRO GUSMAO
4996	BRUNA CAMILA DA SILVA FERREIRA
2157	EVELIN LIMA DA SILVA
3162	FELIPE DIEGO VAZ GUEDES
3928	MYLENA DE MELO SANTOS
4994	TAINARA CRISTINA MALONEY
3929	VINÍCIUS LEANDRO MOTA DE OLIVEIRA
2165	LARISSA CAETANO DA SILVA
5011	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA
2168	CAMILA CARVALHO NOGUEIRA
4970	HANA LOPES PEREIRA
3952	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4969	ROSICLEIDE SOARES DOS SANTOS NUNES
3955	JOSUÉ DA SILVA AIRES
2175	MARIA ESTELA DA SILVA PESSOA
3917	KATTY PAULA DALBEM LOPES
5025	LUANA CARVALHO BORGES
3132	LUANA TOMASI
3221	CAMILA CAROLINE DA SILVA MONTEIRO
2081	MELISSA FREIRES
5161	BEATRIZ DA CUNHA LIMA
2083	R. MUNIZ
2100	WALLASSON FRANCO DA SILVA
3891	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES
5153	CLAUDIANE PEREIRA LIMA DAMAZIO
3218	ALINE DE JESUS BATISTA
5066	AGUINALDO DE SOUZA LIMA FILHO
2121	VITOR HENRIQUE DA SILVA
3191	RASSANA NAIARA MAIA SOARES
5071	MARIA CLARA COSTA DOS SANTOS
3190	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS
2137	GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA
5068	ELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA
3166	KIUVIA ALMEIDA
2177	KAWANY PEREIRA DOS SANTOS
2180	ENDRIKSON BATISTA OLIVEIRA
3010	GABRIELY BRAZÃO PINHEIRO
2319	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA LOPES
2292	ALICIA CIANE COSTA ARAUJO
4741	FABRICIO DA SILVA BARROS
4734	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE
4062	SHIRLE SOUZA DAMASCENO
4693	ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA
4688	ELEN CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS
4666	MOHANA DEA VIEIRA
4784	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS
4652	ESTEFANY CRISLANE MOREIRA LISBOA
4636	FERNANDA PAULA RODRIGUES FERREIRA
3012	ALINE TERTULIANO DE BARROS
4608	ALBA MAIA FERREIRA
2336	JUDIONE LOBATO FERREIRA
2342	VILMAR CABRAL DA SILVA JÚNIOR
4755	VITÓRIA BESSA
2268	VITOR GABRIEL MOURA FREITAS
3960	CARLOS HENRIQUE FLORES MARTINS
2207	MAYRA CRISTINA
4947	EZEQUIEL PERES DO NASCIMENTO
4923	GIOVANNA RIBEIRO DA SILVA
4899	ADRIANA DA SILVA LIMA
3980	CAIO MARTINS PEDROSA
4858	ANA BEATRIZ ALVES MORAIS
4857	ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
3990	ANI QUÉLEN ALVES BORITZA
3051	RAILANE RODRIGUES DANTAS
3994	LARISSA ARINANA CANUTO
4006	FERNANDA CARLA REIS CAMILO
4008	SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA
3082	YARA SILVA PINHEIRO DE SOUZA
3062	RUBENS HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA
4793	NATHALIA SILVA CHEN
2258	TASSIO DIAS DE OLIVEIRA
4497	DIANA MARTINS DE MIRANDA
5688	TAIS ANDRIELI ROCHA LIMA
418	FERNANDA MARIE FERREIRA EVANGELISTA
1337	ALEXANDRE SANTOS SOARES FREIRE
654	STEFHANE MACIEL
933	JAMILLY PINHEIRO DE BRITO
1347	ESTÉFANE LUANA MORAES DA SILVA
213	JÚLIA NUNES MARTINS
214	KAREN EMYLLY
1340	MÔNICA APARECIDA BARRETO
651	MARIA GENIZIA SANTOS SILVA AGUIAR
644	MARIA EDUARDA NUNES FIGUEIRA
935	GABRIELE CORTEZ MODESTO
223	HUGO PEREIRA BERLANDA
1335	NATALIA LEITE FERNANDES

1357	CRISTIELE TEIXEIRA SILVA
1330	LEISSY ELLEN DA SILVA SUDARIO GARCIA
938	ELTON LIMA DE CASTRO
414	MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA
236	RUTILENE GOMES UCHOA
1318	EDNA JACINTA DOS SANTOS
612	GUILHERME NOGUEIRA RODRIGUES SILVA
950	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS
1306	MARCELO AUGUSTO NETO
954	BEATRIZ JÚLIA CAVALCANTE DOS SANTOS
249	DANILO DIOGENES DA ROCHA
256	KEULI RIBEIRO ARAUJO
1356	YASMIN FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA
655	LUCAS MATEUS BELÉM DOS SANTOS TAVARES
610	NATALIA LUCIN
1398	PAULO RICARDO MAIA DA COSTA
1441	MARIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA
136	MARIANA FAVACHO DE ALMEIDA
702	ARTUR DA COSTA LOUZEIRO
141	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS
152	DOMINIQUE JULIA RIBAS DA SILVA
161	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA
166	DEIZIELLI COSMA DE CAMARGO
172	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS
1414	LAÍS CASTRO SANTOS
1410	MAICON DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO
179	NIEDJA FLAVIA BATISTA BEZERRA
682	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA
1366	SAMARA RAMOS DOS SANTOS
678	DIEGO RODRIGUES PROENCO
187	JOÃO VITOR SALES DE SOUZA
1395	CAROLINE SALES MARTINS PARDO
1394	CELIANA LIMA BELEZA
1603	TAINARA SOUZA DA SILVA
666	JANAINA LOPES FERREIRA
927	ASSUCENA DE OLIVEIRA SOUSA
661	MICHELE BIANCHE DA SILVA
928	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA
191	KAIKY UMBELINO DE LIMA
1367	ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO
260	ELISANDRA SANTOS DA CONCEIÇÃO
609	MAYARA CAMYLLY FARIAS MENDES
721	WAGNER POLICARPO CORREIA
1140	BRENDO LUCAS ARAUJO DA SILVA
330	MARCOS
332	LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
514	IONE REIS DO NASCIMENTO
509	NICOLLY MARY ROCA CARVALHO
1172	BRUNA DUARTE DE CARVALHO
504	EUNICE FEITOSA DE OLIVEIRA
1161	ALENE ROSEANE RIBEIRO DOS SANTOS BRAGA
488	JOÃO PEDRO
2673	JANAINA OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES
358	IGOR DE OLIVEIRA
477	RAFAELA CRISTINA SANTIAGO
465	THALIA OLIVEIRA SOARES
522	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA
1068	VICTOR MATHEUS CORRÊA BARATA
830	KARL MAX MAURÍCIO LIMA FIRMINO
1130	ESTER BARBOSA GOMES DE ALBUQUERQUE
380	GEOVANA ARAÚJO DE LIRA
1128	GABRIEL BENTES DE JESUS OLIVEIRA
1127	GREGORI MAICON
1126	ANDREW YAGO RIBEIRO PINTO
1080	LINDA APARECIDA DE MOURA FURTADO
395	ELIAS DA SILVA BRAZ
1113	CAUÊ SANTOS MONTEIRO
1109	SEBNA QUEDNA OLIVEIRA ALVES
520	MAYARA NÁGILA MELO MARTINS
1186	VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA BRITO
966	RHANNA CAROLLINY SANTOS COSTA
1226	LUIS FERNANDES DIOGENES MARTINS
264	JULIENE PRISCILA TEIXEIRA MARTINS
975	INDHIRA ARAÚJO DEVENS
276	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES
1245	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVA VASQUES
600	CATHERINE DE CASTRO ABDALLA
1242	GEOVANA ARAÚJO SOBREIRA
1239	EMMILI XIMENES DA SILVA
983	DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
987	CAROLINE RIBEIRO SILVA
988	PRISCILA RADANY CARVALHO DE SOUZA
993	SIMONE RAFAELA AZEVEDO SIMOES
588	CLEONICE DA SILVA LOPES NETA
1191	JUSIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TOBIAS
300	LUCAS RODRIGUES SOUZA
306	ALINE SILVA DE SOUSA
571	MARIA CECÍLIA BOUEZ BOUCHABKI NOGUEIRA

317	AUGUSTO FRANCISCO CABRAL DA SILVA
318	ANCELMO MARQUES VELOSO
1202	EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO
547	LUIS HENRIQUE PAIVA ASSUNÇÃO
1198	ALANA MARIA CARVALHO ALVES
535	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES
1015	GABRIEL MOREIRA DA SILVA CUNHA
1193	RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
134	CAMILA NEVES DE MELO
630	GLEICIELE FREIRE SANTANA
866	NÁDILA
27	ELISAMA ESLEI SOUZA CASTRO
1590	LARISSA CASTRO DE MOURA
91	MAISA DE MELO MORAIS
1566	ELIZÂNGELA SANTANA CELESTINO
53	NADJA NAIANE NERY NOLETO
26	ALEX CASTRO
12	ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO
739	MAX LEITE RIOS
1488	EDIVAN TAVARES DE CASTRO JUNIOR
24	DEILZA VALENTIN PEREIRA
894	VITÓRIA JUDITE LOBATO DE OLIVEIRA
777	LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA
1473	VITOR RENAN VIEIRA
1564	ALINE BERNARDINO COSTA
730	CALINE SILVA AMARO
72	LEANDRA BARBOZA VASQUES
1457	LUCAS MATEUS SILVA XAVIER
769	ALICIA WANELY CHAVES PIRES
797	INGRID GUIMARÃES DOS SANTOS AGUIAR
23	MARIA LUÍSA SOUSA DA SILVA
1575	TARINE BARBARA RABELO MAIA
748	RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO
83	REBECA NUNES PESSOA
1568	CLEMENTE DA SILVA JUNIOR
772	ANDRYUS GABRIELL UCHOA SANTOS
84	SHAUNNI DIELHA SANTOS LEITE
524	CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE
3229	MATEUS MATOS SALES
3228	EVILMARA SEILANE SANTOS SANTIAGO
4042	ELIVÂNIA CAVALCANTE MOJALOTT SILVEIRA
3231	JANAINA LIMA TORRES
3549	JUCILEIDE NASCIMENTO DE SOUZA
3226	PAOLA GABRIELLY DA SILVA CRUZ
4064	LORENA MARCELA NOGUEIRA DE SOUZA
4070	ANA CAROLINA ALMEIDA DE PAIVA
515	EMILLY SALES PANTOJA
4079	TATIELE NOGUEIRA
4085	MARLENE DA SILVA LIMA
4089	FRANCIELE SOARES DA COSTA
512	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA
511	SORAIA DE LIMA NOBRE
813	ROSIMEIRE DE ARAÚJO ROCHA
508	ROBERTA BRAGA DOS SANTOS
506	AGILA FEITOSA ALENCAR DA COSTA
4131	DEANNE BEZERRA DE OLIVEIRA
4041	ELLEN PITTA
3235	ALISSON LUCIO DA SILVA NUNES
4039	MYCHELLI AMORIM
3940	ADRIELE DE MORAES COSTA
3968	ELIM PEREIRA DE MEDEIROS
3967	DIEGO FERREIRA ROCHA
568	FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES
3956	FILIPE CAETANO ALVES DA SILVA
3255	JULIA KARINE GOMES LIMA
3262	LUIZ AUGUSTO BARRETO DE SOUZA
3938	RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO
3969	PAULA ADRIELE BATISTA BRAGA
3936	JOAO VICTOR CUNHA MARGONAR
3933	JEAN LUCAS MUNHOS DOS SANTOS
3263	VALERIA SOUZA SOBRAL DE ABREU
578	JESSIVAM KALIL MELO DOS SANTOS
584	ERIVELTON RODRIGUES MONTEZA MANCHINERI
3923	FABIOLA BRUNO FERNANDES DA SILVA QUEIROZ
587	VANESSA CARVALHO LIMA
3251	KAMILLY VITÓRIA DA COSTA LIMA
3244	TALITA DO NASCIMENTO FERREIRA
4038	ELIZABETH SUELI CARVALHO GONGORA
4004	EDUARDA NERI GOMES
4034	LIVIA MONTEIRO CORREIA
532	SIDNEIA BACELAR ARAUJO
3234	ARTHUR NOGUEIRA DE VASCONCELOS
499	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
808	REBECA NATIELE ROSDRIGUES CARNEIRO TORRES
548	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRAÇA
4003	HERICKIS VITOR DA COSTA DE OLIVEIRA
565	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS
4002	MAIRES BATISTA GOES OLIVEIRA

552	RAFAELA FERNANDA AGUIAR MENEZES
3996	MARY HELEN SOARES PIMENTEL
3988	JAKELLINE PRADO PEREIRA OLIVEIRA
3986	GEOVANNA BATISTA DOS SANTOS
3243	VALESCA VIANA DE FARIAS
3975	BIA CAROLINA FERREIRA DO CARMO
500	NEY FERNANDES MONTEIRO PEREIRA
4165	JACKELINE SOARES DE SOUSA MARQUES
4138	PRISCILA VIEIRA DE LIMA
4281	ÉDERSON GUEDES MENEZES
4301	MARLY BORGES DE CARVALHO
4300	RAYANE
4299	DALETE FERREIRA PEREIRA
438	SABRINA ALMEIDA ORDONES
4287	JOÃO VITOR BARBOSA LIMA
4282	DEISE SOARES MAIA
4280	GABRIEL HORA DA SILVA
431	PAULA FERNANDA BALBINOT
4273	MAURA CEZARI LARANJEIRAS
4261	ELIASAFE DA ROCHA MARIOBO
3189	ABIDENEGO GUSTAVO LIMA DOS SANTOS
825	ADRIANA DA SILVA BEZERRA VEIGA
823	NICOLE MENDES DOS SANTOS
4259	GISELA MOUTINHO FLOR DA SILVA
3184	GABRIEL ROBERTO DE AGUIDA
4312	VALQUIRA DA SILVA LIMA
4253	AMANDA CAMPOS DA SILVA
4343	CINTIA SOARES COELHO
4366	CAMILE VITÓRIA DO NASCIMENTO RAMOS
4365	SARITA RODRIGUEZ PAZ
4358	DAGNARA SILVA DOS SANTOS
4354	IDALUCE BENTES DO AMARAL SILVA
4350	DHYEIMISON TENORIO PAVANI
4345	PAULO MATHEUS GOMES DAILVA
419	HELIO TEIXEIRA LOPES NETO
3177	MAYK SARMENTO
3175	BRENNDAH
4326	OSVALDEMIRO LIMA PAIXAO
4325	DANIEL DOS ANJOS CRUZ
4324	PATRICIA GASPAR PIRES FIGUEIREDO
4323	LUCAS EDUARDO LISBOA MAIA
4314	GABRIELLA BRITO
3194	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA SANTANA MAIA
4252	DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
4155	LETICIA ESTER MEDEIROS DE SOUZA
486	FRANCINELLE FELIX BELO DE SOUSA
1	RUTE DA SILVA ATHIAS
480	ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA
485	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
4179	REBECA ALVES GONÇALVES
818	MARIA EDUARDA SOARES LIMA TORRES
4171	DHIOZER FERREIRA KESTER
487	MAURICIO AVILA BALBE
4192	ANDRESSA TAINARA DE OLIVEIRA SOLLIS
4166	IASMIM SANTOS ALECRIM
3275	ANTONIO VITOR DE MORAIS DOS SANTOS
816	SARA SANTOS DE QUEIROZ
3222	JULIE PRISCILA MARRANE DALMAN MAGALHES LOESCHNER
4163	ADAM GABRIEL DE SÁ LUCENA
4160	LISSANDRA LÚCIA DAMASCENO DE OLIVEIRA
4189	ÂNDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO
3213	MARILZA LACERDA DO NASCIMENTO
4249	DIANE BARBARA PEREIRA DE ARAUJO
3207	JUAN FELIPE MARQUES NASCIEMENTO
4246	FERNANDA DE ARAÚJO LIMA
458	KELLY EVANGELISTA SOUZA LIMA
3197	THALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA
3205	JARDESSON DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
460	AMÓS GRIGIO PINHEIRO
4230	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS
4222	JOICE MARQUES DE SOUZA
4201	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI
4221	VANESSA VEIRA DA SILVA
469	CLARA LUANA AYRES DO NASCIMENTO
4219	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA SEMO
4211	RHAYANE MIKELE MONTENEGRO ALENCAR
4209	EMILLY DOS SANTOS MOTA
4207	ESTER SILVA
3208	JOSENIAS NEGREIROS FERNANDES
799	TIAGO PEREIRA DE ARAUJO PIMENTEL
597	RICHARD LEAL PEDREIRA
3278	ALESSANDRA DA SILVA COSTA DOS SANTOS
3424	EDUARDO SOARDI BATISTA
3643	LORRAYNNY ASSIS SILVA
676	FRANCISCO ERIC FERREIRA DA SILVA
674	AMANDA MARQUES
3478	JANAINA FROTA DE MELO
3472	LUIZ GUILHERME SOUZA AMANTE

673	THALITA FREITAS MELO
668	KAIQUE MATEUS PANTOJA DE FREITAS
3656	ANDRÉ LUÍS MELO VIANA SILVA
3446	MILENA ALINE SAMPAIO CORDEIRO
754	LARISSA PIMENTA DOS SANTOS
3432	ELISSANDRA GOMES FROTA
3430	ELLEN REGINA GOMES RAMOS LIMA
3429	ERIK TAYLON DA SILVA OLIVEIRA
660	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
3662	STEPHANY CARVALHO DE SOUZA
3486	THIAGO HENRIQUE CRUZ DE GOES
3416	LIDIA TEOFANIA BARBOSA AMORIM
3405	ISABELE ALVES MORAES
3409	JULIANA PINHEIRO CORREA
3693	HENRIQUE SILVA DE SOUSA
653	THALLISON MATHEUS DOS SANTOS ALVES
3690	MICHAEL DA SILVA AMARAL
3685	VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA
3680	PAULO EDSON RIBEIRO DE SOUSA
3663	NATÁLIA COELHO E SILVA
3677	GIOVANA GARCIA
3418	DÉBORA SILVA DE JESUS
3422	GLEICE CARVALHO SILVA
3672	MARIA AUXILIADORA MATA DA SILVA
3423	CENILDA CONSTÂNCIO COSTA
656	MAURÍCIO FERNANDES OKABE
745	ÍGOR ADRIEL CRUZ FURTADO
3634	SÂMIA DE SOUZA SOARES
3376	KAROLYNNE SOBREIRO SOUZA
706	LINDOMAR OLIVEIRA GIL MELO
701	KEROLAINE CORREA CAVALCANTE
3582	CATI FRANCIANE DE LIMA
725	LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA
3578	ASTROGILDA VIERA FROTA
3576	WENDEL ANTÔNIO FIRMIANO RIBEIRO
724	FERNANDA AGUIAR LIMA
3570	JOSICLEI SENA DE SOUZA
3586	ANA SILVIA CHAVES
3568	BÁRBARA DE LIMA SENA
723	KARLA CRISTINA CARVALHO DA SILVA
707	KAYLLANE GEOVANNA AMARAL GOMES DA SILVA
3563	NILDA SOUZA CAMPOS
714	YASMIM CAROLINE AMARAL MUNIZ
716	MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA
3584	ANA VALERIA DA SILVA FROTA
3512	RAFAELA PEREIRA GOMES
686	LUCIANO CANTERLE LACERDA
3496	FERNANDA GABRIELA BARROSO DA SILVA
3490	THALISSON FELIPE CAVALCANTE SENA
688	ESTER DE OLIVEIRA BRASIL
3624	KEILA LACERDA DA SILVA
3621	TICIANE CALDAS BARBOSA
3619	ANTONIO PAULINO DE SOUZA
3492	LARISSA GABRIELA SANTOS
743	RAFAEL BORGES
735	POLIANA PEREIRA DA SILVA
3615	FELIPE MOREIRA NETO GARCIA
3611	BEATRIZ DOS SANTOS BRITO
694	JOSUÉ PAULO DE LIMA
3603	NATÁLIA MONTEIRO DA SILVA
3592	EDILSON ALVES MONTEIRO NETO
700	MARIA JOYCE PRAXEDES MACIEL
3400	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA
647	MARIA EDUARDA LEÃO SOARES
590	ERNANDES FRANCISCLEI GARCIA ALVES
3296	QUÉSIA BARBOSA MAGALHÃES
604	VANESSA COSTA TAVARES
607	ANDRESSA MARIA MOURA DE ARAUJO
3844	PEDRO GUILHERME CANTELLI
3843	CYNTHIA MARA REIS DA SILVA
3842	GENILTON CASTRO
3841	LUCAS ANDRÉ JÚNIOR VASCONCELOS DE LIMA
3837	SARA ARAÚJO DA CRUZ
3295	MICAELLY AMÂNCIO DE ANDRADE
3836	FRANCELI
3835	CLAUDIANE RODRIGUES SERRA DA SILVA
3833	ELTON SANTOS DE OLIVEIRA
3831	REGINA BARBOZA LIMA
3298	LETÍCIA BRITO DA SILVA
786	WELISSON ARDAIA QUINTÃO
603	MONIQUE ANGELA FRANCISCO DE SOUZA
3861	NEILA CUNHA CEOLIN
611	ENDO OLIVEIRA BATISTA
3553	SIMONE RODRIGUES CRUZ
3894	VALDINEIA LIMA RODRIGUES
593	RAIANA NASCIMENTO DE LIMA
596	BEATRIZ PLACIDO DOS SANTOS
794	PRISCILA NUNES VALÉRIO

793	ALAN CLEYTON TEIXEIRA DOS SANTOS
3884	ELEN PINHEIRO RODRIGUES
791	YAN AGUIAR MELO SILVA
602	ANA CLARA ALBUQUERQUE GONÇALVES
789	CLEIDIANI CARVALHO FABRÍCIO
3290	BRUNA DA SILVA NOBRE
3291	JANON JAMMESON ASSUNCAO CARVALHO
3294	JENIFER SOARES ARRUDA
3875	YURI IVAN BEZERRA MOTA
3872	RAFAELA DE MENEZES SOUZA
3826	GILNARA MORENO DA SILVA
3822	MELISSA CAETANO
3374	GRACINETE PASSOS GRECIA
3344	CLAUDECIR GOMES
3752	69984002871 SANTOS
624	THAINÁ DANTAS DA CRUZ
3748	MARCOS CARVALHO DA SILVA
627	MARCIA CRISTINA REIS NOGUEIRA
3742	EVELYN MENDES SILVA
3737	MATHEUS GABRIEL JANUARIO
3346	JOEL LIMA DA CUNHA
620	MARIA VITORIA PAIVA CHAVES
3362	ELOISA SARAIVA
3724	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES
3718	LUISMAR ALMEIDA DE CASTRO JUNIOR
3713	DÉBORA YASMIM VIEIRA LIMA SALDANHA
765	ALANA KELLE F. DA SILVA
639	MARCOS ITALO BORGES MATOS
623	DÉBORA DE FREITAS BRAGADO
3772	JEAN DOUGLAS BARBOSA
783	PRISCILA RENATA RAMALHO DE LIMA
3807	TEREZA BIANCA MELO BEZERRA
778	LORRANY RODRIGUES DOS SANTOS
3327	ANNA JÚLIA SILVA MATRA
3330	MARIA NORMA PEREIRA DE ALMEIDA
3816	MARIA KETLYN MELO SOMBRA
3811	ALECSANDRA PEREIRA DE SOUSA
3332	JESSICA MOTA SALES NOVAIS
615	NATALI AIRES DO NASCIMENTO BARBOSA
3340	HELINE FERNANDES DE ARAÚJO
3801	BRUNA NUNES CAMPOS
3788	SHEILA KAROLINE PEREIRA SILVA
3780	MARIA CELI OLIVEIRA DA SILVA SOUZA
3778	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA
618	KEROLYN STTEFFANY PICCIANI SOARES
3333	GIOVANNE PROENCA DE LIMA
1604	ZENILDE VILME PAES DA SILVA MOREIRA
4501	ERYKA MILENA DE SOUZA CUNHA
412	HERALDO SANTOS MOTA JÚNIOR
5249	SARAH CRISTINA FERREIRA
5300	DAIANY SILVA BARROSO
5295	ADRIANA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA
5280	PRISCIANE LEAL DE CASTRO MAIA
150	DEISE MENEZES FERREIRA SCHUMACHER
5273	JOAO RAGIS REGIS BARBOSA
5262	REBECCA FONTANA MAR
5250	BRENDA RODRIGUES DA COSTA
167	VINICIUS LEITE DE QUEIROZ
5305	FABIANA PEREIRA DE MELO LOPES
5240	GREIS QUELI FERREIRA DE SOUZA
5237	MARIA FABIANA DA SILVA
175	JOICIANE FACANHA BELÉM
176	ADRIANO HENRIQUE COSTA BASTOS
5230	NATALY FERNANDA FERREIRA DUARTE
177	CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN
181	MATEUS HENRIQUE SILVEIRA GUIMARÃES
5303	FRANCISCO CLAUDIO LIMA DE JESUS
135	JOSIELTON SOUSA DOS SANTOS
5216	JOÃO VITOR
5355	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS
5378	LUCIANO PEIXOTO
5377	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS
5375	BRUNA BEZERRA DE LIMA
114	LILIAN ESTER CHAVES DOS SANTOS
5370	HELIANE FERREIRA DE FREITAS
5365	BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL
124	ALINE CRISTINE NASCIMENTO MONTEIRO VILELA
5348	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS
5308	MARCOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA
5344	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
5343	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR
5336	JOSE FRANCISCO ALVES DA SILVA
5332	JANAINA ENDLICH SILVA
127	YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS
128	ANA PAULA NOLETO PINTO ROSA
130	BRUNA AGUIAR
5309	ISABELLY LOHANA SUAREZ DA COSTA
5218	REGIANE DA SILVA FRANÇA PENHA

5214	FERNANDA FRANCISCA DE SOUSA
5384	JULIANA DA SILVA RODRIGUES
218	MARIA LAVINNIA
207	ABIA QUINTO BELEZA
5132	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA
5131	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA
215	EDUARDO MIRANDA
5106	MAISA ANISIO BARROZO
5105	ADRIANA ARRUDA DOS ANJOS
5095	NICOLE DA SILVA ALMEIDA
219	DANIELE NORONHA DA SILVA DANIELE NORONHA DA SILVA
206	AIMÊ ALMEIDA DAMAZIO
220	ANDRÉ MARCOS GONÇALVES DA SILVA
5060	ANA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA
5056	ABRAAO DA SILVA PAIVA
5055	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA
5046	IVANILDE DOMINGOS DA COSTA SILVA
228	MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA
5032	DENER BOTELHO PEREIRA
5137	REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA
5154	DAVI CONRRADO BITENCOURT MENEZES
5211	LAÍS
5191	GABRIEL VITOR DE ALMEIDA ROSAS
5210	MARIA JULIA IZIDRO DE SOUZA DA SILVA
185	GABRIEL LELO FERREIRA
5202	CARLOS EDUARDO QUINTO FERREIRA
5201	WELLINGTON MARQUES LOPES
5199	ANA FLAVIA BORGES
189	ANA CARLA CHAVES DO SANTOS
190	RENATA LIMA TEIXEIRA
5190	ADRIELLY NANCY DOS SANTOS ARAUJO
5159	RAYAN GOMES
5186	LUCIANA FERREIRA FIALHO
5181	DEIVISSON BRAGA DA SILVA
5179	LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS
195	LOENA
5171	THAILA RAIANE DA SILVA FERREIRA
196	RAIANE CARVALHO MARINHO
5162	ELZINARA PONTES PRESTES
198	RAISSA RODRIGUES SOARES
5380	ROSE MARIA DOS SANTOS LASDISLAU RODRIGUES
5388	GABRIEL MOTA BATISTA DA SILVA
5019	CATIANE ABADIAS DO NASCIMENTO
41	KARLENYS YUDANNY LARA ARIAS
30	THALISSA FERREIRA DA SILVA
33	JOÃO BOSCO JUNIOR
5616	ALDA MARIA NOGUEIRA MESQUITA
36	JANICLEIA FERREIRA SOUSA MASCARENHA
5614	GUSTAVO LUIZ OLIVEIRA MARQUES
38	MARCIA CRISTINA ANDRADE MELO
40	RAQUEL NOBRE DE LARA FRANÇA
5603	MARIA DE FÁTIMA ROMERO MUNIZ
5623	LEIDA FERREIRA DE LIMA
42	CLARICIA OLIVEIRA DA SILVA
45	CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA
5593	SABRINY KÉLRIGAN COSTA GUIMARÃES
47	ALINE MENDES GUIMARÃES VELOSO
5582	SULLY MARIA ROCA PARDO
5574	TEIXEIRÃO
5564	ISABELE MARIA SANTOS PENHA
5622	KETELEN DE CASTRO ALMEIDA
28	NAIANE GOMES DOS SANTOS MOURA
5557	BRENO RAFFAEL OLIVEIRA DE MORAIS
5673	ELISA CARVALHO RELVAS
5687	DÉBORA MAIA AUZIER
5686	JESSICA CRISTINA RAMIRES CARVALHO
5685	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA GOMES
4	TAYNARA MONTENEGRO XAVIER
5683	DEANE BARROSO NOBRE
14	MIGUEL ANGEL COCA SALVATIERRA
5677	JULHA ROBERT BASTOS DE ASSIS
5672	VINICIUS FREIRE MAGALHAES GARCIA
5628	LEYZIANNE DA SILVA GALDENCIO
5670	KENNY HAWS PINHEIRO DE ARRUDA
5666	WILSON BONFIM ABREU FILHO
5665	HELDERVAN PINO COSTA
19	DEMETRIUS CRISTOVÃO FERREIRA FORNAZIER
5650	FELIPE RAYMISON PESSOA TEIXEIRA DA SILVA
22	MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA
5637	AMANDA LOURDES SILVA AGUIAR
5631	ÉRICA CRUZ DA SILVA
51	KEILIANE LEAL DE CASTRO
52	MAICON DE CASTRO RODRIGUES
5390	IVONEIDE PEREIRA COSTA SILVA
92	ADALSOCORRO NUNES DE SOUZA
5464	MATHEUS
5458	ERIK LOHMANN MEIER DOS SANTOS
85	WANDMILY GOMES MACEDO

87	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
5440	RIAM MAYCON
5437	DANIELE BOTELHO MENDES
5434	FRANCISCA DA SILVA PASSOS
5431	MARIA IONICE THOMAZ GARCIA KARITIANA
5472	RAFAEL BARBOZA DE OLIVEIRA
5422	SARA DA SILVA BORGES
5421	JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS
5417	ALINE LOPES DE SOUZA
5414	TAINARA PICANÇO DA SILVA
107	ELIZÂNGELA CAVALCANTE DA SILVA
108	PAMELA LORAMA AMORIM GARCIA
5397	BEATRIZ VICTORIA SOUZA MONTEIRO
5466	JOAO PEDRO FREITAS DOS SANTOS
80	LUCAS DE OLIVEIRA GUARESQUE
5551	KÁTIA TAVARES REINALDO
61	ELAINE RODRIGUES SAMPAIO
5540	MARIA DA SILVA LIMA DAMAZIO
5538	MARIA VITÓRIA EVANGELISTA DA SILVA
5535	MONICA SCHRODER
57	EZANIELE AZEVEDO LEITE
5529	LUCAS KAIQUE AMARO ZEBALOS
5528	STEPHANY DE MELO ALENCAR
5527	KAUANE VIANA DE LIMA
5520	SAMAYRA RAMOS DA SILVA BISPO
5474	GISELE OLIVEIRA
5519	REINERI QUEIROZ
63	JOÃO GUILHERME GOMES PEREIRA
5506	DIEGO SILVA DE ALBUQUERQUE
69	GABRIEL HENRIQUE SANTOS DELGADO
73	PATRÍCIA VICTOR DA SILVA SOUZA
5484	THIAGO GABRIEL TELES RODRIGUES DA SILVA
5483	ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO
77	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO
5027	ANE MICHELE ALMEIDA DO NASCIMENTO
232	ANDRÉ LUIS DE LIMA RONDON
410	LUCICLEIA DA SILVA COSTA
4558	PALOMA VANESSA LAGOS CRUZ
4591	TAYANE BRASIL DOS REIS
4584	ANA BEATRIZ DA CRUZ CARNEIRO
4575	VITOR GUIMARÃES DOS SANTOS
355	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS
4572	AUXILIADORA GRANJEIRO MENDES
356	THAÍS APOLINÁRIO DE BRITO
4563	TAINA ALFAIA DO NASCIMENTO
4552	GISLAINE DE OLIVEIRA
341	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO
4549	CARLOS SABINO CRUZ JÚNIOR
360	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
362	ALESSANDRA NUNES DA COSTA
4539	MATHEUS AYDEN DE OLIVEIRA
4535	CLEYA ALENCAR
4530	MARIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
364	LEONARDO BATISTA SIMÕES DA SILVA
4605	GERALDO BORGES PANTOJA
339	JOICEANE REIS DA SILVA
4525	DENNER RANIELLE MELO DINIZ
4650	ANA CATARINE MONTEIRO DE SOUZA
4669	STEFANY GONÇALVES MACHADO
4668	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA
4667	LUIZ VINICIUS DA SILVA QUEIROZ
4663	JHANNE DURAN PEDRAZA
4654	FELIPE GOMES CARNEIRO
4653	NATÁLIA CORDEIRO BOTELHO
4651	LAURA DO CARMO DE SOUZA SENA ROCHA
4649	GEANES EMANUELLY DA SILVA SANCHES
4623	ANA MÍRIAN FRANÇA SCORGIE
4647	JOÃO WESLEY NASCIMENTO PEREIRA
4644	ELIANE OLIVEIRA NEVES
4640	KIMBERLLY CRISTINE FERNANDES DAMASCENO
333	AMANDA DE SOUZA SOUZA
4631	ROSELANE DIVINA COSTA ALMEIDA SICSU
4630	MARIA EDUARDA CAETANO MARTINS
4626	LUCILÉIA FERREIRA CABRAL
334	SARA REGINA CONRADO DA SILVA
4527	GREICIELLE KASSILA ALVES DE ALENCAR
4524	LAURIJANE SOUZA DO CARMO
4188	CEZAR FREITAS ZOGHBI FILHO
4415	ANA VITÓRIA RODRIGUES DE MACEDO
4441	DANIELA DARK PEREIRA LEMOS
4440	RODRIGO DOS ANJOS
4434	FRANCILAINE FERREIRA DOS SANTOS
397	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA
4423	NAILDES MELO DE OLIVEIRA
401	EDUARDA
402	ADRIANO CAVALCANTE DE FRANCA
4413	JAMILY
4449	CARLA BIANCA DAS CHAGAS SILVA

404	GABRIEL SARMENTO CABRAL
4406	INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA
4405	TIAGO SOUSA PINHERO
4402	DANIELA DE ARAUJO LIMA
406	NILVAN FERREIRA DA COSTA CORTES
4399	LOHANE NOEMY PANTOJA DE ASSIS
409	MÁRCIA SELENE NASCIMENTO DE MEDEIROS
4447	ADELIA JUSSARA LIMA LOPES
4457	KORYNNA
4517	ELVANO ORO NAO
377	NICOLAS MATHAUS FERREIRA LIMA
4515	ADRIANO ALMEIDA LIMA
368	ANA PAULA PEREIRA FREIRE
371	CAMILA BRAGA OLIVEIRA
374	THYAGO MONTOIA ARRAIS
4506	UERITON CARDOSO PEREIRA BARBOSA
4504	ELITA MARTINELLI FELSKI
4496	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA
4484	CLISMAN DA SILVA FRANCA
4458	LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ
4482	LUCINEIDE MIRANDA SOUZA
4481	ARIANE CAMPOS DA SILVA
4473	GIOVANNA CARVALHO DA SILVA TORCATTO
4470	THAYS RODRIGUES SILVA SOMERA
4469	ANDREA DO VALE
383	LARISSA
4465	EMELY KRISTHEL CRUZ BATISTA GINELI
384	VICTOR EDNEY DE CARVALHO MAIO
4672	ISABELA CRISTINA DA SILVA SANTOS
4677	BRUNO XAVIER DE SOUSA LEIGUE
234	ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ SILVEIRA
4890	IAN MUNARETTI BRITO
4922	CATISLANE DA SILVA LIMA
4917	ANGELA MARIA DE SOUZA
263	MARLON COSTA SILVEIRA
4909	PRISCILA SANTANA LOPES
4906	MAIANA XAINÁ GOMES DOS SSNTOS
4900	MARINA AZEVEDO MARQUES
4897	AMANDA AMARAL SARMENTO
4889	ALEX ALVES MONTENEGRO
4928	FRANCIANY PALMEIRA DA SILVA
4877	LIZANDREIA OLIVEIRA
4876	HELEN DA SILVA PEREIRA DE CARLI
266	ALEXANDRA BARBOSA PINTO
269	ADRIANA MAISI DE ALMEIDA TEIXEIRA
4868	OZENILDO ALVES DE OLIVEIRA
4860	MAYNE DEPIZZOL
271	YAN GABRIEL SANTIAGO SALES
4926	ELIENE MORAIS
4930	JOEDY PAULO VIANA CARDOSO
4845	SUELEN FERNANDA DOS SANTOS GARCIA
4991	GABRIELA LIMA RODRIGUES
235	ALLYNE CALIXTA DA SILVA
5008	ALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS KADOWAKI
5002	LARISSA BRUM
237	YAGO KAHE ARAÚJO GOMES
4998	LEANDRO AZEVEDO DRUMOND
238	EDUARDO ALECRIM MORAIS
241	CARLOS MARINHO PERES
4985	CLAUDIA CRISTINA ARLINDO DA SILVA
4934	CARLOS GOMES MALDONADO
245	JOSEH THEODORO DE CARVALHO E SILVA
4975	FLÁVIA DE SOUSA BARROS
4973	ANDREIA
247	YUNA ROCHA DA CUNHA
248	GABRIELA OLIVEIRA VIEIRA
4948	ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO
259	ROSENILSE LUCIANA PEREIRA DE SOUSA
4943	ZEQUIAS PINHEIRO DA SILVA
4846	GABRIELA CORRÊA CAMINHA DE CARVALHO
4842	ROCKFELLER FÉLIX DE OLIVEIRA
4680	JOSIMAR BORGES DOS SANTOS
4710	TARSILA LOPES RODRIGUES
4738	MARIA DE NAZARÉ PAIVA BRASIL
4731	ALINE SANTOS DE FREITAS
4730	NATHALIA CRISTINA LOPES
4729	JESSICA RAMOS
4728	SARA CARDOSO FELIX DE OLIVEIRA
4727	LIDIA MARA SILVA SANTOS
4716	TAYRA ROMANO ALVARENGA
4709	KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS
315	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA
4707	SAMARA CAMPOS GOMES
4703	CERISLENE CARLA SANDRO AMARO
321	VAGNER FERREIRA RIBEIRO DOS SANTOS
4696	IZADORA NATÁLIA SANTOS PENHA
4695	ANDRE SILVA DE CARVALHO
4689	VITÓRIA CASTRO MIRANDA

324	LUCAS GOMES RODRIGUES
4682	CARINA VITAL DOS SANTOS
316	MICHELI VIANA DA SILVA DUTKIEVICZ
4756	GEORGEAN
4841	JANAINA SÍGRIDY SILVA DE PINHO
4805	LUIZ EDUARDO SILVA PEREIRA
4833	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS
287	LAIS CHAVES FERREIRA
4817	DEIWESSON RICKELMY PINHO DA SILVA DE PAULA
294	CARLA JULIANA CUNHA BARROS
4815	LUCAS
297	DAISE DE OLIVEIRA DAMBOSKI
298	JÉSSICA OLIVEIRA RAMOS
4804	AMANDA OLIVEIRA FELIX
4759	JEFERSON DA SILVA SANTOS
4803	CAROLINE LINS DE LIMA
4795	ANDERSON LIRA GALVÃO
299	CAIO AUGUSTO BATISTA PINTO SOBRINHO
4789	MAYCON DIAS DA SILVA
4788	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
4783	ELIANE DA CONCEIÇÃO TRAVANSE
305	DENISE CORDEIRO DA CRUZ
312	VERIANA BRAZ DOS SANTOS
3174	TALITA COELHO DE OLIVEIRA
326	MARCOS AURÉLIO FERREIRA PRADO
2482	BEATRIZ RODRIGUES LEMOS
2708	MARIA EDUARDA CORCINO SIMAN
1319	ADRIANA BALBINOTTI
2	ALINE MARQUES DA SILVA
3657	MIRIAN DENISE MENDONÇA NISHIMURA
1007	PEDRO VICTOR DE SOUZA SERRA
1322	WILIDER ADRIAN DA COSTA AGUIAR
1001	ANA LUIZA SILVA DE SOUSA
2080	MARC ALMEIDA
2694	EDVANGELA MAIA DA SILVA
1324	ANA CLÁUDIA
2062	ALINE BOTELHO MENDES
1338	JONATHAN ENDRO MELO DE ANDRADE
998	JADSON BARROS MENEZES
1339	MARCELO AUGUSTO DA SILVA LOPES
1018	ISABELLY DA SILVA LEBRE
2048	ANNE CRISTINE SILVA BRASIL
2038	CARINE COMUNELLO DA SILVA CRUZ
1344	ALDEJAIR DA CUNHA DOS SANTOS
2716	ADRIELLI CRISTINA FELIX CUNHA
2718	FABIANE NERYS PEIXOTO
2720	LINDA KIMBERLIN DOS SANTOS TELES OLIVEIRA
2721	MÁRI EDUARDA PINHEIRO MACIEL
2030	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS
2025	TIERRE PEREIRA GRANT
2726	CAROLINE MIKAELE MORAES CUNHA
2019	ELVIS
994	WISLLEY KAUA ALVES DA COSTA
1351	VICTORIA SOUSA
2668	BRUNA PEREIRA MARTINS
2088	ERICA ALMEIDA
991	VALTERLANDE DA COSTA MACEDO JUNIOR
2640	SHEILA CRISTINA FRANCA ALVES
1301	ROSE KELLE BATISTA DA SILVA
2611	ADRIELE CRUZ ROMUALDO
2613	HELYS HELENA
2614	ADRIANA MACHADO SILVA
2626	FRANCISCO LUCIANO MAIA NASCIMENTO
2627	EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA
2628	QUELE DAIANA PEREIRA
1049	TAINARA BEZERRA DAS NEVES
1047	ESTHEFANE DE LIMA PEREIRA
1311	LARA BEATRIZ XIMENES DE AZEVEDO
2636	PAULO
1312	ANDRESSA GOMES DE FARIA
2117	JOSUÉ PEREIRA DE SOUZA
2644	ISAÍNE JULIE RODRIGUES E SOUSA
2094	JOSEMAR CASTRO FERREIRA
2645	SABRINA LOUISE FERRAZ POMPEU
2646	KAROLINY DOS SANTOS CUNHA
1314	RENATA ALMEIDA DE SOUSA
1037	CAMILA SHAIANE PEREIRA SANCHES
1034	ANA CECILIA DE OLIVEIRA PINPTO
2652	SÉRGIO APOLINÁRIO BATISTA NETO
1030	MICHELLE DOS SANTOS
1024	JOSE VINICIUS LISBOA RODRIGUES
2662	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA
2103	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA
2098	MÁRCIA LUZIA SOUZA DE OLIVEIRA AMARAL
2096	PEDRO LUIZ OLIVEIRA PASSOS
2095	EDINEIA BATISTA SILVINO SIQUEIRA
2731	AMANDA CHAVES DA SILVA
990	ADMA QUELE SÁ CORTEZ

1056	JAIR DE SOUZA ARAGÃO JÚNIOR
936	DAINARA BARBOSA
2828	DANIEL OTÁVIO C FERREIRA
1426	ZANNYS LOURENÇO FERREIRA
1428	JULIA YASMIN BORGES CELESTINO
2837	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS
2838	FÁBIO SOUSA DE MIRANDA
945	LAÍZA SAMIRES ROSA MACÊDO
2845	SIDQUELE PEREIRA SOARES
939	LUCIANA SILVA SANTOS
2847	KATERINE FERNANDES COSTA
1430	LAERCIO QUINHONES AQUINO JÚNIOR
1434	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
1900	MAIQUE DE LIMA COUTINHO
1899	DANIELA FEGUEREDO LOPES
948	RODRIGO CAVALCANTE
2862	LIDYANY VILHENA DE AMORIM
2863	GABRIEL BRAGA
1897	ALICE DOS SANTOS DALAZEN
2871	EUGENIA OUVIDIO FERNANDES
2872	ALISSON BARBOZA DA SILVA FILHO
2874	DENISE SIMAO TELES
2877	MARTA GOMES DE LIMA
931	TELISMAR LOBATO
930	DE OLIVEIRA
1438	ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS
2892	JULIANA CESAR DE MEDEIROS RIBEIRO
1886	VITOR MAGALHÃES
2899	BRUNIELI DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
2074	ALINE DA SILVA DE PAULA
2825	JOSE LUCAS SILVA ALBUQUERQUE
1362	ANA CRISTINA DOS SANTOS GIL
2795	TAÍS DAIANE ROCHA DE SOUSA
1369	ISADORA PRISCILA CASARA CALDAS
1982	LUCAS
981	JOÃO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO
2763	PRISCILA ARAÚJO SALVADOR
1375	MIKHAELLY ZEBALOS LOURENÇO
2776	RAFAELA MOREIRA DE LIMA
1388	LUCAS DOS SANTOS PACHECO
1391	DANIEL DA SILVA NASCIMENTO
1959	ELIS REGINA
1397	NEWTON CEZAR NAKAMURA
1956	LUIZ AFONSO DA SILVA MARTINS
1954	LEILANE SUZIANE
2789	ESTEFANIA SANTOS DE OLIVEIRA
2797	FERNANDO ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS
1935	BRUNO MELO FREIRE DA CHAGAS
1949	ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA
2802	CARLOS ALENCAR
2804	ALICE CRISTINA BRAGADO DE OLIVEIRA
2808	JESSICA ALVES LIMA
955	PATRIQUE SILVA
1399	ELIEZER
1942	BRENDA NASCIMENTO AMARANTES
2816	WÉLLINGTON PASSOS DE MELLO
1403	ARLETE VIEIRA CAMPOS
2819	CRISTIELE PINTO DA COSTA
1937	RENATA CRISTINA SANTOS SILVA
2820	SANDRO TRINDADE LIMA
949	THAÍS ARAÚJO RAMOS
2609	TAMARA PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO
2603	RAILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES
1883	THALIA MICHELE BATISTA DOS SANTOS VALOIS
2452	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA
2422	ALANA DE MELO MONTEIRO
1203	LUCAS SOUZA LIMA
2428	RÔMULO SILVA RAMOS
2431	HENRIQUE RIBEIRO MOTA
2269	GIGLIANE AMELIA CAVALCANTE MENEZES
1208	ROSANGELA DA SILVA BARBOSA DE ALMEIDA
1213	MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL
2433	ÉRICA OLIVEIRA DA GUARDA
1132	CAMILA NICOLE DOS SANTOS ASSUNÇÃO
2437	GLAUCIONE MENDONÇA DO NASCIMENTO GUIMARAES
2257	DANILA CRISTINA DA SILVA SOUZA
2446	JÉSSICA LETÍCIA
1215	KATIELLEM COELHO BOTELHO
2275	OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA
2253	SUSIELE NEVES DE SOUZA
2463	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA
2251	VALDENE BARROZO LIMA
2466	MAGNO RODRIGUES DA SILVA
1219	DAVID CASAGRANDE
1121	GLEYCIKELE GOMES SEGURO
2477	GERLÃ FERREIRA DA SILVA
2478	GUSTAVO FIDÉLIS BARRETO PASSOS
1120	LUCAS ARAÚJO DOS SANTOS

2244	IAN DAVI SANTOS MOURÃO
1117	EMANUELA PEREIRA COELHO
2243	YURE EZIO PESSOA VALE
2485	LARAMI
1134	KARINE KETHLEN FREITAS DA SILVA
2416	BRENDA CONCEIÇÃO MACEDO ANGELO
1111	DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO
1196	DEISE BRUKNER PINHEIRO RODRIGUES
1167	ANDRÉ MATHEUS MENDES DA CRUZ
2334	MATEUS ROCHA CARDOSO SILVA
1175	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL
1180	ANDERSON ARIKAPU DA SILVA
2355	EDUARDO JOSÉ MATOS MAIA
1166	ARTHUR HENRIQUE ALVES ANDRADE
2325	FAGNER BARBOSA ALCÂNTARA
2358	MARA SÔNIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LIMA
2323	MARIA DA CONCEIÇÃO PRESTES VAZ
2362	ADLER ALVES DE MELO RODRIGUES
2307	SAMUEL MENDONÇA E SILVA
2306	FABIANO SABINO DA COSTA
1159	RAFAELA ZONATTO SORIANO
1157	PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO
2282	JUCIRLANE MENDES DA COSTA
2377	QUELE CRISTINA NOYA SOARES
2382	KISSYA PEDRISCH
2384	ANA KELLY MIRANDA DO NASCIMENTO
2385	LUMA SALOMÃO RODRIGUES
1197	TAIANA COSTA GUEDES
1153	KELVIN
2295	AMANDA VITORIA DE ALENCAR MORAIS
2291	JOÃO VITOR PEIXOTO NÓIA
1150	ERIKA GALVAO NUNES
2393	DANIEL DE SOUZA PEREIRA
2284	CRISTIANE DINIZ DA SILVA BRITO
1141	ANA PAULA MELO DE OLIVEIRA
2405	VANDERLÉIA FLORÊNCIO FERMINO
1112	JOÃO OLILO PELENTIR DA SILVA
2242	VANESSA AVELINO DA PIEDADE
1057	BRUNO RODRIGO DA SILVA DUTRA
2579	JOÃO VICTOR PINHO RIBEIRO
2551	JÉSSICA ALVES DE MATOS
1258	CELSO GUEDES GOMES
2174	MATHEUS FERNANDES DE LIMA BARBOZA
1264	JESSE MENDANHA SOUZA
2561	LORRANA MESQUITA LIMA
1082	MARCILENE ROCHA DE OLIVEIRA
1077	JOÃO VITOR DE SOUZA VIEIRA
2164	SOFIA GALVÃO MASCARENHAS
1271	VANESSA DE LIMA ROSA PRESTES
1279	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS
2158	DEBORA DOS SANTOS SALES
1280	RENATA ARIANE ARAUJO DE SOUZA
2578	JOSIANE NUNES TAVARES
2156	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA
1253	CAMILA SOUZA FERNANDES
1286	JULIA MARIA FERREIRA DE MORAES DA SILVA
2584	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA
1067	VAGNER GOMES DO NASCIMENTO
2590	KAREN SENA CARMO
2148	LEONETE FELICIO DE PAULA
2142	LUCIANA PAIVA REIS
1059	MARIA LETÍCIA AZEVEDO MACHADO
2595	EZEQUIEL DA SILVA SANTOS
2141	DAIANE CORREIA MARTAROLE
2596	ALINE
2139	STEFANY OLIVEIRA BELO
1298	RUTH OLIVEIRA DAMASCENO
2130	EMILY LARISSA DO NASCIMENTO SILVA
2550	ROSANGELA FERNANDES CIDADE
2548	THIAGO DE OLIVEIRA GARCIA
2488	ANA CLARA DE JESUS RÉGIS
2512	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA
1110	TAIRANA PEREIRA DA COSTA
2239	INGRID RAISSA COSTA SANTOS
1222	EDUARDO LEITE DA SILVA
2496	LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES
2497	RENATO
2500	INACIO LOIOLA DA SILVA JUNIOR
2225	THAMIRES MONTEIRO SANTOS
2507	HÍTALO JOSÉ TENÓRIO PEREIRA
1228	JANEHER MARY ALVES DE SOUZA IZEL
1102	PATRÍCIA FERREIRA DE LIMA
1229	LORENA BARBOSA BASTOS
1234	PRISCILA SANTOS SILVA
1236	TARSILA MARIA GOMES KOSLOWSKI
1101	ALDENIRA CARVALHO LIMA LEITE
1090	WENDELL FERNANDES DA SILV
2516	TIAGO VIEGAS NUNES DOMINGUES

2529	RAYSSA ALVES PEREIRA
2532	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA
2535	DANIEL RODRIGUES DA SILVA
2536	RAINY LUZIA CORREA LIMA
2197	ESTER CALIANA LIMA DA GUIA
2193	CAIO EDUARDO SEMPER CHAGAS
1099	EDINEI FONTELE DA SILVA
1243	CLEDSON PITANA KARITIANA
1092	RUDAN MAGALHÃES DA COSTA
2544	DIESSICA CANDIDO IGIDIO
1252	EMILY SERRATI
2545	MARIA RITA VIEIRA DE OLIVEIRA
1884	AXILEI LANAINA LEMOS
2337	PABLO BARRETE
2909	ALLIKY RODRIGO MONTE OJOPI
3080	VITORIA JULIANA RUIZ GOMES
1689	JHONNY
1549	ANDRESSA ALINE SIMÕES
1545	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE
2989	JOANA GAMA DE ARAÚJO
1539	NATALIA CRISSIALINE BRAGA CHACON
1701	SAMUEL DAVID COSTA DE SOUZA
2993	SILVANA VIEIRA NOVAES
865	MARCOS ROBERTO FERREIRA
1711	GRASIELE SALES PEDRACA
3076	ANA CÁSSIA RODRIGUES DA MATA
3039	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA
3075	SIMONE FARIAS RODRIGUES MAIA
3072	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
1804	GLAUCINEIDE TEIXEIRA MOURA
1712	GENILSON DA SILVA SANTOS
3064	ELITANIA PEREIRA DA SILVA
898	DAISY LARISSA CASTRO RODRIGUES
1493	MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA
896	KARINE ALVES MARTINS
3004	NAYLLA
861	VANESSA DO NASCIMENTO NEVES
1815	JUCIENE BARROSO NASCIMENTO CONCEIÇAÕ
1530	VERANILCE DOS SANTOS MARQUES
1820	INÊS DA PAIXÃO DO NASCIMENTO
855	GABRIELE FERNANDES DE CAMARGO GALVAO
1572	EDELVANYA GABRIELA COUTINHO QUEIROZ
905	MARIA EDUARDA CASTRO PIMENTA
3119	MARCOS VINÍCIUS RAMALHO GUERREIRO
1825	SUELI TAVARES DE BRITO
1656	LARISSA MICHELMA ARAÚJO GUEDES
2979	LUCAS MATHEUS RIBEIRO DE CASTRO
1657	DANIELE SILVA SANTOS
3109	BEATRIZ SANTOS DESMARET
1659	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA
2988	MIKELLY FERREIRA DE SOUZA
1661	PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHÃES
1667	ROSYANNE DE LIMA SANTOS
1565	SERGIO SERGINHOO
1561	ISABELLA ALBUQUERQUE VIRGINO
1680	ANA CRISTINA DA SILVA DIAS
1557	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVESTRE
1818	VALDENISE VENANCIO DE OLIVEIRA
1555	HERNANDES
901	EMANUELLY THAYS SOUZA ATAIDE
1531	HARLISSON CAMPOS DE LIMA
870	JOÃO PEDRO PIGHINELLI ERSE
3130	MATEUS SOUSA LIMA
1741	EMILI ROBERTA FERREIRA DE LIMA
3021	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FORTE
1768	HÊMELI SOUZA ROCHA DE FREITAS
925	ISTEFÂNIA MIRANDA SOUZA
1767	TAMARA SOUZA SILVA
3025	LUCHAR LIMA GALDINO
1514	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS
3030	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ
3032	ANTÔNIO RIBEIRO BARRETO
1739	MANUELA KEITE PEREIRA SOARES
884	JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR
878	WESLEY COVELINHE REBELO
3035	NICOLAS SOL BELO DE SOUZA
883	LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA
1760	SIOMARA CUNHA FRANÇA
1756	MONICA DE SOUZA REGES
3042	LUANA FONTINELE DURAN
1753	ROBERTA AUGUSTA RODRIGUES ROSA
881	BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA
1743	CLEISON SOUZA MACIEL
1745	CARLOS HENRIQUE GUEDES DE MORAES
1512	GUSTAVO VALÉRIO BRAGA DA SILVA
876	JESNER PANIS OLIVEIRA MACEDO MATOS
3006	RAFAELA
3053	THAYS CABRAL FELIX DOS SANTOS

1495	ALANA NICOLE SÁ TELES NEVES
1496	JOSE IVANILDO DA SILVA SOUZA
1527	PAULA ANDREINA PEREIRA DOS SANTOS
1717	CAIO NATAN FREIRE DE CASTRO
892	JANE DOS PASSOS CARVALHO
3011	LUAN GOMES FERREIRA
1498	DAPHINY THAWANI BATISTA DE SOUZA
1790	NATALIA MARTINS SILVA DE LIMA
1500	ALINE DE SOUSA SILVA
1784	CRISTIANE SILVEIRA CAPILE LIMA
1519	JESSICA CRISTINA SERRAO DE FARIAS AQUINO
1719	LAUDICELIA QUADRA DE MORAES
1781	TATIANE RODRIGUES
1506	ANTONIO SOARES RODRIGUES
1721	MILENA STONE DE CARVALHO
1777	PAULA
3014	ELLEN KARINE
1728	JEICIANE OLIVEIRA SILVA
1776	BRUNO EDUARDO PEREIRA DA SILVA
1773	LUAN RAFAEL GUIMARÃES DE ALMEIDA
3016	REINALD VIEIRA DA SILVA JUNIOR
1647	VITOR SILVA SOUZA
1554	DULCILEIDE ALMEIDA DA SILVA
1747	INÁ DE AQUINO FREIRE
1879	ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO
1831	LUCAS HENRIQUE FARIAS BARROS
3150	DHY COLUCCI MORAIS DA MOTA
1635	ANA LETÍCIA ROMUALDO DA SILVA
2935	SOLANGE DE SOUZA BATISTA
1477	NEILMA MONTEIRO QUEIROZ RODRIGUES
2922	WILLIAN MAX DE SOUZA JUNIOR
1833	CARLA CRISTINA PASSOS DE LIMA
1632	ANTONIO HILTON SOARES
911	JANDERSON SILVA MONTENEGRO
1475	ANTHONY GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO
913	JUDRIELEN JESUS COUTINHO
1474	SARAH COELHO MAGALHÃES
1842	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS
1872	ELIANE MACIEL GOMES
919	ANA GABRIELA DINIZ GONÇALVES
1619	GIOVANNA CAMILLY PACHECO DA SILVA
1637	DENNEDY LUCAS SANTANA MAIA
1459	ALCIRENE RAMOS VIANA
1444	NATIELY DO PILAR DAMACENO
914	OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA
3147	KENJI KADOWAKI
832	BRUNA FYIAMA SATIMO MORAES
1626	SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO
843	AMANDA DE SOUZA ALVES
1627	ZULEIDE SANTOS DAS NEVES
1636	EVELYN AMANDA CARVALHO BRANDAO
1830	DENIS DE LIMA MALTA
2954	KELLY REJANE FERREIRA ALGARANHO
1458	FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA
1453	MONIQUE BRENDA REGO DA SILVA
2915	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
907	ELISSON DANIEL IZIDORIO DE MELO
1827	MARCIA MARIA TRINDADE VIEIRA RAMOS
1881	SIBELY GOMES DE OLIVEIRA
1578	ANDERSON GAMA MAIA
2929	PEDRO GUEDES CASTRO MAIA DE SOUSA CARVALHO
2974	MIRELLA BEATRIZ
1859	ERIVAN JOSE MENEZES JUNIOR
849	REBECA VITÓRIA REDANA
2962	BEATRIZ SOLLIS
1593	BRUNA MAIA LUZ COELHO
1629	CRISLAINE BISETO
1828	ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR
922	KELLY ARLEN SOUZA VELASQUES
1442	VANESSA FERREIRA DA SILVA BARROS
3137	IRLENE DA SILVA ARAÚJO
2932	ISABELA CRISTINA BARROS RIBEIRO
1449	RENATO CAVALCANTE CARVALHO
2961	JANETE RIVA MARTINS
1582	HIERLEIANNE RAIADRO SOARES SILVA
4665	ERICLES FELIPE DE SOUZA AMORIM
5546	PRISCILA DE OLIVEIRA HAUCO
1188	LETÍCIA MENDONÇA NASCIMENTO
273	BRUNO HENRIQUE BRITO MONTEIRO DE ALMEIDA
5553	CECÍLIA BISPO PEREIRA
329	JOSUÉ SANTOS GOMES
5563	JOANA CALDEIRA DE SOUZA
1521	LUSIRAMAR NUNES LIMA
2194	WILLIAN DA SILVA SOARES
4843	ANA PAULA LOPES RAMALHO
1183	IASMIM OLIVEIRA SENA
4855	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES
4854	JULIANA SOARES MAIA

1526	THIAGO MARCELO LINS
275	FAGNER PARENTE COSTA
5552	LANA SARA FREIRE DA SILVA
1185	RAYSSA GOMES DA COSTA
5561	HEMANUELLA CRISTINA SENA MOTA
5541	KEMILLY CHAIENE SOUZA DE OLIVEIRA LOPES
54	JESSICA GALO LOPES
55	IVO MARCELO BARBOSA DA PAIXÃO
4910	GABRIELA MARTÍNEZ LAVA
5531	WELLINGTON PANTOJA RODRIGUES
4905	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN
5532	KATARINE GLÓRIA LUNA
1173	OSANA CORREA RAMOS
4893	KENIA DA SILVA SOUZA
1269	LUCAS GABRIEL AGUIAR REIS
2166	NATHÁLIA
1174	LUBIANA PEDROSA DA COSTA
4888	FRANCISCA DIANA BRAGA NETA
1614	ANDRESSA SANTOS DA SILVA
1615	WALLACE TACARI
265	ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO
4885	LUCAS SILVÉRIO ROCHA DOS SANTOS
4883	LILIANE FERREIRA GUSTAVO
1255	DILSON JUNIO COSTA FERREIRA
1735	ISABELY CRISTINI LEAL DE AZEVEDO
4661	ANDRÉIA OLIVEIRA ROCHA
4659	DAILANE MAIA DA COSTA
1181	EDILEIDE DE SOUZA BARBOZA
4657	JULIANA NUNES MACHADO
4861	LILLIAN FEITOSA BRAGA
2201	REGINALDO SILVA GOMES
4872	ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS
2329	STHALUANA RODRIGUES COSTA
2173	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DO NASCIMENTO
4874	MAIARA CRISTINA VAZ EGUEZ
1267	ROSANE LOPES MALAGUETA BALLAKELTON
331	GUILHERME AUGUSTO FALCAO DE ALMEIDA
4878	DYENES
4880	DIANY
4835	NATILA MORAES DE OLIVEIRA
1199	ANILDO RIBEIRO DO PRADO NETO
4674	ATAIANA KATIUSCHA
4777	PATRICILENE MIRANDA BARROSO
4765	DANIELE BRAGA DE ARAÚJO
5621	TAKAO MARU
4769	JOSINETE PAULA DE LIMA AGUIAR
308	MATEUS BORGES DE CASTRO ARAÚJO
2248	VANESSA GUASTOVARA LOPES DAVID
4704	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS
4780	LEANE DOS SANTOS CHAGAS
2288	FÁBIO GUAGE PARADA
2289	BRUNA ALBUQUERQUE
5612	LUCAS ALVES DOS SANTOS
1541	EZEQUIEL
303	LIBINA SAMPAIO DOS SANTOS
301	NATÁLIA DE ASSIS MENEZES
4702	FABIA MONTEIROS CORDOVA BORGES
21	LUANA DE SOUSA CAVALCANTE
5626	CLARISSA
320	ALINNE HEVELLY MARQUEZIN
4714	RENATA FERREIRA COSTA
4726	PATRICIA GRACIANA DA SILVA
2272	DANIELE DE LIMA BARBATO
4722	THALITA NOGUEIRA LIMA
2281	MATHEUS SOARES BRASIL
4715	PEDRO FELIPINI NEVES CASTRO
5639	VITOR HUGO ROSSENDY DE SOUSA
4713	MIRZA TORRES SERRATH
2256	JANETE DA SILVA MACEDO
4733	JOÃO MANOEL FERREIRA DE ARAUJO
1212	MARCIO OLIVEIRA BRITO
25	ELIZETE PONTES DE SA
5644	ANTÔNIA INEZ FERREIRA DA COSTA
4746	CARLA LACERDA RIBEIRO
1644	FRANCISCO CLARINO DIAS
4750	MARCIA COUTEIRO PINHEIRO
1703	JUSSARA ALVES
5660	MESSIANA DO NASCIMENTO VICENTE SERAFIM
2314	GEISSE KELLI
1238	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES
4819	SUZIANE MARTINS MENDES
4820	KELLY CRISTINA DA SILVA MACEDO
5643	JELCIANE GOMES DA SILVA
5573	AGEU DE SOUZA SANTOS
5572	YASMIN PONTE LIMA
292	BRUNA VITALIANO
1576	PALOMA ELIZABETE FERREIRA VIAMONTE
5587	THAYNÁ

4826	RAYNARA LORENA LEMOS LEÃO
286	DOUGLAS BARBOSA
5570	CLARA MARIA FELICIO NAJAR
279	FREDERIQUE SANTOS
1195	DAIANY DE SOUZA BARRINHA
5675	STEFANY
5566	ANA BEATRIZ MASCARENHAS MARTINS
4818	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS
1230	LIDIANE
5661	KEYDA CRISTINA CAPANO DIONISIO
323	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA
5598	CASSIA ELISMARA OLIVEIRA NEVES
2234	MARIA EDUARDA MENDES
5664	MARIA EDUARDA CUNHA PASSOS
43	CAIO FELIPE MERYS BATISTA
4797	EMILLY SATINNE CAMPOS SALCEDO
4801	GABRIEL TRINDADE LIMA
1224	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
48	TAIARA
5667	RAILSON MATEUS DE OLIVEIRA
4692	ENDREL SAMUEL COSTA DA SILVA
2220	KAROLINE ALVES CARDOSO
4809	ANDREIA RODRIGUES DAS CHAGAS
2298	CASSANDRA
18	ISABELLA LOHANNE MENEZES FERREIRA
4812	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS
4687	LUIZ OTÁVIO SANTOS LIMA
4967	VALCLÊMIO JOSÉ DE LIMA GALVÃO
1518	JOEL SILVA GRANGEIRO
5399	JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
5188	KEILA VITÓRIA MIRANDA BORGES
5405	ISABELA KALKMANN NERY
110	LUAN FERREIRA COELHO
1377	ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS FEITOSA
5193	RAIMUNDA DOROTEIA NASCIMENTO BARROS
1379	QUÉSSIA FARIAS SOARES DOS SANTOS
1381	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
1382	JOYCE MARA SILVA DA CONCEIÇÃO
111	MARCOS ANTÔNIO DA PENHA FILHO
112	LUANA MARTINS TAVARES
1823	DANIELE CRISTINA PEREIRA ROSAS
5206	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
1481	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS
5395	KATERINE HUAINE LAGOS ARAUJO
5393	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA
5389	RUDSON SANTOS RIBEIRO
5212	DEYSE BEZERRA
1948	JEFIS FERNANDES DA SILVA JUNIOR
184	GABRIELI CRUZ FERREIRA
5387	KAMILA MORAES FERREIRA
1984	KEROLAINE SALES FERREIRA
4646	JHENNIFER KAWANY PEREIRA DA SILVA
5225	GIOVANNA MARIA ROBERTO BISPO
1354	YASMIM OLIVEIRA DE LIMA BULHÕES
1814	ALFREDO RAMOS DE SOUZA JUNIOR
2028	VINICIUS LAWRENCE TRINDADE DA SILVA
5145	ELISANGELA
204	SARA ILY SANTOS DA SILVA
105	FRANCISCO JARDEL RAMOS LIMA
5416	LUIS GABRIEL MARQUES DE LA JAILLE
5155	MARIANE PORTUGAL SOUZA
201	FRANCISLEY RODRIGUES BARBOZA
5158	SAMIA DO CARMO MAGNO
2014	EDITH MARCIAO SALES
194	CAROLINA GUEDES DE LIMA
2010	GABRIELLE LIMA DO NASCIMENTO
5163	TAISSA FERNANDA OLIVEIRA LOPES
5164	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR
5166	JUCILENE BINO DOS SANTOS
197	CÁSSIO WELYSSON
1360	ADRIA ELLEN DE SOUZA FREITAS FIDELES
2007	ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS
5172	EMILLE LORENA CEOLHO CESARINHO
2003	PEDRO HENRIQUE NUNES LEITE
5413	JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ
1944	LUCAS TAVARES DA SILVA
1408	AGLAICE
211	FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA
5292	VIVIANE DE SOUZA NERY
147	MADSON DARLAN DA SILVA BARBOSA
5282	HEMELLY SHAYARA TEIXEIRA DA SILVA
145	BRUNA GABRIELY ALMEIDA DE CARLOS
144	RONNIE JUAN DOS SANTOS PERIN
5287	KEILA PATRÍCIA NOTENIS QUEIROZ
1447	PALOMA FERREIRA
5328	MATHEUS LIMA DAMAZIO
5322	BRUNA PINHEIRO DE OLIVEIRA COSTA
1435	HELEN

139	EDIANE REGO DA SILVA
126	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS
5294	JENIPHER AMANDA ALVES DA SILVA
5315	APARECIDA DAS GRAÇAS PEREIRA RAMOS
137	GIOVANNA DE OLIVEIRA PROVENZANO
5299	VAGNER DOS SANTOS GAMA
131	GEOVANNA TAVARES SANTOS
1439	MARIA LUIZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
5301	ANGELICA CUNHA
1891	ANDERSON FABRÍCIO SOUZA DE ANDRADE
1890	MAXWEL RODRIGUES DA SILVA
149	LAIS ELIZA DOS SANTOS EGIDIO
157	LEILIANE DA SILVA MARQUES
5366	LÚCIA MUNIZ BEZERRA
1916	FLAVIA
173	JANETE PEIXE PEREIRA
1931	EMILLY DE MELO FERREIRA
1422	HAILSON FEITOSA SILVA
171	DAIANA CARNEIRO
1424	NICOLE MONTEIRO
115	ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ
5243	ANNA
169	VALÉRIA LIMA
1427	MATEUS VINICIUS MOTOYAMA RODRIGUES
5256	LINDERLANE FRAZÃO DOS SANTOS
158	MARIA EDUARDA DA SILVA SOARES
1851	ISABELLE JÚLIA
5258	ISABELLE MIRANDA
165	JAMILE BRUNA MARQUES CARDOSO CHAGAS
5354	CARMEM CAROLINA FROTA LIMA
125	TAUAN LIMA DE SOUSA
1854	ERICA DE MIRANDA SOUZA
5261	ALAN JACKSON ANDRADE DA SILVA
5346	MARIA GRACILENE DE SOUSA BEZERRA
5263	SHEILA MORENO SILVA
1907	SARA CARVALHO VIEIRA
1349	ADRIAN THAINA DIAS FONSECA SOUZA
5121	TAISSA MARCELE CUNHA DA COSTA
4915	JOÃO PEDRO VAZ LUSTOSA
4982	ANNE HEVELYN GUIMARÃES LOPES
5487	MARIA CLARA LOBO DE MORAIS
2125	LETÍCIA FERREIRA BARBOSA REBOUÇAS
5479	EDENILSON BARBONI ALBINO
78	JOAQUIM DE OLIVEIRA LOBATO FILHO
4974	JUSSARA ALICE DOS SANTOS
5476	JULYANNE BEATRISSA LAGOS VEIGA
2113	LUDMILA COSTA DA SILVA
4979	ANTÔNIA FERREIRA
4981	MARIA ANGELA CARDOSO LIRA
1313	LUCIARA SHRERDES
251	JOSIANE RODRIGUES SILVA SALES
4986	ANA LEANDRA PEREIRA DE SOUZA FRANÇA
244	JHULLIE CAMILA NASCIMENTO SILVA
4990	JUCELENA BOTELHO DE SOUZA
2110	ROSANIRA CAPISTRANO LUZ
4992	ANDRÉIA SILVA ALVES
81	ANDRESSA SILVA SANTOS
240	DANIELA CARDOSO COSTA
5467	ANA BEATRIZ ROSSENDY DE SOUSA
239	GIOVANNA RODRIGUES BRANCO
1763	MARIA SHIRLEY DE ARAÚJO
253	ALINE QUEITE FREITAS DA SILVA
2105	JAQUELINE RAMOS AZEVEDO
62	ERMILDO DA CRUZ BRASIL
60	IZARINA CALDEIRA DE SOUZA
5525	ANA CAROLINA
1291	MATHEUS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
261	GABRIELA
1751	ANA BEATRIZ REIS DE AZEVEDO
4925	KAUANE ARAÚJO DE LIMA
1297	IVANO DE LIMA XAVIER
1754	FERNANDA PAZ
2145	TALITA PRESTES MENDONÇA
4940	DENESTEN RIBEIRO PANTOJA
71	RANDERSON GLEISON RAFAEL DA SILVA
5505	ALEUDSON SOARES SICSÚ
4944	DANIELA BARBOSA DA SILVA
5502	JOÃO CÉZAR DE SOUSA GEMELLI
1299	CAMILA TEIXEIRA DE MORAIS
64	VALDICLEI AGUIAR DE SOUZA
254	ELISSON JARLAN NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1762	MIKAELA SANTOS MESSIAS
4958	DANIELLY FERNANDA DE SOUZA CARNEIRO
4961	DELIANE PEREIRA
5494	EDVÂNIA OLIVEIRA SOARES
2106	REURIA DA SILVA MOREIRA
5463	SOFIA ALVES DE ANDRADE
5120	WEVERSON RAMOS DE MATOS

5085	FABIANE COSTA DA SILVA
5061	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA
222	THAMIRES CAROLINE DIAS DA SILVA
2058	MAYCO DOUGLAS LIMA DA SILVA
1491	GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA
2054	LUAN
2053	SARA CRISTINA MONTEIRO LOBATO
5072	DOMINGOS TRINDADE MARQUES JUNIOR
5073	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
5079	CLEONICE RODRIGUES FEITOZA
93	JOANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
5054	CLAUDIANE COUTO DE MOURA
5101	CÉSAR ODIN LACERDA
2050	LUANDA TATIANE DA SILVA CUNHA
216	BRENDA
2047	JÚLIO CÉSAR ARAÚJO PAIVA
95	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO
5428	THAINÁ CRISTINA MENDONÇA AMORIM
5119	RUTIMARA ALVES FERREIRA
5427	KEWHELLYN CARMO LIMA
96	THIAGO RAFAEL DE SOUZA BARBOZA
5424	JUDIVAN BOTELHO SILVA
617	BIANCA BENEDITA MENDES BRITO
5052	NEYVA CRISTINA ASSEF SANTANA
1317	GABRIELA DA COSTA E SILVA ARAUJO
5442	ANGELICA GOMES VELOSO
5461	ZEUS GUIMARÃES GISBERT BANÚS
1786	PAULO RICARDO
5447	THIAGO
90	FERNANDO RODRIGUES LEITE
5018	CARLOS ALBERTO SERRAO DA COSTA JUNIOR
2085	NATIELE BARBOSA SILVA
231	PRISCILA CRISTINA BARBOSA RESKY
5023	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA
230	RICARDO NUNES PESSOA
5029	NARLA SILVA BARBOSA
224	KASSIO DA COSTA BRAGA
229	JEFFERSON PAULA DOS SANTOS
5441	MIRLENE GOMES DE MELO
1321	JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYAMA LOPES
5033	LAIS IARA NARQUES SOARES
5034	DANIELLE CHAGA DE SOUZA
5035	WILKER RODRIGUES MENDES
5039	MAINA ALFAIA PASSOS
5042	QUEZIA MARTINS DOS SANTOS
5045	NEUSA LINA RODRIGUES MENDONÇA SOUSA
1799	SANDY
5177	JOÃO BOSCO PAULO DE OLIVEIRA PAULA HELENA GALDINO DE MORAIS
3163	MARIZETE PIMENTA
2339	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA
3631	DAMELLA MILENA RABELO
3589	VALERIA GOMES
2944	CAROL MAIA
699	KAREN CRISLEI DA COSTA GABRIEL
3597	AGENOR WILLIAN MELO LEITÃO
3601	CHARLES BELFORT MOURA
3605	DAVID LEONAM VIEIRA LIMA
3607	EVELLYN
916	DAFNY MELO DE SÁ
3614	JUCIRENE MARIANA DA SILVA FRANÇA
2933	JOYCE ROCHA DE SOUSA
693	ARIANE ROSAS DA SILVA
692	THAÍS RICA FARIAS FONSECA
2931	RONALLD CAMARGO BOTELHO SILVA
683	ERICK
2951	SAVIO LOPES FERREIRA
3633	QUETLEN CAROLINE FERREIRA COSTA
2928	ISRAEL OLIVEIRA DA COSTA LEMOS
923	GLEICIANE BARROSO SOARES
3636	RAISON ROSAS FREITAS
681	SAMARA KEIZA ANDRADE DOS SANTOS
3640	GEOVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROSA
2923	IZABELLY DUARTE DO NASCIMENTO
2917	DANIEL VENICIUS SOUZA MONTEIRO
2916	FELIPE JOSÉ DE AGUIAR AZEVEDO
672	ROBERTA CRISTINA RODRIGUES AFONSO
924	RAFHAELA JESUS SILVA
3658	GRAZIELLY CHAVES DA SILVA
2905	MAURICÉLIA FRANCO DE OLIVEIRA
2950	GUILHERME DE SOUZA JUCA
2957	DANIELA DA COSTA E SILVA ARAÚJO
2894	JOSIEL ALVES DA SILVA MIRANDA
3542	DANIELA
740	WILLIAN KEVIN LEITE
3506	JUAREZ CZELUSNIAK JUNIOR
2996	ARIANE FRANÇA NEVES
3511	INGRID TAINÁ PEREIRA SILVA
900	ISABELA CAVALCANTE

3513	ANDRE LUCCAS DE JESUS SOUTO
728	LAIANE DE SOUSA LINO
3524	WELLINGTON MENEZES DE LIMA
3526	MAIARA FLURUCAVA
726	ANA BEATRIZ CALIXTO JORDAO
3532	KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO
3533	ELIANE NAIARA SOARES LIRA
3534	EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO FREITAS
2980	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES
3580	JOÃO MARCOS FERREIRA EVANGELISTA
3546	DÉBORA TAIARA OLIVEIRA LUCENA
3550	RANGEL DANTAS FELIX
3551	RILSON DE SOUZA PEREIRA
2976	LENARA DE AGUIAR SARMENTO
3557	JACKELINE JESSICA SAUCEDO FERREIRA
3558	SOFIA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE
718	YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO
906	LAIZA CASTRO
2969	EDNÉLI MAIARA PINTO DE MORAIS
3567	ANANDA DA SILVA MACIEL
2967	ELANA LIMA RAMOS
2965	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JAYANNE
704	TALISON FURTADO PASSOS
908	LIANDRA REBECAROCHA DOS SANTOS
2895	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
2893	PABLO LUCAS
3491	KHALIL LUCAS BORGES
2803	MURIEL F O PESSOA
3781	GISELE MARIA COSTA
3789	ADRIANE PINTO DA SILVA
3790	SIMONE DUARTE DA SILVA
3793	QUÉZIA CAMILLE OLIVEIRA DA SILVA
3799	MARIA LUCIA CANGATH MIRANDA
3802	NAYOBY TATIÊ MONTEIRO MOREIRA
3808	FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA
3810	THAYNARA DOS SANTOS SOUZA SAMPAIO
951	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS
3814	JHULE FEITOSA DE PAULA
3817	REBECA VITÓRIA COSTA LESSA
3819	EDNA ARAÚJO SANTOS
3824	ODECLEIA PEREIRA DA SILVA
3832	LUIS GUSTAVO JARDIM DOS ANJOS
2832	JOSELANE RODRIGUES
2799	JENYFFER AZEVEDO
964	GLENNA NOLASCO
3839	GEYCE RAMOS
3840	ANNY LARISSA DE MEDEIROS LESSA
2787	ALDENEIDE MONTEIRO DE LIMA
967	JAQUELINE FERREIRA
968	JHENIFFER MACIEL XAVIER
972	PABLO EDUARDO DA SILVA LIMA
973	MARINA DA SILVA
974	EMELIN SANTOS BARBOSA DE SOUZA
3859	THIANA FRANÇA TORRES
979	MATHEUS BRUNO DE OLIVEIRA
3862	JOEL CRISTIANO DA SILVA COELHO
947	ARTUR ALVES MACHADO
2834	ÈDER FÁBIO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO
657	CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO
642	SEVERINO JOSE DA COSTA NETO
3667	CAIQUE CLEMENTE IMPERIANO
2888	FLAVIO JUNIOR RAMOS SANTOS CUNHA
2887	CRISTINA LOPES DA SILVA
3675	LETICIA STEFANNY BORDIM RIQUE
2880	PAULA BIANCA PEREIRA LOPES
3682	TAHIT CASTRO TORRES
2879	LERIANO CARVALHO DA SILVA
2878	BRUNA GABRIELA FERNANDES DE SOUZA
3703	GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO
646	ADRIELE ALENCAR ALCÂNTARA
3707	ARISSON TORRES DA SILVA
3708	HELEM CABREIRA DA SILVA
2869	TEICIANE LIMA MERELES
2865	EDUARDO
3768	BARBARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
635	GILDENOR BARBOSA DA SILVA
634	RICARDO BRITO DO NASCIMENTO FERREIRA
3733	LEILIANE APARECIDA BYHAIN
3735	JONATHAN DA SILVA CUELHAS
632	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
2859	IASMINE OLIVEIRA MUNIZ
3738	NIEJY BRAGA
2853	MARCOS VINICIUS CASTRO NASCIMENTO
631	FELIPE WESLEY DA SILVA QUEIROZ
3754	CARINA MELO BATISTA
3758	LUCIANA DA SILVA SOUZA
621	LAIS DE FREITAS CARVALHO
3763	QUELE REGINA ALMEIDA CAVALCANTE

946	AIANE CRISTINA DA SILVA HOLANDA
3500	MATHEUS SANTOS MARTINS
3488	RAFAEL TORRES SILVA
980	AUGUSTO ALOISE E SILVA
3086	GIZELLY KARINA CORREIA RIBEIRO
807	RONALDO LABORDA DOS SANTOS JUNIOR
3101	PATRICIA VILHENA PEDROZA
3258	LORENA BARROS BATISTA DE OLIVEIRA
3100	MATHEUS MONTEIRO POLICARPO
858	CLARIANA THAIS SATIMO FRELIK
3265	MIKAELLE SANTOS DA SILVA
802	TIAGO BACURY DOMINGOS
3269	ELAINE ALVES
798	GABRIEL RODRIGUES DA MOTA
3274	VALDERICE
3093	NATALI DE SOUZA FREITAS
3276	WANDA LUIZA GARCIA PAZ
863	DANIELE BERNARDES GAUDÊNCIO
3083	ELIZABETH GIL DE SOUZA
3247	JOHNATAN MOREIRA
3281	DEISE ROBERTA FRANÇA FERREIRA
3081	IEDA PEREIRA DOS REIS
3286	LARISSA ROSA SANTIAGO
3071	TERCIO SOTELI SILVA
869	MAURO BAESSA FILHO
787	ESTEFANY FERNANDES TRINDADE
3312	MAÍRA LEVEL MESQUITA
785	ENZO IDALGO ESTIGARRIBIA
3057	ALINE JANUÁRIO CAMPOS
782	NAELI DE SOUZA BEZERRA
872	YANKA ALVES MORAES
3055	JULIA
3328	KAYNÃ
3103	RICHARD LUIDY FIGUEIRA
856	CLAUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA
3054	JOSE PAULO DOS SANTOS GUARATE JUNIOR
3200	JOÃO CLÉDSON
3171	FERNANDA GABRIELE OLIVEIRA SANTOS
3172	PÂMELA ALEXSSANDRA MACIEL LEITE
3173	NAGILA CRISTINA SILVA MOTA
831	FELIPE MATHEUS MEJIAS SERRATE
3161	MATHEUS
3154	PALOMA SILVA DOS SANTOS RODRIGUES
3185	ALEF WOLLMERHAUSEN BRANDAO
3188	CRISLEY LITIG DOS ANJOS
3153	FABIO JUNIOR AZEVEDO PINHEIRO
833	FERNANDA DA SILVA
3151	CARLA CRISTINA DA SILVA MARTINS
3195	ITALO DA SILVA
822	VITÓRIA ANDRYA PEREIRA DE MORAIS
821	MATHEUS NEVES COELHO
3116	Y** ****** ******* ** ****
3204	BRUNA DA SILVA PEREIRA
3145	RUTE SIRLAN BENIGNO RIBEIRO
845	DAVI LUCIANO MELO COSTA
3143	DAVID LEANDRO DA COSTA
3142	KAROLYNE MARTINS DE MENEZES
3220	EVANDRO BARROSO PAIVA
846	THAUANY BARRETO ARAÚJO
853	INGRID DA SILVA TEIXEIRA
854	ARIELLY LUIZ
3230	RAISSA CASTRO VIEIRA
812	JOSE JORDANE BARBOSA RODRIGUES
3118	ANTONIO RAPHAEL MIRANDA RAUBE
3238	VINÍCIUS AUGUSTO SANCHEZ ANGOS
809	MARCOS MATOS SALES
3329	RAPHAEL AMERICO ARAÚJO RODRIGUES
3052	BRUNIELY MOREIRA DA COSTA
3487	JESSICA CILENE ALVES RAMOS
3448	JOVINA FREIRE DA SILVA
756	CAILANE FERNANDES DOS SANTOS
3415	VALDEMIR AGUIAR
3417	MICHAEL SANTANA
3420	IARA PORTAL BATISTA
3027	FRANCIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO XIMENES
3024	JANEIDA SOUZA REBELO
3428	JULIANE CRISTINA DAMASCENO DA SILVA
3019	LUCAS CORREIA BARROS
3017	TATIANE REIS PEREIRA
3434	ADRIEL BELÉM LOPES
3438	GISELLE PEREIRA DE MORAIS
3441	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BARBOSA
3443	MIKÉIAS YURI MIRANDA DA SILVA
3451	DRIELLE BARRETO FRANCA
3411	ARLEY QUEIROZ BORGES
3453	KAUÃ FELIPE DO NASCIMENTO BATISTA
3454	ERICA MELO DA SILVA
3458	RAQUEL COSTA DOS ANJOS

3459	JULIANE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
3460	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO
753	REGINA DE ALMEIDA LIMA
3462	THAIS EVANGELISTA DA SILVA
752	LUIS GUSTAVO SARGES DA SILVA
885	ANTONIO MORAES SILVA FILHO
889	PAMELLA MESSIAS CARAZAI
746	VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES
3477	CLEIDIANE VIANA PASSOS
744	JESSICA CRISTINA PESSOA DOS SANTOS
3009	ALICE JENNIFFER ROCHA DA COSTA
3413	WEDNEY MARCELL PADILHA LOBATO
3407	MARIA LUIZA BORGES
875	NICOLE VIEIRA DE SOUZA
3359	ALINE CAROLINE LELO CARTOGENIO
3334	ALINE PEREIRA LISIK
775	DEBORA DA SILVA CHAGAS
3336	LUCIMAR ZEFERINA BATISTA DE SOUSA
3338	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
3339	FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA
3050	BRENO HENRIQUE MACIEL FELIX
774	SOFIA LENY CARVALHO LOPEZ
3048	CARLOS DAVI MENEZES SOARES
771	GREICE RODRIGUES DE MORAES
3351	CAROLINE DA SILVA MARTINS
3353	MARIA EDANIZIA AGUIAR DA CRUZ
3356	GECIELE ARAÚJO
3043	JOSE FABRICIO DE LIMA NETO
3360	LUCIANA FREIRE DO VALE ROCA
757	ANA PAULA DE SOUZA FURTADO FRIAS
761	NAYARA DOS SANTOS
3371	ANA ALICE CABRAL DOS SANTOS
3373	DJEANE CARDOSO DA SILVA
882	JÚLIA GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO
3377	NAIANE RAISSE DE SOUSA CHAGAS
3380	MARCIA LIMA FONSECA
3381	ANDREIA MEDEIROS LOPES
760	WALLACE GADIEL DA SILVA PEREIRA
3388	MAYARA PEREIRA SANTOS
3392	LETÍCIA MEL DE SOUZA GONÇALVES
3395	MÁIDA CARDOSO PIRES
3396	CARLA LEMES DE SOUZA
3398	LEIDIANE DA SILVA PEREIRA
759	MARIA ISABELLA CAMURÇA PEREIRA
3864	ANA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
601	NAIARA PAIVA RODRIGUES
4641	AUGUSTO CÉSAR VIEIRA PEREIRA
2505	PAULO ANDRADE DE LIMA
4355	PAMILLI
1100	MARIA DE FÁTIMA SANTOS
4369	TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA
4370	GISELE VITÓRIA DE SOUZA BRAGA
4372	THULIO ALLEF MOTA DA SILVA
4377	FLÁVIA RENATA FONSECA DA SILVA
416	MAIRA TAIANE MESQUITA BARBOSA
4383	JANAINA ALVES SA
4384	LUCIANE TOLEDO BARBOSA
4387	MARIA ANTONIA DA SILVA ANDRADE
1103	ANTHANIARA DE SOUSA PEREIRA
4392	THAIS SOUSA DA SILVA
411	ELIONE MATOS DA SILVA
408	ANDRÉ
4352	THAINA CAVALCANTE DE SOUZA
4400	GLEYBE ALEXANDRE SOARES OLIVEIRA
1104	JOÃO CARLOS AGUIAR CARVALHO
1106	NEY CHARLES LOPES DA SILVA
2494	NATÃ ALEX PRESTES SOUZA
4410	MARIA CLARA DA COSTA MELO
4416	MARIA SUELY MUNIZ DA SILVA
4425	ALINE ALVES DA SILVA
400	NATACHA GEIZIANE LIMA GUIMARAES
826	JHENIFE
396	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
2472	EDILSON PEREIRA DA SILVA
394	KAROLINE INOCENCIO DE SOUZA
389	TARCIZIO SANTOS DE OLIVEIRA
2523	YAN RODRIGO CEZARIO CHAVES
4349	GLAUCINEIDE NASCIMENTO DA COSTA
2468	TAÍS OLIVEIRA DE SOUZA
432	OTINIEL ARISTIDES VIEIRA
454	GREICE BARBOSA
447	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
445	DANIELE
2570	TATIANA
1081	FELLIPE ALEXANDRE GALVÃO DE OLIVEIRA
4284	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS
444	SARA BATISTA MAGALHÃES
439	KARINA TORRES

2553	GUILHERME ALMEIDA ARAÚJO
4289	JOSÉ SOUZA ALMEIDA
4292	FLÁVIO ORLANDO
435	EDIONE DE PAULA SALCEDO
4295	URSULA MARQUES DA SILVA
4297	BEATRIZ FERREIRA LOPES
4342	BRUNA LETICIA SERAFIM BOTELHO
4298	KLINSMAN FERNANDES ARAUJO
1084	MARCEL DA SILVA BARROSO
4303	ADRIANE NASCIMENTO LEMOS
4305	LEONARDO DA SILVA TAVARES
430	BERNARDO GOMES DE SOUZA
4318	LARISSA DA SILVA FERREIRA
426	EVA TUANE DOS SANTOS SILVA
425	CAMILA STEFANY OLIVEIRA TEIXEIRA
1096	GLEICIANE AIRES DA SILVA SOBRINHO
4327	PAULINA GABRIELY CASARA DO VALE
4328	ANA CAROLINE SILVA CARDOSO
4334	ANDREZA CAMPOS DE LIMA
420	ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR
4340	VALDIR JOSE SOARES
4456	BRINDELLY ANICETO TAVARES
388	HELENA BATISTA SALGUEIRO
4263	REBECA
4603	SELMA FEITOSA DA COSTA
4568	BRUNA CRISTINA SANTOS LIMA
2369	RAIZA DOS SANTOS OLIVEIRA
4574	ELIANA SANTOS AMARAL DE SOUZA
347	ANA CAROLINA DE MELO LIMA
4581	JEFERSON MATEUS DOS SANTOS BAPTISTA
346	DANIELE COSMO MONTEIRO DOS ANJOS
4583	EMILLE GABRIELE TENORIO DA CRUZ
342	CARLOS TADEU QUEIROZ FERNANDES
1165	GUSTAVO BARBOSA MULIN
4592	EVERTON DOS SANTOS MOLINA
4597	MERYELLEN AZEVEDO MARINHEIRO
4599	CAMYLLI VITORIA DE SILVIO MOREIRA
4601	LINDA DEISE GOMES DA SILVA
4604	ELISANGELA COSTA DA SILVA
4555	GERLANE SILVA LIMA
2357	CEISSA FERREIRA DE SOUZA
4612	CATRINA SILVA MOURA
4613	PAULA PALOMA COUTINHO DE LIMA
337	MILCA PAIVA ALVES
4620	WALÉRIA SODRÉ COELHO
2354	FABRICIO
4625	HUALANA PATRÍCIO PACHECO
2353	FRANCISCO ROBSON ARONCIO DE AZEVEDO
4629	ALBANIZA SILVA DE QUEIROZ
2350	TAIANE KUBINSKI DE SOUZA
2343	MARIA EDUARDA SILVA LIMA BEZERRA ALENCAR
4639	CORA CORALINA OLIVEIRA DE SOUZA
2340	VANESSA DE ARAÚJO DESMAREST
4557	ANNE KAROLINY ALVES DIAS
2390	ANA PAULA ALVES BOTELHO
2465	ZÉLIA RAMALHO
4507	CRISTIANE SOCORRO DE ARAUJO SILVA
4461	THUANY BERNADETE PIANCÓ LAIOLA
2455	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA
1123	GICÉLIA MARTINS
2448	JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES
4479	VIVIANE PAES DE CAMARGO
378	NARALINA MELO DE FREITAS
2435	THUANE DOS SANTOS
376	ELIANE SANTOS SILVA
4495	RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA
2432	VITÓRIA
375	ELLEN CRISTINA DA SILVA CARDOSO
4500	LUCICLEIA
4505	JENIFFER LIMA DO NASCIMENTO
2419	CAMILA VIANA
359	GUILHERME EDUARDO SARTURI ROSA
4513	DANIEL DA SILVA NASCIMENTO
367	PATRICIA BRASIL COHEN
2413	THIAGO LELO FERREIRA
2412	RÔMULO AUGUSTO
4519	KARINE SANO BASTIDA
1136	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES MAGALHÃES
2408	ERIKA PAMELA SOUZA RODRIGUES
1137	JAIANE EVELYN BRITO LOBO OLIVEIRA
1143	KAYK RADUAN
1147	LUCAS DA SILVA SOUSA
4542	ANDREZA VIVIANNE GONÇALVES PINHEIRO
361	MICAELE MONTEIRO DA SILVA
4544	ANA PAULA RODRIGUES
4545	JACSON HENRIQUE ROSA
4264	CARLOS MARIANO
1074	MACICLEIA GONCALVES DE OLIVEIRA CANTANHEDE

2760	KAREN ROBERTA COELHO NUNES
4001	ROBERT WEIPOL MELO MAGALHÃES DA SILVA
564	MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA
2714	ANDREIA DE LIMA MORAES ROCHA
3976	LUANA SERGIA DA SILVA
563	JOMARA REIS PONTES BRANDÃO
3981	MYLLENI BESERRA COELHO
3982	DAMARIO MIRANDA GOMES
560	NEIDE CRISTINA BRAGA
2712	DEUING MUNHOZ MARQUEZ
2711	GABRIELLY DE PAULA CARVALHO
558	ALICIA
557	ELIETE BARBOSA SILVA
554	FRANCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
3998	GEERDYS EDUARDO VIEIRA DA SILVA
2706	WENDILA THALIA SILVA DA ROCHA AIRES
3971	MARIA HELENA DA SILVA COSTA
999	KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL
2702	WILLIAM SANTOS DE FARIA
1000	THATIANA FRAGOSO CAVALCANTI DE BARROS
4007	LUCIANA SANTANA DE LIMA
4013	ERINETE CAMPOS BATISTA
543	ANA KARINA
4016	JECELANE CARDOSO DA SILVA
4023	LEANDRO ALVES DE SOUZA
536	BEATRIZ MAGALHÃES ROCHA
4028	INGRID DA SILVA MACHADO
4029	ÉVELIN RITA DURAN ALBUQUERQUE
2689	PAULO HENRIQUE MARQUES FIGUEIREDO NETO
530	DIENIFFER CRISTIAN MONTEIRO RODRIGUES
997	CAMILA MAIZA
3970	IVANA ANDRADE ARGOLO
4035	ANGÉLICA BARROSO DE LIMA DA COSTA GOMES
2737	LETICIA GABRIELE CAVALCANTE FONSECA
3880	CRISLEI PEDROZA SORDI
2758	ADRIANA LEITE DO NASCIMENTO
982	YANA YASMIN
3887	TIAGO HENRIQUE DIAS DA CRUZ
3888	NICOLE CASTRO MUNIZ
3890	RANGLYEL
992	IEGO MATEUS DE SÁ
592	ALINE HORTA DE OLIVEIRA
591	ABIDÃO FERREIRA DA SILVA FILHO
2742	THAILON LIMA DE CARVALHO
3907	WANDERSON
3914	DAIANE GUEDES FRANÇA
2739	DANIELA CARVALHO AZEVEDO
2733	JARINA BRANDAO DA SILVA
570	LUÍS GUSTAVO FERNANDES CUNHA
3924	AMANDA GRAZIELA ALMEIDA MONTEIRO
3926	TALITA BATISTA MAGALHÃES
2732	EVANDRO CARLOS JÚNIOR DE SOUSA LOBATO
583	GEORGE MÁRCIO JÚNIOR PEREIRA TICO
3932	YAGO LORRAN REBOUÇAS BRASIL
3935	FRANCILEI REGIS GIL
995	ANALDIR
2728	BRUNA APARECIDA SANTOS FEITOSA HERNANDEZ
577	ALYNE KETLIN ANDRADE MAIA
3947	DÉBORA NUNES ABUD
575	MARIANA RODRIGUES DO PRADO TEJAS
2724	ANA JÚLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
2723	FRANCISCA ERIKA DE ALMEIDA BISPO
3958	EVEWILTON GUEDES ESPINDOLA
4033	KLÉSSIA ROCHA DE SOUZA
1009	MARCILEIA AGUIAR DA SILVA
2576	FERNANDA FERREIRA COSTA
4214	CAROLINE STEFANY LOPES DE SOUZA FERREIRA DA SILVA
489	ANTONIO HENRIQUE CABRAL DA PAZ
1050	OTACÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
484	ANA CAROLINE VAZ ANDRADE LEAL
1053	ANDREI ANTONIO CORRÊA CARRI MONTEIRO
479	PAMELA QUEIROZ GUEDES
2606	GEOVANE DE SOUZA RAPOSO
4194	JOSE PEDRO DE SOUZA JUNIOR
4198	LUCAS HENRIQUE CRUZ DE CARVALHO
474	UERLEY CARLOS BIANQUINE DE OLIVEIRA NUNES
2601	JESSICA DA SILVA PARANHAS
471	SILVIA MARIA LIMA DE ALMEIDA
1058	AIRTON SILVA LIMA
4210	MAIKE DILLON ARMILIATO
1060	RAYLAN JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
4152	STEFANY CARMO SILVA PEREIRA
1062	KEROLLEM MARTINS SUNIGA
4223	LEONAM
467	FABIOLA COSTA DA SILVA GAMA
4226	ARTHUR CARVALHO
464	JOSENEIDE SALGADO DA CRUZ TABOSA
2588	BRENDA ANTONELLA DO NASCIMENTO ALVES

4238	ANA LUIZA DE MORAES ARAUJO DAÇA
4244	ADRIANA BRITO DE LIMA
457	CHRISTIAN LUAN MARTINS
2582	MARCLÍCIA AMARAL DE SOUZA
1070	CASSIO AMARO SALES
4254	EMANUELY DE SOUZA LIMA
4255	ISABELA VITÓRIA FREIRE RAMOS
4256	BRUNA CRISTINA GOMES DE MELO SILVA
1045	JESSCA RIBEIRO DE SOUZA
491	GELDERSON BALBI SENA
4040	YURE RIBEIRO RABELO
2660	FELIPE AUGUSTO BONANZINI LEMOS
2680	ANTONIO JOSE HOLANDA LEITE CRUZ
4044	WESLEY DANIEL ALVES PEREIRA DA SILVA
527	GLEICYANNE MAIA DOS SANTOS
2670	BENISE GOMES DE SOUSA
523	MILENA REGINA CARVALHO DE HOLANDA
4053	HARLEY SENA BARBOSA SILVA
4058	DAVI CRUZ MOREIRA DA COSTA
518	MARIA EDUARDA NEGREIROS SOARES
2665	FABIOLA
517	RAFAEL THALES NEVES
1021	DANIEL MELO
4073	MARIA AMANCIA
516	ANA PAULA DE FRANÇA SILVA
4081	FERNANDA PESSOA DA SILVA
4139	PAULO VINICIUS MEDINA
2650	ANDERSON JOSÉ MARTINS FERREIRA
4095	FIAMA REGINA DE SOUZA CAVALCANTE
510	DANIELLY SILVA PEREIRA
4109	HALLANA KATRYNE
4110	ROSILENE PEREIRA FERREIRA
507	TALINE XAVIER
4118	VITÓRIA WYLLANA CARDOSO OLIVEIRA
4121	KAUANA MACHADO DA SILVA
503	VITOR EPAMINONDAS ARAÚJO ALBUQUERQUE
502	HEBERSON DIAS MARTINS
501	BEATRIZ DA COSTA CARVALHO
1040	CREUZA BENEDITA BRAGA BELFORT
1041	WENDREY DE CARVALHO SANTOS
1042	TATIELE RAIANE MEDEIRO DE MELO
2681	SAMIA DA SILVA FROTA

VAGA: 0002 – CUIDADOR SOCIAL (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
1602	CLAUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
2120	CLÍNTIA KALINA GARCIA DE OLIVEIRA
225	SAMYRA BEZERRA DE MELO
2233	MARIA APARECIDA SALES ALENCAR
1467	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAÚJO
4119	M**** *** ****** ***** ******
2286	CEYME KAWASA DA SILVA SANTOS
1396	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA
3757	LUCILENE DE SOUZA PACO
1625	WESLONE BRITO REIS
2939	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO
1849	NATHALIA ALEANE BISPO MONTEIRO
1901	PRISCILA BRAGA RODRIGUES
2299	JAQUELINE DA CRUZ PEREIRA
392	LÍVIA
2947	VERA LUCIANA MOREIRA SALES
1758	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA
2870	CLARICE BUENO DOS SANTOS
4115	THAÍS MILLENA
1452	ZARLI APONTE BECKMAN
1011	JENNYFER VEIGA ARAÚJO DE OLIVEIRA
37	SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN
2020	FABIO KOITI TAZO
3369	EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES
2399	JAQUELINE LEILA DE PAULA LIMA
2685	SHEILA MARIA PINHEIRO DA SILVA
2806	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS
3626	IVANA PORTUGAL MERCADO
3065	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS
2995	MARIA DO CARMO DE SOUZA BARBA
5000	EMILY MONTES
1281	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO
1975	DANIELA MOREIRA MORAES
5560	CARLA LIMA DE OLIVEIRA
4684	LUCAS MACHADO THOMAS
5043	BIANCA SOUZA FREIRE
5601	RAFAELA ANGELINA REZENDE
5359	DAVYDS DA SILVA FARIAS
1902	SORAIA GALVÃO DO NASCIMENTO
2277	TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA
2599	ROSINEIDE GOMES DE SOUZA
2868	PEDRO KAYKY TEODORO DA CRUZ

5096	CONTEINER BEER
2984	ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNCAO
5508	ELITON JOSE DA SILVA
2476	GIOVANNA BASTOS
2483	ISABELE MATOS NERES
2676	KEZIA RAMALHO DE CARVALHO
1895	ANGELO ANTUNES DA SILVA FERREIRA
1686	MARCO ANTÔNIO SOUZA DE ARAUJO
1552	ELIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA
2022	KÉSSIA
1969	ELZA BATISTA
1861	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO
1855	GIAN VITOR RODRIGUES DE SOUZA
4531	VIVIANE DE BRITO ROMANO
842	RAUL SOUZA SEMÃO
1494	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ DE LIMA
1720	JAINA EMELIANA DÁVILA DE ARAÚJO
5586	ÂNGELA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA
959	CATIÚSSIA FARIAS MENEZES
1638	ANGÉLICA BRAGA DOS SANTOS MOREIRA
4593	CARLOS EDUARDO QUARESMA DE ARAUJO
5358	JEOVANA TOLEDO VIEIRA
1516	LEINA DA SILVA
2235	GABRIEL MONTES SANTANA
2641	CARLOS GUILHERME MIRANDA DE SOUSA
1655	MARIA ZELINDA MONTEIRO TAVARES MAHMOUD
864	STEPHANIE GOMES SILVA
1759	KLICIA DOS SANTOS SANTOS ASSIS
1787	MAURICIA SANTOS FROTA
1896	THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS
2735	RENATA CRISTINA BALMANT DE LUNA
2987	EDUARDO VAZ SEVERO RODRIGUES
4621	MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA
3077	ADRIANA GOMES DE ARAUJO
4678	RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS
2857	SARAH COUTINHO MOTA DE MORAES
282	LENILDA FIGUEIREDO FRANÇA
4567	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE
4151	NATÁLIA CALIXTO DA COSTA E SILVA
3455	REGINA SOUSA DOS REIS
3270	MORGIANA CORDEIRO DA SILVA
4898	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA
4197	GLEICE MENDES FERREIRA
449	LINDOMJONSON DA SILVA COSTA
1156	SOLANGE HORTÊNCIA DE SOUZA
3959	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER
2904	LEONARDO LIMA CONCEICAO
5051	LARISSA DA SILVA SANTOS
1546	ALINE CRISTIANE BARBOSA SANTOS
1064	APOLONIA FERNANDA DA SILVA FROTA
4056	KEILA CINTIA ANUNCIAÇÃO
4763	JESSICA NAYARA MARTINS DE HOLANDA
4012	LUANA COSTA NORONHA BITTENCOURT
3638	VALNEIDE FURTADO BATISTA
3945	DILMARA DA LUZ ARAUJO
2407	GILSON SILVA DE LIMA
208	TAÍS RICARDO DOS SANTOS
1782	LUCIANA GASPAR COSTA
3751	LUCIANO DA SILVA MUNIZ
5446	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS
186	STEFANY LOREN MOURA DA SILVA
3815	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES
1725	MAIARA RAMIRO DE MACEDO SOUZA
3867	RONILDO DA SILVA TRAVANSE
4127	ELZA VIEIRA ROCHA
1472	ROZANGELA TELES ALFAIA GALENA
2604	JOSIMEIRE DANTAS RODRIGUES
3000	LUZIA CÉLIA DA SILVA MOURA
1352	VANDA LEITE SILVA
1393	CINTIA ELAINE LIMA DA SILVA
34	DANIELE SANTOS PIRES
2262	MACLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
2249	JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE
4348	EDIANE PEREIRA DE ALMEIDA MATSUMOTO
4509	ADRIANA MIRANDA PIMENTA
4200	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA
405	EVELYN SAIANE DOS SANTOS SENA
4851	JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ARAUJO
2112	JAMERSON OLIVEIRA SILVA
2084	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NOGUEIRA
1684	ROBERLANE MENDES SALES
4962	LEILA PEREIRA DOS SANTOS
2064	LUCIANA
2029	IGARAPÉ
2970	LUCAS ROGÉRIO DA SILVA
5274	ANA MARIA FERREIRA DANTAS
4268	FABÍOLA SOUZA DOS SANTOS
3972	CLEONICE DA CRUZ PAIVA

4063	RUTH SILVA FERREIRA
2813	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE
3545	EVILLIN PASSOS DE MACEDO
3719	MARIA LUCIA SODRÉ MEIRELLES ALMEIDA
2182	EVANILCE GARCIA DE SOUZA
2920	LAIS COSTA DE SOUZA
5081	WELLINGTON DA SILVA LORENO
2425	FLÁVIA VEIGA
3122	MADSON DA SILVA MAIA
2276	MARIA APARECIDA BRITO MORENO
4892	LINDOMAR SOUSA SILVA
2264	ALDILENECUNHA
3245	KAROLLINE COSTA FERREIRA
5141	SANDRA BATISTA LOUSEIRA
3665	CAMILA FARIAS MORAES
3475	PATRÍCIA EVANGELISTA DE SOUSA
2000	EMANOELLE SOUZA CARNEIRO
1980	MARIA JUCELIA SOARES DE ARAUJO
3480	YARA RODRIGUES ATAIDE CABRAL
1950	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA
3522	JANETE DE NAZARÉ TAVARES DE PAIVA
3585	HENRIQUE PASSOS DE MACEDO
1869	IRENE RODRIGUES
1864	JOYCE BRAGA PAIVA
1079	THÁSSILA DEREK SERRA DE SOUZA
4403	ANDREIA PEREIRA SANTANA
5500	ÉLIÇA MARQUES RODRIGUES SOUSA
5536	LEIDE PEREIRA DOS SANTOS
468	LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
970	JHONATHA MATEUS DE ARAÚJO SANTANA RAMOS
5385	ANA CLAUDIA FRAZAO DE LIMA
801	NOELI DA SILVA PEREIRA
902	MATHEUS TEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA
3406	GLENDA GIÊZA COSTA MELO
1601	ANDREZA PEREIRA DE FREITAS
4844	HEDILENE DA SILVA CORRÊA
4182	LUZIANE DE SOUZA SANTOS
2661	ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA
1469	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA
2858	GISELE DIAS BETUCCI
1005	LIANDRA MARINHO CARVALHO DA SILVA
3320	TALISSA SAMANTHA COSTA ALMEIDA
5663	NADIRA DE LIMA SANTANA
4202	ROSIANE GONZALES FONSECA
2906	NOEMIA MORAES DA SILVA
3288	THUANA PEDROZA DA ROCHA
1358	RAIARA LAUANE
899	LEONARDO BRAGA ABREU
862	AMANDA FELICIDADE MARTINIANO MELO SILVA
3464	WALLACE VIEGAS FERREIRA
250	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS
226	VIVIANE LIMA DOS SANTOS
3765	FABIANE GUARAES DE AMORIM
638	TATIANE PORDEUS BARBOZA
3854	JÉSSICA DE FRANÇA
2261	OZIEL OLIVEIRA MELO
5507	MARIA SONIA DANTAS COELHO ALVES
732	ISAURA MARQUES DE SOUZA
4638	CAMILA BARBATO FERREIRA
5304	ELY DE JESUS RELVAS JÚNIOR
770	ANGELICA DA SILVA DE PAULA
3916	ERLAINE SANTANA GONCALVES
5460	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS
4768	MAYARA CAROLINE DENNY CARVALHO
3544	RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
1858	ELAINE SILVA OLIVEIRA
2525	BÁRBARA THAIS PRESTES LIMA
1809	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA
3285	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS
1051	ANDRIELLY PEREIRA DA COSTA
5313	SILENE DOS SANTOS MAGALHÃES
3138	LORRANE REIS PAIVA
3037	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA
1257	PAULO SERGIO SALVADOR
5386	ALCICLEIA COSTA BENJAMIM
3022	GEANNE MENDES PEREIRA
11	ANA PAULA DE SOUZA
4929	IRLENE DEODATO PEREIRA
4357	ALINE ARAÚJO DE CASTRO
1048	CONCEICAO ALMEIDA DE VASCONCELOS
3029	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
531	PEDRO VINICIUS RAMOS DE CARVALHO
381	MARCIA SOUZA DA SILVA
1834	FERNANDO DANIEL LIMA DE OLIVEIRA
2530	LEOPOLDO RICARDO ORTEGA JUNIOR
1696	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2654	JORDAN PALMEIRO DA SILVA
3469	GLEICIANE BARROS TEIXEIRA

4782	BETHI DA SILVA SICSÚ
5203	EMILY CRISTINA NASCIMENTO SILVEIRA
3508	RUDSON SOUZA SEMÃO
1801	LUIZ DANIEL DOS SANTOS MELGAR
1155	GISLANE ANDRADE RODRIGUES
1192	ELISÂNGELA DE LIMA CANELLA SANTANA
836	REBECA JOICE DE OLIVEIRA SILVA
3463	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA
3181	VALDILENE PEREIRA CAMPOS
3540	MARCELA DA COSTA
5144	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TOMAZ
3715	SORAYA SOUZA DAMASCENO
5111	MARIZETE SILVA FONSECA
2206	POLYANNA ARAÚJO GOÉS
3696	IVONAGILA OLIVEIRA SALES
3686	CARLA SILVANO EXTERKOTTER
3108	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA
4675	SIMONE SOUZA SILVA DA SILVA
2039	EMÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA
5347	NARA ALVES PEREIRA
2021	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA
3618	PETRONIO DE SOUZA CAJUEIRO FILHO
1953	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES
160	RAISSA TAYNARA DE LIMA TABOSA
5638	VERIDIANA LEITE DA MOTA
4834	RENE DE SOUZA CHAGA
5088	LUCIANE AGUIAR DAMASIO
2675	TATIANE CASTRO VIEGAS
2585	BRUNA LIVIA AGUIAR SILVA
5010	ROSÂNGELA PESSOA LIMA
4204	ESTEFANI CARACARÁ LOPES
1528	ANA CLICIA ALVES DE OLIVEIRA
4134	DIEGO CAIKI DURAN GOMES
5329	THAIS SANTOS DE BRITO
5423	RENATA DE KASSIA PEREIRA FERREIRA
4310	LÚCIA DE FATIMA JORDÃO DANTAS
3354	VIVIANE BEATRIZ SILVA BELARMINO PINHEIRO
5266	MAÍSA SANTOS DE LIMA
4190	RITA MARECA GUTIERREZ
398	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO
1407	MICHELE NAYARA ALVES DA SILVA
4125	SÂMIA LEITE GONZAGA
1310	TÁRSILA MALTAMALTA
3308	JOYCE DIANA COSTA SILVA
3257	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO
1392	MARIA CLARA DOS SANTOS MARTINS
4266	JOICEKELLY DE SOUZA COSTA
4871	JOSIVANIS FARIAS MARISCAL
2442	NORANEIA CARVALHO SALES
834	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA
5185	KEZIA THAÍS VASCONCELOS DE OLIVEIRA
961	ALEX JÚNIOR DE SOUZA CARVALHO
1817	MARIA APARECIDA DE SOUZA
2856	RODNEY ALBERTO GUZMAN PANTOJA
1816	CARLA DAIANA MARTINS CARDOSO
1373	MARIA DO AMPARO LIRA SILVA
1806	FABIANA POCIDONIO LOPES
2801	ALANA LETÍCIA DO NASCIMENTO E SOUSA
4422	MARIA KELE DOS SANTOS SILVA
3120	LUCIO RODRIGUES SALES
1256	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO
344	JOSÉ CARLOS MESQUITA JUNIOR
4920	LAURA KEMILI COSTA PEREIRA
1936	CAMILA DE SOUZA
2241	LUCIMAR DA SILVA MACEDO CORREA
2347	SARAH SUAREZ DOS SANTOS
2985	DENISE GENILDA DA SILVA
2547	JAMILI DE SA MEDEIROS
3246	MURILO MASCARENHAS FREITAS
1105	SOLANGE SANTOS DA SILVA
3678	SOLANGE DO NASCIMENTO VICTOR
4271	DÉBORA VERÔNICA GURGEL DE MENEZES LIRA
2265	SILVIA DOS SANTOS ESTEVES
5285	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
2044	JULIE AMANDA DA SILVA BOTELHO
2052	ANDRESSA SILVA LOBO
2752	ANDREIA VASCONCELO DE MORAES
2513	JENNIFER PATRÍCIA MENEZES DA SILVA
311	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA
2671	CHRISLAYNE
4060	ANDERSON DA SILVA GOMES
109	CLAUDIA NASCIMENTO LINS CORRÊA DA SILVA
1704	RUTIANE PORTUGAL DA COSTA
2772	ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO
1201	EDSON DA SILVA REIS
1052	VINICIUS PEREIRA CORREIA
1210	ALINE SILVA DO NASCIMENTO
4685	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS

118	UELITON ARAÚJO DE SOUZA
2753	KELLY DA SILVA SOUZA
498	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA
5044	DANIELE DE JESUS RODRIGUES
5334	NÁGILA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA
1620	GEIZIANE ARAÚJO FRANÇA
1611	THEMÍSTOCLES REBOUÇAS SANTOS
5030	ADEMIR MARTINS DE HOLANDA JUNIOR
1607	ROSANIA GOMES VIEIRA
310	EDUARDO DA SILVA AVELINO
1682	MARIA APARECIDA COSTA SILVA
5069	ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO
2953	ELIZANDRA SILVA
1775	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA
4133	MARIA JEANNE SORIANO
1179	JOÃO PEDRO SANTANA DA SILVA
476	CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA
3421	LUANA FERREIRA DE ARAÚJO
3412	CLEUDSON BORGES PANTOJA
3104	CECIELE
5503	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES
3410	ELILDIA DOS REIS SOUZA
3240	EMANUELLE DE OLIVEIRA DA SILVA
2580	SILVANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
2710	MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA
4725	JENNYFER TAVARES DA SILVA ARAÚJO
2719	DEBORA GOMES FIGUEIREDO
3674	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA
2228	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA
3386	ANA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA
3697	MARIA HELENA CASSIANO ARAUJO
2211	ROZILDA LEMOS DO NASCIMENTO
2926	ADINEI BRISSOW PINHEIRO
2196	JOSEANE COELHO MONTE
2560	ROSILAINE DA SILVA PEREIRA
3704	IANNE VICTÓRIA DE FRANÇA CARVALHO
4686	FRANCINEIDE FERREIRA ARAUJO
5078	LIDIANE SANTOS MONTEIRO
3095	ALAN SÉRGIO DUCK DA SILVA
4887	CATIA SIMONE NEVES DA SILVA
2841	ERISSON CERQUEIRA SOARES
2826	LIDIANE LABORDA DOS SANTOS
2773	MARIA DAS DORES SILVA
3564	JHULLY SOUZA RIBEIRO
3193	THAÍS DA CONCEIÇÃO GOMES
2622	SUSANE DE SOUZA BUENO
3569	ANGELA SILVA NUNES
268	SABRINA FERNANDES FREITAS
2624	ÉFER MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES
3539	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA
2376	DAYANA MICHELLY ALVES DA SILVA
4859	LUZIANA CAMPOS CARVALHO RIBEIRO
5092	SIMONE MATIAS DA SILVA
537	LUIZ HENRIQUE CHAVES RAPO
2366	THAIS BEATRIZ DE JESUS SILVA
3517	ADRIANA GUIMARÃES DA COSTA
519	BRUNO DE SOUZA MARTINS
473	JAQUELINE NOGUEIRA PINHEIRO
2549	JHEMERSON SILVA SANTOS
3612	JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO
4810	SORAIA ALBINO SANTOS
3378	BEATRIZ DE MORAIS NEVES
2297	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
4748	CLEONILSA SILVA DOS SANTOS
526	DANIELY CRISTINA SOUSA MOTA DE ABREU
529	WILLIAM MARCOS MACEDO VEIGAS
3673	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA
2809	LETICIA FERNANDA BARBOSA AMORIM BOLANHO
4757	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA
4911	LEIDINEA REBOUÇAS BEZERRA
2162	RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA
1850	ALEXSANDRA GOMES DE ARAÚJO
1744	REILA DOS REIS PIRES BATISTA
4158	RAHYANNA DE FARIA SOUZA
1468	ALAINE EDUARDO DE MOURA
1004	SARAH CAROLINE BARDALLES
1802	JOÃO VICTOR OLIVEIRA MENDONÇA
4607	LEYLA OLIVEIRA SILVA FEITOSA
140	RAIMUNDA NONATO FERREIRA BRITO
3950	FRANCISCO FELIPE
119	EDNALDO LAMARAO
824	JORDAN SÉRGIO SOUZA GALEAZZI
5222	TALITA DE ALMEIDA DOS SANTOS
1333	RAIMUNDA MACIEL SANTOS
5182	ANAILCE MONTEIRO DE MATOS
805	VANDERLYCE SILVA BARBOSA
1929	MARIA CARLEANE AGUIAR LIMA
1939	CARLA LAIRE FONTES VIANA

1733	AMANDA CRISTINA
4532	ELINEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SOUZA
4488	MARIA NELZA MONTEIRO DA SILVA MAIO
4096	RAÍSA VITÓRIA FINOTTI MORAIS
921	ANTÔNIO BRILHANTE DE SOUTO NETO
1600	SIMONE COSTA DE ARAUJO
4112	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA
1631	SIMONE LOPES DA ROCHA
1579	ROSANA DE FÁTIMA BARBOSA
910	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES
4132	NILTON ALMEIDA DA SILVA
5251	JAQUELINE PEREIRA DE ARAÚJO
1502	TAIELLE CALAZANS LOPES
4092	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA
1679	LAIZA CARDOSO GONZAGA
4562	KÁTIA ADRIANA SANTANA
5255	HELLEN PRISCILA FARIAS
4141	IVANIR LIMA MALTA SILVA
1507	JAQUELINE SILVA CHAVIER
1718	ANE CAROLINE GALVÃO ALVES
3918	TALITA LINS LIMA DA SILVA
1622	MÁRCIA RAMOS
3866	JOSIANE SILVA DE ALMEIDA
751	HELITON OLIVEIRA DOS SANTOS
4351	IRANDIR CARVALHO SILVA
3797	INGRYD ALMEIDA JEAN
174	YUNA GAGARIN FREITAS DE OLIVEIRA
4333	EDELANE BARROSO RODRIGUES
4474	ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA
2055	MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1086	VANIELE BORGES NEVES
3771	PATRICIA MÔNICA DE ASSUNÇÃO LIMA
3767	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
4670	ROSEMARY DIAS DA SILVA
2129	DIOGO SILVA FALCÃO
5109	LETÍCIA FINOTTI MORAIS
182	MARISA FARIAS FEITOSA
5103	FABIANA CUNHA ABADIA
2147	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA
3899	FERNANDA RIBEIRO MAIA
4311	ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI
4376	PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA
3358	MARILZE DA SILVA ALVES LEAL MOREIRA
5653	EDUARDO RODRIGUES DAS NEVES
4444	ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE
5596	ROSEMEYRE DE SOUSA CARLOS
4424	ALINE KÁTIA ARAUJO RESENDE
3179	RENATA LOPES SOARES
4147	JUSSARA DE LIMA ARRUDA
3149	HARIANE BRAZ
4907	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA
4534	MELIAN RODRIGUES DE SOUZA TRINDADE
3368	TAÍS LIMA DO NASCIMENTO
3140	ROBSON SANTOS SEGUNDO
4359	VIRGÍLIO WANDERLEY SOARES DAS CHAGAS
66	JULIANA PEREIRA LOPES
4438	DAVI BATISTA DOS SANTOS
4137	GIGLIANE PERES DA SILVA
4294	AMARLIETE AMARAL SILVA
3350	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES
3292	KELLE CRISTINA PEREIRA RUFINO RETAMOSO
4477	VOLNY COSTA DO NASCIMENTO
4512	DIEGO ERLANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO
3252	CRYSLAINNE BUKOSKI
17	FRANCINEIDE MARCELINO DE SOUZA QUADRO
3259	ANNE CAROLINE
3225	IZABELY CRISTINY
4313	LUANA FERREIRA DE LIMA
5588	FRANCISCO THIAGO VIDAL DA SILVA
3277	PATRÍCIA ALBUQUERQUE
3217	RONALD GABRIEL MARQUES OLIVEIRA
4257	MARIA ROSETE SOARES DOS SANTOS
4518	JOÃO CASTELO
4475	ROSELY LEMOS PEREIRA
4881	TAIANA ALFAIA DO NASCIMENTO
4181	FRANCIELE DA SILVA CUNHA
5579	SILVANA MARQUES DE SOUZA DOURADO
4218	EMILY
3210	PEDRO VINÍCIUS SANTOS GALENO
3309	JESSICA CRISTINA SARMENTO VIEIRA
3209	ELISANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA
4212	JOSEANE DA FROTA BARBOSA
4205	RAIMUNDO JAQUELON ASSUNÇÃO FERREIRA
46	IZABEL FERREIRA GOMIS DA COSTA
3326	JAQUELINE SOUSA DA CONCEIÇÃO
4864	ANA PAULA SILVA MACHADO
3348	WANDERLENE BARBOSA AMORIM
4341	EVANILDA F.DA SILVA FILBERG

4487	SANDRA MARA LEVY RODRIGUES
4516	ELIZANGELA F. L. BARBOSA
4588	LAÍS DA SILVA VAKE
5652	GILVANE DOS SANTOS DE SOUZA MARINHO
4758	DANIELA SANTOS
3879	ELEN OLIVEIRA PEREIRA
258	ADRYENNE LARISSA CORTEZ DE OLIVEIRA VIEIRA
4635	KETLEN DE MENDONÇA MARTINS
4754	THIAGO SILVA TORRES
3900	ANA PAULA TELLES DA SILVA
3906	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE
3913	THIERS MEDEIROS DE CASTRO
3647	NEUZETE LINO DE SOUZA
3591	RONALDO RERERIRA DE ARAUJO
3921	PATRICIA DE FATIMA VALENTE
4618	SEBASTIÃO PEREIRA CONCEIÇÃO
4617	ROSIMEIRE RAMOS RODRIGUES
3934	CLEONICE MARQUES MACHADO
4775	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PISMEL
3874	ÉRIKA JAMILE LIMA DA SILVA
3654	FRANCIVALDO LOPES DA ROCHA JUNIOR
3942	YAN CARLOS BRASIL DE SOUZA
3795	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO
3740	CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA DA SILVA
200	KARINA VANESSA DOS SANTOS LIMA
4697	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA
3698	FABIANA COSTA ALMEIDA
3783	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
3786	LEONILDE GOMES
3688	NEI JUAREZ ALVES SOUZA
246	DEBORA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO
164	MARINEIDE SILVESTRE M GUIMARÃES
3821	ELISABETH BATISTA SALES
3823	ALESSANDRA ALVES THOMAZ
5646	RANIERE SOUSA PINHEIRO
4645	ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS
4643	NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA
3939	VALMA PETRONILIO DE LIMA
142	ANA CARLA RODRIGUES BARBOSA
4117	CRISTIANE MARQUES SANTOS
104	EMANUELLE THAÍS RODRIGUES DA SILVA
4057	DARCIANE
4059	KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA
4806	PÂMELA CRISTINA SANTANA QUEIROZ
3436	MILENE NASCIMENTO BUENO BARROS
5641	ANA PRICILLA DA SILVA AMARAL
4083	DAYANA CRISTIANE CSEKE
4088	CARLA RODRIGUES VENÂNCIO PIMENTA
4054	IRENE FERREIRA COLMAN
3431	TATIANE BEZERRA DE SA LOPES
4559	ELIZETE MARQUES
4556	LUCAS ALBUQUERQUE
4104	TATIANE DE SOUZA ALMEIDA
4114	JOSE CARLOS NICOLIELLO
4838	ELOVEISE GREGÓRIO DE JESUS MACHADO
4055	FRANCISCO GRACIA CELESTINO
4049	JEAN MARCOS SUAREZ KARANTINO
4776	CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA
3993	LETÍCIA PEREIRA PINTO
280	IVALDINA NOGUEIRA CRUZ
3518	MARILENE COUTINHO MAGALHAES
3954	MONICA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA
3516	ROBERTA DA SILVA LACERDA
3964	CARLA JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA
129	LUSMILANI RAMIREZ QUIROGA
3505	MÁRCIA SOCORRO SOUZA FERREIRA
4047	MARIA IZA DE MATOS SANTOS
3499	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA
4602	CARLOS VINICIUS CRUZ AMORIM
4009	DANIELE SILVA GASPAR
3484	AMANDA REGINA ASSUNÇÃO
283	PRISCILA DIÚLIA DE ALMEIDA SANTOS
4798	MARCELINA RIBEIRO DE ARAÚJO
5649	LUCAS DUARTE
3846	DAFNE
2321	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA COELHO ROCHA
3107	EDVALDO VIEIRA PIMENTEL
5170	JOSE WILSON LINHARES
5471	MONALISA DE SOUZA BARROS
737	FERNANDA VICTÓRIA MOREIRA DA SILVA
5152	LUANDA ALVES DUTRA SOARES
1991	PATRÍCIA COSTA DE OLIVEIRA
1983	DOMICILIA REGINA PINHEIRO CARVALHO
5469	JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA BRAGA RIVERO
776	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS DANTAS
5165	ESTEFANE
1957	RAFAELA DOS SANTOS RABELO
796	MARILUCIA ALMEIDA DE LIMA

1922	SAMIA MARIA BARROS TEIXEIRA
2040	JOSIVANIA LOBATO FERREIRA
1910	SARA FERNANDA DAVES DE MORAES FRUTUOSO
804	LUCIMAR CLAUDIA RAMOS
1875	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA
1863	SYLVIA DIOGENES DA SILVA
829	EDIANA SOUSA
1829	VERA LUCIA DA SILVA
1824	ANA LUCIA GOMES MARTINS
1805	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES
5448	DERCILIA APARECIDA LINO
1774	FRANCISCO JEMERSON RODRIGUES NASCIMENTO
1737	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO
2023	ROSIMEIRE PARENTE DE LIMA
2041	ELENILDA LOPES VIEIRA
5200	KATIANA MORENO DEMARCHI
2159	TATIANE CAVALCANTE DE ARAUJO
2226	VICTOR HUGO AZEVEDO BRAGA
2216	CRISTIANE TAMANDAI DE MIRANDA
2199	MARCIA SOUZA MOURA DA SILVA
2195	MARINA MONTEIRO NEVES
2190	REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE
2189	BRENA SOARES MACHADO
2185	LUCILENE LOPES DA SILVA DOS SANTOS
2184	MARINA DE SOUZA DO LAGO
2179	DICILENE DE JESUS LOPES
2171	REGIANE CHAVES CORREA
2149	ELMA NASCIMENTO SANTOS
5489	NAIARA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
2138	ROZENO FREI MORAES GUARASUGWE
2128	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA
2126	ADRIELLY HOLANDA CAMPOS VIANA
679	ELIANE CLEMENTE BATISTA
4914	MÁRCIA REGINA SILVA DE LIMA
2116	RAIMUNDA LIMA DE SOUSA DA COSTA
5498	DEUSILENE RODRIGUES DE MENEZES
2101	EDILMA SANTOS DE MATOS
703	JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA
5496	MARILANE CARDOSO PIRES
2068	CHARLLENE COSTA DA SILVA
1732	JULIO CESAR VILAR
1723	DIONE HENRIQUE PINHO DA SILVA
671	NEILA LIMA DE ARAÚJO
1237	MARCELA MEDEIROS DO NASCIMENTO NERES
1421	JOSÉ RIBAMAR MACEDO DA SILVA
5290	MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA
1401	THAMIR COSTA MOREIRA
1386	FABIANA SILVA CASTRO LIMA
5392	ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES
1329	NACILDA DA SILVA BARROS
1309	GLEIDSON JÚLIO VIEIRA DO NASCIMENTO
1308	JULIANA MOREIRA GALVÃO
5318	CAREN LETÍCIA TEIXEIRA DA SILVA
1293	GLENDA CRISTINA COUTINHO ALENCAR
1232	MAXLINE GARCIA PANTOJA
1450	LENILSON BATISTA DE SOUSA
5342	FREDSON DE LIMA CRUZ
1158	DELZUITA ARAÚJO DA SILVA
1032	ANDREIA CRISTINA FAUSTINO
5356	ILEINE MILENA LOPES DE SOUZA MAGALHÃES
1125	SUELEN LEMOS FERREIRA
1124	MARIA XAVIER MUSTAFA
1107	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA
5381	FRANCIVALDA BARBOSA NOGUEIRA
5363	SIMONE ALVES GOMES SANTOS
1038	NAYARA BRITO NAJAR
5371	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MARQUES
1012	REGIANE PEREIRA QUEIROZ
1470	ANITA KAUANY DIAS COSTA
5436	CLAUDEMIR ALVES PEREIRA
909	EDUARDO ARAÚJO BRILHANTE
1709	SABRINA GOMES FEITOSA
1708	LEONARDO SANTOS BARRETO
1707	SUELENE SILVÉRIO DIONÍSIO
1706	GLAUCIA REGINA PACHECO ANDRADE
1700	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
1698	KARINA
1695	SANDRA MARIA RAMOS SOUZA SANTOS
1687	NELY TOLEDO VIEIRA SÓTERO
1683	CARLOS ANDERSON DE SOUZA SINFONTES
1678	WALTECIA CASSIANO MACIEL
1670	DEBORA DA SILVA MACHADO
5209	NOEMI SANTOS ROCHA
1483	STEPHANIE TRAJANO ALENCAR
5435	ODILEIA CARDOSO
1621	LEONICE DOS SANTOS
1610	ROSANA MASCARENHAS FEITOSA DE PAULA
1574	FABIANA DUARTE MACIEL

5246	KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO
1538	RAFAELA RODRIGUES SEIXAS PACO
1525	ROSELI ROSA FERREIRA
1523	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL
1509	ROSILENE FERREIRA DA SILVA
1487	THIAGO UCHOA DA SILVA
1484	HIORRANA CRISTINA MARINHO BARBOSA
2231	LARISSA ALVES DE CARVALHO
2119	DHECIANE CHARLES CRUZ
2237	TAINÁ DA SILVA MELO
2700	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA
5549	FRANCILEIA FERNANDES FERREIRA
5539	KAREN CRISTINE LIRA SOUSA
455	LIDIANE SOUZA DA SILVA
5006	FLÁVIA DE SOUSA BARROS
2823	TAINARA DE SOUZA BRITO
2805	IVANEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
2780	MARTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
2725	MAYCON RIBEIRO DE LIMA
2717	GLECIANE DE SOUZA
2697	DÉBORA FERREIRA DA SILVA MARQUEZ
2891	LUCIANE PEREIRA BARROSO
5048	SABRINA RUIZ DA SILVA
2687	CLAUDIA JAQUELINE DENSOUZA SILVA
2657	MARIA DE NAZARE BARBOSA DE ANDRADE
525	MATHEUS MOTA CARVALHO
2635	CARLOS DANILO DA CUNHA CARAMURU
2615	VEMERSON RODRIGUES GUEDES
2607	ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE
2587	TERESINHA NOGUEIRA BENTO
2581	NAIARA DA SILVA SOUZA
2574	DIEGO WILLIAN NERY INFANTE DE OLIVEIRA
2875	VALDINEIA ROSA DOS SANTOS
5554	MARIA LUIZA ROCHA FERREIRA
5075	ALCINEIDE TAVARES DE QUEIROZ DA VEIGA
2997	TIFANY MENEZES DE MELO
3102	MAX SIVALDO BRITO TOMÉ
4921	ANTONIO BATISTA DA ROCHA
370	DEIVISON HURTADO DE MORAIS
3066	LUZENILDE CUNHA DA SILVA
379	FRANCIELE SANTOS SILVA
3058	JOVANA OLIVEIRA DE SOUSA
3049	BÁRBARA RIBEIRO DE ARAÚJO
3038	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO
3033	DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS
2999	TAÍNA EULE RODRIGUES SANTOS
386	THAIS FELIX BELO
4983	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA
390	SIMONE DA CRUZ ALMEIDA
5558	JOCILENE MOISES DE OLIVEIRA CESAR
2960	RODRIGO ANCONI CAMARGO NASCIMENTO
4971	JOÃO VÍTOR BARBOSA SILVA
2956	CAROLINE REIS DA ROCHA
434	LEDA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
5555	LARISSA REZENDE DO NASCIMENTO
4980	KAILANE CRISTINA DA SILVA
441	OZENILDA
2919	BRUNNA EDWIGENS RIBEIRO LOPES DA SILVA
2573	MARIA DE FÁTIMA MORATO LOPES VALENTE
2698	PATRÍCIA DOS SANTOS LEMOS
2378	ANA LAURA CASTELO BRANCO DE LIMA
589	NOELI APARECIDA GONÇALVES DE ARAÚJO
572	CRISTIANE MARA DA SILVA
562	ANDRESSA DE OLIVEIRA MEIRELES
4418	ELICE
2440	GEISEBEL THIENIFER FERREIRA LOPES DE CARVALHO
2447	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA
2464	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA
533	GABRIELE MORAIS FERNANDES DE SOUZA
2283	GABRIEL BARBOSA PENHA
5083	JOSÉ RIBEIRO MAIO
2327	MARIANA CARDOSO PIRES
2508	YASMIN DA COSTA FRANÇA
551	VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA
2401	DÉBORA
2341	MARIA JOSÉ FERREIRA NEVES
5089	DIEGO NELSON RIBEIRO LIMA
2558	DULCINEIA ARAÚJO PEREIRA
2395	JENILÇA MAIA SANTANA LOPES
2349	JANAÍNA DA SILVA PAIXÃO
2528	FLEDISSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES
542	PATRICIA SHOCKNESS BERNARDO
2565	PATRICIA MACÊDO DA SILVA
605	RAFELA CAROLINA RODRIGUES DE CARVALHO
2274	NAJARA NERY DA SILVA
5517	ANGELA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA
2534	DORIAN JINKINS DE LIMA
5406	KEYLA LUCINDO DA SILVA

5671	VITÓRIA MONTENEGRO ZÚNIGA
4965	ALISSON GONÇALVES OLIVEIRA BATISTA
4529	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO
5267	ADRIANA MARTINS SILVA
4526	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO
5296	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS
4938	JARLESSON SARAIVA RIBEIRO
5404	ANTONIA DE MATOS REBOUÇAS
4794	ALINE CORTEZ OLIVEIRA
5097	WILLE LEONARDO CAMELI CORREIA
5350	ANA PAULA DA SILVA
5575	ALCILENE RIBEIRO DE FARIAS PEIXOTO
5364	ROSANA ALMEIDA LIMA
5099	ALICIA RABELO OLIVEIRA
4435	BRUNO
4723	RAYANA GOMES DA SILVA
5361	RAYANE PINTO RIBEIRO
4904	INGRID
5578	LUCIELLY FERREIRA DA MOTA
5515	DIEGOOLIVEIRALOPES
5317	MICILENE OLIVEIRA SOUZA AGUIAR
4694	LUCINEIDE NONATO DA SILVA VIEIRA
5338	KEYLA LUCINDO DA SILVA
4742	ARAICE SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
4931	AVILENE GOMES DE JESUS RODRIGUES
5326	FRANCILUCIA DA CRUZ SARAIVA
5419	DENIS VOITENA DE ALMEIDA
4743	JOSINERES MACIEL LEAL
4499	MARIA GURGEL FERNANDES
5676	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
4933	THALISON VINICIUS NOLETO DA SILVA
5420	NATANAEL ÁBIAS VIEIRA PANTOJA
4683	ADRIANE LOBATO DO NASCIMENTO JAUNE
5189	JORGE LUIZ CASTRO DOS SANTOS
4736	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO
5151	ANA CAROLINA MARTINS
5438	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
5523	ANA MEIRE DA SILVA FARIAS
4595	GLEICI CONCEICAO COSTA RODRIGUES
5192	JHULIA MIRANDA DA SILVA
5445	ERICA SAMARA SANTOS DOS ANJOS
4778	KENNEDY ALVES DOS SANTOS FILHO
5187	LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES
4839	THAIS BRITO DA SILVA
5080	ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEICAO
4616	KEYTE MENDES DE OLIVEIRA
4627	LUIZ PAULO DOS ANJOS
4799	CLEONICE CHAGA DA SILVA SOUZA
5456	ROSÂNGELA ARAUJO BELO
5457	PATHINGLE DANTAS SOBRAL
5613	JOCILEIDE DE FATIMA SANTIAGO
5077	CARINE BRAGA OLIVEIRA
4796	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO
4648	IANNE VANDRESSA
4664	ISTEFANE LOANA NASCIMENTO DE SOUZA
4681	ADRIANE PALHETA BEZERRA
5221	JOANA D ARC DA SILVA VIEIRA
4875	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
5113	CHARLES FELÍCIO BATISTA
5129	GUSTAVO MARTINS BARBOSA
5252	YASMIN CHRISTINA BRITO CARVALHO
5233	TAFNES MIRIAN ESTEVAM DE SOUZA
5135	MILEIDE DAYANA RIBEIRO DA SILVA
5521	EDISSON DOS REIS TEIXEIRA
5651	LOHANA WALESKA SILVA DE SOUZA
5001	ANGRETE ANDRADE RIBEIRO
4587	JOSEANE ALENCAR RUELDER SANTOS
5005	CECÍLIA MAIARA COSTA ALMEIDA
4554	JULIANO SANTOS DE SOUZA
5205	VALDELICE CONCEIÇO CUNHA
5139	TIAGO NOLETO DA SILVA
5624	CLEYTON HELIO LIMA COSTA
5530	NEIDIMAR MOTA DE OLIVEIRA
5012	LEIDIANE FERNANDES DOS SANTOS
4840	LORENA KÉSSIA RÊGO LIMA
4580	CAROLINE DA SILVA FEITOZA
5028	LUCAS LEONARDO DOS SANTOS GUIMARÃES LEITE
3	JOÃO MANOEL ALVES GUIMARÃES
4382	ESIA DA SILVA DEMETRIO
1305	ELZLEUDE DA LUZ FERREIRA
1569	ESCARLLETE FREITAS DE ALBUQUERQUE MEDEIROS
1563	FRANCISCA DANIELE FONSECA DE SOUZA
1540	JOSÉ VITOR FERREIRA DE FRANÇA
1536	LARISSA LAURA LOPES
1463	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS
1460	JULIANA OLIVEIRA BARROS
1431	PAULA ELIZABETH ALMEIDA BACA
1416	JUCELIA FERREIRA DA SILVA

1404	SUÍZE NAZARÉ DA SILVA BATISTA
1385	CHERLE FERREIRA DA CRUZ
1345	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE
1341	RAÍSSA VALÉRIA FERREIRA DE ANDRADE
1300	JORGIANA DOS SANTOS CABRAL
1606	RAFAELA SAURA LAIA
1250	IARA DA SILVA PINHEIRO
1231	ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA
1225	RENATA
1216	MARIA DA GLORIA DA PAZ OLIVEIRA
1205	LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1142	RENATO DOUGLAS
1139	ELIZANGELA CRUZ OLIVEIRA LAGO
1138	EVERLANDIA LOPES
1135	CLEONICE MACIEL DE LIMA
1094	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA
1091	RAQUEL ARRAS AGUIAR
1083	MARIA VANDERLUCE BORGES NEVES
1577	GILBERTO FIRMINO DE AZEVEDO
1623	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR
1055	MAGNO ALEXANDRE DE SOUSA SILVA
2073	DINORAR COSME DE MORAIS SILVA
2379	GIANE PAES MARQUES
2374	WANDERLEIA DOS SANTOS SOUZA
2326	KIDSON AGUIAR DE SOUZA JUNIOR
2293	SIRLENE PEREIRA DELANS TEIXEIRA
2247	VALDEIR DE SOUSA OLIVEIRA
2146	DEISIANE CARDOSO DA SILVA
2136	CRISTIANE DE CASTRO
2134	MARIA DALILA PEREIRA DE SOUZA
2115	CLAUDEANE BOTELHO MENDES
2114	MILCA JANAINA ALVES PEREA
2092	MARCIA DOS SANTOS
2077	QUELITA FREIRE DA SILVA
2066	DAMARIS SILVA DE FREITAS
1633	ALINE OLIVEIRA DE JESUS
2027	MIZIANE MOREIRA VIANA
1992	VALQUÍRIA DA SILVA SAMPAIO
1962	ALEFE ALVES DA SILVA
1941	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA
1880	OSANA SILVA SOUZA
1843	CLEMAIR APARECIDA CAETANO DE SOUZA
1795	VALDENIRA DA SILVA CARVALHO
1785	ILMARQUES DANIEL DE SOUZA COSTA
1755	ELVIO
1731	JÂNDA DENISE CENA SANTOS
1724	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
1650	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO
1071	RAIANE VIEIRA DOS SANTOS
1036	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS
2439	ENOQUE MENEZES DE OLIVEIRA
313	MILEIDE DA SILVA QUEIROZ
461	ELIENE PANTOJA DA SILVA LIMA
448	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA
446	JORGE WILSON ALVES MARQUES
443	JARDEL LIMA NOGUEIRA
440	MATHEUS CAMARGO
415	JENIFER DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA
387	ILANA NAYARA DUARTE PORTAL
365	EDILENE DIAS VASCONCELOS CUNHA
363	EMILY LETICIA PEREIRA DE MORAIS
352	QUELEANE SILVA DE PAULO
340	RAIMUNDA TEIXEIRA
322	WBERJANIO PANTOJA TORRES
302	RUBENS LEONARDO PESSOA DA SILVA VLAXIO
495	VITORIA LIMA DE SOUZA
295	RAQUEL DA CONCEIÇÃO CAMPOS
272	E.E.E.F.M RISOLETA NEVES
262	DARLAINE CARVALHO DIAS
202	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA
163	MEIRECELY RODRIGUES GOMES
121	URSULA SOPHIA SODRE BARROS
97	MICHEL PETRONILHO CORREIA PACHECO
82	GERALDO SANTOS DE MORAIS JUNIOR
58	LEONARDO LIMA CAMPOS
39	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA
35	WALDIZA ALVES CORREIA
13	ANDERSON FERNANDES LOPES
462	FERNANDA FERREIRA DUTRA
544	CARLA DANIELA DA SILVA SOUZA SANTOS
1035	EDMILSON VIRGINIO GOMES NETO
838	SARA VIEIRA DA SILVA SANTOS
1029	KELISALDA CONCEIÇÃO DA COSTA BRITO
1026	VERÔNICA SANTIAGO GOMES
1025	LUANA DE ALMEIDA SIQUEIRA
1017	GUIMEL HE CASTRO DA SILVA
971	FRANCISCA ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA
953	JUSCILENO DO NASCIMENTO LIMA

926	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS
915	TAINNARA LIMA ESPINOZA
897	ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS
893	KETLEN ALVES FROTA
874	ANA LÍDIA NOGUEIRA GOMES
852	DEBORA MARCIA MARTINS DA ROCHA
817	LEONICE DE SOUZA SOARES
546	ANDRESSA MACEDO VARGAS
815	KATIA PEREIRA DAS NEVES
803	ELDILEIA BATISTA DO PRADO
762	CAROLINE VERAS GUIMARÃES
736	PEDRO OTÁVIO
722	JOÃO GABRIEL DA SILVA MENDONÇA
711	FRANCINY DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA
690	NATANAEL FERREIRA DE SOUZA
677	MAIARA JANE PEREIRA
625	TALISSA ARAÚJO ANDRADE
608	LARISSA VITORIA MENDES DUARTE
595	KARINA SANTOS PRATA DAS NEVES
585	PEDRO ALVES VERAS NETO
2424	ELANI ALVES CELHO
2537	BRUNO NATANAEL RODRIGUES DE MORAES
4381	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
3849	DINAR FÉLIX BRAGA
3953	GABRIELA BEATRIZ
3931	DIEGO HENRIQUE
3922	LARISSA ALVES BESERRA
3920	JOANA MIRANDA DA GAMA
3905	LEANDRO
3893	AURICELIA SILVA DE BARROS
3883	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS
3873	KATIA CRISTIANA VIEIRA DA SILVA
3869	VANESSA MOURA NUNES
3857	DORIANE GALVÃO COSTA
3856	JOICE LIMA ARAÚJO
3851	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA GOMES
3796	ADRIANO CAMARGO ARAÚJO
4005	RENATA APARECIDA CASTOGENE CIPRIANO
3779	JACKELINE SILVA DE ARAÚJO
3776	LEIDIANA MACEDO DE OLIVEIRA
3728	MARA DENISE SILVA VALE SANTIAGO
3720	GABRIELA TAVARES DE SENA
3712	YASMIM SAAVEDRA MARIM
3705	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA
3699	LÍVIO MOTA MENDONÇA
3694	INGRID IZABELLE LIMA DIAS
3687	ELMA LUCIA DE SOUZA ANDRADE
3683	TEREZINHA CEICHAS QUEIROZ
3645	MARINETE DUARTE DA SILVA
3641	TIAGO VIEIRA GUEDES
3963	SUZANA DOS SANTOS CARVALHO
4018	RAISSA MARQUES RODRIGUES DA SILVA
3613	MARIA FABIANA DE SOUSA SILVA
4247	FRANCINÉIA TENÓRIO NASCIMENTO SILVA
4373	GREICE
4363	MARCIA JANETE CAMPOS
4344	ADENIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS
4330	LUCIANA PANTOJA DA SILVA
4320	FATIMA MARTINA
4306	YASMIM RIBEIRO DE LIMA
4302	ROSÂNGELA
4283	SARA DOMINGAS
4279	MARIA ANTONIA VACA GOMES
4277	ROBSON GOMES RIBEIRO
4274	DANIELLY ARAUJO
4260	DENISE
4243	ANTONIA TAVARES DE LIMA
4050	MARA DANIELI HESKETH DE PAULA
4232	EDINETE FREITAS DE OLIVEIRA
4216	JHENNYFFER CINDY FEITOSA DA SILVA
4149	PAULA WANEZZA DE LIMA CABANILLAS
4146	FERNANDA MARQUES DE AGUIAR RÊGO
4103	TAISLENE CARVALHO DE FREITAS
4102	FRANCISCA JOSINEIDE VAZ ALMEIDA
4098	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
4091	HEBAR RIBEIRO MONTEIRO
4087	ROSINEI MORAES COSTA
4078	JOÃO VITOR HONORATO DOS SANTOS
4075	NAZINHA
4068	IVANEI LOPES DE SOUZA
3628	CECILIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
3606	ELAINE FREITAS DE ARAUJO
2539	ANDREIA
2840	JAIRO CELIO BRITO
3088	MARGARETE CRISTINA DA SILVA
3063	SOLANGELA DR SOUZA BARBOZA
3026	ERICA BEZERRA DE LIRIO SENDON
3015	KEREN HAPUQUE GARCIA SALES

5	GRACIELE JANUÁRIO RAMOS
2977	VITÓRIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO
2963	VICTÓRIA ANTUNES
2959	JUSSARA TAMIRES DA SILVA AZEVEDO
2921	RAISSA CRISTINA SOUSA COUTINHO
2918	CLARK KENNED
2873	GLEYCIANE FRANCO DA COSTA
2842	JAMES JARDESSON SILVA SANTOS
2829	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA
3106	MARCENI
2790	MICHELE CATIA SILVA
2779	APARECIDA DEZANETTI
2762	TEREZINHA HERMINIA DE LIMA
2734	ELCILENE VIEIRA PEREIRA MARTINS
2713	GABRIEL OPIMI LEITE
2695	INGRID OLIVEIRA BARBOSA
2693	SARAH ULY BARBOSA ALVES
2649	MAICON DOUGLAS FIGUEIRA COSTA
2598	VYNÍCIUS EDUHARDO DA SILVA
2566	RAIMEIRE GLORIA TRINDADE
2557	MANACES DA SILVA ROCHA
2556	VALDIMEIRE ROSANA GOMES DOS SANTOS
3099	GRAZIELE DA SILVA ROCHA
3110	ELIZIANE SOUSA FEITOSA
3602	MARIA ROSANA ROCHA DO NASCIMENTO
3401	MARIA ELENA PINTO MONTEIRO
3593	JOANA DARQUE SOUZA DO NASCIMENTO
3555	ANGELINE SOUZAAGOSTINHOCASTRO
3541	PRISCILA DA SILVA MUNIZ
3535	CARLOS RIBEIRO PEREZ
3520	INGRID FERREIRA MENDONCA
3497	ALESSANDRO DE SOUSA BARBOSA
3495	LUCILENE DA SILVA
3482	JUAN NERY
3476	DJANE ALEXIA SILVA LUCINO
3473	EMILENE DIAS PIRES
3442	FABIANA FERNANDES BARBOSA
3433	PATRÍCIA TABORGA
3394	HERLEN
3126	FÁBIO ABADIA DA SILVA GOMES
3390	FERNANDA VANESSA PEREIRA NOLETO ARAÚJO
3385	VIVIANE DA SILVA DANTAS BRITO
3363	TATIELE MATOS
3352	ENILSON PACHECO PINHEIRO
3349	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA
3342	RAFAEL GONÇALVES BARBOSA
3316	LORENA KIMBERLY VIEIRA LINS
3304	KHALLYTA LAYANE DA SILVA CUNHA
3293	DALETE DALILA DA SILVA PEREIRA
3241	GEANE MAGALHÃES BATISTA DE SOUZA
3214	ANGELA ANTELO MEDINA
3169	SERGIANE DOS REIS
3155	KÉSSIA EDUARDA ALMEIDA ARAÚJO
5682	FRANCILENNE JACINTO FERREIRA

VAGA: 0003 – EDUCADOR SOCIAL (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
192	MARLON PEREIRA DA SILVA
3775	WESLON BRITO REIS
1480	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ
3766	TATIANE NUNES DA SILVA
2475	DEBORA MARQUES RODRIGUES DA SILVA
2045	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CRESPO
2839	RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA
2972	FRANCISCO GLEIDSON BARBOSA DE SOUSA
1285	ERICA LIMA CAMPOS
5148	JAMES DE SOUZA
2490	IRENIANE AZOUGUE FRANSINI
779	LIS CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA
2421	IVONEI ARAUJO DO NASCIMENTO PRESTES
1597	ANTONIO EVANIO NOBRE
1803	ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO
969	LARYSSA MOREIRA MENDES
2200	MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA
2360	ADRIANA SOARES MACEDO
696	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO
1860	RAIARA SIQUEIRA MATOS
4462	ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO
3566	CLEONICE DA SILVA
5548	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA
1748	LÍDIA BEATRIZ PAIVA BATISTA RIBEIRO
2102	MIRIAN MENDES FERRER DOS REIS
3792	IARA UMBELINO DE LIMA FEITOSA
3882	SANCHELY RAMOS DA LUZ
3820	SANDRA MARIA DE SOUZA
944	BARBARA GEOVANNA DA SILVA CLAUDINO AZEVEDO
1118	ELDERLÉIA BATISTA DO PRADO

2263	CHARLES BARROZO DA SILVA
582	DJEANE ALVES BARBOSA
2480	ÉRICA LOPES DA COSTA
2902	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS
2033	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS
5568	SULENE JACOL SOARES
3192	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA
94	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA
4452	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA
1194	VITORIA
1270	SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ
4950	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA
4932	AKILA PERRONI DOS SANTOS
1586	SAMIRA EZEN MAHMOUD
5062	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA
4386	VANESSA MARCELLY BARROS TRINDADE
2559	ILSE SILVA MATOS
138	KEILA DA SILVA FEITOSA
309	VANESSA MARINHO DA SILVA
2400	SELMA TAVARES LIMA
5491	ITAMARA MARINHO VIANA
2008	ARIANNE RAISSA LOBO DOS SANTOS
2375	SHEILA DE SOUZA ALVES SILVA
4099	CLISTENES DOS ANJOS SILVA
4215	ALINE DE FREITAS SILVA
3753	JOSILENE MARQUES DA SILVA SOUZA
710	KENDERSON DE PLÁCIDA LIMA
2345	WELLINGTON DIAS LIMA
2059	GEIMY DA COSTA LOPES CASTRO
3256	TAIANE SALES NUNES
5524	STHEFANE THAIS CRUZ DA SILVA
5569	RODRIGO DA SILVA MUGRABI
3203	MIRIAN DOS SANTOS
1490	BRUNA ALESSANDRA PICINATO
2533	ROSANA BABORSA DA FROTA
4760	MARCELO LIMA DE SOUZA JÚNIOR
4832	SÔNIA REGINA DOS SANTOS DINIZ
2012	VALDILENA CORRÊA DA SILVA
2006	QUEILA PEREIRA FELIX
4600	BRENDA ALVES DA SILVA
2032	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA
3301	HEVELIN SANDESKI BENITES
4067	JESSICA RIBEIRO SOUSA
963	LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA
5662	JOELMA ROCHA DOS SANTOS
3248	JUCELIO ALVES DOS SANTOS
3387	VALÉRIA CAVALCANTE LINHARES
3393	VITÓRIA GIL SAMPAIO
257	ATHALYTA SABRINE PRESTES MELO
3403	THAÍS VANESSA LEITE KISSLER
354	INGRID DA COSTA PIMENTA
5518	ANNA KAMYLLY TEIXEIRA SANTOS
3129	VIVIANE SILVA PIMENTA
5408	GIRLANE LIMA DAMASCENO
3045	TAISSA SILVA CHAVES DA SILVA
1501	LUIZ ALVES FARIAS LOBATO
3925	DANIEL DA COSTA DE OLIVEIRA
5264	ROSILENE GONÇALVES DE LIMA
4957	CAMILA SERRATEH FELIX
2749	GABRIEL RAMOS DE JESUS
2501	AMANDA LINS DE LIMA.
2617	NATALIA SANTOS VALE
3997	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES
2704	DAGLIANE GOMES PEREIRA
2705	TARCIANA DE SOUSA ARRAIS COSTA
3762	ADAÍLA NOLETO
3787	ALDOMIR SANTOS BALTAZAR
3639	ANTONIO ROSA DA COSTA
2429	FRANCIWILLIAM DA SILVA RODRIGUES
3806	LUCIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO MAIA
3651	JOSÉ RAILANDE BRITO DE CASTRO
2352	GILSON CARLOS OLIVIO DOS SANTOS
3805	FRANCISCA LEONARA MAIA FERNANDES OLIVEIRA
3023	ROSANE SOUZA E SILVA
3199	JEAN PEDRO BUTZKE DE PAULA
1974	VALNICE GOMES DE ARAÚJO
4954	LUIZINEIDE ALENCAR OLIVEIRA
117	BRENNA SABRINA RIBEIRO LOPES
5627	MAGDA KELLER DE MORAES MAIA
288	LEILANE ALFAIA VIEIRA
5495	ANDERSON COSMO FERREIRA
493	ANDERSON CRUZ DOS SANTOS
934	LUCIENE SILVA BARBOSA
1031	ANA CARLA SILVA RIBEIRO DE QUEIROZ
1039	MIRIANE PASSOS
1061	KLINDSON MACIEL CRUZ
5281	MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA
5270	FRANCISCO GABRIEL MOREIRA DA SILVA

1114	FABIANE ALVES DA SILVA
1259	VALERIANA DOS SANTOS BARBOSA
1189	YASMIM VELOZO MEDEIROS
1945	LUÍZA NASCIMENTO CAMPOS
3303	NATIELI DO CARMO DIAS
4317	LUCILANE RODRIGUES LEITE
4751	ELISANGELA DE JESUS GOMES
1904	BRUNO ALLAN SOARES CABRAL
1898	WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR
5352	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA
5369	CRISTIANO FERNANDO MIRANDA
5382	NATHALY BEZERRA DE LIMA
3729	JANE QUETRE SOUSA SILVA
3664	SILVIA RIBEIRO RAMOS
5383	GRAZIELLY GOMES DE SOUZA
5450	LAIS TAVARES SOLETO
4233	VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA
3577	EDUARDO GABRIEL PEREIRA MENDES
4882	MARIA LÚCIA ARAÚJO TEIXEIRA SODRÉ
4633	ALEXANDRO SILVA DE SOUZA
5604	YUANNA TERÇO DIAS
3468	ROZELENE
5605	JOSÉ LEYKSON OLIVEIRA ALENCAR
4490	TIAGO ALVES DA CRUZ
5618	DJHORDAN U OLIVEIRA CESAR
4417	GIDEAN MARVÃO MENDES
5648	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MORAES
3364	QUELE REGINA FERNANDES DA SILVA
5659	ANA KAROLINA DA SILVA E SILVA
3337	ROSILENE DA SILVA CRUZ
3319	SARA ELEN VELASQUES GONÇALVES
3498	ADRIENE BARBOSA PASSOS
5306	GEOVANA PRESTES SIQUEIRA
5319	DALILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
4984	KARINE SOUSA RODRIGUES
4913	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA
4936	MARIA ALICE RODRIGUES DA COSTA
4082	MARIA NILDA DIAS SILVA
4939	VANESSA GOMES DE SOUSA
4949	TAIS ANDREIA DE ARAÚJO FERREIRA
4829	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA
4043	ALCENIRA TAVARES ALECRIM
3999	ILDENIR DA SILVA COSTA
4978	VITÓRIA EMILY SANTANA DE CARVALHO
3995	JÉRSON GUIMARÃES DOS SANTOS
5142	DIEGO MAICON PENHA BATISTA
4162	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA
3984	ROZYRES MARTIN TEJAS
4814	BRUNO HENRIQUE DE LIMA GUERREIRO
3979	MARIA ELIZIA MONTEIRO
3957	MARCIA LOBO BRAGA
5156	OTAVILSON BRAZ DE LIMA
4250	RAFAELA COELHO KONZEN
5198	ALICE LIMA BARROZO
5226	VINICIUS COSTA MORAES
4193	MAGNO BRICIO DE SÁ
4662	CAMILA CRISTINA DA SILVA ONOFRE
4307	ERIC DA SILVA FERNANDES
79	ZENILDO SILVA JÚNIOR
1988	GILCIANE DE SOUZA SILVA
2381	RUTIANE MONTEIRO NEVES
2769	HELISCY KAILANE GUIMARAES RAMOS
2756	THAYLA CHRISTIAN DOS SANTOS
2748	NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1095	ROSILENE APARECIDA SIEPAMANN VIEIRA
2672	REBECA LOUZANE TAVRES DE FRANÇA SILVA
1788	SIMONE DE SOUZA MACIEL
1119	GABRIELLA HELCH NOGUEIRA
2616	RAELY DE OLIVEIRA HOLANDA
2555	ANA BEATRIZ FERREIRA BRAGA
1163	NELSON MANUEL MIRANDA CAMACHO
2509	MARLY ALVES RIBEIRO
2457	ALDEÍS COSTA XAVIER GUIMARÃES
2368	CAMILA DIAS DELGADO PINTO
755	MILKA PALOMA LIMA VIEIRA
2252	LÉIA SANTOS
2057	MARCELA BOTELHO FERREIRA
1402	AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO
1436	DIANA PAULA PEREIRA ROSAS
1437	MAIARA VIEIRA VERAS
1970	SONIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA
1497	DIANA LOPES DA SILVA
1599	DINÁ DE SOUZA AMORIM
1649	ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA VIANA
1926	THIAGO MARINHO
1919	CLEBISSON PEREIRA TAVARES
1740	TATIANA CASTRO DE AQUILA
2771	PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA

2669	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA
2903	MARTE SAKIRABIAT
463	SABRINA BEZERRA MACHADO
3216	LORENA RIOS CASTRO
199	JUSINEIA MATOS DA SILVA
205	MAICON RIBEIRO DIÓGENES
3198	LENILDA NEVES DE LIMA COSTA
281	NARA HÉLIA COSTA LIMA
3164	JONILDE
349	JULIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO
3117	VICTOR MICHEL LEITE PESTANA
442	ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA
3148	IAGO ALVES DE SOUZA PEREIRA
1819	ELLEN DAYANA CASTRO DA SILVA
2955	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES
622	SUZIANE DUARTE
2912	JEANE PEREIRA VIEIRA
1027	GISELE DO CARMO MONTEIRO
5600	MARCELLO MENDES MORON
5038	MARIA TEREZA COUTINHO FERREIRA
391	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS
1409	ARLITON SANTOS DE BRITO
4972	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA
1066	MARCOS ALBERTO ANDRADE
1033	ELSON ROSA ARAÚJO DE SÁ
5394	NATALIA MARCELINA TEIXEIRA
5349	MARISA DE MELO FERNANDES
1537	SIMONE RAIMUNDA NASCIMENTO BENTES
5041	CICERA CICIANE DA SILVA SOARES SOARES
828	RITA DE CASSIA PEREIRA MACEDO
1651	MATEUS SOUZA DE JESUS
120	VANDERLEI
708	FRANCISCO AIRES DE MENESES
1736	ZENEIDE VILME PAES MOREIRA DA SILVA
99	ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES DE ABREU
4879	ELEN SILVA DE PAULO
5040	SOLANGE
534	FLÁVIO NOLETO PAIVA
5053	CLAUDINEI RODRIGUES MEIRELES
1251	THIDELI MESQUITA ALMEIDA
494	JULIANA PERES DE SOUZA
5245	ARYENE PAZ BOLLATE
459	ESDRAS SOUZA
5241	ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
5229	MARIA RAIMUNDA PEREIRA FROTA
1162	ITAMARA PINHEIRO SANTIAGO
422	ÉRICA SOUZA ANUNCIAÇÃO
1200	MARIA DO SOCORRO VALE LEITE
421	VERVOTES DE FREITAS NASCIMENTO
1376	DENIS MARQUES DA SILVA
1326	CRISTIANE GOMES MOREIRA
399	SABRINA FERREIRA DE LIMA ARAÚJO
749	CLINTON FERREIRA DE SOUZA
5140	SIMONE FERREIRA DE SOUZA
5128	NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO
5577	MARLETE DA SILVA DOS REIS
5091	ANA CAROLINE PINTO ALVES
5087	LUANA DOS SANTOS MIRANDA
5455	JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR
5084	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA
3310	LUZINEIDE DO NASCIMENTO GOMES
4865	ROSANE LEITE DE FARIAS
3078	MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA
3944	MARIA LUCILENE PEREIRA AGUIAR
3927	KAMILLA BRENDA GONÇALVES MARTINS
2784	RUTILENE DE MOURA FREIRES
3852	MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA ALMEIDA
3848	VINICIUS DAMASCENO PEREIRA
2883	SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ
3818	INGRID
2907	THAÍS OSCAR QUINTANILHA
2908	JOSIELE ALVES DE SOUSA
2952	MAIZA ESTEFANE BERGAMASCHI MOREIRA
2964	FRANCISCO GABRIEL PESSOA MESQUITA
3060	ELEN JULIANE FERREIRA SANTOS
3730	JOSUÉ CANDIDO OLIVEIRA
3727	THALES ALEXANDRE DA SILVA
2620	SAMIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
3721	JULIANA PANTOJA DA SILVA
3092	EMERSON SOARES DO NASCIMENTO
3133	MARTHA BARBARA PEREIRA
3617	HADASSA FRANÇA MARÇAL
3157	ROSIVALDO LIMA SHRERDES
3547	ALDEIANE VALENTIM DANTAS
3525	JUNIOR CESAR FERNANDES DOS SANTOS
3521	ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA
3483	ELEN SAMARA VASCONCELOS PINTO
3201	MARIA MATILDE CUELLAR DOS SANTOS

3211	VANESSA MOREIRA DE SA
3212	JESSICA CHAVES
3264	ALEXSANDRO MONTEIRO LEITE
2674	LUCAS HENRIQUE BILIO GOMES RIBEIRO
4048	JOSÉ DE SOUSA MEDEIROS
1836	IUNA DIAS DE CARVALHO
2153	RAISSA ALUIANE GOMES DE SOUZA
4770	NAIR ARAÚJO MOREIRA
4764	SALIDIANE ABREU DE SOUZA
4739	RAIMUNDA CLEIDE DE JESUS DA SILVA
4719	KATIUCIA OLIVEIRA DA SILVA
4705	MAURICIO BARBOSA DE FREITAS
4690	AMANDA GARCIA MENDONÇA RAMIRO
1930	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ
3300	MATHEUS WELLINGTHON CARVALHO MENDONÇA
4520	ANA LUZIA DAVILA AROUCHA
4503	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS
1995	EVELYN
4472	NATECY SILVA DE ALMEIDA
2042	JEANE RODRIGUES DA SILVA
2221	ELINY KAWANYN DA SILVA SANTOS
2554	ELISANGELA RODRIGUES BORGES
4385	MIELE FRANSUAR FERRIRA BORGES
4361	JOÃO RODRIGUES MELO
4346	LIVIA DE SOUSA OLIVEIRA
2224	THAIS
2227	JAQUELINE
4242	VANUZA VAZ DA SILVA
4240	KAMILA KELLEM UMBELINO GUIMARÃES LIMEIRA
4196	MARIA ANGELINA DE MOURA DOS SANTOS
4173	ANDRIELLE SOUZA VIANA
4168	RAFAELA SOARES
4159	KAREN BEATRIZ DA SILVA TOLENTINO
4124	ERALDO GAMAS
4101	ADRIANO RODRIGUES BRASILEIRO
5674	AURILEIDE BARBOZA NEVES

VAGA: 0004 – COZINHEIRO (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
3732	TEREZINHA PEREIRA LIMA BRITO
1273	MARIA
5330	ÍTALO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA
1867	MICAELE MUNIZ
5589	DILENE MOTA DO NASCIMENTO
2619	CLAUDIA BENEDITA DA CRUZ
4747	RAIMUNDA FERREIRA GUIMARAES
1145	ELIANE DA SILVA BEZERRA
433	CAROLINE OLIVEIRA ALVES
1624	ELISSANDRA SILVA BEZERRA
4551	ROSA TEREZINHA FERREIRA GUIMARAES
5562	LUCILENE BATISTA DE CARVALHO CARDOSO
1692	VANIA IZEL CORREA
766	FRANCISCA DE FÁTIMA DE ANDRADE SEVERIANO
2004	NAHELIA DARC DO ROSÁRIO QUEIROZ VERGOTTI
3977	LEONICE OLIVEIRA BARBOSA
3892	JOSE CARLOS DOS PASSOS MAGNO
3537	KATIELY MARINHO DONATO
2493	MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA
3435	MARIA DE LOURDES FREIRE SOUZA
2526	MICHEL CASTELO BRANCO
4823	MAILZA RATIX DO NASCIMENTO
2093	ALCIENE SOUZA SILVA
5565	TÂNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
2143	SANDRA MARTINS DA SILVA
3098	IRACEMA FERREIRA SALLES
1585	ALESSANDRA OLIVEIRA ANDRADE
4836	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA
5509	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA
1765	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA
4362	ISAIAS SOUSA MARTINS
1871	CLAUDIA DORADO DA SILVA
1664	ANA MARIA SOUSA CARVALHO SILVA
4353	SUELI NEVES DE OLIVEIRA CUSTODIO
1587	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA
8	LUCAS SILVA SANTIAGO
1920	LUIZ PAMELO DA SILVA FERREIRA
2430	EUNICE SANTOS PEREIRA
5655	UÉLINTON AMORIM CÂMARA
3134	FRANCISCA MARTILO DE OLIVEIRA SILVA
3268	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS
5130	ELIANA FEITOSA DE OLIVEIRA
2099	TEREZA CRISTINA MARTINS
2396	LUCIMARA DE SOUZA SÁ LIMA
1757	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES
3579	JOSIVALDO MARQUES DA SILVA
3447	MÁRCIO DE SOUZA FREIRE
4145	KAMILA BATISTA LIMA RIVERO

1811	ELIENE DE FÁTIMA MELO SANTOS SILVA
2677	RICARDO MAIA DA SILVA RODRIGUES
2678	RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA
4594	HUMBERTO
1532	CLAUDIA RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
4094	EVELINE RODRIGUES DA SILVA
4679	ELIKE AMANDA WOLLMERHAUSEN BRANDÃO
3397	MARIVALDO SILVA E SILVA
1671	CARLÚCIA MOREIRA DE SOUSA
4891	KETLY PAOLA FERNANDES VIEIRA
5486	RONEIDE CAVALCANTE RIBEIRO
819	MAYCON DOUGLAS DE ASSIS MENEZES
5289	MARIA SILVIA DE SOUZA BARROS
4521	SIMONE BARROS GUIMARÃES BISPO
5015	EDINEIDE SOUZA DOS SANTOS
4523	LIANE ARAUJO DA SILVA
810	LIDIA BATISTA DE CARVAHO CARDOSO
5325	ALMERINDA PASSOS RODRIGUES
151	MARIA APARECIDA SILVA SALES
3176	ALICE KARINE NASCIMENTO RODRIGUES
4072	ESTELIANA CARACARA LOPES
3020	ELZANETE CARVALHO SERRÃO
3008	EDINELCI SILVA
5093	CESAR VITOR DO NASCIMENTO CANTERLE
2812	JOÃO IGOR FERREIRA SILVEIRA
5219	ALCIONE DO VALE SILVA ALVES
840	TIAGO BASILIO MENDES
837	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
3941	LARISSA RODRIGUES DA SILVA
5335	IACI DA SILVA LIMA
3503	RENATA PRATA SALVATERRA
2320	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DOS SANTOS
4988	YONE FERREIRA LOBO
5090	MARIA INÊS GRAÇA SILVA LOPES
4191	ANA CAROLINE FIGUEIRA SILVA
3863	LANE SOUZA DOS SANTOS
5288	CLENILSON ALVES TEIXEIRA
2564	MARIA DAS DORES OLIVEIRA
3812	MARILDA TRINDADE DA COSTA
4100	JESSICA GOMES
1997	JOICE HERRERA RIBEIRO
4084	MARIA APARECIDA DE SOUZA
4466	RALISDEVISSO PEREZ DE HOLANDA
1417	RENATA CRISTINA DE LIMA SILVA
4522	MONALISA DE SOUZA BARROS
1363	KEILE MONTEIRO RIBEIRO
1325	KELLY CRISTINA CASARA
3254	VANILZA CUSTODIO
4560	AMÉLIA DA SILVA GIRÃO
1641	CLARICE MELO DE ALMEIDA
3289	SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA
5609	MÁRCIA REGINA MOREIRA MATTOS
29	ANGELA DE SOUZA SERRA
3087	KARINA DAMACENO DA HORA
1227	EDILENE MENDONÇA BRASIL
3847	MARIANA KAROLINA DE SOUZA ALMEIDA
3828	JULIANE FELIX CHAGAS
3114	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
5585	MARIA ILENE LOPES ARAÚJO
3115	GIGRIANE RODRIGUES LEMOS
5235	UIDSON SILVA NASCIMENTO
3121	GIZELIA ARAÚJO DE SOUZA
3800	MARIA HELENA DA SILVA CONCEIÇÃO
5248	IANE SEBASTIANA BOTELHO DOS SANTOS
3370	PRISCILA COSTA DA SILVA
3627	CARLA DA COSTA FERREIRA
3684	FRANCISCO CLEMILSON BRAZ DA SILVA
3141	RANIELE MORAES DA SILVA
5475	TÁCITA JULIANE BARBOSA DE CASTRO
3227	VENICIUS JOSUE
3232	ESTHEFANI DO VALE FRANCO MOTA
5550	ADRIANA APARECIDA MACHADO
5545	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SORIANO CRUZ
3515	INGRID VITÓRIA FERREIRA LIMA
3324	MARIA ROSENETE DE PAULA
5368	WENDEL CLEY ROCHA DA SILVA
5379	ALZERINA FELICIO DUARTE
3425	IRLEIDY SOCORRO LOPES DOS SANTOS
5439	JULIANA COSTA
3896	GILANDERSON LOPES DO NASCIMENTO
5228	ANTÔNIO DOMINGOS MAIA GARCIA ALMEIDA
4753	FRANCISCA ALDEIDE NASCIMENTO MACIEL
3904	RODRIGO GOMES DOS SANTOS
4598	CAROLINE HÉLEN LIMA DA SILVA
4538	DAIANE ALINE PINTO MELO
4884	ARLETE MARCIA QUEIROZ
4850	MARICLEIDE PENEDO DE OLIVEIRA
4571	TATIELE DILETA TAVARES MARTINS

4578	NÁDIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS
4807	ELIANA MENACHO RIVERO CHEROBIN
4802	DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES
4786	LEIDE ESTÉFANE DE AZEVEDO
4773	JÚLIO CESAR AURELIANO JAUNE
4614	JÉSSICA ALVES DE SOUZA
4903	FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES
4642	JANELSON ALVES DOS SANTOS
4660	ALVANIR COSTA DE OLIVEIRA
4772	ANTONIA FRANCISCA GOMES
4700	ANDREIA FERREIRA
4717	JULIANA LINS DE OLIVEIRA PINHEIRO
4718	SÔNIA DOS SANTOS PUPIM
4761	QUELI REJANE DA SILVA
4720	CLEONEIA JORDÃO TAVARES
4724	AMANDA ARAUJO FERREIRA
2849	DENIS SOUZA DE OLIVEIRA
4494	ANDRÉIA MENEZES DA SILVA
3911	MAIARA MATIAS CARVALHO
4156	CLELMA MONTEIRO RABELO
3951	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES SILVA
5147	ROSANA CAVALCANTE RIBEIRO
3978	FABÍOLA RODRIGUES BRANDÃO
5127	VERÔNICA NERIS MENDES
4011	GILMARA ALVES GOUVÊA
4015	KASSIA ANDRADE
4735	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA
4093	LUCIANO NASCIMENTO PEREIRA
5059	MÁRCIA VALÉRIO
5013	EZIANE SILVA DOS SANTOS
4476	GENISSON MIRANDA
4172	FATIMA SALDANHA BATISTA
4224	DEISIANE AQUINO
4304	ARIANE SOARES APONTE
4927	REJANE ANDRADE DOS SANTOS
4364	JOSÉ ADOLFO RODRIGUES DE MENDONÇA RODRIGUES MARIA ALGARINA DA SILVA PEDROSA
4371	MARIA DIVINA VIANA DOS SANTOS
4432	FLÁVIA RENATA FONSECA DA SILVA
4463	NOEMIA DOS SANTOS ANDRADE
4908	SUMITA DE SOUZA PAIVA
2938	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA TAVARES
5689	GIGLIÉLA COSTA MAGNO
1612	MAXSUEL DA SILVA SANTOS
1870	ELIANA GOMES DA SILVA
1097	THIAGO RAYAN MELO CURY
1887	JANATE QUIRINO BEZERRA
1148	KELI CRISTINA PANTOJA SARAIVA
637	JOYCE BEATRIZ CORREIA CARVALHO
2434	LIDIA OLIVEIRA DA SILVA
2441	TEREZINHA DE JESUS MATOS GAMA
2460	SILVIA CARLA DA CUNHA PINHEIRO
675	MATHEUS FRANCISCO DIAS GUEDES
2471	DIANA GOMES MORAIS
576	DARLENE DE SOUZA GAMA
2506	ANDRE FELIPE DA SILVA VIEIRA LEITE
1209	ALESSANDRA PEREIRA RIBEIRO
549	CLEMILSON DE LIMA GUEDES JÚNIOR
1246	RENAN WERMERSON PAIVA DA COSTA
652	DARA PEREIRA BEZERRA
1044	CRISTIELLE PAIVA ARAUJO PERES
2612	MARIA CACILDA PEREIRA MIRANDA
1977	ANA CAROLINA ARAÚJO DE MELO
2181	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA
2087	MAURO DA SILVA FERREIRA
2208	SAMIA PONTES COSTA
880	FRANCISCA SOUSA TEIXEIRA SILVA
957	ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA
2076	KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO
2389	GIOVANI SANTOS DA SILVA
1913	ADRIANA QUEIROZ VIEIRA
2391	ANTÔNIA ALVES TEIXEIRA ALMEIDA
2403	SOLANGE BARROS DA SILVA
1618	ROSANE ALVES GUIMARAES
788	WALQUIRIA MIRANDA MARTINS MORAIS
1952	LUDMILLA DAMARIS MOTA DE LIMA
1951	DIONATAS JUNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
2594	MARIA ENILSE JANUÁRIO FALCÃO
2474	CRISTIANE LOPES COSTA
932	DAIANE PEDROSA SANTANA
2793	FRANCISCA AIRES NEVES
304	URSULA PRISCILLA RODRIGUES
1289	SONIA MARIA AMORIM DA SILVA BATISTA
2759	LILIANE DO NASCIMENTO SILVA
180	CLEIDIANE FARIAS DA SILVA MOURA
162	ANDREZA DOS SANTOS VIEIRA
1465	LUCIANA VIEIRA CASTELO
1482	CLEONICE ROCHA DA SILVA
1378	ANISIA RODRIGUES DE SOUZA

1691	SANDRA AGUIAR DE SOUZA
65	IRENE OLIVEIRA GOMES
1669	IRENE DO NASCIMENTO SOUSA
2822	MÁRCIA ROSA DOS SANTOS
1668	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR
1542	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS
1592	BERENICE TEIXEIRA
1722	JOSÉ WILSON MELO DE CARVALHO
255	DIEMISSON DAS CHAGAS CRUZ
1791	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS
353	NATHALIA DE OLIVEIRA DA SILVA
1307	JONS MONTEIRO LAMARAO
2642	ALCIENE NASCIMENTO CRUZ AÑEZ
1798	SIMONE RAMOS
2727	DANIELA ALBINO SANTOS
2659	KAMAIANA BRASIL
1323	JANAINA DA CONCEIÇÃO CARVALHO LEITE
1346	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO
4622	LEIDIANE NOGUEIRA PARA
940	ERCILANE DOS PRAZERES DE SOUZA
4577	LUIZ FERREIRA DE MELO
4732	MÁRCIA
4848	ERICA CRISTINA CASTELO MARQUES DA SILVA
4847	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
4762	EMILY DE SOUZA FARIAS
4711	JANELSON ALVES DOS SANTOS
1316	CRISTIANE ANANIAS DA SILVA
4830	VANEZA
4856	ISIS CRISTIANE VIEIRA DE ABREU
4824	LAISA PEREIRA RAMOS
1073	CLEA RHAIANE MOLINO DE SOUZA
4744	CRISTIANO
4632	RICHARDSON FERREIRA DA SILVA
1190	TATIANE ARQUELEI ALEXANDRE
984	SAFIRA XAVIER SANTANA
4808	REGIANE FERREIRA DA SILVA
4615	CAIO GUSTAVO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1008	NICOLLE LEANDRA LISBOA DAMACÊNO
1152	CARINE GAMA
1149	GABRIEL MORAIS GARCIA
1260	JOSISLAINE CARDOSO DE SOUZA
2833	GIRLENE MARQUES DE SOUSA
4862	MARIA DE FATIMA DE BRITO LIMA
328	MAIRA DA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO
521	JAIR SILVA FONSECA
5297	ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA
5321	RUTE MARTINS DA SILVA
417	JANINA
5327	GILSON COSTA DA SILVA
403	JADSON JOÃO DA SILVA LIMA
5333	VALDINELZA SARMENTO SOARES ALVES
5360	SIMONE INÊS DE JESUS
348	PAULA THAÍSA
5372	SARA EMILLY DOS SANTOS AZEVEDO DOS ANJOS
5396	GLEICIANE BRAGA LEITE
566	MARILZA FURTADO DE FREITAS
5459	WILLYAMS AUGUSTO BEZERRA BARBOSA
227	TATIANE DE SOUZA CRUZ
153	MARIA IVANILDA BATISTA DE MATOS
88	CAROLINE DA SILVA
68	KEVIN RIBEIRO ARAUJO
67	CRISTIANE PAIVA ARAÚJO
5599	DANIELE
49	JOADINA SILVA DE ALMEIDA
44	GELMA MARIA SILVA XAVIER
5656	VINICIUS
5678	SARA GOMES BISPO
538	SOLANGE DOS SANTOS AGUIAR
586	TIAGO LUIS QUEIROZ FERNANDES SILVA
920	REGILAYNE
784	ADRIELY CAROLINE DE AGUIAR SARAIVA SÁ
4896	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA
4901	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
912	JONATHAN PEREIRA SARAIVA
4918	LEDA HOLANDA
820	ANDRIELI SILVANIA ARAUJO BRITO
4937	LUCINETE LOPES VIEIRA
4942	LUCIANA FREIRE MELO
4945	ALAN JONES CAVALCANTE DAS NEVES
4976	VANDERLEIA FOGAÇA DE MORAIS
814	MARIA APARECIDA TOMAZ DA SILVA
5016	TONY WESLEY PINTO GARCIA
5183	RUTILENE PORTUGAL DA COSTA
719	LUCAS HENRIQUE PEDRO DA SILVA
5076	JANETE PEREIRA DE CARVALHO
5082	RAIMUNDA FERREIRA BARROSO
5094	MARIA JOSE ALVES DA SILVA
5098	MIRIAM DE FRANÇA SILVA

5107	MAYANNE REIS BARROS
5124	NATANAEL P D JUNIOR
613	JOILSON DE OLIVEIRA SANTANA
5133	CLEYTON MORAES MENDES
5146	EUGUES
598	LEONYNA MONTEIRO DE LIMA
4960	ROSANA PATIÑO USIPALES
4446	SIMARA CAMPOS DAVIES
4564	SUZANE ALVES IZEL
3509	TEREZA DE JESUS MENDONÇA DE SOUZA FERREIRA
2618	UELITON LOPES RODRIGUES
3382	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE ASSIS
3384	RODRIGO BRASIL SALES
2518	RITA DE CASSIA
3419	POLIANA MARTINS PEREIRA
3440	JOZEMARA FARIAS LEMOS
3445	JOYCE MAGALHAES MAIA
3470	ELIANA ARAUJO CARVALHO
3485	SARA DOS SANTOS
3494	ANGELICA DOS SANTOS NASCIMENTO
2443	MESSIAS DA SILVA COSTA
3305	SAMIRA KEELY SANTOS DOS ANJOS
3596	NARALINE ANDRADE FEITOSA
2427	TATIANE PEREIRA ROSS
3653	ADEMILSON DA SILVA
3670	REGIANE MARTINS DE SOUSA
3671	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CASTRO
3679	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA
2426	IZABELLA MORAIS DIAS DA SILVA
3714	BRUNA MARQUES DOS SANTOS
3716	MICHELE APARECIDA
3725	LIRIS CUSTÓDIO CUSTÓDIO GOMES
2423	EVELIN CRISTINE GOMES DE LIMA
3317	WELLINGTON MACIEL CORREA
3271	JANE CIRLENE FLORINDO REIS
3741	DENISE
2778	WANESSA CORDOVA SANT'ANNA DA SILVA
2860	RENAN VARBOSA
2881	EMELY LIMA
2824	JANETE SILVA DO CARMO
3001	ROZILEIDE SILVA VIEIRA
3018	ELIEIDE SOARES DA SILVA MARTINS
2807	LILLIAN MARA DE LIMA FERREIRA
3059	LUANA TRINDADE BARATA
3079	NICOLLE MARIA DE MELO
2783	VALERIANE OLIVETTI FARIAS
3113	MARIA DAS GRAÇA PEREIRA LIMA
2768	CLEMILDA FLORENTINO RAMOS SANTOS
2651	HILDA FERREIRA ALVES
3123	JEANE BENTES DE ANDRADE
3128	ROANI SOUZA E SILVA
2754	FRANCISCA DAS CHAGAS CACELA LIMA
3139	RYAN ALEXANDRE MENDES SANTOS
2738	MAGSON MOREIRA PENHA
3156	GISELE DA SILVA MEIRELES
3170	DALVINETE FEITOSA DA SILVA
3206	ALCIMEIRES BARBOSA DEODATO
2701	GABRIEL DE MESQUITA PESSOA
2684	ANA CLEIA TEODORA DA SILVA
3260	LEILA NAPOLIANE
3739	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA BARBA
3791	PAULA C A CARVALHO
4553	ESTER ALVES DE LIMA
4414	BÁRBARA RINESSA DA SILVA FERNANDES
4309	EMANUELLY GABRIELY MAIA ELIZEU
4332	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA
4338	EVANILDA DE BRITO LIMA
1866	EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA
1841	ROSIANE COUTINHO MELO
1813	MARIA EDUARDA LOPES DE FRANÇA TEIXEIRA
1810	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO
4404	ANGÉLICA SOUZA BERNARDO
4411	CRISTIANE ROSA DE LIMA
4412	FRANCISCA DA SAÚDE NUNES LOBATO
4426	MARIA INÊS DA FONSECA BARBOSA
4239	WALDECY SARAIVA FEITOSA
4433	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO
2852	GISLAINE DE LIMA RIBEIRO
1734	VITORIA MORAIS DA COSTA BRAGA
4483	ROSINEIDE COSTA DE SOUZA
4489	MARIA MOREIRA DA CRUZ NETA
4493	CATICILENE OLIVEIRA DE CASTRO
1702	FRANCISCA ELENICE RABELO
4502	EDILENE PASSOS BATALHA
1662	ANGELICA DE SOUZA ALVES CUNHA
4550	LEONDAS NERY
1658	ANTONIA CELINA QUADRA DE MORAES
4248	MARIA APARECIDA GONÇALVES NASCIMENTO

4217	RAIMUNDA ALMEIDA NOGUEIRA
3798	ELEGIANE GIMA MOREIRA
3965	ANDRESSA AMORIM DE SOUZA
2415	LUCIENE PEREIRA DA SILVA
3850	ARLETE MARTINS DA SILVA
2322	ALEXANDRA VAZ PINHEIRO
3886	CAMILA OLIVEIRA LIMA
2302	TATIANE BASTOS PEREIRA
3895	ADRIANA ILLANES DE ABREU
2230	DELLIS DELON DA SILVA LACERDA
2215	LAURA TEIXEIRA DA SILVA
3908	ADRYELLE CUNHA NEPOMUCENO
3912	JOSIANE AMORIM
2176	TATIANE PAES CARVALHO
2167	RENATO DA SILVA RIBEIRO
1903	MARIA DE LURDES DE MENEZES CARVALHO
2133	VIVIANE RAMOS DA SILVA
2090	MARULICE PAES DE LIMA SOUZA
4071	IGOR DE OMENA AGUIAR
2086	FRANCISCA SUELE LIMA DA SILVA
4074	LUIZIANE ARAÚJO DA COSTA
2043	RENILSON ANDRADE DA SILVA
1996	RAIMUNDO FRANÇA DE ALMEIDA
4126	TAIANE PEREIRA ALVES
4129	MARLY ALVES DO NASCIMENTO
4142	JOAO HENRIQUE ALVES DE MELO
4176	GABRIELY LOHANY ARRUDA CRUZ
3355	JUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS

VAGA: 0005 - ASSISTENTE SOCIAL (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
3031	DENISE ANDRADE DA SILVA BELEZA
1551	ARTEMIS SENA PIMENTA
2205	PATRÍCIA FREITAS DOS SANTOS NEVES
2071	ANA LUCIA MASCARENHAS PEREIRA
2625	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL
2459	DAYANE GARCEZ LOPES SILVA
1218	SEFRA MARIA BARROS SILVA
4393	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA
720	ARIADNE SANTOS ARAGÃO
2001	FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS
4276	GECIVONE CARDOSO VIZONI
15	FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES
2309	MARIA VITORIA VILLARRUEL COSTA
2831	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA
1888	MARIA IEDA PIO MACHADO
1934	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA
2161	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA
2521	NILCIANE RIBEIRO VELOSO
2688	RUTE IARA VIANA MARCIÃO
3361	DENIZE OLIVEIRA DE MELO
2458	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM
9	JUCILENE FELICIA LIBORIO
1705	CELIA MARIA PESSOA DE FIGUEIREDO
2348	MAYARA COSTA DA SILVA
1792	ANA PAULA ANTUNES RAMOS
1981	ALINE RAFAELA SILVA BRITO
4390	NEIVA NICEIA DE OLIVEIRA CAMPOS
1290	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS
5374	FRANCISCA DAIANE LOBATO GARCIA
2927	IVANILDE MARTINS SAMPAIO
1989	CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ
1918	IVANA MACEDO PEREIRA
4902	ALEXANDRA DANTAS DA SILVA
4673	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI
2219	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO
5065	EVANILDA NUNES DE SOUZA ARAUJO
2169	GISLÉIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA
5610	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES
1489	JANAÍNA TOMAZ TOLEDO
1927	NEILZA SOUSA MATIAS
1764	BETIANE DE KÁSSIA GOMES MONTEIRO
1315	GISLANE SANTOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
3178	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA
2069	MARCIA DAS NEVES SANTOS
1588	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS
2259	ADRIANA BARBOSA LIMA
1580	FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA
2791	PAULO DE SOUZA NASCIMENTO
2691	TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA
550	ABIGAIL DA SILVA SENA
1643	MARIA NADIR SENA SARAIVA
1808	JESSICA FONSECA DA SILVA
1433	BALBINA CHAVES DA SILVA
2131	LIGIA CRISTINA DA SILVA
4180	JANAINA DA SILVA FONTENELES
4589	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA

1365	MARIA ANTONIA BRITO ALVES
2643	VIVIANE MORAES DA SILVA
2365	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA
122	DIANA SOUZA DOS SANTOS
2583	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA
1924	ALINE SANTOS DE SOUZA
4467	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO
2294	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
3519	KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ
2453	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES
2444	DANIELA SOARES AMARAL
1663	REBECA CATARINA VIEIRA DE OLIVEIRA NEVES
3774	GLEICY MARIA SANTOS TORRES SOARES
709	LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA
5122	IVETE DOS SANTOS DE ALMADA
5126	LIDIANE
1847	CRISTIANE MARTINS BATISTA
1838	AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA
1674	TATIANE GONÇALVES RABELO FERREIRA
1508	SUELY MESSIAS DA SILVA
1261	LINDAMARIS PATRÍCIA DA SILVA NONATO
2851	VANUSA MARIA MARTINS MOTA
1010	ILANA QUELEN MARINHO FARIAS
2034	ELIZÂNGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO
3855	LETÍCIA MILLA SILVA NASCIMENTO
868	LAURA OGLIARI CASTANHO
3717	ELISBETH RODRIGUES MOTA
3595	FÁTIMA ALVES DE MORAES
5376	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS
1043	MICHELE COELHO DA SILVA
5580	PRISCILA THAÍS DE MESQUITA SILVA
1087	MARIA EDI ALVES MORAES
3089	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO
2218	DORILEIA DOS SANTOS
103	VALENTINA CONCEIÇÃO COSTA DE FRANÇA
5583	NAILDE LOPES
5425	ADELÂINE DA SILVA FREISLEBEN
178	THAISA NOGUEIRA PRESTE
2217	CÁTIA SIMONE ESCORCIO VELOZO
2091	MARTA DA SILVA PINTO
2203	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA
6	SAMIA MOTA DE SOUZA
3237	LIDILANE DE FIGUEIREDO COSTA
4356	JOICE BARROSO DA SILVA
2410	CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA MARTINS
4154	LETICIA FERREIRA DA SILVA
1672	SUELY PASSOS DE SOUZA
1247	HAIANY CIBELE ATALLA DA COSTA
5323	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO
2983	BARBARA KELLEN LOPES FERREIRA DOS SANTOS
3548	MARIA JOSE FERNANDES BRAGA ESTEVÃO
3531	CRISTIANE PINTO DA COSTA
3456	KETLEN MARQUES DE SOUZA
2367	IRLEI DE SOUZA MOTA
3871	ROBSON PEREIRA BARBOSA
3391	ANGELA ELISANES CAMPOS CHAVES
4105	AMANDA SANTANA
4541	REJANE MARIA LEANDRO ROCHA
4785	FATIMA DE SOUZA DO NORTE
2867	EDILENE DE SOUZA DURAN
2968	JAIANE DA COSTA REIS
4867	CARLA LOPES DE MIRANDA BRAGA
2658	ADRIANE NOGUEIRA PESTANA
4946	LUIZA ANAIDE CONCEICAO SILVA
2519	ANA MARIA ROCHA
2280	CLEUSA NERIS LEANDRO
2502	LEYDNA SOUSA SILVA
5314	MARIA FABRICIA LOPES LEITE
2411	JUCILÉIA CARVALHO DA SILVA
2316	LEILANE CRISTINA DA SILVA PIRES DOS SANTOS
5391	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES
2331	JOSIANE SOARES
4448	BIANCA FURTADO DE OLIVEIRA ALMEIDA
2504	ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA
2061	ROSELI CRISTINA ARAÚJO DE MELO
1160	ANTONIA CORREA DE BRITO
1479	ELESANDRA LOPES DA SILVA
1595	ABINAELHA XAVIER DE SOUZA
2049	OLINDA MENDES BRITO BATISTA
541	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO DIAS
1742	CRIS DE SOUZA RAMOS
903	MARIA AUXILIADORA DA SILVA
1076	DANIELE DE ARAUJO ALMEIDA
561	SIRLENE DE FREITAS PIMENTEL GUASTOVARA
877	SHEILA MARIA DA SILVA ALMEIDA
369	RICKELME AUGUSTO LIMÃO DE SOUZA PIO
1390	JACQUELINE DAS CHAGAS MOREIRA DA CUNHA
1844	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES

847	LUCAS VINICIUS DE SOUZA PASSOS
659	ENEIDA SOUZA TRINDADE RAPOSO
1912	ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO
580	FABIANE DO NASCIMENTO COSTA
1955	ANGELA FRANCISCA DE SOUZA LEMOS
758	AMANDA CEOLIN DURANS
1168	KAYNNÃ IGNÁCIO
3112	QUÉSSIA
1206	UELANE MARTINS DE AZEVEDO FARIAS
4429	JURINEIDE DE MIRANDA CHAVES
3426	JOSILENE BARROSO GONÇALVES
2991	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO
5108	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO
1065	NACI DENIZAL DAMAZIO DE SOUZA
3379	WERISSON SANTOS AZEVEDO
3375	TIAGO GONÇALVES
3091	CARLOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA DE LIMA
3372	DANIEL GUSTAVO FIGUEIREDO LOPES
3073	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA
3135	MARIA VILMA DA SILVA
539	POLIANA SOARES
5047	LAVINA MARIA SOUSA HOLANDA
3219	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA
5020	IVONE DE MORAIS E SOUZA
3187	EMILAINE DAMACENO
3180	LUCIANA GARCIA DA FONSECA
3167	ERICA DA SILVA GADEIA
3450	MARINES SOARES DE ANDRADE SILVA
941	EDUARDO SILVA MAGALHÃES
5014	ALINE DOS SANTOS BRASIL
3949	VALÉRIA FARIAS DANTAS
4375	DHENIFER LAÍS NASCIMENTO CRUZ
4374	JANAINA CHAVES BELEM
4450	MARIA JANICE VIEIRA DE SOUZA
691	DÓRIS ROSÁRIO
4586	KAROLINA GURGEL
4236	FABIANA ROCHA DA SILVA
4203	ELANE FERNANDES RIBEIRO GOMES
581	PAULA TATIANE DOS SANTOS
4021	CELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
3983	MARILENE PINHEIRO AMARANTE
3966	ERANDINA MOURA TEIXEIRA VIEIRA
3937	JENIFER ANDRIELLE RODRIGUES ARAUJO
3467	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ
3885	ADRIANA NUNES DA COSTA
4737	ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA
3834	LILIAN NASCIMENTO SOUZA
567	MATHEUS HENRIQUE MORAES PINTO
4863	JOSI LAMARÃO MENDONÇA
3734	JUSCILENE MACIEL QUEIROZ
3692	ANDRE DE SOUSA PEREIRA
3609	HÉLIA ALVES PEREIRA REIS
4916	SUZANA RUTH XAVIER FREIRE
1235	MARCILUCIA DA FONSECA
986	HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
4993	DANILO FELBERK DE ALMEIDA
424	PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA
662	AURILENE DA SILVA DOURADO
5143	HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO
2333	OZENILDA DE LIRA GOMES
1589	ERICA KARLA MELO E SILVA
217	CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
1591	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRAGA
1639	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA
1642	ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA
2418	MARIA JANELITE SILVA DA CONCEIÇÃO
1660	BÁRBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILLVA
1710	RONILDA FERNANDES AMARAL PANTOJA
2898	FLAVIANA TERTULIANA DE BARROS
5400	OLIVER BARBOZA DE OLIVEIRA
1761	ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ
1778	RENATA SILVA SENA
2514	ALCIONE LIMA VELOSO
102	ERIMAR ALVES DA SILVA SOUZA
1812	STTEPHANYE CRISTINA PONTES MENEGHETTI
5478	MARIA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA
2144	DAVI NOBRE DA SILVA
2002	CLEULIANE LOPES AGUIAR
2178	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA
1874	JEANE MARCIA TICO DA SILVA
2245	LARISSA MARIA CUNHA DE LIMA
2240	DAVI RODRIGUES LOPES MESQUITA
2238	SOLANGE ROSA
2229	PATRICIA MANSO DA ROCHA
98	FRANCISNEI BARROSO DE CARVALHO
1947	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS
233	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA
1544	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA

2741	MARIA EUDERLANE MEDEIROS DA SILVA
5259	IVONE DOS SANTOS LEITE
1244	LUCINEY DA SILVA VIDAL
31	BRUNA CAVENDIZ
1287	KELCILY LÉSSA FERREIRA DE MELO
2850	ANATIELY MEDEIROS DA COSTA
2848	ELIANE SOUSA MELO
1302	JULIANE GUEDES LEMOS CORREA
1336	HELENRITA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA
2527	MARIA DAS DORES DE CASTRO
5269	ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO
2709	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA
5275	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO
2692	TAIZA ALVES DE ALMEIDA
5310	FRANCISCA MARIA DE CARVALHO
1368	AIDA TALITA PEREIRA DA SILVA
2026	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA DE FARIAS
407	ROSIMAR BATISTA DE ANDRADE
2140	PATRICIA COLARES SOUSA
5175	FABRÍCIA CHAVES FAÇANHA
1451	SOLANGE CRISTIANE GABLER
2621	GEIZA GOMES ALEXANDRE
335	VANDERLEIA MOREIRA DE SA
2540	SOLANGE BOAVENTURA
2122	MEENE ZAELE COSTA DA COSTA
4590	LUCAS MENDES DA CUNHA
4655	MAGALI APARECIDA DE SILVIO
626	SHAUANY TALITA GARCIA RIBEIRO
4430	EVELYN PAIXÃO SOARES
74	MARIANA AGUIAR TEDESCHI
5591	MARIA ADRIANA DA SILVA
629	MARIA CLARA CAMILO DA SILVA
5581	ICARO ANDRADE
559	JOSILENE NEVES DA SILVA
4691	ALEXONDRO DO MACINETO BASBOSA
4866	MATEUS FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA
472	ROSELI DA SILVA ROSA
5238	BRUNO DIEGO DA ROCHA LOPES
5104	SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA
5064	ALTAIR DIETRICH
5026	SANDRA REGINA CUNHA DE ARAÚJO LIMA
5367	MARIA LUISA DUARTE DA COSTA SOUSA
4745	SULAMITA LEANDRO ROCHA
4698	ZENAIDE MENEZES TORRES
5504	JOSIMAR
5514	VALMIR FERNANDES FERREIRA
4721	ALBERTINA VIANA FREIRE
5516	ELIZANA ALVES DA SILVA
4712	THAINARA REIS DA SILVA
4708	ANDRÉ LUCAS QUEIROZDA SILVA
5118	FABIANE KEILA SANTANA PEREIRA
943	TAINARA MESQUITA BARBOSA
687	MARIÂNGELA OLIVEIRA AZEVEDO
2630	BRUNA LIMA DE PAULA
1207	RENATA FERREIRA LIMA
2981	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA
1217	MARIA ANGELICA LOPES
2914	LEONARDO DE MELO PEREIRA
2896	JÚLIA MARIA CARVALHO RAMOS
2889	ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR
2882	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA
2774	QUEITE RODRIGUES DA SILVA
2696	GABRIEL TELLES
1348	ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA
2682	MAR
1412	LIDIANE FACANHA RAMOS
1464	FABIOLA ROBERTO DA SILVA
3028	SUELEN O SILVA
1571	JOSIANE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ
2470	WYLTER MONTEIRO SANTOS
1752	ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS
1797	WESLEY HENRIQUE MENESES DE AMORIM
2303	FRANCISCO DE SOUZA ROLIM NETO
1856	JOANA ALMEIDA DE BARROS
2273	NÚBIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
2236	DAIANE RODRIGUES ALVES RODRIGUES
2223	LENIR ALMEIDA
1967	VANDERLÉIA LOURENÇO REIS
1993	LEONARDO SANTOS DE ARAUJO
2016	SILVANA
2124	ANE CAROLINE MACIEL
3005	LEILIANY DA SILVA CRUZ
3111	MARISA SANTANA BULHÕES
4367	NICOLE VITÓRIA VIEIRA FERREIRA
3860	ARTHUR ARAÚJO DO NASCIMENTO
4360	LÍDIA ARAÚJO DESMAREST
689	BÁRBARA THAINÁ TAVARES DE MELO
4290	MARIA EDUARADA LOPES DE CARVALHO

4267	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES
4199	GUILHERME SUSSUARANA TERRA
742	JEANILCE LIMA DE VASCONCELOS FIGUEIREDO
4177	SEMELLY DIAS
4122	MARIA DOS ANJOS MARQUES REBELO REIS
781	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO
4022	JARDELINA FERREIRA
4019	ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA
4010	RAILDA FERNANDES SOUSA
848	LUIS
3223	GERALDO NEVES NOGUEIRA
3827	MARIA ANTÔNIA BARBOSA VAZ
3813	UILIANE SILVA BATISTA
3794	WILSON DE SOUZA COIMBRA
3782	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
3769	ODINEIA DA CUNHA PINTO
3649	MARIA APARECIDA DA SILVA
3598	ANTHONY EDUARDO DA SILVA BELFORT
3552	ROUSIELE DA SILVA ABREU
1019	NATANAEL
1023	GERLANE OLIVEIRA NASCIMENTO
3452	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO
3267	ADRIANA PINHEIRO DA COSTA
1078	SAMMYA DANYELE ARAÚJO RIBEIRO
5658	SUELIDA BATISTA MAGALHÃES

VAGA: 0006 - ASSISTENTE SOCIAL (JACI PARANÁ)

INSCRIÇÃO	NOME
4956	LEA VENANCIO PIMENTEL
2568	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO
5063	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS
1485	HELEN DE JESUS FELIX
2792	LILIAN MARIELI JEZIORNY
2945	EVANIRA GUEDES
5086	SELMA CONCEIÇÃO LACERDA SERRATE
2255	WASHINGTON LOPES
1115	LINDA INÊS DOS SANTOS DA SILVA
4453	CHARDSON FELÍCIO BATISTA
4935	ADNILSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
4611	FERNANDA GABRIELY LIMA DA SILVA
4596	HELINDEMBERGUE GOMES TEIXEIRA
4478	EVERTON GABRIEL DE OLIVEIRA ABREU
888	LEDAIANE MARTINS DA SILVA
4336	PRISCILA DOS SANTOS GUIMARÃES
3761	MAYERLY AMURUZ MARTINEZ
3745	ROSILEIDE BENICIO ESTEVES
3160	ROSA MARIA NUNES DA SILVA LOPES
2948	PEDRO DA HORA FILHO
2663	CRISANI PRESTES LEMOS
1915	FENILCE DA SILVA SANTOS NOÉ
1665	RODRIGO CAETANO DA SILVA
3306	DENISE ELIZANDRA CARDOSO SOARES

VAGA: 0007 – PSICÓLOGO (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
3261	MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA
2766	DAIANE LACERDA BARBOSA
2417	HELEN RIMET ALVES DE ALMEIDA
5620	DÂMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA
5224	VICTOR JUSTINO CAVASSANA
3408	ALAN FREIRE SOUZA
1534	TAÍSA DE LIMA VIANNA
4017	ALINE MARTINS DA SILVA
2623	RENATA VIVIANE ZIMMERLI
3538	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA
1440	ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS DEMÉTRIO
1411	ERICA RODRIGUES DE SOUZA
4498	GUSTAVO PEIXOTO DE BRITO
5067	FRANCELENE BRITO DA SILVA
5468	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS
4167	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO
4987	JEANINE MOSCONE DE MIRANDA
5136	JOYCE ARAUJO DOS SANTOS
59	PATRICIA PARADA COELHO PINTO
1987	JOSIANE TAVARES DE SOUSA
1332	PEDRO VASCONCELOS CORRÊA
4749	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO
252	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA
996	CASSIA RAISSA LOPES VALENTE FRANÇA
4389	JAINE DE SANTANA FEITOSA
5036	ANA PAULA ALMEIDA
5074	JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
3588	WEVERSON VIEIRA DA SILVA
555	ROSIMAR APARECIDA CHIQUETI IMPERIANO
3321	MARIA ORLI DOURADA LIMA

942	CLEOMARA SUELI QUEIROZ DE SOUZA
2600	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
1738	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS
1998	ANA KAROLINY NOGUEIRA BUDIN
1914	MARCIA ALVES MORAIS
4852	ELOAH FONTINELE DE ALCÂNTARA CARVALHO
2031	MARQUES PEREIRA
4031	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO
4427	CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO
3909	NADIANE VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS
3074	PRISCILA GUEDES NOGUEIRA
4026	JESSICA DINIZ BEZERRA
1783	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA
1876	NELZA RIBEIRO GALVÃO
3630	NATHÁLIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA
4272	JANAINA ALVES LESSA
5669	CAIQUE VINÍCIUS FERNANDES SOARES
4380	MILENA QUEIROZ DOURADO
5021	MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE
5449	ANA CLÁUDIA VALDERAMOS
5286	ELIANA ARIELE VIEIRA SANDES
5254	GABRIELA CARRIÇO HOREAY
5242	GLEICIANE DIAS RAMOS
695	CARLOS HENRIQUE BIANCHI OLIVEIRA
989	MAIARA N DE MELO HURTADO
451	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA
5003	REBECA EVELLYN LEITE DE LIMA
3471	BRUNA PEREIRA DA SILVA
5511	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY
2371	VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO
2285	RAIANE ALVES DE OLIVEIRA
2770	REGINA RODRIGUES DA COSTA
5490	LUCIANA BOTELHO PRAÇA MELO
4258	MONALISA PIMENTA DE SANTANA
3297	INEZ LIMA MOREIRA
1405	JÉSSICA ALVES FERREIRA CASTELLON
1089	QUEILA MARIA DA SILVA
385	MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO
1383	AGDA CATARINE MENEZES CORRÊA
1462	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
5125	NAIARA FRANCISCA VIANA
4610	EDYANA ARAÚJO MARIANO
3747	SIMÔNE GOMES DA SILVA SANTOS
1770	CLARA LOUISE QUEIROZ CALIXTO
3756	BRUNA SUYANE FERNANDES VILELA
2800	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA
3803	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA MOREIRA
2667	TIAGO OLIVEIRA TAVARES
3785	VICTÓRIA PRATES AZEVÊDO
2750	DEBORAH GOMES SILVA
5497	MAYRA RODRIGUES LEITE
4791	JOSÉ LUÍS FERREIRA HOLANDA
5454	SIMONE ARAÚJO DA SILVA
2937	MICAELA ALVES DE ARAÚJO
3502	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO
3182	KALICYA REBEKA JACOB DA SILVA
3689	ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA
5443	SAIMON FELIPE DA SILVA LUCAS
4569	SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES
5213	DIEGO MATHEUS ALVES LEÃO
4150	FELIX
4331	CARLA DINIZ NOGUEIRA
56	PRÍSCILI DA SILVA DIONIZIO
154	VICTOR SOARES DA SILVA
2250	IRLA MICAELE MOREIRA LINHARES
1750	LARISSA COSTA LEITE
1769	MOISÉS DE OLIVEIRA RODRIGUES
1529	KÁTIA APARECIDA MELO FREIRA DAS CHAGAS
2198	KELLY DA SILVA PEREIRA
1003	VANESSA PACHECO VIEIRA
1909	VANESSA
1461	ACIÉ IGUCHI
2305	STEFANIE SIMOES DE SOUSA
2387	LUCIA CARMEN ALVES FRAGA
2017	ADRIANO MATOZO DOS SANTOS
1853	PRICILA DE SOUZA FERNANDES
3616	EUDSE MANGABEIRA LEAL
3700	THAYSLLA ARAÚJO FALCÃO
5169	BIANCA SOUZA CAMPOS
5150	KARINNE ROCHA DE LIMA
5197	JÚLIA
1419	THAÍS FARIAS VINHORQUIS
4066	TAIRA ROBERTA
5004	GISELE AKEMI KIMURA IGUCHI
1108	ÁTILA BATISTA CHAVES
3528	ELIZABETH GUZMAN HURTADO
4837	KAROLAYNE SILVA DE SOUSA FERREIRA
4144	LEONORA MOREIRA FONSECA DE SOUZA

2492	ANE CAROLINE DA SILVA CAETANO
4637	MARIA EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA
1334	JÉNIFER REBECA COSTA ANTUNES
4536	AGNERAVLA SOARIS DE ALVARENGA
1374	RAYLLEN ARAÚJO FROTA
1960	CEILA CUNHA DA COSTA
372	GEOVANNA ALEXSANDRA DE QUEIROZ DA ROCHA GRÉCIA
336	DANIELA DOS SANTOS CARVALHO
2815	SABRINA LIMA DA COSTA
2934	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO
2109	LIVIA RUGERIO DIOGENES
1990	ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
2886	RAISSA DA FONSECA QUARESMA
3094	JAIRO MAIA FRANÇA
5542	ELITON FELLINI PEREIRA
5488	GECILENE MAIA GONÇALVES
2794	WANUSA SALVATIERRA SANTOS
2300	GIOVANY DOS SANTOS LIMA
296	ALESSIA RODRIGUES MOURA
5571	THABATA
5409	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA
86	KIARA SILVA BANDEIRA
5645	LUIS GUSTAVO ARAÚJO DA SILVA
3427	IASMINI CRISTINA RABELO DA COSTA
2150	ANDRESSA HÉLEN DOS SANTOS SOUZA
1133	NAIARA DA SILVA BELFORT DE FARIAS
4671	CAROLINA CASSIANO GUIMARÃES
1211	LETÍCIA DOS SANTOS GOMES
1169	FELIX RODRIGUES VIEIRA JÚNIOR
5513	PALOMA GABRIELLY DA SILVA VILHENA
155	ELIANDRO JOSE POLI JUNIOR
4919	NATHIELE TEIXEIRA GOMES DE FREITAS
1093	PAULO RICARDO SOMERA CONRADO
5024	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS
806	LAILA PASSOS ROUMIE
170	ANA CLARA GONÇALVES
764	ANDREZA OLIVEIRA
738	LUIZ FERNANDO FROTA DE SOUZA
712	TAYNNARA
5480	MARIETA ALEXANDRINA MARTINS SOUZA RODRIGUES
270	GLÓRIA MARIA PACHECO BICHO
290	MAURICIO DE NASSAU DO MONTE SEABRA
319	PAULA ALEXANDRE LOPES
684	ESTÉFANI FERREIRA LOPES LANDIN
4464	BEATRIZ CHAVES BRASIL
2940	ANA PAULA FARIAS FERREIRA
4178	WEVERTON MENEZES GUIMARAES
1852	ANDRÉIA SILVA DE SOUSA
3215	SABRINA FREITAS MAIA
2005	PAULO CLAUDINO DE SOUSA
3575	MARCIANE PINTO BOIBA
1925	LARICE DA SILVA LUNA SANTOS
1448	LETICIA GOMES
3749	RICARDO DOS SANTOS DA SILVA
1822	DELEON SOUSA LIMA
2056	GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA
3287	BRENDA SABRINA MORAES DA SILVA
3770	ADRIANA BARBOSA DA SILVA
3865	PEDRO PAULO COUTINHO FERREIRA
1654	LORIMAR D' OLIVEIRA
1652	NOELI NERES ALMEIDA
1645	CLAUDIA FERREIRA GUIMARÃES
1553	LUZANIRA DOURADO DA SILVA
2097	LÍVIA CORDEIRO DE LUCENA
1454	LENE SILVA LOBATO
2499	PÂMELA FRANÇA DA SILVA MORAES CAMARGO
2461	JOICE DE MELO BATISTA
2445	NAIANE CONCEICAO LIMA ROCHA
2835	KAROLINE DE HOLANDA GIACOMETTI
4157	MARLEIDE PEREIRA DE MELO
1548	NEY MENDES DE SOUZA JUNIOR
3554	MARIANA NEVES AGRA
2901	VALÉRIA GOMES DE SÁ
2942	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO
3003	LUANA FERREIRA CASSIMIRO
5465	BLENDA
2070	GABRIELA SURUÍ
5636	KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA
2108	WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA
3313	JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA
5412	NOEMI FRÓES CORRÊIA
5341	THAYSE ALVES DA SILVA
1384	MARIA CLARA LIMA DE OLIVEIRA
1965	INGRID PAULA BATISTA ZEEID
4828	TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LEÃO BRASIL
4546	THALIA MENDES LOPES
4315	LUCIANE MARIA DE LIMA
1294	CARLA TAJALA DA SILVA LINO

1476	VIVIANE LIRA DE MIRANDA
4175	LETICIA ALVES MELO
4766	SANDRA CRISTINA DE C . PRESTES
4792	LAYLA JULIANA MOREIRA RODRIGUES
4097	DAIANE BARBOSA OLIVEIRA
437	JOANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA
4037	AGNI MELLO ALVES DA SILVA
4959	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOES
3987	MEURI CRISTAINE BATISTA DOS SANTOS
3948	LARA MARIA SILVA MAIA
750	ELMITA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES
3759	DARLI DA SILVA
5215	MELISSA MEL ARAÚJO DE SOUZA
453	MATHEUS MENDES DOS SANTOS LIPINSKI
2462	CAUANE SCHAOSTEFANI DARLING LEE FERREIRA DA SILVA

VAGA: 0008 – PSICÓLOGO (JACI PARANÁ)

INSCRIÇÃO	NOME
1780	LUZIENE DE LIMA CASTRO
1443	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA
4537	LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA
2975	MAERY RAINARA BRASIL DA COSTA
1510	LETICIA OLIVEIRA NASCIMENTO MELHO
2890	ISADORA FERRUGEM BEZERRA
143	ERICATIA DE SOUZA OLIVEIRA
470	EVELINE CAMURÇA BATISTA
3186	THAINARA GONÇALVES DA SILVA
4378	JACQUELINE GESE DA PAZ
5324	EUZILENE GONÇALVES DE SOUSA

VAGA: 0009 – NUTRICIONISTA (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
4213	ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
4445	SAMUEL LIMA LEANDRO ROCHA
2344	KELLY REJANE RAMOS SILVA
3946	VILIANE FARIAS MENDES
1511	TAISE CRISTINA MATOS MARQUES
2078	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS
2075	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
1905	JAINA SILVA RODRIGUES
3702	FABIANA SPECATTE
5584	MILENE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS
2456	PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA
1646	IZAURA NAYA REIS BRASIL
2854	MOACIR CARLOS GAZOLA
2814	REGIANE DURÃES LIMOEIRO
895	ESTELA ALICE ARRUDA DE SOUZA
871	ANA CECILIA AGNES SIQUEIRA AMARAL
5415	ALEXANDRA FARIAS SANTOS
2531	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA
2605	SUZANE FEITOSA GOMES
2796	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO
3878	SANDRA MONTEIRO
4870	KAMYLLA ROQUE ZISSOU
1355	ÁUREA
729	NATÁLIA MARQUES LOPES WREGE
1535	AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA
545	MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA LIMA
2982	LIGIANE MAIA DE CARVALHO
5690	LARISSA BRITO DE MELO
2290	DEUZIELE MALAQUIAS DE SOUZA
1513	JAQUELINE SOUZA CASTRO
640	DENISE DE OLIVEIRA CHAVES
2260	JOÃO BOSCO BARBOSA SILVA NETO
1006	ANA PAULA ALVES FONSECA
977	HEMELLY ALVES RODRIGUES
5633	INGRID JANAINA DA SILVA GUIMARÃES
3493	ANGELINA MAURÍCIO MONTEIRO
3437	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA
4069	CHELSEY LITUANNE FONSECA BELCHIOR
3069	CLEIDE DE SOUZA LIMA
5102	CARLA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE CARVALHO GUIMARÃES
579	GEINA CRISTINA PIZA
1877	ANA CLÁUDIA SOBREIRA RÊGO
2736	SUELEN SOARES DE LIMA
5116	OLINKA FERNANDES DE OLIVEIRA
2279	MAYRLA DE CASTRO ANTUNES
2469	KARLA MANUELA COSTA DE OLIVEIRA
1002	MARIA ALICELMA GOMES DA SILVA BILIO
4347	REGIANE OLIVEIRA MERELES
4609	GRACILA DE SOUZA PINTO
4398	LARISSA LIMA DE SOUZA
4409	JULIE MENEZES
4576	ANA MARIA DA SILVA MIRANDA SILVEIRA
5576	IVANÉLIA LIMA CORREIA CRUZ

5481	ÉMILE ADRIANA SANTOS WEBER
4174	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA
20	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA
4153	SANDRA MARA MACIEL MAZALLI MARIANO
3158	RAFAELA ARIANE CARVALHO DIAS
1364	NATANA MENDES MENDONÇA
1415	ALLANA BRAGA DOS SANTOS
1862	SIVONEIDE SOUZA DA SILVA ALMEIDA
2214	JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS
2543	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA
3536	JAQUELINE FROTA DE MELO
3311	JULIO SÉRGIO DOS SANTOS
5278	CAIRIANE RODRIGUES ARAÚJO NUNES
1268	QUELBER
3961	ANDRESSA FERREIRA SANTOS
4251	ALINE OLIVEIRA
5567	TACIANA KELLY PAIVA CRUZ
3676	RITA DE CÁSSIA MALTA DOS SANTOS
2186	FERNANDA CARDOSO SILVA
3559	SURIEL
4491	GIZELE DE LIMA PINHEIRO
2373	ESTELA LOPES FARIAS
4924	VERA LUCIA SOARES CORREA
4894	FELIPE COSTA DE ARAÚJO
4027	FABIANA DOS SANTOS SILVA
4706	MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO
3084	IRLANE VIEIRA
2990	LAIS

VAGA: 0010 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/ ORIENTADOR EDUCACIONAL (PORTO VELHO)

INSCRIÇÃO	NOME
3604	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA
5537	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS
3610	EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA
1492	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA
3726	LUARA BALDISSERA
1973	CLEONIR
2383	GREICIANI DA SILVA MIRANDA
2089	MILA CRISTIAN DUARTE LUCIANO
2913	MARIA SANTOS DUARTE
3989	JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA
5608	MARISTELA MELO BARROSO
3085	ANDRÉ SCHWALBE GADELHA
4148	MARIA ANTONIA MARTINS LIMA
3307	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES
2386	BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS
4408	JÉSSICA LIMA DE BRITO
1400	NILSANGELA DE SOUZA SOARES
2310	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA
4183	GECILENE DE SOUSA NUNES
70	APARECIDA SOARES DE MATOS BART
3236	IVONE QUEIROZ DE ARAUJO
2063	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE
4086	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO
650	LIDIANA MARTINS CHAVES
1727	RAIMUNDA VALENTE CARDOSO SOARES
2653	REGINA MARTINS DE HOLANDA
4451	ALEKSSANDRA NARA COSTA FORTINI
4442	OZILENE DIOGENES FEITOZA FERNANDES
2372	STEFANI ARAUJO BENTA
2266	MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA
5407	ZAINE LENE MARTINS LEAL
867	ALENITA RODRIGUES DA SILVA
5138	CAROLINE LIMA DA SILVA
2866	MARIA SHEILA VELOSO DE ARAÚJO COSTA
2781	MARCELINA OGÉRIO DA SILVA
4020	MARIO DE SOUZA ARAGÃO
2631	DANILO RAMOS DA ROCHA
956	HELLEN PASSOS SANTANA
2287	MARIA CIDOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA
2572	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS
3903	JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ
2414	FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA
3868	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA SOARES
3829	THAISSA NICOLLY RODRIGUES DA SILVA
2722	EMANUELE LIMA SOUZA
3587	ANA PAULA DA SILVA FEITOSA
3046	DAIANNE RIBEIRO RAIZ
3571	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES
2132	WILCILEYNE RIBEIRO PRESTES
5681	EURIDES BORGES NEVES DE MELLO
5057	CATIUSCIA DA SILVA PEREIRA
727	LUCIANA ROSSONI DA COSTA
5110	JULIANA RODRIGUES NEVES
958	VALDENIS PEREIRA MARTINS
4533	ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
569	KATIANA SOARES DE OLIVEIRA

3457	SONIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS
5340	JAINE ELCINEIA ALVES DO NASCIMENTO
3183	GISLAINE GERA DE ALMEIDA
2966	ANNA PAULA JOHNSON CABRAL
3773	JEFERSON BOTELHO PANTOJA
5339	RENAN SANTOS PIMENTEL
5160	JANAINA DE MATOS LINHARES SILVA
3302	ELIZELMA BORGES DAS NEVES
5100	LUCICLEIA PASSOS DE MELO BATISTA
1085	MARCIA APARECIDA NUNES DIAS BARROS
3722	SIMONETE LIMA DE OLIVEIRA
773	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES
3389	VANUZA DA SILVA BRAGA
2313	JOSE SEVERINO DA SILVA
4229	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA
2152	IRANY FREITAS DE FRANÇA
2170	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA
4143	PRISCILA SOARES FERREIRA
1771	FERNANDA DA SILVA FARIA
1697	AURICLÉIA DIÓGENES GOMES
3991	SABRINA DOS SANTOS LISBOA
2301	ADELIA PEREIRA SANTOS
5634	ANGELA BRASIL
3404	JOAQUIM RAMOS BENTES NETO
5543	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE
3444	WELLYKA CLAWDYNNE CARVALHO MORETTI
5353	FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO
3489	MAIARA BOTELHO DE SOUZA
4800	RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
3573	GABRIELA FERREIRA SCHUMANN
4566	LETICIA NEVES DE SOUZA
4234	JULIA SANTOS
5253	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA
5176	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA
3919	REGINALVA MORAIS DOS SANTOS MATOS
4270	ÉRICA MAGDA DO NASCIMENTO ALENCAR
4278	RAIMUNDA COSTA MENDES
4319	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA
4036	VALDIZETE SILVA DE SOUSA
3622	MARIA ILZA SANTOS PAIVA
4492	CAROLINA MOURA DA COSTA PASCOAL
5049	KEILA DA SILVA BARRETO
3367	MARIA ROZENETE NEVES DE ARAÚJO
50	ODERLEIDE ALVES DUARTE
3249	ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA
1176	SAMARA ALVES DE FREITAS
482	ANA CARLA TOSCANO DA SILVA
3168	GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO
3124	DANIELE MOURA DE VASCONCELOS
3070	RIKELLER GEHRE DE HOLANDA MOREIRA DA SILVA
1889	VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO
2924	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1295	ADRIANE DE LIMA ROCHA
1503	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
965	GERSON DA SILVA CHAVES
2757	ADRIANE BASTOS DA SILVA
1446	MARIA RAQUEL TAVARES RAMOS NUNES
4443	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS
4436	MARIA JOSE FREITAS BARROS
4335	MARIA AUXILIADORA ARAÚJO OLIVEIRA
4421	JANICE DE OLIVEIRA
3325	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO
1634	VAINER BARBOSA DA SILVA
1666	MARIA JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA
1342	CRISTINA CORREIA DA SILVA
4955	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
4570	GREICE LENE DA SILVA ELIAS PONTES
4634	NATÁLIA MISSILENE VIANA DE OLIVEIRA NOBREGA
4740	JESSICA PEREIRA DA SILVA SERRATE
4237	PRICILA SUAREZ CARVALLO
4968	RAIANI FERREIRA
1075	IASMIM NOBRE DAMAZIO
5195	LEONARDO LEITE DE MORAES
5204	EDSON
929	DEVANILDA FERNANDES RAIMUNDO MARTINS
811	RITA ROCHA DA SILVA PEREIRA
663	MARLEY DA SILVA SANTANA
4262	PAMELA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA
1567	JOSIANE ARAÚJO PEREIRA
1715	FABIANY CASTRO DE LIMA
2370	ANA MARIA DOS REIS ALMEIDA
3599	VANUCE DE MELO FERREIRA
3600	BRUNA LAIANE GUIMARÃES DOS SANTOS
2844	EDILANE GOMES DA SILVA E SILVA
2569	GIOVANNA CRISTINY
2517	JEFERSON SILVA DAS CHAGAS
2503	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU
2467	ELZIMAR MELO ALVES

3902	JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS
2394	SIMONE
3910	SAMARA FERNANDES DE BARROS
2520	ALAN GOMES DO NASCIMENTO
1749	NIZE SANDRA PIMENTA PEREIRA
1972	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO
2351	GIZIANE SILVA MACIEL MARTINS
3449	VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA
5180	MARCOS ANTONIO SOUZA ROSA JUNIOR
1835	VÂNIA FRANCYNE DA SILVA
2994	IVE CAROLINE BRITO
5337	LAIZE ENES DE LIMA SILVA
3061	ALGLECY ALVES VIEIRA BARBOSA
680	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS
5403	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA
960	TAYANA SOARES DE OLIVEIRA
658	MARIA A. T. DA SILVA
648	ARIANE CRISTINA GAMA MARTINS BARBOSA
3250	MICILENE FRANCO COSTA
5597	MARIA DA PASCOA SOUZA DE OLIVEIRA
123	STEVAM JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS
101	SANDRA SOARES DOS PASSOS ARAUJO
5647	MARCIA FERREIRA SANTOS
5178	PAULA ANDRÉIA LIMA QUIETES
985	GLEYSON AZEVEDO DE LIMA
1840	GISELLY CUNHA RABELO
1214	ILDACY MARTINS LUNA
1350	VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA
2317	SELMA MARIA COSTA DE SOUSA
2024	JULIANA APOLINARIA RODRIGUES
4628	MARIA RUFINO DA SILVA
4329	JOSÉ DALVO SANTIAGO DA CRUZ
1570	PAULA LETÍCIA DINIZ BATISTA GONÇALVES
4779	DÉBORA ALVES DA SILVA
4821	MARCELA CRISTINA LIMA AMARAL
2338	ANDERSON SANTANA BENTO DE OLIVEIRA
4895	MARICARLA BRITO MORENO
4953	PATRÍCIA GOMES NUNES
4231	MAGDA MAIA DE LIMA
2524	KATIELE FERREIRA DA SILVA
3644	CAMILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO
1098	LOUISE CHRISTIHELLEN NOGUEIRA MOTA
4291	MATEUS FERRAIS FERREIRA
1028	BISMARCK MARCELINO SOBRINHO REIS
3347	LUIZA ANDRÉA PINTO MONTEIRO

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D22BCEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°259/SEMAGRIC/2024, 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00027600/2024-22-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 19(dezenove) diárias inteiras e 1(uma) meia diária aos servidores abaixo relacionados. Com objetivo de prestar apoio e suporte operacional nas atividades de recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos no Distrito de Vista Alegre do Abunã. Período da execução: 10 a 29 de Junho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº245/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 10 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Valdir Júnior Pereira Vilasboas	300191782	Chefe de Equipe de Campo	Apoio/Suporte	Motoniveladora nº 0016	19 Inteiras e 1 meia diária	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.925,00
Joel Soares Lopes	300184280	Motorista	Conduzir veículo	Motoniveladora nº 0019	19 Inteiras e 1 meia diária	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.925,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34C160D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°260/SEMAGRIC/2024, 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00027423/2024-84-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 12 (doze) diárias inteiras e 1 (uma) meia ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia e Setor Chacareiro de Porto Velho. No período de 17 a 29 Junho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº244/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 10 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Arnaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	Apoio/Suporte	Toyota Hilux SLH1H87	12 Inteiras e 1 meia diária	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 2.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96915FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°261/SEMAGRIC/2024, 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00027656/2024-87**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 11(onze) meias diárias aos servidores auxiliares de serviços veterinários: **Josemir Marques Aguilheira, Uoston Luiz Damazio de Souza e Vanderley Andrade da Silva.** E 12(doze) meias diárias ao Motorista: **Rosimar Marques dos Santos**. Com o objetivo de Fiscalizar no abate de bovinos no Frigorífico Frigo 10, fiscalização periódica na granja Aviron, granja Sítio Dom Pedro e vistorias nas empresas em processo de certificação e demais estabelecimentos inspecionados pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV/SEMAGRIC.) Para os dias 10 a 15, 17 a 22, 24 a 29 de Junho de 2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº024/2024/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 de 10 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Auxiliar os médicos veterinários na fiscalização	-	11 meias diárias	R$ 75,00	R$ 825,00
Josemir Marques Aguilheira	57796	Auxiliar de Serviços Veterinários	Auxiliar os médicos veterinários na fiscalização	-	11 meias diárias	R$ 75,00	R$ 825,00
Uoston Luiz Damazio de Souza	64022	Auxiliar de Serviços Veterinários	Auxiliar os médicos veterinários na fiscalização	-	11 meias diárias	R$ 75,00	R$ 825,00
Rosimar Marques dos Santos	271445	Motorista	Conduzir veiculo	Toyota Etios QTA5984	12 meias diárias	R$ 75,00	R$ 900,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento – DIPOAV

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BCB81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°262/SEMAGRIC/2024, 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00028222/2024-02-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 13(treze) diárias inteiras e 3(três) meias diárias a servidora abaixo relacionada. Com objetivo de prestar mão de obra e apoio necessário aos servidores em campo, para exercer atividades de desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos na Comunidade de Joana D'arc e Região. No período de 12 a 15, 17 a 22 e 24 a 29 de Junho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº248/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 12 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisca de Jesus Ferreira	1003268	Operadora de Máquinas Pesadas	Apoio/Suporte	-	13 Inteiras e 3 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64B656E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°264/SEMAGRIC/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00028230/2024-41-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 16(dezesseis) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de assessorar e prestar mão de obra necessária aos servidores em campo, onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros na Estrada da Coca Cola. No período de 12 a 15, 17 a 22, 24 a 29 de Junho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº249/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 12 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Uilias Lacerda de Souza	1002578	Assessor nível I	Apoio/Suporte	-	16 Meias diárias	R$ 75,00	R$ 1200,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75FDB607

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°266/SEMAGRIC/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00028421/2024-11-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 12(doze) inteiras e 3(três) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de atender os Termos de Cooperação Técnica entre os Municípios de Porto Velho/RO e Canutama/AM, conforme Ofício nº018/GAB/SEMAGRIC/2024. Visando às demandas para prestar mão de obra e apoio necessário aos servidores em campo, onde os mesmos estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros facilitando a trafegabilidade entre os dois municípios em torno do eixo da BR-319. No período de 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28 de Junho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº250/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 12 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Enderson Pinheiro Rodrigues	98592	Motorista	Apoio/Suporte	-	12 Inteiras e 3 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.025,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6B7D967

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°267/SEMAGRIC/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00027964/2024-11**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 19(dezenove) diárias inteiras e 04 (quatro) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola, nas localidades de Aliança, Cujubim, Vila da Penha, União Bandeirantes, Joana D'Arc III e Rio Pardo. Nos períodos: de 18 a 22, 24 a 29 de Junho a 01 a 06 e 08 a 13 de Julho de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº051/DDRTA/SEMAGRIC de 11 de Junho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barrozo	244062	Motorista	Conduzir veiculo	Caminhão carroceria aberta NCJ-1639	19 inteiras e 04 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.150,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR
Diretor do Departamento D.D.R.T.A

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E8D3BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº150/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00027718/2024-51-e.**
RESOLVE: Retificar a Portaria nº142/GAB/SEMASF/2024 DE 11/06/2024.
Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Extrema e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem participar da 37ª e 38ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 21 a 23 de junho de 2024, por meio do transporte terrestre Hilux de placa RSY7F05. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº132/2024/DPSB/SEMASF de 27/05/2024 e Ofício Interno nº17/2024/GDPTR/SEMASF de 17/06/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Irismar Borges Trindade	80002	Aux. de Serviços Gerais	Distrito de Extrema e Nova Califórnia	02 e ½ (duas e meia)	R$ 150,00	**R$375,00**
Vitor Junior Nascimento	287278	Gerente de Divisão			R$ 200,00	**R$500,00**
						R$ 875,00

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:758D86F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº151/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00029145/2024-08-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor da servidora abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Extrema e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem participar da 37ª e 38ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 21 a 24 de junho de 2024, por meio do transporte terrestre micro-ônibus de placa OHR5J32. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº42/2024/DPSE/SEMASF de 17/06/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Magda dos Santos de Sá	1004312	Gerente de Divisão	Distrito de Extrema e Nova Califórnia	03 e ½ (três e meia)	R$ 200,00	**R$700,00**
						R$ 700,00

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46807036

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ETAPA III DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR COMPETÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Resultado da Etapa III do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretores e Vice-diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho N° 01/2024/SEMED publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2024. Edição 3706.

Ord.	Nome do Candidato	Escolas participantes do Processo de Seleção por Competência	Cargo	Pontuação	Situação
1	Adriele Marta de Lima Silva	EMEF Ernandes Coutinho	Diretora	4,0	Classificada para Etapa IV
2	Alexandra Lamarão Brasil	EMEF São Francisco de Assis	Diretora	4,0	Classificada
3	Daniele Santos Alves Naje	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves	Vice – diretora	5,0	Classificada
4	Eliza Carvalho do Nascimento Moura	EMEF Bom Jesus	Vice – diretora	4,5	Classificada para Etapa IV
5	Gilmara Conceição dos Santos	EMEF Bom Jesus	Vice – diretora	4,5	Classificada para Etapa IV
6	• Josina Sales Gomes da Silva	EMEF Saul Bennesby	Vice – diretora	4,0	Classificada
7	Késia Souza do Nascimento Batista	EMEIEF Encanto do Ipê	Diretora	4,0	Classificada
8	Lourinildes Cândido da Silva	EMEF Manoel Pedro Pereira	Diretora	5,0	Classificada para Etapa IV
9	Lucineide Souza de Morais Ribeiro	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil	Vice – diretora	4,0	Classificada para Etapa IV
10	Márcia Gonçalves Vieira	EMEF Ernandes Coutinho	Diretora	4,75	Classificada para Etapa IV
11	Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro	EMEF Manoel Pedro Pereira	Diretora	4,5	Classificada para Etapa IV
12	Maria Simone Bezerra Canela	EMEI Encantos de Mutum	Vice – diretora	5,0	Classificada para Etapa IV
13	Miguela da Rosa Menezes	EMEI Encantos de Mutum	Vice – diretora	4,0	Classificada para Etapa IV
14	Neide Terezinha de Lima	EMEF José Augusto da Silva	Diretora	4,5	Classificada
15	Raimundo Oliveira	EMEF João de Barros Gouveia	Diretor	4,5	Classificado
16	Samara Ferreira da Silva	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil	Vice – diretora	4,5	Classificada para Etapa IV

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57524AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 10 de junho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Decreto nº 8.549/I de 11 de abril de 2022;

Considerando, o disposto no art. 7°, da Lei n° 2.228, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Porto Velho para o decênio 2015-2024;

Considerando, o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Porto Velho, por Comissão Interna composta de servidores efetivos do Quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Considerando, que o avanço das metas do Plano Municipal de Educação – PME/PV, também deve ser monitorado periodicamente como parte do processo de avaliação;

Considerando, que o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação - PME/PV, deve ser permanente e feito pelas instâncias responsáveis pelo acompanhamento das políticas públicas na área da educação.

RESOLVE:

Art. 1º Concede menção de ELOGIO aos servidores que atuaram e atuam na função Coordenadores de Metas do Plano Municipal de Educação – PME, na elaboração e/ou acompanhamento do desenvolvimento do PME, como forma de reconhecimento pelos trabalhos realizados, com muita dedicação, responsabilidade, compromisso e zelo fortalecendo o desenvolvimento do PME tendo como resultado Relatórios anuais.

Art. 2º. A menção de ELOGIO, contempla os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA/S	ANO COORDENADOR/A DE META
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	29951	2020
Adson Kleber Rodrigues de Lima	84765	2022, 2023
Ana Lúcia Camargo	183848	2019, 2020, 2021
Ana Lúcia Ferreira Feitosa	183822	2022, 2023
Andréa Costa de Oliveira Rodrigues	71010	2020
Antonia A ntonísia Lima	2320	2019
Antônia Janaína Silva Martins	1005385	2023
Ariane Cavalcante dos Santos	1000868	2020, 2021, 2022, 2023
Auta Vanete Silva Prates	131830	2019
Cássia Marisa Neres da silva	68173	2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Cássia Marisa Neres da Silva	33184	2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Cesiane Camargo	49950	2020
Chenzana Lucena Viana	46947	2022, 2023
Cintia dos Santos Souza Gonçalves	119835	2022
Claudenice Ambrosio de Lima	19176	2020, 2021, 2022, 2023
Cledenice Blackman	114835	2021
Eliane Ramos dos Santos	33630	2019
Elisandra Esteves Braga	100686	2022
Elisangela Tavares Santos	1003746	2023
Elpídio Lima Pedroso	108747	2021
Elquiaer Las de Oliveira Dias	32897	2021
Fernanda Oliveira de Souza	178196	2021, 2022, 2023
Gleidenira Lima Soares	327850	2021, 2023
Glória de Lourdes Silva de Oliveira Melo	178188	2019, 2021
Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	111998	2020
Inez Will Bezerra	176603	2022
Jackson Santos da Silva Souza	48654	2020, 2021
Jaqueline Gomes da Costa	33192	2023
Josineide Macena da Silva	3947	2020
Kary Jean Falcão Gonçalves	13053	2020, 2022
Ketila Batista da Silva Teixeira	324666	2023
Laura Maria Moreira	1002395	2022
Lina Aparecida Cunha Margonar Amori	139445	2022, 2023
Luciana Ferreira de Oliveira	17641	2020, 2021
Lucicleia Lima de Souza	64650	2021
Luciene de Souza Marques	323220	2023
Lucileyde Feitosa Sousa	130360	2023
Maisa Soares de Oliveira	22020	2023
Maria Alice Ribeiro	244971	2019
Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho	60640	2023
Maria do Carmo Pimenta	33944	2020, 2021
Maria Eliselma Pereira da Silva	216285	2021
Mariza Salvi	176588 36104	2020, 2021, 2022, 2023
Monise Adriana Buzo Velho	41790	2023
Neidiane Farias Costa Reis	246224	2020, 2021, 2022
Raimundo Nonato Lima do Nascimento	270860	2022
Rosangela Campos Amoedo Teixeira		2019
Rosiane dos Santos Rodrigues	63545	2019, 2020
Sandra Regina Bezerra Correia	178138	2020

Saula da Silva Pires	31675	2021
Seraias Ailud da Silva	71043	2019
Solange Almeida Oliveira	1000738	2022, 2023
Suzana Rodrigues da Costa	11164	2019, 2020
Suzana Rodrigues da Costa	67646	2020
Tamara Vasconselos de Azevedo Kasper	34588	2022
Viviane Barreto Guaraes	103804	2019
Walfredo Garcia dos Santos	245507	2019, 2020, 2021, 2022, 2023

Art. 3º A menção de ELOGIO concedido deverá ser registrado nos assentamentos do servidor, conforme o Art. 221 da LC 385/10.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Coordenadora do Plano Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D409143

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.094, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 060/DIOF/DA/GAB/SEMOB, de 22 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com reajuste contratual (Contrato n.° 048/PGM/2019), tendo como objeto o recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Porto Velho (Convênio n.° 850310/2017);

Considerando o Ofício n.° 114/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.222.918,21 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.51	2.704.0000.0000	1.222.918,21
SUBTOTAL					**1.222.918,21**
TOTAL					**1.222.918,21**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:071F71CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.095, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 288/DA/SGG/2024, de 11 de junho de 2024, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com passagens e diárias;

Considerando o Ofício n.° 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	2.709.0000,0000	50.000,00
			3.3.90.33	2.709.0000,0000	28.000,00
SUBTOTAL					78.000,00
TOTAL					78.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42A1B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 20.098, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 292/2024/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 14 de junho de 2024, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com manutenção do Mercado Cultural;

Considerando o Ofício n.° 120/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$

02.21.13.391.044.2.922	Preservação e Restauração de Bens Moveis, Imoveis, Históricos Artísticos Arqueológicos e Cultural	FIS	3.3.90.39	2.500.0000.0000	960.000,00
SUBTOTAL					**960.000,00**
TOTAL					**960.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EA6C4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 93/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 93/SEMUSB/2024
Porto Velho, 17 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00026351/2024-58.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde o mesmo deslocou-se aos distritos do baixo madeira: São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, afim de acompanhar a fiscalização in loco de execução dos Serviços de Coleta e destinação final dos resíduos sólidos e domiciliares e de saúde, efetuados pela concessionária ECORONDÔNIA S/A. O deslocamento foi realizado por veículo fluvial tipo voadeira motor 115 HP 4T Mercury, tombamento: 234497, MTP: 4497 pertencente a Defesa Civil – COMPDEC, conduzido pelo servidor Francisco de Assis Pinto Tavares. **No período de 04 à 08/06/2024.**

Nº	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Christiann Roger Rodrigues de Lima	52936	Fiscal de Posturas Urbanas	04 à 08/06/2024	4 ½	R$300,00	R$1.350,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4984980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00022318/2024-59-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA	Área Rural Terrestre	2 e 1/2	R$150,00	R$375,00

Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais		2 e 1/2	R$150,00	R$375,00
Fabíola Gomes Dos Santos	1005589	Cargo subgerent e CC8		2 e 1/2	R$150,00	R$375,00
VALOR TOTAL					R$1.125,00	

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B5AF557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 70

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00022363/2024-11-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11	Distrito Cachoeira Teotônio, Rio Das Garças, Santa Rita, São Carlos, Cujubim, Aliança.	2 ½	R$200,00	R$ 500,00
Adila De Souza Alexandre	61284	Ass. Administrativo . CC17		2 ½	R$200,00	R$ 500,00
Márcio Henrique Costa Souza	24092	Marinheiro Fluvial		2 ½	R$150,00	R$375,00
VALOR TOTAL					R$1.375,00	

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62009668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00022085/2024-94-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	271578	Assistente Administrativo	Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	4 1/2	R$150,00	R$ 675,00
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo		4 1/2	R$150,00	R$ 675,00
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico		4 1/2	R$150,00	R$675,00
Ligia Fernandes Arruda	259433	Diretora de Departamento		4 1/2	R$300,00	R$1.350,00
VALOR TOTAL					R$3.375,00	

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/ I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:254A817E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 119/GAB/SEMA

Portaria nº 119/GAB/SEMA Porto Velho, 10 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00029157/2024-24-**e**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao distrito do dia e 17 a 22 de junho de 2024, para se deslocarem a São Carlos,objetivo de Coordenar e Conduzir os resgates de amimais de rua ao Castramóvel em São Carlos.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Leandra Moreira Batista	1005739	Encarregada de Campo	SÃO CARLOS	5 e ½	R$ 150,00 ½ 75,00	R$ 825,00
Duscilena de Souza Espíndula	1005921	Técnica em Agrimensora		5 e ½	R$150,00 ½ 75,00	R$ 825,00
Total						**R$ 1.650,00**

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CB79E28

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV Nº º 3742, de 06.06.2024, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 005/2024** – **Pregão Eletrônico nº 010/2024/SML/PVH - UASG: nº 925172 – Processo n° 00600-00033184/2023-11**, Objeto Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA,** conforme especificado no Edital e seus anexos.

PORTO VELHO				
DETENTORA **EMPRESA: I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS** **CNPJ:** 42.729.383/0001-83 **ENDEREÇO:** AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1741, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 76.807-123 PORTO VELHO/RO **RESPONSÁVEL**: ISRAEL MARTINS VEIGA CPF: 765.652.702-87				
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
01. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo	JG	444	R$ 390,00	R$ 173.160,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA ATÉ 25%				
02. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo	JG	148	R$ 390,00	R$ 57.720,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
03. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol 7 Society	JG	60	R$ 280,00	R$ 16.800,00
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				
04. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal	JG	407	R$ 210,00	R$ 85.470,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP – COTA ATÉ 25%				
05. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futsal	JG	135	R$ 210,00	R$ 28.350,00
DETENTORA **EMPRESA:** KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - EPP **CNPJ:** 11.606.280/0001-00 **ENDEREÇO:** RUA LUIZ MUZAMBINHO, Nº 1574, SALA B, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 76.908-398 JI-PARANÁ/RO **RESPONSÁVEL**: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN CPF: 693.806.192-00				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
06. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol	JG	150	R$ 239,99	R$ 35.998,50
07. Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia	JG	78	R$ 239,99	R$ 18.719,22
08. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futevôlei	JG	40	R$ 328,60	R$ 13.144,00
09. Serviços de Arbitragem na modalidade de Basquetebol 5X5	JG	180	R$ 329,99	R$ 59.398,20
DETENTORA **EMPRESA: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** **CNPJ:** 49.975.935/0001-82 **ENDEREÇO:** RUA SALVADOR, Nº 2060, SETOR 03 CEP: 76.870-416 ARIQUEMES/RO **RESPONSÁVEL**: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS CPF: 024.667.692-20				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
10. Serviços de Arbitragem na modalidade de Handebol	JG	150	R$ 270,00	R$ 40.500,00
DETENTORA **EMPRESA:** KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - EPP **CNPJ:** 11.606.280/0001-00 **ENDEREÇO:** RUA LUIZ MUZAMBINHO, Nº 1574, SALA B, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 76.908-398 JI-PARANÁ/RO **RESPONSÁVEL**: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN CPF: 693.806.192-00				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
11. Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo	PERÍODO	12	R$ 3.088,99	R$ 37.067,88

12. Serviços de Arbitragem na modalidade de Ginastica Rítmica e Aeróbica	PERÍODO	4	R$ 2.969,99	R$ 11.879,96
13. Serviços de Arbitragem na modalidade de Natação	PERÍODO	8	R$ 4.996,99	R$ 39.975,92
14. Serviços de Arbitragem na modalidade de Xadrez	PERÍODO	14	R$ 2.889,99	R$ 40.459,86
15. Serviços de arbitragem da modalidade Queimada	PERÍODO	4	R$ 2.379,99	R$ 9.519,96
DETENTORA **EMPRESA: I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS** **CNPJ:** 42.729.383/0001-83 **ENDEREÇO:** AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1741, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 76.807-123 - PORTO VELHO/RO **RESPONSÁVEL**: ISRAEL MARTINS VEIGA CPF: 765.652.702-87				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
16. Serviços de Arbitragem na modalidade de Taekwondo	PERÍODO	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
DETENTORA **EMPRESA: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - EPP** **CNPJ:** 11.606.280/0001-00 **ENDEREÇO:** RUA LUIZ MUZAMBINHO, Nº 1574, SALA B, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA **CEP**: 76.908-398 JI-PARANÁ/RO **RESPONSÁVEL**: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN CPF: 693.806.192-00				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
17. Serviços de Arbitragem na modalidade de Judô	PERÍODO	10	R$ 3.179,99	R$ 31.799,90
18. Serviços de Arbitragem da modalidade de Karatê	PERÍODO	8	R$ 3.289,99	R$ 26.319,92
DETENTORA **EMPRESA:** I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS **CNPJ:** 42.729.383/0001-83 **ENDEREÇO:** AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1741, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS **CEP**: 76.807-123 PORTO VELHO/RO **RESPONSÁVEL**: ISRAEL MARTINS VEIGA CPF: 765.652.702-87				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
19. Serviços de Arbitragem na modalidade de Capoeira	PERÍODO	10	R$ 3.330,00	R$ 33.300,00
EMPRESA: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - EPP **CNPJ:** 11.606.280/0001-00 **ENDEREÇO:** RUA LUIZ MUZAMBINHO, Nº 1574, SALA B, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA **CEP**: 76.908-398 JI-PARANÁ/RO **RESPONSÁVEL**: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN CPF: 693.806.192-00				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
20. Serviços de Arbitragem na modalidade de Ciclismo	PERÍODO	8	R$ 2.879,99	R$ 23.039,92
21. Serviços de Arbitragem na modalidade de Tênis de Mesa	PERÍODO	12	R$ 2.899,00	R$ 34.788,00
22. Serviços de Arbitragem na modalidade de Dominó, masculino e feminino	PERÍODO	4	R$ 2.229,00	R$ 8.916,00
23. Serviços de Arbitragem da modalidade de Dama	PERÍODO	4	R$ 2.399,99	R$ 9.599,96
24. Serviços de Arbitragem na modalidade de Tênis de Mesa - Paradesportivo	PERÍODO	2	R$ 2.399,99	R$ 4.799,98
25. Serviços de Arbitragem na modalidade de Basquetebol Paradesportivo	JG	2	R$ 414,99	R$ 829,98
26. Serviços de Arbitragem na modalidade de Bocha – Paradesportivo	PERÍODO	2	R$ 3.899,99	R$ 7.799,98
27. Serviços de Arbitragem na modalidade de Atletismo Paradesportivo	PERÍODO	2	R$ 4.839,95	R$ 9.679,90
DETENTORA **EMPRESA:** I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS **CNPJ:** 42.729.383/0001-83 **ENDEREÇO:** AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1741, BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS **CEP**: 76.807-123 PORTO VELHO/RO **RESPONSÁVEL**: ISRAEL MARTINS VEIGA CPF: 765.652.702-87				
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL				
28. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo	JG	150	R$ 460,00	R$ 69.000,00
29. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futebol de Campo	JG	50	R$ 460,00	R$ 23.000,00
EMPRESA: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - EPP **CNPJ:** 11.606.280/0001-00 **ENDEREÇO:** RUA LUIZ MUZAMBINHO, Nº 1574, SALA B, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA **CEP**: 76.908-398 JI-PARANÁ/RO **RESPONSÁVEL**: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN CPF: 693.806.192-00				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP				
30. Serviços de Arbitragem na modalidade de Voleibol	JG	30	R$ 339,99	R$ 10.199,70
31. Serviços de Arbitragem na modalidade de Vôlei de Praia	JG	80	R$ 319,99	R$ 25.599,20
32. Serviços de Arbitragem na modalidade de Futevôlei	JG	80	R$ 339,99	R$ 27.199,20

Porto Velho, 17 de junho de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C18B108

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 152/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 152/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 14 de Junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00028248/2024-42-e.**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 2 1⁄2 (duas e meia) diárias ao servidor: **Fabiano Barboza Câmara**, Matrícula: 1003113, Cargo: Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital e **Lidiane Santos Silva**, Matrícula: 1006910, Cargo: Gerente de Divisão. Para que estes se desloquem até os **distritos de São Carlos**, **Calama, Nazaré e Demarcação**, com o intuito de acompanhar a mobilização da equipe na perfuração dos poços artesianos, bem como realizar reuniões com os administradores dos referidos distritos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger Branca, Placa:RSZ1D88, pertencente à SMD, a ser conduzido pelo servidor Fabiano. **No período de 17/06/2024 a 19/06/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fabiano Barboza Câmara	1003113	765807 SESDEC/RO	Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital	2 ½	R$ 300,00	R$ 750,00
Lidiane Santos Silva	1006910	1382419	Gerente de Divisão	2 ½	R$ 200,00	R$ 500,00

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64B8398A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2024

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação - **SMTI**	**Projeto Atividade – 02.81.04.122.007.2.001** – Administração da Unidade **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ **Fonte** 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
12	Serviço	Contratação de Empresa Especializada em prestação Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Plataforma Vertical - (Elevador)	R$ 5.400,00
FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL: TK ELEVADORES BRASIL LTDA **CNPJ: 90.347.840/0059-34**			
TOTAL			R$ 5.400,00

JUSTIFICATIVA (causas)

A Superintendência Municipal Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, é constituída por diversos setores, os quais desenvolvem atividades inerentes as suas finalidades legais, conforme a Lei Complementar nº 903, de 07 de julho de 2022, qual destaca no Art. 13, inciso II e III, o Departamento Administrativo tem a função de coordenar e controlar os serviços de copa, observando as condições de conservação e higiene, bem como os serviços de vigilância e portaria, no âmbito da (SMTI), acompanhar e controlar a conservação das instalações da (SMTI).
Sendo assim, a fim de atender demanda existente nesta SMTI, a presente contratação destina-se ao atendimento dos pedidos, em razão de levantamento de necessidades apontadas no Plano Anual de Contratações para 2024.
A contratação em tela está vinculada à ao atendimento da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência) e ainda às necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Pretende-se com esta contratação atender os requisitos legais, com a plena operação do equipamento bem como garantir a preservação do patrimônio e suas instalações, prolongando a sua vida útil ao máximo com práticas adequadas de manutenção preventiva e corretiva, promovendo funcionalidade, segurança na acessibilidade dos usuários usando a aplicabilidade dos recursos orçamentários disponíveis para suprir a demanda a ser alcançada proporcionando a melhoria do clima organizacional, considerando que existe no prédio da SMTI- situado na Av. Dom Pedro II, nº 826 – Centro, 01 (uma) Plataforma Vertical (elevador) que necessita de manutenção para que possa ser restabelecido o funcionamento do mesmo através de manutenção corretiva bem como manter o funcionamento dispondo de manutenção preventiva.
A permanente utilização da plataforma gera desgaste natural de suas peças e componentes, o que pode causar falhas ocasionais de operação, que podem ser minimizadas pela manutenção preventiva e sanadas pela manutenção corretiva. Sendo assim a manutenção do equipamento é indispensável, pois possibilita o cumprimento da lei da acessibilidade nas dependências físicas do prédio da SMTI, tendo em vista que o mesmo faz parte de medidas de adequações que possibilitam a transitabilidade de PcD e de pessoas com mobilidade reduzida.
A contratação através de inexigibilidade, fundamentado no art. 74, I, da Lei n.º 14.133, de 2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.
A escolha da modalidade de inexigibilidade de Licitação para a realização desta contratação justifica-se pela inexistência de competição em razão da existência de um único fornecedor ou prestador de serviços, e esta situação fática foi demonstrada mediante a apresentação de alguns documentos comprobatórios nos autos elencados no § 1º do referido dispositivo legal.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 226/SPACC/PGM/2024
DATA: 29 de Maio de 2024, peça 44, E-DOC 5432AFE9-e . FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, Art 74 INCISO I. instrução normativa seges/me nº 67/2021 - decreto municipal nº 18.892/2023.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa eletrônica.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2024.

RAFAHELE RODRIGUES SALES	*SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO*
Diretor Do Departamento Administrativo	Superintendente Municipal De Tecnologia Da Informação E Pesquisa - SMTI
Matricula Nº 42028	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70E0DCF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 439/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 439/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 025/2024
SOLICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2024
DATA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico para o dia 23/06/2024 em celebração aos 30 anos de emancipação político e administrativa de São Felipe d'Oeste por ocasião da 10ª EXPOFELIPE.
INTERESSADO: Gabinete
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

02.001.04.122.0009.2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00 – Empenho: 979/2024.

Fonte de Recursos: 250000 – Recursos não vinculados a impostos
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ/MF sob o nº 47.849.499/0001-70
Valor Contratado: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos).

Empenho	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
979	*1*	*01*	*Serv.*	*Apresentação Artística – Show Thiago Ribeiro de Oliveira – Mínimo de 2 ½ de show no dia 23/06/2024, incluso transporte e impostos*	*4.500,00*	*4.500,00*
Total						*4.500,00*

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 439/2024.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

Pela Contratante
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Pela Contratada
THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Responsável Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:16C57437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2024

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.645.599/0001-71, com sede na Avenida 25 de Agosto, nº 3991, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Solange Cribari Soares, brasileira, portadora do CI/RG nº 824.018 SGPC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 997.750.427-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 10/SRP/SFO/2024**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 317/2024** resolvem fazer o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 029/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2024 e nas seguintes condições:

Considerando o teor do Memorando nº 017/2024/SEMAF;
Considerando o Artigo 65, II "d" § 1º as partes podem convencionar o acréscimo/supressão em até 25%.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração dos Quantitativos
Fica acrescido ao quantitativo anteriormente contratado o percentual de 25%, portanto, conforme quadro abaixo serão acrescidos a possibilidade de confecção de serviços gráficos a quantia correspondente ao valor de R$ 2.406,25 (dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) em conformidade com o Artigo 65, II "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Código	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
21980	*1*	*62,50*	*m²*	*Contratação de Serviços gráficos para produção de banners, cartazes, adesivos e materiais promocionais diversos. Os serviços incluem impressão e acabamento.*	*38,50*	*2.406,25*
Total						*2.406,25*

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 029/2024.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2024.
03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de junho de 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B81868E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITÇÃO DE DIÁRIA- LUCAS DAMASCENO SALDANHA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N. 005/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal					A Serviço do Município
Número de diária:	03		**Valor Unitário:**	R$ 654,28	**Valor Total:**	R$ 1.962,84
Solicitante						
Nome: Lucas Damasceno Saldanha				**CPF**: MF 038.***.***-32.		**RG**: 14***06 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Diretor de Controle Interno						
Lotação:_____				**Matrícula**/Portaria: 015/2023		
Banco: _____				**Agência:**_____		**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Servidor estará em viagem nos dias 18 a 21 de Junho de 2024, com destino a Porto Velho, para participar da **Ação Educacional - Ouvidoria Participativa e Efetiva.**						
				Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO	Porto-Velho - RO			18/06/2024 14:00hs		21/06/2024 09:00hs
Justificativa: O objetivo do curso de Ouvidoria como Canal de Comunicação Eficiente; Ouvidoria como Ferramenta Gestão; Estrutura da ouvidoria: Física e de Pessoal; Diretrizes e Normativas: Regimento Interno e Manual de Procedimentos. Atendimento focado na Acessibilidade e Inclusão; Estratégias de divulgação e Ampliação da Visibilidade; Ferramentas de Suporte ao Atendimento; Sistemas e Meios de Contato; Redes Sociais e Parcerias; Elaboração de Plano de Ação; Gestão da Informação e elaboração de relatórios; Processo de Avaliação.						
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.* Urupá-RO, 17 de Junho de 2024.						

LUCAS DAMASCENO SALDANHA
Diretor Controle Interno

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:1548A88F

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITÇÃO DE DIÁRIA- DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal					A Serviço do Município
Número de diária:	03 e ½		**Valor Unitário:**	R$ 654,28	**Valor Total:**	R$ 2.289,98
Solicitante						
Nome: Denize Wgliana Gervasio de Oliveira				**CPF**: 008.***.***-48.		**RG**:13***00SSP/RO
Cargo e/ou Função: Ouvidoria, Frotas e Almoxarifado						
Lotação:_____				**Matrícula**/Portaria:		
Banco: _____	**Agência:**_____					**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A Servidora estará em viagem nos dias 18 a 21 de Junho de 2024, com destino a Porto Velho, para participar da **Ação Educacional - Ouvidoria Participativa e Efetiva.**						
				Data Saída		**Data Retorno**
Urupá - RO	Porto Velho - RO			18/06/2024 14:00hs		21/06/2024 09:00hs
Justificativa: O objetivo do curso de Ouvidoria como Canal de Comunicação Eficiente; Ouvidoria como Ferramenta Gestão; Estrutura da ouvidoria: Física e de Pessoal; Diretrizes e Normativas: Regimento Interno e Manual de Procedimentos. Atendimento focado na Acessibilidade e Inclusão; Estratégias de divulgação e Ampliação da Visibilidade; Ferramentas de Suporte ao Atendimento; Sistemas e Meios de Contato; Redes Sociais e Parcerias; Elaboração de Plano de Ação; Gestão da Informação e elaboração de relatórios; Processo de Avaliação.						
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.* Urupá-RO, 17 de Junho de 2024.						

DENIZE WGLIANA G. DE OLIVEIRA
Ouvidoria, Alm e Pat.

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:24B5DF69

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITÇÃO DE DIÁRIA- ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N. 009/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal	A Serviço do Município				
Número de diária:	03 e	½	**Valor Unitário:**	R$ 654,28	**Valor Total:**	R$ 2.289,98
Solicitante						
Nome: Ademilson Antônio da Silva	**CPF**: 724.***.***-68				**RG**: 73**96 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Presidente em exercício						
Lotação:_____	**Matrícula**/Portaria:					

Banco: _____	**Agência:**_____		**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Presidente estará em viagem nos dias 18 a 21 de Junho de 2024, com destino a Porto Velho, para participar da **Ação Educacional - Ouvidoria Participativa e Efetiva.**			
		Data Saída	**Data Retorno**
Urupá - RO	Porto Velho - RO	18/06/2024 14:00hs	21/06/2024 09:00hs
Justificativa: O objetivo do curso de Ouvidoria como Canal de Comunicação Eficiente; Ouvidoria como Ferramenta Gestão; Estrutura da ouvidoria: Física e de Pessoal; Diretrizes e Normativas: Regimento Interno e Manual de Procedimentos. Atendimento focado na Acessibilidade e Inclusão; Estratégias de divulgação e Ampliação da Visibilidade; Ferramentas de Suporte ao Atendimento; Sistemas e Meios de Contato; Redes Sociais e Parcerias; Elaboração de Plano de Ação; Gestão da Informação e elaboração de relatórios; Processo de Avaliação.			
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*			

Urupá-RO, 17 de Junho de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:94D60879

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 039.2024 - 14.06.2024 - AQUISIÇÃO. MASSA ASFALTICA. BWC.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 039/2024
PROCESSO N. 820/2024 – SEMINFRA
INEXIGIBILIDADE N. 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA**, representada pelo seu Secretário o Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.
CONTRATADA: BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.800.170/0001-28, com sede na RUA PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, N. 0, BAIRRO FLORES, CEP: 69058-168, CIDADE DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representada por procurador o **Sr. HERIVELTO FARNEY DE ABREU FILHO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na para realizar serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Aquisição do Serviço de Usinagem de Concreto asfáltico na faixa C com entrega na RO-460 (Entronc. RO-421 / Buritis). É dever da Contratada a aquisição de todos os insumos necessários para a produção, fornecimento e entrega do Concreto asfáltico na faixa C segundo a norma 031 (DNITES, 2006), como CAP 50/70, agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico de petróleo. A Contratada deverá garantir que a Usina de Asfalto tenha como requisito mínimo de 80 t/h (toneladas/hora) e que a mesma se encontre em boas condições. É de responsabilidade da Contratada o combustível e a manutenção da usina de asfalto. A Contratada deve apresentar a usina de asfalto em conformidade nos locais de serviço determinados pela fiscalização do DER-RO, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, limpeza e outras verificações da usina e deverão ser previamente realizados. A Contratada deve manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção em problemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e borracharia; mantendo os equipamentos em bom estado de conservação. É dever da contratada entregar o concreto asfáltico na faixa C na RO-460 (Entronc. RO-421 / Buritis), ou em local designado pelo próprio DERRO, para execução dos serviços de conservação, restauração ou pavimentação de outras rodovias além das mencionadas. O Transporte com caminhão basculante deve ser de no mínimo 10 m³ apropriado para o descarregamento de concreto asfáltico (faixa C) na vibroacabadora, saindo do Distrito de Cabajá com entrega na RO-460. O caminhão basculante carregado deve estar coberto com lona térmica, com tamanho suficiente para proteger a mistura, sobrepassando a caçamba nas laterais e na traseira. Deve estar bem fixada na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura asfáltica. A Contratada deve garantir frota para que seja entregue pelo menos 640 toneladas de concreto asfáltico por dia, no local indicado pela Contratante, visando manter a produção e aplicação da carga constantes e sem atrasos. O peso específico do concreto asfáltico na faixa C é considerado: 2,4 t/m³.	TM	7477	1.070,00	8.000.390,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.000.390,00					

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 8.000.390,00 (oito milhões e trezentos e noventa reais).
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes para aquisição, ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da Funcional Programática: 02.007.15.451.0002.1.053 – Melhoria da Infraestrutura Urbana, Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. Processo administrativo nº 820/2024, Inexigibilidade nº 11/2024.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento E Agricultura, pelo gestor o senhor, Osni Izé (Diretor Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento) e pela fiscal de contrato sra. Helâne Mara Soares Santos, Fiscal de Contratos, Decreto n. 175/2023, podendo ser designado outro servidor ao longo da execução contratual a critério da Administração.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2997FFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58092	
CPF ***.268.502-**	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte** VEÍCULO OFICIAL	**Data de Início** 18/06/2024	**Data de Retorno** 20/06/2024
Motivo da Viagem: A SERVIDORA ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA PROFESSORA PSICOPEDAGOGA LOTADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTARÁ PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM RONDÔNIA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2024. ESTE EVENTO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL FOMENTAR O DIÁLOGO, A REFLEXÃO CRÍTICA E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE OS DESAFIOS E OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSIM, POR MEIO DE PALESTRAS, MESAS REDONDAS, OFICINAS E GRUPOS DE DISCUSSÃO, BUSCA-SE FORTALECER O SUAS, IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE APRIMORAMENTO E INOVAÇÃO, E COMPARTILHAR PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS EFICAZES, CONFORME A PROGRAMAÇÃO.		
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:2B1B262F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 14-2024

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 14 / 2024							
DATA: 17/06/2024 **PROTOCOLO:** 318 / 2024							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: silvana pereira da costa souza **CNPJ:** 52.436.453/0001-69 **Insc. Estadual:** **Endereço:** , avenida Porto Velho 397 setor 08 **Bairro: Cidade: -** Buritis/RO **Telefone:**					**CEP: 76880-000**		
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**	**Descrição**			
02002041220002200533903900000			15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02002041220002200533903900000			15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	10583	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	UND	6.00	150.0000	900.00
1	2	10584	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	7.00	450.0000	3,150.00
1	3	10582	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE JANELA	UND	5.00	139.6000	698.00
1	4	10585	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UND	6.00	250.0000	1,500.00
Total:							**6,248.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.							

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DB3A4603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3635, DE 17 DE JUNHO DE 2024

"Homologa o resultado da 3ª fase do teste seletivo para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do município *e dá outras providências".*

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0000824.03.03-2024

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo – Edital n. 023/2024, para os cargos de Professor Nível II/Psicopedagogo, Motorista de veículo leves, Professor Nível II/Séries Iniciais/ Educação Infantil, Professor Nível II/ Matemática, Técnico administrativo I/ Monitor de Transporte Escolar, com lotações previstas para a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED , para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.
Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.
Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 023/2024 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO Nº 3635/GAB/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES – EDITAL 023/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - SEMED

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/PSICOPEDAGOGO - 30H																
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOCUM.**	**POS-GRAD.**	**EXPE.**	**OUTROS CURSOS S. P.**	**ENTREVISTA**	**APRESE. PLANOS A.**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	31	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.317.902-**	10/02/1981	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	26,00	14,00	65,00	43	SIM

CARGO/FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO:SEMED – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOCUM.**	**DIPLO. M.**	**EXPE.**	**OUTROS CURSOS S. P.**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	238	LEOMAR CORREA DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.101.792-**	09/03/1981	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	35,00	64,00	43	SIM
2	140	ROBERTO JUNIOR RIBEIRO TAMANINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.153.192-**	15/07/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	20	SIM
3	11	MARCIO RODRIGUES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.796.702-**	12/06/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	33,00	53,00	43	SIM
4	86	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.749.082-**	09/11/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	33,00	53,00	42	SIM
5	206	HERLON VANZELI DOS REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.649.132-**	22/09/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	33,00	53,00	24	SIM
6	23	ERICA DAIANE GAZOLLI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.762.352-**	17/03/1991	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	27,00	52,00	33	SIM
7	104	OSVALDO ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.398.462-**	17/09/1973	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	50,00	50	SIM
8	179	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.406.702-**	11/09/1987	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	50,00	36	SIM
9	141	DIONES DOS SANTOS FARIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.552-**	06/01/2002	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	50,00	22	SIM

CARGO/FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL – 30H																
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOCUM.**	**POS-GRAD.**	**EXPE.**	**OUTROS CURSOS S. P.**	**ENTREVISTA**	**APRESE. PLANOS A.**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	233	LEONTINA DIAS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.705.082-**	18/12/1984	NÃO	20,00	5,00	12,00	0,00	25,00	15,00	77,00	39	SIM
2	98	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.089.852-**	02/07/1992	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	28,00	17,00	74,00	31	SIM
3	162	JOSIANE MOURA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.495.402-**	01/02/1989	NÃO	20,00	5,00	0,00	2,00	27,00	18,00	72,00	35	SIM
4	42	MIRIA LIMA DE ASSIS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.902.382-**	01/03/1993	NÃO	20,00	5,00	0,00	3,00	25,00	16,00	69,00	31	SIM
5	103	ROSINEIDE DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	NÃO	***.107.012-**	02/08/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	26,00	18,00	64,00	41	SIM
6	94	EUNICE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.137.302-**	28/09/1980	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	18,00	12,00	59,00	43	SIM
7	207	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.676.472-**	05/05/1987	NÃO	20,00	5,00	4,00	5,00	15,00	10,00	59,00	37	SIM
8	150	GELZA SCARABELI ELIS SENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.822.006-**	01/06/1964	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	24,00	14,00	58,00	60	SIM
9	70	SUZANA SOUSA SANTANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.577.982-**	07/04/1995	NÃO	20,00	5,00	0,00	3,00	16,00	14,00	58,00	29	SIM
10	183	QUEILA DA SILVA BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.020.482-**	11/10/1993	NÃO	20,00	0,00	4,00	1,00	15,00	15,00	55,00	30	SIM
11	122	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	20,00	5,00	4,00	2,00	10,00	10,00	51,00	29	SIM
12	108	EUZILANE CABRAL FLORENCIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.182.302-**	02/05/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	4,00	15,00	12,00	51,00	24	SIM
13	101	LUANA SANTOS DA ROCHA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.082.702-**	06/02/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	3,00	14,00	13,00	50,00	35	SIM

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOCUM.**	**DIPLO. M.**	**EXPE.**	**OUTROS CURSOS S. P.**	**ENTREVISTA**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	153	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.809.452-**	24/05/1991	NÃO	20,00	5,00	10,00	5,00	36,00	76,00	33	NÃO
2	186	ELIANA PAULINO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.020.642-**	03/05/1990	NÃO	20,00	0,00	5,00	3,00	38,00	66,00	34	NÃO
3	75	ERECE TAMANINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.639.612-**	31/05/1981	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	38,00	63,00	43	NÃO
4	198	KEREN RAYANE FARIAS DE LUCENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.343.462-**	05/04/2004	NÃO	20,00	5,00	0,00	2,00	35,00	62,00	20	NÃO
5	26	GEIZA REIS DA CRUZ (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.515.652-**	10/09/1991	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	30,00	55,00	32	NÃO
6	200	ELIANA CONCEICAO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.602.352-**	10/07/1998	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	30,00	55,00	25	NÃO
7	196	EMIIA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.587.732-**	17/02/1986	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	21,00	46,00	38	NÃO
8	60	CHERLIANE VIEIRA PASSOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.455.632-**	23/02/1982	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	42	NÃO
9	112	MEIRIELE ALVES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.235.926-**	21/04/1988	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	36	NÃO
10	54	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.836.032-**	18/09/1993	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	30	NÃO
11	214	DIEIMILA DE JESUS CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.816.012-**	21/01/1995	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	29	NÃO
12	203	NILMA FELIX (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.358.362-**	18/03/1995	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	29	NÃO
13	1	VALCILENE MARQUES DOS SANTOS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.685.532-**	05/08/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	25,00	45,00	36	NÃO
14	87	ANGELICA SOUZA CASSUPA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.572.872-**	03/01/1994	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	18,00	43,00	30	NÃO
15	148	JOICE DE OLIVEIRA CONDAGESTT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.766.102-**	31/03/1996	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	18,00	43,00	28	NÃO
16	119	PATRICIA PIMENTEL DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.281.192-**	14/00/1998	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	18,00	43,00		NÃO
17	216	DEBORA SCHUVANZ DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.353.672-**	16/02/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	29	NÃO
18	139	HEVERTON FERNANDES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.546.932-**	17/04/2003	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	10,00	35,00	21	NÃO
19	66	MAISA DE SOUZA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.845.402-**	04/06/2006	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	15,00	35,00	18	NÃO

CARGO/FUNÇÃO – CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II/ MATEMÁTICA – 30H																
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**DOCUM.**	**POS-GRAD.**	**EXPE.**	**OUTROS CURSOS S. P.**	**ENTREVISTA**	**APRESE. PLANOS A.**	**M. F.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	105	MARIA DA CONCEI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.896.672-**	11/03/1982	NÃO	20,00	5,00	16,00	5,00	27,00	18,00	91,00	42	SIM
2	236	QUEROLAINE DA SILVA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.113.432-**	31/07/1992	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	25,00	10,00	64,00	31	SIM

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B342F684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 023/2024 - RESULTADO FINAL - SEMED

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/PSICOPEDAGOGO - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	POS-GRAD.	EXPE.	OUTROS CURSOS S. P.	ENTREVISTA	APRESE. PLANOS A.	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	31	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.317.902-**	10/02/1981	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	26,00	14,00	65,00	43	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	OUTROS CURSOS S. P.	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	238	LEOMAR CORREA DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.101.792-**	09/03/1981	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	35,00	64,00	43	NÃO
2	140	ROBERTO JUNIOR RIBEIRO TAMANINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.153.192-**	15/07/2003	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	35,00	55,00	20	NÃO
3	11	MARCIO RODRIGUES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.796.702-**	12/06/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	33,00	53,00	43	NÃO
4	86	VIVALDO CORACY CABRAL GOMES JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.749.082-**	09/11/1981	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	33,00	53,00	42	NÃO
5	206	HERLON VANZELI DOS REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.649.132-**	22/09/1999	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	33,00	53,00	24	NÃO
6	23	ERICA DAIANE GAZOLLI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.762.352-**	17/03/1991	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	27,00	52,00	33	NÃO
7	104	OSVALDO ALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.398.462-**	17/09/1973	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	50,00	50	NÃO
8	179	LEONARDO ALBUQUERQUE DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.406.702-**	11/09/1987	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	50,00	36	NÃO
9	141	DIONES DOS SANTOS FARIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.552-**	06/01/2002	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	25,00	50,00	22	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):0

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	POS-GRAD.	EXPE.	OUTROS CURSOS S. P.	ENTREVISTA	APRESE. PLANOS A.	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	233	LEONTINA DIAS DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.705.082-**	18/12/1984	NÃO	20,00	5,00	12,00	0,00	25,00	15,00	77,00	39	SIM
2	98	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.089.852-**	02/07/1992	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	28,00	17,00	74,00	31	SIM
3	162	JOSIANE MOURA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.495.402-**	01/02/1989	NÃO	20,00	5,00	0,00	2,00	27,00	18,00	72,00	35	SIM
4	42	MIRIA LIMA DE ASSIS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.902.382-**	01/03/1993	NÃO	20,00	5,00	0,00	3,00	25,00	16,00	69,00	31	SIM
5	103	ROSINEIDE DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO / RO)	SIM	NÃO	***.107.012-**	02/08/1982	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	26,00	18,00	64,00	41	SIM
6	94	EUNICE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.137.302-**	28/09/1980	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	18,00	12,00	59,00	43	SIM
7	207	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.676.472-**	05/05/1987	NÃO	20,00	5,00	4,00	5,00	15,00	10,00	59,00	37	SIM
8	150	GELZA SCARABELI ELIS SENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.822.006-**	01/06/1964	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	24,00	14,00	58,00	60	SIM
9	70	SUZANA SOUSA SANTANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.577.982-**	07/04/1995	NÃO	20,00	5,00	0,00	3,00	16,00	14,00	58,00	29	SIM
10	183	QUEILA DA SILVA BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.020.482-**	11/10/1993	NÃO	20,00	0,00	4,00	1,00	15,00	15,00	55,00	30	SIM
11	122	DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.502.302-**	29/04/1995	NÃO	20,00	5,00	4,00	2,00	10,00	10,00	51,00	29	SIM
12	108	EUZILANE CABRAL FLORENCIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.182.302-**	02/05/2000	NÃO	20,00	0,00	0,00	4,00	15,00	12,00	51,00	24	SIM
13	101	LUANA SANTOS DA ROCHA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.082.702-**	06/02/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	3,00	14,00	13,00	50,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):13

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	OUTROS CURSOS S. P.	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	153	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.809.452-**	24/05/1991	NÃO	20,00	5,00	10,00	5,00	36,00	76,00	33	NÃO
2	186	ELIANA PAULINO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.020.642-**	03/05/1990	NÃO	20,00	0,00	5,00	3,00	38,00	66,00	34	NÃO
3	75	ERECE TAMANINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.639.612-**	31/05/1981	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	38,00	63,00	43	NÃO
4	198	KEREN RAYANE FARIAS DE LUCENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.343.462-**	05/04/2004	NÃO	20,00	5,00	0,00	2,00	35,00	62,00	20	NÃO
5	26	GEIZA REIS DA CRUZ (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.515.652-**	10/09/1991	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	30,00	55,00	32	NÃO
6	200	ELIANA CONCEICAO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.602.352-**	10/07/1998	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	30,00	55,00	25	NÃO
7	196	EMIIA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.587.732-**	17/02/1986	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	21,00	46,00	38	NÃO
8	60	CHERLIANE VIEIRA PASSOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.455.632-**	23/02/1982	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	42	NÃO
9	112	MEIRIELE ALVES DA	SIM	NÃO	***.235.926-**	21/04/1988	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	36	NÃO

		SILVA (MONTE NEGRO / RO)													
10	54	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.836.032-**	18/09/1993	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	30	NÃO
11	214	DIEIMILA DE JESUS CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.816.012-**	21/01/1995	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	29	NÃO
12	203	NILMA FELIX (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.358.362-**	18/03/1995	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	20,00	45,00	29	NÃO
13	1	VALCILENE MARQUES DOS SANTOS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.685.532-**	05/08/1987	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	25,00	45,00	36	NÃO
14	87	ANGELICA SOUZA CASSUPA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.572.872-**	03/01/1994	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	18,00	43,00	30	NÃO
15	148	JOICE DE OLIVEIRA CONDAGESTT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.766.102-**	31/03/1996	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	18,00	43,00	28	NÃO
16	119	PATRICIA PIMENTEL DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.281.192-**	14/00/1998	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	18,00	43,00		NÃO
17	216	DEBORA SCHUVANZ DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.353.672-**	16/02/1995	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	29	NÃO
18	139	HEVERTON FERNANDES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.546.932-**	17/04/2003	NÃO	20,00	5,00	0,00	0,00	10,00	35,00	21	NÃO
19	66	MAISA DE SOUZA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.845.402-**	04/06/2006	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	15,00	35,00	18	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):0															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ MATEMÁTICA - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	POS-GRAD.	EXPE.	OUTROS CURSOS S. P.	ENTREVISTA	APRESE. PLANOS A.	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	105	MARIA DA CONCEI (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.896.672-**	11/03/1982	NÃO	20,00	5,00	16,00	5,00	27,00	18,00	91,00	42	SIM
2	236	QUEROLAINE DA SILVA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.113.432-**	31/07/1992	NÃO	20,00	5,00	0,00	4,00	25,00	10,00	64,00	31	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2																

MONTE NEGRO - RO, 17 de junho de 2024.

_____
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:C409E291

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE MOTORISTA DO MÊS DE MARÇO 2024

ESCALA DE MOTORISTA DO MÊS DE MARÇO 2024

NOME	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CLEUSMAR GONÇALVES	X					X					X					X					X					X					X
JOANILTON OLIVEIRA		X					X					X					X					X					X				
GENIVAL VIEIRA			X					X					X					X					X					X			
CLEUS EDELSON GONÇALVES				X					X					X					X					X					X		
CLEUS HUMBERTO GONÇALVES					X					X					X					X					X					X	

CLEUS HUMBERTO GONÇALVES
CLEOSMAR GONÇALVES CLEUS
EDELSON GONÇALVES ANDRADE
GENIVALDO VIEIRA DE SOUZA JONAILTON OLIVEIRA PEREIRA
DENIVAL FORTUNATO

LUTERO ROSA PARAISO
Sec. E Gestor Do FMS
Portaria 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE RONDÔNIA
ESCALA DE COZINHA DO MÊS DE MARÇO 2024

	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
LUZIA RODRIGUES	X			X	X			X	X			X	X			X	X			X	X			X	X			E	E		
ANA DA SILVA		X	X			X	X			X	X			X	X			X	X			X	X			X	E			E	E

LUZIA RODRIGUES ANA DA SILVA
PLANTÃO – X EXTRA - E

LUTERO ROSA PARAISO
Sec. E Gestor Do FMS
Portaria 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE RONDÔNIA
ESCALA DE VIGIA DO MÊS DE MARÇO 2024

NOME	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
NELSON MLAK	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X
ADEMAL ULHIOA		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X		
CRISTIANO			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X	

ADEMAL ULHIOA

NELSON MLAK CRISTIANO

LUTERO ROSA PARAISO
Sec. E Gestor Do FMS
Portaria 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA DE ZELADORAS MÊS DE MARÇO 2024

NOME	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
CLEILA				X	X			X			F	É	R	I	A	S	F	É	R	I	A	S	F	É	R	I	A	S	F	É	R
CIDA		X	X			X	X				X			X	X			X			X	X				X	X			X	
ROSANA	X			X			X	X				X	X			X	X			X	X				X	X			X		
GILSA	X				X	X			X	X			X	X				X	X			X			X			X	X		

F - Faxina
Cleila Gonçalves de Andrade Borges
Aparecida Rodrigues Cotrin
Rosana Oliveira da Silva
Gilsa da Graças de Oliveira Andrade

LUTERO ROSA PARAISO
Sec. E Gestor Do FMS
Portaria 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESCALA DE MÉDICOS MARÇO 2024

NOME	CRM	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DR ANDERSON LOBIANCO.	RO- 3337		X	X	X	D					X	X					X	X	X						X	X	X					X
DR ADRIANO S. NOGUEIA	RO- 5909					N	X	D		X			X	X	D					X	X	D		X				X	D		X	
DR MARCOS ANTONIO R. NERY	RO- 2288	X						N	X						N	X						N	X						N	X		

COM POSSIBILIDADE DE MUDANÇA X= 24 HRS N= NOTURNO 12HRS D= DIURNO 12HRS – PROIBIDO RASURAR A ESCALA,FUNCIONÁRIOS
COM PLANTÃO EXTRA: As trocas de plantão deverão ser documentadas via requerimento com antecedência de 48 hrs e entregues ao responsável. O plantão será de responsabilidade de quem assumiu a troca, o não cumprimento implicará em falta do profissional.

DR MARCOS ANTONIO R. NERY –
Diretor Técnico/CRM RO- 2288

LUTERO ROSA PARAISO
Sec. E Gestor Do FMS
Portaria 116/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE RONDÔNIA
ESCALA DE AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DE MARÇO DE 2024

NOME	COREN	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Cleuni Oliveira	406254	P					P					P					P					P					P					
Aristoteles Felix Garcez Filho	622903	P					P					P					P					P					P					
Cleine G. de Andrade	637923		P					P					P					P					P								P	
ZenairMariaSca lzer	637923		P					P					P					P					P					P				
Ivone de Paula Nascimento	389732		P					P					P					P					P					P				
Gilvã João Alves	958598			P					P					P					P					P					P			

Sueli Renata m. Leme	1418679			P					P					P					P					P					P		
Cleuni Oliveira	406254			P					P					P					P					P					P		
Ivone de Paula Nascimento	389732				P					P					P					P					P						P
Cecilia Sant Anna V. Nunes	637923				P					P					P					P					P				P		
ElineiaSoares	612247					P					P					P					P					P					P
ZenairMariaSca lzer	637923					P					P					P					P					P				P		
Jairo de JesusCaetano	686139	AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO																													

P: Plantão 24 horas,
D: Diurno, Plantão das 07:00 horas às 19:00 horas; N: Noturno, Plantão das 19:00 horas às 07:00 horas; E: Plantão Extra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE RONDÔNIA
ESCALA DE AUXILIARES E TÉCNICOS EMENFERMAGEM DE VIAGEM DE MARÇO DE 2024

NOME	COREN	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Cleuni Oliveira	406254	P										P										P										
Aristoteles Felix Garcez Filho	622903						P										P										P					
Cleine G. de Andrade	637923		P															P														
Zenair Maria Scalzer	637923							P															P									
Ivone de Paula Nascimento	389732												P															P				
Gilvã João Alves	958598			P															P													
Sueli Renata m. Leme	1418679								P															P								
Cleuni Oliveira	406254													P															P			
Ivone de Paula Nascimento	389732				P										P										P							P
Cecilia Sant Anna V. Nunes	637923									P										P										P		
Elineia Soares	612247					P										P										P						
Zenair MariaS calzer	637923										P										P										P	
Jairo de Jesus Caetano	686139	AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO																														

P: Plantão 24 horas,
D: Diurno, Plantão das 07:00 horas às 19:00 horas;
N: Noturno, Plantão das 19:00 horas às 07:00 horas;E: Plantão Extra
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE RONDÔNIA
ESCALA DE ENFERMEIRAS MARÇO DE 2024

NOME	COREN	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Kelia Martins Soares	606577	P		E			P		P				E		P		E		E						E		P		P			
Solange Ap. Da Silveira Silva	156748		P					P						P				P				P				P						
Naiara E. Nogueira	639727					P				P						P					P		P							P		
Solange Ap. Da Silveira Silva	156748				P							P								P				P				P				P
Luzia Souza Lopes	260787										E																				E	

P: Plantão 24 horas,
D: Diurno, Plantão das 07:00 horas às 19:00 horas; N: Noturno, Plantão das 19:00 horas às 07:00 horas; E: Plantão Extra

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:2743BCB0